

## ÍNDICE

|                                                                                                                                                                                       |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>AMAZONAS</b>                                                                                                                                                                       | 38 |
| <b>CANUTAMA / AM</b>                                                                                                                                                                  | 38 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANUTAMA</b>                                                                                                                                                | 38 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>CATLEN CELLA</b>                  | 38 |
| <b>MANAUS / AM</b>                                                                                                                                                                    | 38 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS</b>                                                                                                                                               | 38 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HOUSSAM WAHIB NAOUFAL, ISMAIL MANASRAH, VIA SOL CONFECÇÕES LTDA</b>            | 38 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALLAN NICHOLAS PAIVA FIGUEIREDO</b>                                            | 39 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IZABEL ALVES DA SILVA</b>                                                      | 39 |
| <b>PARINTINS / AM</b>                                                                                                                                                                 | 39 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS</b>                                                                                                                                            | 39 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>                                                    | 39 |
| <b>BAHIA</b>                                                                                                                                                                          | 39 |
| <b>AMARGOSA / BA</b>                                                                                                                                                                  | 40 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA</b>                                                                                                                                                | 40 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROMILDA SOUZA SANTANA</b>                                                      | 40 |
| <b>AMÉLIA RODRIGUES / BA</b>                                                                                                                                                          | 40 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES</b>                                                                                                                                        | 40 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>LUANA FEITOZA MENEZES</b>                                 | 40 |
| <b>BARREIRAS / BA</b>                                                                                                                                                                 | 41 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS</b>                                                                                                                                            | 41 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MONICA CONCEICAO ALI DERSCHUM</b> | 41 |
| <b>CAMACARI / BA</b>                                                                                                                                                                  | 41 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI</b>                                                                                                                                             | 41 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS MANOEL DOS SANTOS MASCARENHAS</b>                                       | 41 |
| <b>IBICUI / BA</b>                                                                                                                                                                    | 42 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICUI</b>                                                                                                                                                  | 42 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>IRISNALDO ANDRADE DE ARAUJO</b>   | 42 |
| <b>ILHEUS / BA</b>                                                                                                                                                                    | 42 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS</b>                                                                                                                                               | 42 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA LUCIA GOMES PEREIRA</b>                                                  | 42 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LAERCIO EUTIMIO DE CARVALHO</b>                                                | 43 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AMANDA PENHA GUSMAO LOPES</b>                                                  | 43 |
| <b>JUAZEIRO / BA</b>                                                                                                                                                                  | 43 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO</b>                                                                                                                                             | 43 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRAZ CABRAL JUNIOR</b>                                                         | 43 |

|                                                                                                                                                                                                                                  |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| .....                                                                                                                                                                                                                            | 43 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARIANA DA SILVA RODRIGUES</b>                                                                                             | 44 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIO CESAR DA SILVA</b>                                                                                                  | 44 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA JOSE DA SILVA</b>                                                                                                   | 44 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRESSA DE SOUZA MARTINS</b>                                                                                             | 45 |
| <b>LAURO DE FREITAS / BA</b>                                                                                                                                                                                                     | 45 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS</b>                                                                                                                                                                                   | 45 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FLAVIO DE MATOS SANTOS</b>                                                                                                | 45 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LIVIA EMBIRUCU JORGE DE MATOS</b>                                                                                         | 46 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JADILZA LUZ MENEZES DE ARAUJO</b>                                                                                         | 46 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSUE TELES DE ARAUJO</b>                                                                                                 | 47 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>SPE RESIDENCIAL JOANES PARQUE LTDA</b>                                                                                                   | 47 |
| <b>POCOES / BA</b>                                                                                                                                                                                                               | 48 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES</b>                                                                                                                                                                                             | 48 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>VIVENDAS DO BOSQUE INCORPORACAO SPE LTDA</b>                                                                                             | 48 |
| <b>SALVADOR / BA</b>                                                                                                                                                                                                             | 49 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b>                                                                                                                                                                                        | 49 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUZIA CARINE MOURA SANTOS</b>                                                                                             | 49 |
| <b>7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b>                                                                                                                                                                                        | 49 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>                                                                                               | 49 |
| <b>SANTA LUZIA / BA</b>                                                                                                                                                                                                          | 50 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA</b>                                                                                                                                                                                        | 50 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANO OLIVEIRA CASTRO, ASSOCIACAO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SOSSEGO I</b> | 50 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANO OLIVEIRA CASTRO</b>                                                  | 50 |
| <b>SENHOR DO BONFIM / BA</b>                                                                                                                                                                                                     | 51 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM</b>                                                                                                                                                                                | 51 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>LUZIA NASCIMENTO DE SOUZA SILVA, ALDINO JOSE DA SILVA</b>                                            | 51 |
| <b>SERRINHA / BA</b>                                                                                                                                                                                                             | 51 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS</b>                                                                                                                                                                                          | 52 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HELENA OLIVEIRA SANTIAGO, JULIO CEZAR ALMEIDA DA SILVA</b>                                                                | 52 |
| <b>VITORIA DA CONQUISTA / BA</b>                                                                                                                                                                                                 | 52 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA</b>                                                                                                                                                                            | 52 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KELLE DAIANE MENEZES NUNES</b>                                                                                            | 52 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JONATAS DOS SANTOS DA HORA</b>                                                                                            | 53 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA</b>                                                                                                                                                                            | 53 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDILEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                             | 53 |
| <b>ESPÍRITO SANTO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 53 |
| <b>AFONSO CLAUDIO / ES</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 53 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 53 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ADRIANO BELIZARIO, SIONEZIA MARTINUSO BELIZARIO, VALTER DENISSER BELIZARIO, ANA PAULA BELIZARIO, HUDSON BRUNO ZAVARISE, DERISSON VANDER BELIZARIO, VALDINEIDE COCO BELIZARIO, GERCIANA DA PENHA BELIZARIO OLIVEIRA, ARILDO ANGELO DE OLIVEIRA, ANA ZAVARIZE COCO</b> ..... | 54 |
| <b>CARIACICA / ES</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 54 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 54 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>SÃO ROQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                               | 54 |
| <b>GUARAPARI / ES</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 55 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 55 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VERONICA SCARPAT ROQUE DA SILVA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                            | 55 |
| <b>ITAGUACU / ES</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 55 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUAÇU</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 55 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULA ANDREA CARLOS DE PAIVA, ENERALDO BUSS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                | 55 |
| <b>SERRA / ES</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 56 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 56 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODOLFO MARTINS JUSTO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                      | 56 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNA LOPES SEGAL</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                          | 56 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TIFANI CASSEMIRO ALVES DE ARAUJO, VALDIRENE CASSEMIRO ALVES</b> .....                                                                                                                                                                                                                                | 57 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>VALE S.A.</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                             | 57 |
| <b>VILA VELHA / ES</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 57 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 57 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JONATHAN BONADIMAN DE SOUSA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                | 57 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HORTIFRUTI FM LTDA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                         | 58 |
| <b>VITORIA / ES</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 58 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 58 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ALEXANDRE BUAIZ</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                  | 58 |
| <b>GOIÁS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 59 |
| <b>AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 59 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 59 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE JAILTON SILVA LIMEIRA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                 | 59 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA REIS DOS SANTOS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                   | 59 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SERGIO DE MATOS REIS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                       | 60 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO PAULO PEREIRA MARIANO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                 | 60 |

|                                                                                                                                                                         |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALLAN DOS SANTOS</b>                                             | 61 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TALITA LIMA DOS SANTOS, DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS DA ROCHA</b> | 61 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO SOUSA CALACA</b>                                        | 61 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PALOMA NUNES DOS ANJOS</b>                                       | 62 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTSABY PINHEIRO COSTA</b>                                       | 62 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILDO LOPES</b>                                                  | 63 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCO ANTONIO BRAGA</b>                                          | 63 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REGINALDO FERNANDES TAVARES</b>                                  | 63 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HAMMURABY BARREIRA GOMES</b>                                     | 64 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DOUGLAS MATOS DE ALMEIDA</b>                                     | 64 |
| <b>ALTO PARAISO DE GOIAS / GO</b>                                                                                                                                       | 65 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS</b>                                                                                                                     | 65 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDINEY DE MOURA, SILVANI LUIS DE MOURA</b>                       | 65 |
| <b>AMERICANO DO BRASIL / GO</b>                                                                                                                                         | 65 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL</b>                                                                                                                       | 65 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCONDIS ALVES MOREIRA, ELIZANGELA BATISTA MAGALHAES</b>        | 65 |
| <b>ANAPOLIS / GO</b>                                                                                                                                                    | 66 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS</b>                                                                                                                               | 66 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUZIVANE NASCIMENTO BELESA</b>                                   | 66 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RANGEL REGIS VALENTE</b>                                         | 66 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISABEL CRISTINA LEO DA SILVA</b>                                 | 67 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WASNEY ARTUR GOMES BARBOSA</b>                                   | 67 |
| <b>BOM JESUS DE GOIAS / GO</b>                                                                                                                                          | 68 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS</b>                                                                                                                        | 68 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BARBARA STEFANY BARBOSA DOS SANTOS</b>                           | 68 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TIAGO HENRIQUE FERNANDES GOMES</b>                               | 68 |
| <b>BONFINOPOLIS / GO</b>                                                                                                                                                | 69 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS</b>                                                                                                                              | 69 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ASSIS MOREIRA DE SOUSA</b>                                       | 69 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALINE MOREIRA DE SOUSA</b>                                       | 69 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUCE ALEF NOIA CANDIDO</b>                                      | 69 |
| <b>BRAZABRANTES / GO</b>                                                                                                                                                | 70 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES</b>                                                                                                                              | 70 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS DE FARIAS SOUSA</b>                                        | 70 |



|                                                                                                                                                                                 |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| .....                                                                                                                                                                           | 70 |
| <b>CIDADE OCIDENTAL / GO</b> .....                                                                                                                                              | 70 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL</b> .....                                                                                                                            | 70 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARINALVA SOUSA DA SILVA</b> .....              | 70 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FLORENTINO MUNIZ DE MACEDO</b> .....            | 71 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BENTO FERREIRA LIMA</b> .....                   | 71 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GISELIO DA ABADIA PEDROSA DE SOUZA</b> .....    | 72 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FERNANDO SILVA BISPO</b> .....                  | 72 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HEBER RODRIGO DOS REIS LEAL</b> .....                                    | 73 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS</b> .....            | 73 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEANDRO DA COSTA NOGUEIRA</b> .....             | 73 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIELA SILVA DE FREITAS</b> .....              | 74 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVA PEREIRA LIMA</b> .....                                               | 74 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DOLORES HELENITA LOPES SANTOS</b> .....                                  | 75 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA NILDA SOARES DA SILVA</b> .....             | 75 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREZA ALVES DA SILVA</b> .....                                         | 76 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PEDRO HENRIQUE AGUIAR BEZERRA</b> .....         | 76 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAYMISSON FERREIRA DOS SANTOS VAZ</b> .....     | 76 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAIANE CARVALHO DE SOUZA</b> .....              | 77 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALEX HENRIQUE MAIA LOPES</b> .....              | 77 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANESSA SANTOS RIBEIRO</b> .....                                         | 78 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JONATHAN AMORIM SOUZA VIEIRA</b> .....          | 78 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANILO SALUSTIANO SOUSA COSTA, RAQUEL SALUSTIANO FIRMINO SOUSA</b> ..... | 79 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DENIVAN PEREIRA DE ABREU</b> .....                                       | 79 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAIRO EDUARDO COUTINHO DE FARIAS</b> .....      | 79 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HUDSON CAUA COSTA LIMA</b> .....                | 80 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DENNER RODRIGUES DOS REIS</b> .....             | 80 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOCIRLEI NARCISO DE SOUZA</b> .....             | 81 |
| <b>GOIANIA / GO</b> .....                                                                                                                                                       | 81 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA</b> .....                                                                                                                                  | 81 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEONALDO NERES DA SILVA, FABIANA ALVES BATISTA DA SILVA</b> .....       | 81 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIO MESQUITA DE LIMA,</b>                                              |    |

|                                                                                                                                                                                |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>ELIANA CARDOSO LOURENCO MESQUITA</b>                                                                                                                                        | 82 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA</b>                                                                                                                                       | 82 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KAUE MARTINS MORAES NEVES</b>                                           | 82 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA</b>                                                                                                                                       | 82 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KLENIO DUARTE GONCALVES</b>                                             | 83 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JORGE DE JESUS BERNARDO</b>                                             | 83 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILMAR DE MOURA</b>                                                     | 83 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA LETICIA MIRANDA SANTOS, VALERIO DIAS DE SOUZA</b>                 | 84 |
| <b>JARAGUA / GO</b>                                                                                                                                                            | 84 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA</b>                                                                                                                                          | 84 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARILIA DA SILVA OLIVEIRA</b>                                           | 84 |
| <b>JATAI / GO</b>                                                                                                                                                              | 84 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI</b>                                                                                                                                            | 84 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CONSTRUTORA NONDAS MACHADO EIRELI, JOAO MIGUEL DE FREITAS MACHADO</b>   | 85 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>BELA VISTA DO BONSUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA</b>                     | 85 |
| <b>MOSSAMEDES / GO</b>                                                                                                                                                         | 86 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSAMEDES</b>                                                                                                                                       | 86 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>JOABETE XAVIER DE SOUZA COSTA</b>                                                      | 86 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>JOANEDE APARECIDO XAVIER DE SOUZA FE</b>                                               | 86 |
| <b>NIQUELANDIA / GO</b>                                                                                                                                                        | 87 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA</b>                                                                                                                                   | 87 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOAO CORREIA PERES, SEBASTIANA FRANCISCA PERES</b> | 87 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOAO CORREIA PERES, SEBASTIANA FRANCISCA PERES</b>                             | 88 |
| <b>PARAUNA / GO</b>                                                                                                                                                            | 89 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUNA</b>                                                                                                                                          | 89 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARCENIO OLIVEIRA MARTINS, HELENA JESUS DAS NEVES MARTINS</b>            | 89 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRE LUIS MARQUES</b>                                                  | 90 |
| <b>PORANGATU / GO</b>                                                                                                                                                          | 90 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU</b>                                                                                                                                        | 90 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE RODRIGUES PEREIRA, MARIA DO CARMO CORREIA DO NASCIMENTO</b>        | 90 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IATA ANDERSON SILVA CUNHA, MARCILENE GONCALVES DA COSTA</b>             | 91 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MICHELLY ARCANJO DOS SANTOS</b>                                         | 91 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAQUEL SANTOS DE AZEVEDO RIBEIRO</b>                                    | 92 |
| <b>RIO VERDE / GO</b>                                                                                                                                                          | 92 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE</b>                                                                                                                                        | 92 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.                                                          |    |

|                                                                                                                                     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>FELIPE AUGUSTO RIBEIRO BUFFON</b>                                                                     | 92  |
| <b>SENADOR CANEDO / GO</b>                                                                                                          | 93  |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO</b>                                                                                        | 93  |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>IGREJA PENTECOSTAL</b>              | 93  |
| <b>MINISTERIO DE MISSOES</b>                                                                                                        | 93  |
| <b>SITIO D'ABADIA / GO</b>                                                                                                          | 93  |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SITIO D'ABADIA</b>                                                                                        | 93  |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):            |     |
| <b>ROSANGELA DE CASTRO SOUZA</b>                                                                                                    | 93  |
| <b>VICENTINOPOLIS / GO</b>                                                                                                          | 95  |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENTINOPOLIS</b>                                                                                        | 95  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLOVIS JOSE DA SILVA</b>     | 95  |
| <b>JUNIOR, EDNA CRISTOVAO DA SILVA</b>                                                                                              | 95  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WIRLEY COSTA PALHARES</b>    | 95  |
| <b>MARANHÃO</b>                                                                                                                     | 96  |
| <b>SAO JOSE DE RIBAMAR / MA</b>                                                                                                     | 96  |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR</b>                                                                                | 96  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SONIA MARIA SANTOS</b>       | 96  |
| <b>NASCIMENTO</b>                                                                                                                   | 96  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDECI CONCEICAO</b>        | 96  |
| <b>ADELAIDE DOS SANTOS DE JESUS</b>                                                                                                 | 96  |
| <b>MINAS GERAIS</b>                                                                                                                 | 97  |
| <b>ALPINÓPOLIS / MG</b>                                                                                                             | 97  |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS</b>                                                                                           | 97  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CRISTIANO LEITE OLIVEIRA</b> | 97  |
| <b>ARAGUARI / MG</b>                                                                                                                | 97  |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI</b>                                                                                              | 97  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALISSON VIEIRA SILVA</b>     | 97  |
| <b>BAMBUI / MG</b>                                                                                                                  | 98  |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI</b>                                                                                                | 98  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROGERIO ROSA DA COSTA</b>    | 98  |
| <b>BARROSO / MG</b>                                                                                                                 | 98  |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO</b>                                                                                               | 98  |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DAS GRACAS DE SOUZA</b>       | 98  |
| <b>ANDRADE</b>                                                                                                                      | 98  |
| <b>BELO HORIZONTE / MG</b>                                                                                                          | 99  |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE</b>                                                                                     | 99  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DEVEDOR AMT</b>              | 99  |
| <b>TELECOMUNICACOES EIRELI NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) MARCELO MOREIRA GUIMARAES,</b>                            | 99  |
| <b>CPF: 195642876-34 CASADO C/ COMUNHÃO PARCIAL DE BENS,</b>                                                                        | 99  |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE</b>                                                                                     | 100 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TALLES PERDIGAO GUERRA</b>   | 100 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS GUILHERME DA</b>      | 100 |
| <b>SILVA PEREIRA</b>                                                                                                                | 100 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERCILIO JOSE SIMAO ROSA</b>  | 101 |
| <b>DA SILVA</b>                                                                                                                     | 101 |

|                                                                                                                                                                                     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIANA ELIAS DE SOUZA MAIA</b> .....                                        | 101 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE</b> .....                                                                                                                               | 101 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIA DE SOUZA MAIA PEIXOTO</b> .....                                       | 102 |
| <b>5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE</b> .....                                                                                                                               | 102 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THIAGO CALSAVARA PEREIRA</b> .....                                           | 102 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LETICIA DA SILVA DORNELAS</b> .....                                          | 103 |
| <b>BETIM / MG</b> .....                                                                                                                                                             | 103 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM</b> .....                                                                                                                                           | 103 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDNA PEREIRA DOS SANTOS</b> .....                                            | 103 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TIAGO COSTA DE SOUSA CAMPOS</b> .....                                        | 104 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIZABETH ALVES PEREIRA</b> .....                                            | 104 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDSON DE ALMEIDA COSTA</b> .....                                             | 104 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RANGEL FELIPE FERNANDES DE ARAUJO</b> .....                                  | 105 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NORTHON LAGE HILARIO FERREIRA, SABRINA PAULA TORRES VASCONCELOS</b> .....    | 105 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ANTONIO PEREIRA</b> .....                                               | 106 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS ROBERTO FERREIRA CUNHA</b> .....                                      | 106 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ FILIPE DOS REIS CEZARIO</b> .....                                       | 107 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIEL RODRIGUES DE CARVALHO, LILIANE GONCALVES JARDIM</b> .....             | 107 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GISELE TEMOTEO DE AQUINO RODRIGUES, DANIEL RODRIGUES</b> .....               | 108 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEFFERSON EUGENIO DOS SANTOS</b> .....                                       | 108 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISAAC SANTOS DE MENEZES, FABIANA SPESSOTTO DE MENEZES</b> .....              | 109 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DARLAN JONATHAS AMARAL</b> .....                                             | 109 |
| <b>BOCAIUVA / MG</b> .....                                                                                                                                                          | 110 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA</b> .....                                                                                                                                        | 110 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VARLENE DAS GRACAS FONSECA SILVA, ANTONIO INACIO DA SILVA NETO</b> .....     | 110 |
| <b>CARANGOLA / MG</b> .....                                                                                                                                                         | 110 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA</b> .....                                                                                                                                    | 110 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>NORVINA DA ASSUNCAO DE SOUSA</b> .....                                              | 110 |
| <b>CONSELHEIRO LAFAIETE / MG</b> .....                                                                                                                                              | 111 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE</b> .....                                                                                                                         | 111 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALADIR EUTAQUIO VEIGA JUNIOR, LUCIANA BIANCARELLI DE CAMARGO VEIGA</b> ..... | 111 |
| <b>CONTAGEM / MG</b> .....                                                                                                                                                          | 112 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM</b> .....                                                                                                                                        | 112 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS ALEXANDRE DE</b> .....                                                | 112 |



|                                                                                                                                                                                       |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>FREITAS</b>                                                                                                                                                                        | 112 |
| <b>CORONEL FABRICIANO / MG</b>                                                                                                                                                        | 112 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO</b>                                                                                                                                      | 112 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARILSON DE PAULA CAMARA, AMANDA FERREIRA SILVA CAMARA</b>                      | 112 |
| <b>FRUTAL / MG</b>                                                                                                                                                                    | 113 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL</b>                                                                                                                                                  | 113 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO AUGUSTO DIAS LEALI</b>                                                | 113 |
| <b>IGARAPE / MG</b>                                                                                                                                                                   | 113 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE</b>                                                                                                                                                 | 113 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RICHARDSON COUTINHO FIGUEIRA</b>                                               | 113 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EMANOEL CABRAL DINIZ MAIA</b>                                                  | 114 |
| <b>ITABIRA / MG</b>                                                                                                                                                                   | 114 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA</b>                                                                                                                                                 | 114 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALÉRIA CRISTINA DOS SANTOS</b>                                                | 114 |
| <b>ITAUNA / MG</b>                                                                                                                                                                    | 115 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA</b>                                                                                                                                                  | 115 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO QUARESMA LIMA</b>                                                      | 115 |
| <b>JABOTICATUBAS / MG</b>                                                                                                                                                             | 115 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS</b>                                                                                                                                           | 115 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIA GABRIELA MACHADO MARTINS, CAIO CESAR SANTOS RAJAO</b>                    | 115 |
| <b>JANUÁRIA / MG</b>                                                                                                                                                                  | 116 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA</b>                                                                                                                                                | 116 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>COSTA FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA</b>                                                      | 116 |
| <b>MATEUS LEME / MG</b>                                                                                                                                                               | 116 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME</b>                                                                                                                                             | 116 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIOGO COELHO CAMPOS</b>                                                        | 117 |
| <b>MESQUITA / MG</b>                                                                                                                                                                  | 117 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MESQUITA</b>                                                                                                                                                | 117 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JURCIMAR AYRES DOS SANTOS</b>     | 117 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARIZA DO NASCIMENTO DA SILVA</b> | 118 |
| <b>MONTE BELO / MG</b>                                                                                                                                                                | 118 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE BELO</b>                                                                                                                                              | 118 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CESAR LIMA CARDOSO</b>                                                         | 118 |
| <b>MONTE CARMELO / MG</b>                                                                                                                                                             | 119 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO</b>                                                                                                                                           | 119 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ANA PAULA DA CUNHA</b>                                                                | 119 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>DAIANA MOTA DA CUNHA MARTINS</b>                                                      | 120 |

|                                                                                                                                                                           |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>MONTES CLAROS / MG</b>                                                                                                                                                 | 121 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS</b>                                                                                                                            | 121 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ GUILHERME DE JESUS SANTOS, ANTONIO VICTOR DE JESUS SANTOS</b> | 121 |
| <b>OURO FINO / MG</b>                                                                                                                                                     | 121 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO FINO</b>                                                                                                                                   | 121 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO FERRAZ ADAO</b>                                            | 121 |
| <b>PARA DE MINAS / MG</b>                                                                                                                                                 | 122 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS</b>                                                                                                                               | 122 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SAMUEL APARECIDO DE FARIA, JOSIANE FELIX LOPES SILVA</b>           | 122 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLA SANCHES GOMES, RENATO ALEX DA SILVA</b>                      | 122 |
| <b>PARAISOPOLIS / MG</b>                                                                                                                                                  | 123 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS</b>                                                                                                                                | 123 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>SUZANO S.A.</b>       | 123 |
| <b>PASSOS / MG</b>                                                                                                                                                        | 123 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS</b>                                                                                                                                      | 123 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KELLY CRISTINA ANDRADE BORGES MAIA</b>                             | 123 |
| <b>PATOS DE MINAS / MG</b>                                                                                                                                                | 124 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS</b>                                                                                                                           | 124 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIANA CAETANO DE OLIVEIRA</b>                                    | 124 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO VAZ GONCALVES</b>                                          | 124 |
| <b>POMPEU / MG</b>                                                                                                                                                        | 125 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU</b>                                                                                                                                      | 125 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIANO FERREIRA DE SOUSA MARTINS</b>                              | 125 |
| <b>PONTE NOVA / MG</b>                                                                                                                                                    | 125 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA</b>                                                                                                                                  | 125 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCILENE ARLINDA MIRANDA DE FREITAS</b>                           | 125 |
| <b>POUSO ALEGRE / MG</b>                                                                                                                                                  | 126 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE</b>                                                                                                                                | 126 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISABEL CRISTINA ALVES BRAZ</b>                                     | 126 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GABRIEL DE OLIVEIRA ROBERTO</b>                                    | 126 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JONATHAS MOREIRA DE SOUZA</b>                                      | 127 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WESLEY DE ASSIS MACHADO</b>                                        | 127 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THAIS IARA VINHAIS ARAUJO DANIEL</b>                               | 128 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO TADEU SIMOES FILHO</b>                                   | 128 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONINO APARECIDO RUBIO</b>                                       | 129 |

|                                                                                                                                                                           |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE AUGUSTO CARDOSO</b>                                           | 129 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>QUEREN HAPUQUE DE OLIVEIRA SALDANHA, EDVALDO SALDANHA DE SOUZA</b> | 130 |
| <b>PRATA / MG</b>                                                                                                                                                         | 130 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA</b>                                                                                                                                       | 130 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE DECIO DE JESUS</b>                                            | 130 |
| <b>RIBEIRAO DAS NEVES / MG</b>                                                                                                                                            | 131 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES</b>                                                                                                                          | 131 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>NEIR MARIA CAPDEVILLE, JORGE CAPDEVILLE</b>                               | 131 |
| <b>SABARA / MG</b>                                                                                                                                                        | 131 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA</b>                                                                                                                                      | 131 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO AUGUSTO SILVEIRA</b>                                      | 131 |
| <b>SACRAMENTO / MG</b>                                                                                                                                                    | 132 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO</b>                                                                                                                                  | 132 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REJANE APARECIDA MIRANDA</b>                                       | 132 |
| <b>SANTA LUZIA / MG</b>                                                                                                                                                   | 132 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA</b>                                                                                                                                 | 132 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO RAFAEL RODRIGUES OLIVEIRA</b>                                | 132 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS AUGUSTO FERREIRA FAUSTINO, STEPHANE LELIS FERNANDES</b>     | 133 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SERGIO LUCAS CAZITA DA CUNHA</b>                                   | 133 |
| <b>SAO JOAO NEPOMUCENO / MG</b>                                                                                                                                           | 134 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO</b>                                                                                                                         | 134 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS VINICIUS PEREIRA</b>                                        | 134 |
| <b>TOMBOS / MG</b>                                                                                                                                                        | 134 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMBOS</b>                                                                                                                                      | 134 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIO SCHAUTZ DA ROCHA</b>                                        | 134 |
| <b>TRES PONTAS / MG</b>                                                                                                                                                   | 135 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PONTAS</b>                                                                                                                                 | 135 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO CARLOS ALVES BARBOSA</b>                                   | 135 |
| <b>UBA / MG</b>                                                                                                                                                           | 135 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA</b>                                                                                                                                         | 135 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO VITOR OLIVEIRA LIMA</b>                                       | 135 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LARISSA MARIA AGUIAR OLIVEIRA</b>                                  | 136 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIANA SILVA DE LIMA</b>                                          | 136 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO APARECIDO BERNARDO</b>                                     | 137 |
| <b>UBERLANDIA / MG</b>                                                                                                                                                    | 137 |

|                                                                                                                                                                                                                                                  |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA</b>                                                                                                                                                                                                      | 137 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE BATISTA DE MARINS</b>                                                                                                                | 137 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAURO PEREIRA ARAUJO JUNIOR, LUCIENE SOARES DOS SANTOS</b>                                                                                | 138 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELLE TEODORO BERTOLINO</b>                                                                                                            | 138 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRIELLY FERREIRA DA SILVA, MARCUS VINICIUS PEREIRA SANTOS</b>                                                                           | 139 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VINICIUS PATRICIO SILVA SANTOS</b>                                                                                                        | 139 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDENICE DE ANDRADE SOUSA</b>                                                                                                            | 140 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEONARDO MEDEIROS GARCIA</b>                                                                                                              | 140 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANO SILVA FERREIRA</b>                                                                                                                | 140 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EUCLIDES NAVES DE SOUSA JUNIOR, JAIME JOSE PEREIRA - USUFRUTUÁRIO, ILANA HONORATO NAVES, NEIDA LEMES GONCALVES PEREIRA - USUFRUTUÁRIA</b> | 141 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA REPRESENTADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR REGES CASTROVIEJO FRANCO</b>                                           | 142 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA</b>                                                                                                                                                                                                      | 142 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GABRIEL DIAS ALVES</b>                                                                                                                    | 142 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDGAR JOSE ROSA JUNIOR</b>                                                                                                                | 143 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAMILA MATIAS DE LIMA, GIL CLEZIO AMARAL JUNIOR</b>                                                                                       | 143 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARILUCE MARIA GOMES, GABRIEL GOMES DA SILVA</b>                                                                                          | 143 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VICTOR HUGO SILVA GOUVEIA</b>                                                                                                             | 144 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO BERNARDELI PEREIRA, DANUBIA MARQUES LOURENCO BERNARDELI</b>                                                                      | 144 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TIAGO EMANUEL BARBOSA DE JESUS</b>                                                                                                        | 145 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO GONCALVES ALAMIN</b>                                                                                                                | 145 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RICHARDSON AUGUSTO DA SILVA</b>                                                                                                           | 146 |
| <b>MATO GROSSO DO SUL</b>                                                                                                                                                                                                                        | 146 |
| <b>AMAMBAI / MS</b>                                                                                                                                                                                                                              | 146 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI</b>                                                                                                                                                                                                            | 146 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO APARECIDO ANDRADE, JANDIRA RIBEIRO ANDRADE</b>                                                             | 146 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO APARECIDO ANDRADE, JANDIRA RIBEIRO ANDRADE</b>                                                                                         | 147 |
| <b>CAMPO GRANDE / MS</b>                                                                                                                                                                                                                         | 147 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE</b>                                                                                                                                                                                                    | 147 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO DUARTE MELLO, JULIANA SANTOS NELVO PERUZZO</b>                                                                                      | 147 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ELSON DE MATOS LOPES</b>                                                                                             | 148 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE</b>                                                                                                                                                                                                    | 149 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDINEI DA SILVA ANGELO</b>                                                                                                              | 149 |



|                                                                                                                                                                                                                                            |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VIVIAN DA SILVA ROCHA</b>                                                                                                           | 149 |
| <b>COXIM / MS</b>                                                                                                                                                                                                                          | 149 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM</b>                                                                                                                                                                                                        | 150 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):<br><b>ANTONIO BRAULIO FERNANDES, JOANA ANGELICA ALCARO BRAULIO</b>                                                | 150 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>SEVERINO JOSE LEANDRO</b>                                                                                                                  | 151 |
| <b>MUNDO NOVO / MS</b>                                                                                                                                                                                                                     | 151 |
| <b>SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS</b>                                                                                        | 151 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):<br><b>JOAO FRANCISCO SOARES</b>                                                                                   | 152 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOAO FRANCISCO SOARES</b>                                                                                                                  | 152 |
| <b>NOVA ALVORADA DO SUL / MS</b>                                                                                                                                                                                                           | 153 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL</b>                                                                                                                                                                                         | 153 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADILSON DA SILVA OLIVEIRA</b>                                                                                                       | 153 |
| <b>RIO BRILHANTE / MS</b>                                                                                                                                                                                                                  | 154 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE</b>                                                                                                                                                                                                | 154 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FELIX MEIRELES CABREIRA, ISAILDE FERREIRA BORGES CABREIRA</b>                                                                       | 154 |
| <b>SIDROLANDIA / MS</b>                                                                                                                                                                                                                    | 154 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA</b>                                                                                                                                                                                                  | 154 |
| EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): <b>JOAO CARLOS GOMES ARGUELHO, ELAINE DE SOUZA VALENCOELA ARGUELHO</b>                                                                         | 154 |
| <b>TRES LAGOAS / MS</b>                                                                                                                                                                                                                    | 155 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS</b>                                                                                                                                                                                                  | 155 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IGOR LIRA SOUZA</b>                                                                                                                 | 155 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE ORTIZ RIBEIRO, LUCIENE DA SILVA DE SOUZA</b>                                                                              | 155 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HUGO LEANDRO GARCIAS ABREU, MARIA MILENA BARROS COSTA ABREU</b>                                                                     | 155 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDPO GABRIEL FERRAZ SILVA, GRACIELY THAIS LOPES DA SILVA</b>                                                                        | 156 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VICTOR GONZAGA PEREIRA, JHENI FRANCIELE BARROS PLACIDO GONZAGA</b>                                                                  | 156 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIANO BARBOSA JUREMEIRA</b>                                                                                                       | 156 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>IRACI ROCHA DOS SANTOS</b>                                                             | 157 |
| <b>MATO GROSSO</b>                                                                                                                                                                                                                         | 157 |
| <b>CAMPINAPOLIS / MT</b>                                                                                                                                                                                                                   | 157 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAPOLIS</b>                                                                                                                                                                                              | 157 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>C W A AGROPECUARIA LTDA, GUIBE INCORPORACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA., FLAVIO RAFAEL DE JESUS COSTA NASSER</b> | 157 |
| <b>CUIABA / MT</b>                                                                                                                                                                                                                         | 159 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA</b>                                                                                                                                                                                                    | 159 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO MARCHIONI DE FEO</b>                                                                                                           | 159 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAIELLY MAIELLY SABALA, ERICLES SABALA DE OLIVEIRA</b> .....                                                                                                                                                    | 160 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARGARIDA DOMINGUES</b> .....                                                                                                                                      | 160 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JOANA DA SILVA RAMOS</b> .....                                                                                                                                     | 160 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>GABRIEL KARA JOSE NETO</b> .....                                                                                                                                   | 161 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ENEIDA BARRETO BORGES</b> .....                                                                                                                                    | 161 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>VALDUINO MARTINS DE OLIVEIRA</b> .....                                                                                                                             | 161 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>SERGIO MARQUES FONTES</b> .....                                                                                                                                    | 162 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>KATIA TEIXEIRA BERNARDES</b> .....                                                                                                                                 | 162 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>DARIA DA COSTA ALVARENGA</b> .....                                                                                                                                 | 162 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>NATALINO TOMAZ BOM DESPACHO</b> .....                                                                                                                              | 163 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARIA FERREIRA PORTO</b> .....                                                                                                                                     | 163 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>SEVERIANO SANTANA DE FIGUEIREDO</b> .....                                                                                                                          | 163 |
| <b>6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                          | 164 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDEVALDO DA CRUZ E SILVA JUNIOR</b> .....                                                                                                                                                                       | 164 |
| <b>FELIZ NATAL / MT</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 164 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                     | 164 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ROSEMERI TONATTO NOGUEIRA BORGES PIASSA, CAROLINE BORGES PIASSA, JULIANA BORGES PIASSA, RICARDO PIASSA, AMPELIO GONCALINO PIASSA, MARCOS VINICIUS PIASSA</b> ..... | 164 |
| <b>SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS / MT</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                           | 165 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                      | 165 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS PERES GONCALVESPERES GONÇALVES, SHELIA APARECIDA MARQUIOLLI</b> .....                                                                                       | 165 |
| <b>VARZEA GRANDE / MT</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 165 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                   | 165 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SEBASTIAO ROSA DA SILVA SIQUEIRA, JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DE CAMPOS</b> .....                                                                                                                               | 165 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIANA ARRUDA DE JESUS</b> .....                                                                                                                                                                               | 166 |
| <b>PARÁ</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 166 |
| <b>ANANINDEUA / PA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 166 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                      | 166 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARIA EDILMA FERREIRA ALVES</b> .....                                                                                                                                                       | 166 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JEFFERSON CATANI</b> .....                                                                                                                                                                  | 167 |
| <b>BELEM / PA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 167 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                           | 168 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIENE MARIA CABRAL COELHO</b> .....                                                                                                                                                                           | 168 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HENRIQUE RODRIGUES NUNES FILHO, MARIA DOS ANJOS CARVALHO NUNES</b> .....                                                                                                                                        | 168 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DJANIRA SANTA ROSA RAMOS</b> .....                                                                                                                                        | 169 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM</b> .....                                                                                                                                                                                                                                     | 169 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANO BEZERRA DA SILVA, HILMA FERNANDES PEREIRA DA SILVA</b> .....                                                                                                      | 169 |
| <b>CASTANHAL / PA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                      | 170 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL</b> .....                                                                                                                                                                                                                                 | 170 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDSON DA SILVA RIBEIRO</b> .....                                                                                                                                          | 170 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDINA MARIA AVELINO DE LIMA, DAYNE LIMA FERNANDES</b> .....                                                                                                               | 170 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAELSON MONTEIRO RIBEIRO</b> .....                                                                                                                                        | 171 |
| <b>CONCEICAO DO ARAGUAIA / PA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                          | 171 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA</b> .....                                                                                                                                                                                                                        | 171 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSE DA CUNHA COUTINHO, NAIR MARIA COUTINHO</b> .....                                                                                                                            | 171 |
| <b>MARABA / PA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                         | 172 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                    | 172 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ANAILDE FEITOSA CARVALHO</b> .....                                        | 172 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PEDRO GOMES DE MIRANDA, MARINETE MACIEL MARINHO</b> .....                 | 172 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, WILLIAM LOPES DA SILVA AIRES CABRAL</b> .....                             | 173 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA</b> .....                                        | 173 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, THAYRINE STHEFANI DA SILVA FONTES</b> .....                               | 174 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CARLOS ALBERTO MARINS DA SILVA, MARIA DA LUZ RODRIGUES DA SILVA</b> ..... | 174 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CARLOS ALBERTO MARINS DA SILVA, MARIA DA LUZ RODRIGUES DA SILVA</b> ..... | 175 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MENILLY LOSS GUERRA</b> .....                                             | 175 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, VANIA VIEIRA DOS SANTOS DE CASTRO</b> .....                               | 175 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MARIA ONEIDE LOPES HERCULANO</b> .....                                    | 176 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JADSON ALVES DE SOUSA</b> .....                                           | 176 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EDSON PEREIRA SOARES</b> ...                                              | 177 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, EDSON PEREIRA</b> .....                                                   |     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>SOARES</b>                                                                                                                                                                                                                                                    | 177 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JEOVA FERREIRA OLIVEIRA JUNIOR</b>                        | 178 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LUCIANA PAIVA DE BRITO PEREIRA, ANDRE ANTUNES PEREIRA</b> | 178 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, EDSON PEREIRA SOARES</b>                                  | 179 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JANE LOPES LADEIRA</b>                                    | 179 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JANE LOPES LADEIRA</b>                                    | 179 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, VANIA VIEIRA DOS SANTOS DE CASTRO</b>                     | 180 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, OSWALDO DE CARVALHO JUNIOR</b>                            | 180 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ILVONETE PITOMBEIRA GUIMARAES</b>                         | 181 |
| <b>SAO MIGUEL DO GUAMA / PA</b>                                                                                                                                                                                                                                  | 181 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA</b>                                                                                                                                                                                                             | 181 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA</b>                                                                                                                            | 181 |
| <b>TUCURUI / PA</b>                                                                                                                                                                                                                                              | 182 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI</b>                                                                                                                                                                                                                         | 182 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TATHYANA PAOLA SOARES MAIA</b>                                                                                                                            | 182 |
| <b>VIGIA / PA</b>                                                                                                                                                                                                                                                | 182 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA</b>                                                                                                                                                                                                                           | 182 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SAMUEL DE MORAES GOMES</b>                                                                                                                                | 182 |
| <b>PARAÍBA</b>                                                                                                                                                                                                                                                   | 183 |
| <b>ALHANDRA / PB</b>                                                                                                                                                                                                                                             | 183 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA</b>                                                                                                                                                                                                                           | 183 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KARLA JULIANA PEREIRA DA PAZ SILVA</b>                                                                                                                    | 183 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JONNATHA PEREIRA DE PAIVA, JACKELY DOS SANTOS ROSA</b>                                                                                                    | 183 |
| <b>BAYEUX / PB</b>                                                                                                                                                                                                                                               | 184 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX</b>                                                                                                                                                                                                                             | 184 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KLEYTON CESAR SILVA DE OLIVEIRA</b>                                                                                                                       | 184 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAYLE NASCIMENTO DE OLIVEIRA</b>                                                                                                                          | 184 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIVANDRO JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA</b>                                                                                                                    | 184 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCINEIDE BENTO DA SILVA</b>                                                                                                                              | 185 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WILL ROBSON RODRIGUES</b>                                                                                                                                 | 185 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>DE LIMA, ISABELLE DE ARAUJO LIMA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                  | 185 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDNA MARIA DA SILVA</b> .....                                                                                                                                           | 186 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE EVERTON DA SILVA SANTOS</b> .....                                                                                                                                  | 186 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDNA SOUZA RAMOS</b> .....                                                                                                                                              | 186 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA</b> .....                                                                                                                                   | 187 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIEL ALVES DE SOUSA</b> .....                                                                                                                                        | 187 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUANA RODRIGUES DOS SANTOS</b> .....                                                                                                                                    | 188 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SERGIO ADRIANO LUIZ DA SILVA</b> .....                                                                                                                                  | 188 |
| <b>PATOS / PB</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                        | 188 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                      | 188 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>REGINA LOPES MEDEIROS, SEVERINO MORAES DE MEDEIROS</b> .....                                                               | 189 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>TEREZA SIMOES CAMBUIM</b> .....                                                                                                                    | 189 |
| <b>SANTA RITA / PB</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                   | 190 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA</b> .....                                                                                                                                                                                                                              | 190 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDERLANO ROLIM DOS SANTOS</b> .....                                                                                                                                   | 190 |
| <b>PERNAMBUCO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                        | 190 |
| <b>ALIANÇA / PE</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                      | 190 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALIANÇA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                    | 190 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSE LUIZ DA SILVA</b> .....                                                                                                                       | 190 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA FILHO, ELINEA CUNHA DE MEDEIROS</b> .....                                                                                                           | 191 |
| <b>CAMARAGIBE / PE</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                   | 191 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE</b> .....                                                                                                                                                                                                                                 | 191 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KAMILA DE MACEDO E SILVA</b> .....                                                                                                                                      | 191 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO, IMOBILIÁRIA FRANCISCO CAVALCANTI-EFECE-LTDA, EDUARDO CHIANCA MONTEIRO DE MEDEIROS</b> ..... | 192 |
| <b>JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE</b> .....                                                                                                                                                                                                                                      | 193 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES</b> .....                                                                                                                                                                                                                 | 193 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE SILVANO BARBOSA ARAGAO</b> .....                                                                                                                                   | 193 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELTON FRANCA DE CARVALHO, CLAUDIA EVANGELISTA DE CARVALHO</b> .....                                                                                                     | 193 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA LEIDE BISPO DA SILVA, ELIEL VALENTIN DE SOUZA</b> .....                                                                                                           | 194 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PRACILA RIBEIRO DE ALMEIDA SANTOS</b> .....                                                                                                                             | 194 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARUCIA NUNES GALVAO</b> .....                                                                                                                                          | 194 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PRISCILLA LEMOS DUARTE, ANDERSON DE SOUZA SANTOS</b> .....                                                                                                              | 195 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELLE DE ALBUQUERQUE PRATES LIMA, FABIO JOSE TEIXEIRA PESSOA MONTEIRO</b> .....                                                                                      | 195 |

|                                                                                                                                                                                                  |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA CLAUDIA BEZERRA DO NASCIMENTO</b>                                                     | 195 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANA AMORIM FRANCA</b>                                                                 | 196 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CICERO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA</b>                                                      | 196 |
| <b>PANELAS / PE</b>                                                                                                                                                                              | 196 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANELAS</b>                                                                                                                                                            | 196 |
| EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JURANDI IZAIAS CELESTINO</b>                                          | 196 |
| <b>PAUDALHO / PE</b>                                                                                                                                                                             | 197 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO</b>                                                                                                                                                        | 197 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RICARDO CEZAR VALOIS DE ARAUJO FILHO, MELYSSA GEORGIA PINHEIRO PINTO VALOIS DE ARAUJO</b> | 197 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RICARDO CEZAR VALOIS DE ARAUJO FILHO, MELYSSA GEORGIA PINHEIRO PINTO VALOIS DE ARAUJO</b> | 197 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SEBASTIAO MANOEL DE LIMA FILHO, LINDINALVA ROSENILDA DO NASCIMENTO LIMA</b>               | 198 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO FRANCISCO DE BARROS MATOS FILHO, RAFAELA MARIA DA SILVA</b>                         | 198 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>UELINTON ANTONIO DOS SANTOS</b>                                                           | 198 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ALEX DA SILVA, ANA PAULA XAVIER DA SILVA</b>                                         | 199 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KARYNI LINS E SILVA</b>                                                                   | 199 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIO FLOR DA SILVA</b>                                                                  | 199 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIETE VASCONCELOS SILVA</b>                                                              | 200 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILMAR BELARMINO DE MELO JUNIOR, LUCIA DE FATIMA JACINTO DE BRITO</b>                     | 200 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO HENRIQUE DA SILVA, ROSEMARY DA SILVA SOUSA</b>                                       | 201 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO MODESTO DE ARAUJO NETO</b>                                                           | 201 |
| <b>PAULISTA / PE</b>                                                                                                                                                                             | 201 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA</b>                                                                                                                                                        | 201 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THALITA ARAUJO DE MELO SILVA</b>                                                          | 201 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO FERREIRA DA SILVA</b>                                                               | 202 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANO ALVARO DE MORAES VASCONCELOS, MARCIA BATISTA MORAES DE OLIVEIRA</b>               | 202 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSANGELA SIDRONIO DA SILVA</b>                                                           | 202 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENATA BATISTA DA SILVA</b>                                                               | 203 |
| <b>PETROLINA / PE</b>                                                                                                                                                                            | 203 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA</b>                                                                                                                                                       | 203 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL ALVES DOS SANTOS</b>                                                               | 203 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAMILSON DIAS DA SILVA, AYLAL THALITA DE ARAUJO COSTA</b>                                 | 203 |
| <b>RECIFE / PE</b>                                                                                                                                                                               | 204 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 204 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):<br><b>JULIA MARTINS, JORGE RICARDO SILVA, CARLOS EDUARDO PINTO SABACK DE MOURA, SUHELLEN FIGUEIREDO E SILVA,<br/>        LUIZ HENRIQUE CORDEIRO DE ARRUDA, SILVIA FERNANDA PESSOA DE ARRUDA</b>                                                                                                                                                                                                    | 204 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):<br><b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCILA FEITOSA OLIVEIRA, LUCIANO JOSE CORREIA DE OLIVEIRA, LUCIO CARLOS MENDES<br/>        FEITOSA, LUCIENE FEITOSA BARROS E SILVA, ALBERONE FARIAS DE BARROS E SILVA, LUCIA FEITOSA PEREIRA,<br/>        LAERSON ALVES PEREIRA, ANA PAULA COSTA CIRIMELE, FELICE CIRIMELE NETO, TALLITA COSTA CIRIMELE JORDAO,<br/>        JOSENILSON DE SOUZA JORDAO CIRIMELE</b> | 205 |
| <b>7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 205 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.<br>6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>FIRENZE EMPREENDIMENTOS S/A</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 206 |
| <b>SAIRE / PE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 206 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAIRE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 206 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>LOTEAMENTO MORADA NOBRE LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 206 |
| <b>SAO LOURENCO DA MATA / PE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 207 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 207 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WANESSA RIBEIRO<br/>        CARDOSO DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 207 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CASSANDRA DE SOUSA<br/>        COSTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 207 |
| <b>SURUBIM / PE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 208 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 208 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):<br><b>ROSALIA MARIA GOMES CAVALCANTE CARDOSO, LUCIO LUIZ CARDOSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 208 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):<br><b>BEATRIZ MIRANDA CARNEIRO, JULIA MIRANDA CARNEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 208 |
| <b>VICENCIA / PE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 209 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 209 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>COMPANHIA GERAL DE<br/>        MELHORAMENTOS EM PERNAMBUCO EM RECUPERACAO JUDICIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 209 |
| <b>PARANÁ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 210 |
| <b>ARAPONGAS / PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 210 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 210 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIO BATISTA DE LIMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 210 |
| <b>ASSAI / PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 210 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 210 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRE DUTRA DA SILVA,<br/>            SANDRA TRINDADE SOARES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 210 |
| <b>CASCADEL / PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 211 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 211 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEACIR SILVA DE SOUZA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 211 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KARINA FELTRIN DE SOUZA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 211 |
| <b>CHOPINZINHO / PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 212 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHOPINZINHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 212 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO ROBERTO BARELA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 212 |
| <b>CIDADE GAUCHA / PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 212 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 212 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>LILIAN CAYRES NOGUEIRA DA ROCHA LOURES, MARCO ANTONIO ARAUJO DA ROCHA LOURES</b>                                                                                                                                     | 212 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ELOI HEINZ, LUCY ANDREATTA HEINZ</b>                                                                                                                                                                                 | 213 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>LILIAN CAYRES NOGUEIRA DA ROCHA LOURES, MARCO ANTONIO ARAUJO DA ROCHA LOURES</b>                                                                                                                                     | 213 |
| <b>CURITIBA / PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 214 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 214 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SAULO NEGRAO SERRA DE CARVALHO</b>                                                                                                                                                                                                                                | 214 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 214 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CRISTIANO DA SILVA, JOSIE HERMANN</b>                                                                                                                                                                                                                             | 214 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO PEREIRA, CLAUDIA CRISTINA CARVALHO PEREIRA</b>                                                                                                                                                                                                            | 215 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EMERSON VIOTO DA SILVA, LILIANE MARQUESI</b>                                                                                                                                                                                                                      | 215 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO PEREIRA, CLAUDIA CRISTINA CARVALHO PEREIRA</b>                                                                                                                                                                                                            | 216 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HENRIQUE RONCONI</b>                                                                                                                                                                                                                                              | 216 |
| <b>6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 217 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDERSON LEANDRO DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                      | 217 |
| <b>FAZENDA RIO GRANDE / PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 217 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 217 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JESSICA ALINE FERREIRA WILKE</b>                                                                                                                                                                                                                                  | 217 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDINEI DOS SANTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                           | 218 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JESSICA DE ARAUJO TORIANI</b>                                                                                                                                                                                                                                     | 218 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>OSVALDO ARAUJO DO AMARAL JUNIOR</b>                                                                                                                                                                                                                               | 219 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS DA SILVA CAMPOS, CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA</b>                                                                                                                                                                                                      | 219 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSELI DE PAULA CORDEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                      | 220 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALESSON ANTONIO DE OLIVEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                   | 221 |
| <b>GOIOERE / PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 221 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 221 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS EUCLIDES ANDRADE, LEA MISALE ANDRADE</b>                                                                                                                                                                                                                   | 221 |
| <b>IRETAMA / PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 222 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 222 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO VIEIRA SOBRINHO, MARIA DAS GRACAS VIEIRA, PAULO SERGIO DOS SANTOS, ROZEVANE BISPO DOS SANTOS, JOVELINO SOARES DA SILVA, ANTONIO PEDROZO DO AMARAL, MARIA ROSA BUENO DO AMARAL, COLIBRA COLONIZADORA E IMOBILIARIA BRASILEIRA LTDA</b> | 222 |
| <b>LONDRINA / PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 223 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 223 |



|                                                                                                                                                                                                                                                      |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GESIANE CRISTINE TESTE</b>                                                                                                                    | 223 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DAS GRACAS PIMENTA ALVES DA SILVA</b>                                                                                                   | 223 |
| <b>MANDAGUACU / PR</b>                                                                                                                                                                                                                               | 224 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU</b>                                                                                                                                                                                                             | 224 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA RITA FERREIRA</b>                                                                                                                       | 224 |
| <b>PARANAGUA / PR</b>                                                                                                                                                                                                                                | 224 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA</b>                                                                                                                                                                                                              | 224 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA APARECIDA ASSAI</b>                                                                                                                     | 224 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAURO JORGE ALMEIDA DE FARIAS</b>                                                                                                             | 225 |
| <b>PEROLA / PR</b>                                                                                                                                                                                                                                   | 225 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEROLA</b>                                                                                                                                                                                                                 | 225 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDINEIA BOGAS FELIPE</b>                                                                                                                      | 225 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDEIR ALVES FELIPE</b>                                                                                                                      | 226 |
| <b>PONTA GROSSA / PR</b>                                                                                                                                                                                                                             | 226 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA</b>                                                                                                                                                                                                        | 226 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIEL DO ROCIO ROCHA</b>                                                                                                                     | 226 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AGNALDO DA SILVA MANARDO, PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA MANARDO</b>                                                                 | 226 |
| <b>RIO BRANCO DO SUL / PR</b>                                                                                                                                                                                                                        | 227 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO DO SUL</b>                                                                                                                                                                                                      | 227 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO DA ROSA, ZENEIDE BATISTA DE CAMARGO ROSA</b>                                                                                                 | 227 |
| <b>SAO MIGUEL DO IGUAÇU / PR</b>                                                                                                                                                                                                                     | 228 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU</b>                                                                                                                                                                                                   | 228 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>LUDETI DUMINELLI KESTRING</b>                                                                    | 228 |
| <b>SARANDI / PR</b>                                                                                                                                                                                                                                  | 228 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI</b>                                                                                                                                                                                                                | 228 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IZABELA CRISTINA SACRAMENTO</b>                                                                                                               | 228 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELAINE GABRIELI DE ALMEIDA SILVA, DIEGO DA SILVA MORAES</b>                                                                                   | 229 |
| <b>TOLEDO / PR</b>                                                                                                                                                                                                                                   | 229 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO</b>                                                                                                                                                                                                              | 229 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JOCIEDEN FRANCO DE OLIVEIRA, Yael Aldana Ustariz, Alzeu Fagotti, Niceia Rosa Jadanhi Fagotti</b> | 229 |
| <b>UNIAO DA VITORIA / PR</b>                                                                                                                                                                                                                         | 229 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA</b>                                                                                                                                                                                                    | 230 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS OTAVIO HURMUS</b>                                                                                                 | 230 |
| <b>RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                | 230 |
| <b>CABO FRIO / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                | 230 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO</b>                                                                                                                                                                                                                              | 230 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VIVIANE MARTINS ALVES, MARCO ANTONIO DOS SANTOS AGUALUZA</b>                                                                                                   | 230 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEONARDO GOMES ASSIS</b>                                                                                                                                       | 231 |
| <b>CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                     | 231 |
| <b>4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES</b>                                                                                                                                                                                                                  | 231 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JORGE AUGUSTO VIANNA, IRENE DE FATIMA DA COSTA S VIANNA</b>                                                                                                    | 231 |
| <b>5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES</b>                                                                                                                                                                                                                  | 232 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO MARCIO GOMES CARVALHO, GABRIELLA MOREIRA SAMPAIO CARVALHO</b>                                                                                            | 232 |
| <b>CORDEIRO / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | 232 |
| <b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                  | 232 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>LUIDI DE CASTRO BOQUIMPANI, BIANCA MENEZES BOARETTO, YANE DE CASTRO BOQUIMPANI, DELCARPIO LUIZ BARROS LESSA, IVY DE CASTRO BOQUIMPANI</b> | 232 |
| EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): <b>AUGUSTO MENDONCA FILHO, MARGARIDA RIBEIRO MENDONCA</b>                                                                                     | 233 |
| <b>DUAS BARRAS / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                               | 234 |
| <b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS</b>                                                                                                                                                                                                                               | 234 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ RODOLPHO ROCHA MONNERAT, MARCOS HENRIQUE ROCHA MONNERAT, CONGREGACAO DOS OBLATOS DE CRISTO SACERDOTE</b>     | 234 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ RODOLPHO ROCHA MONNERAT, MARCOS HENRIQUE ROCHA MONNERAT, CONGREGACAO DOS OBLATOS DE CRISTO SACERDOTE</b>     | 234 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>CONGREGACAO DOS OBLATOS DE CRISTO SACERDOTE, LUIZ RODOLPHO ROCHA MONNERAT, MARCOS HENRIQUE ROCHA MONNERAT</b>     | 235 |
| <b>ITABORAÍ / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | 236 |
| <b>1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ</b>                                                                                                                                                                                                                               | 236 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IONE SOUSA RAMOS DE LIMA, MARCOS ANTONIO SANTOS DE LIMA</b>                                                                                                    | 236 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FLAVIO DA SILVA</b>                                                                                                                                            | 236 |
| <b>MAGE / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                      | 237 |
| <b>1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE</b>                                                                                                                                                                                                                                   | 237 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ ALEXSANDER VELASQUE PERDIZ, ROSEANE FEITOZA SANTOS</b>                                                                                                    | 237 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RICARDO PINTO DE CARVALHO JUNIOR</b>                                                                                                                           | 237 |
| <b>NITEROI / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                   | 238 |
| <b>14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI</b>                                                                                                                                                                                                                               | 238 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LILIA CRISTINA SANTOS CAXIAS SILVESTRE</b>                                                                                                                     | 238 |
| <b>8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI</b>                                                                                                                                                                                                                                | 238 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA</b>                                                                                                                             | 238 |
| <b>NOVA FRIBURGO / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                             | 239 |
| <b>1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO</b>                                                                                                                                                                                                                          | 239 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO BENEVENUTI DE OLIVEIRA, ANA PAULA MOURA LIMA</b>                                                                                                       | 239 |
| <b>NOVA IGUAÇU / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                               | 239 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU</b> .....                                                                                                                                                                                                                                   | 239 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO PAULO TAVARES LOPES</b> .....                                                                                                                                          | 239 |
| <b>PARAIBA DO SUL / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                   | 240 |
| <b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL</b> .....                                                                                                                                                                                                                                   | 240 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>LUIS OTAVIO PAULINO</b> .....                                                                                                                                                       | 240 |
| <b>PARATI / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                           | 240 |
| <b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI</b> .....                                                                                                                                                                                                                                           | 240 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>Z HOUSE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA</b> .....                                                                           | 240 |
| <b>PATY DO ALFERES / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                  | 241 |
| <b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES</b> .....                                                                                                                                                                                                                                  | 241 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO RANGEL DA SILVA</b> .....                                                                                                                     | 241 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>SAMUEL KLEIS</b> .....                                                                                                                                                              | 242 |
| <b>PETROPOLIS / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                       | 242 |
| <b>10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                   | 242 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CELEIDA RODRIGUES DE ALMEIDA, NATHALIE XAVIER CIRINO, FLORENTINO RODRIGUES DE ALMEIDA, RONALDO RODRIGUES DE ALMEIDA, CASUARINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA</b> ..... | 242 |
| <b>RIO DAS OSTRAS / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                   | 243 |
| <b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                   | 243 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELE SANTIAGO DA SILVA BARBOSA, MARCOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA</b> .....                                                                                                | 243 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REGINA DE SOUZA PERES, MARGLEY LOPES DUARTE</b> .....                                                                                                                       | 244 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA BEATRIZ QUITETE ROLEMBERG, LUIS EDUARDO CARVALHO CASTRO</b> .....                                                                                                       | 244 |
| <b>RIO DE JANEIRO / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                   | 245 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....                                                                                                                                                                                                                              | 245 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MICHELE CRISTINA REIS BORN, LEANDRO NASCIMENTO CASTRO</b> .....                                                                                                             | 245 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....                                                                                                                                                                                                                              | 245 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THAIS GOUVEA DA SILVA SANTANA</b> .....                                                                                                                                     | 245 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS ANTONIO POLETTI, ANGELA MARIA NOBRE POLETTI</b> .....                                                                                                                | 246 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANIA MARIA DE SOUZA PORTO</b> .....                                                                                                                                        | 246 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARJORIE EUNICE ARAUJO DA CONCEICAO, ALEXSANDER FLORENCIO DA SILVA</b> .....                                                                                                | 247 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PABLO ADRIANO RIBEIRO</b> .....                                                                                                                                             | 247 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ILSON FERREIRA DA SILVA</b> .....                                                                                                                                           | 248 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEONARDO BARROS DE OLIVEIRA</b> .....                                                                                                                                       | 248 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA VENTURA RIBEIRO</b> .....                                                                                                                                          | 249 |
| <b>5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....                                                                                                                                                                                                                              | 249 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALAIN EL MANN, CALCADOS RIO 17 LTDA EPP, ELIE JOSEPH EL MANN, ARLETTE EL MANN</b> .....                                                                                     | 249 |
| EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): <b>MARCIO LIBERBAUM, CAMILLE ADAMO LAGES LIBERBAUM</b> .....                                                                                                             | 250 |

|                                                                                                                                                                                                                              |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                                                                              | 250 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>STEFANY LOPES ARRABAL</b>                                                                                             | 250 |
| <b>8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                                                                              | 251 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REINALDO DA SILVA RODRIGUES</b>                                                                                       | 251 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JORGE FILIPE VIANA ESCOVEDO</b>                                                                                       | 251 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO HENRIQUE FERREIRA GARCES, THAIS FERNANDES RODRIGUES FERREIRA GARCES</b>                                         | 252 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VITOR PAULO LUIZ</b>                                                                                                  | 252 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LAERTE SALVADOR CESCONI, VANDERCI FERREIRA TORRES</b>                                                                                      | 253 |
| <b>9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                                                                              | 253 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTO FELIPE RIBEIRO SILVA E SILVA</b>                                                                              | 253 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO EVERARDO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR</b>                                                                       | 254 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IZABEL CRISTINA DE REZENDE</b>                                                                                        | 254 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HUGO GOMES DOS SANTOS SILVA</b>                                                                                       | 255 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADEILSON AVELINO DE SOUZA</b>                                                                                         | 255 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIA ADRIANA BRUM DE CARVALHO SANTOS</b>                                                                           | 256 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA HILMA DE MATTOS CORREA, JOEL DA SILVA CORREA</b>                                                                  | 256 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CELIA FERREIRA ALVES</b>                                                                                              | 257 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCIELLE SABRINA DE OLIVEIRA, DIEGO COELHO DA SILVA</b>                                                             | 257 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO AUGUSTO PALHA MADEIRA, MARIA DA PENHA MACHADO</b>                                                               | 258 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FLAVIA PADILHA BASTOS DOS SANTOS, ALEX BASTOS DOS SANTOS</b>                                                          | 258 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE DE MELLO LOBO</b>                                                                                           | 259 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEANE GOUVEA RIOS GONCALVES, ALEXANDRE GOMES GONCALVES</b>                                                            | 259 |
| <b>11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                                                                             | 259 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA CIDALIA DO VALE PEREIRA, GIZELI GREICE RAMOS SEVERINO, WALLACE CAETANO DE SOUZA, RIPNIK BARRA COMERCIO LTDA</b> | 260 |
| <b>12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                                                                             | 260 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRE DA CRUZ VITAL</b>                                                                                               | 260 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO VICTOR CIRILO AMORIM DA SILVA</b>                                                                                | 261 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO DA CUNHA COUTO</b>                                                                                              | 261 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>AMERICO DE SOUZA, MARLI TEIXEIRA DE SOUZA</b>                                                     | 262 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A</b>                                                    | 262 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A</b>                                                    | 262 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A</b>                                                    | 263 |



|                                                                                                                                                                             |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):                                                     |     |
| <b>MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A</b>                                                                                                                           | 263 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):                                                     |     |
| <b>MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A</b>                                                                                                                           | 263 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>AMERICO DE SOUZA, MARLI TEIXEIRA DE SOUZA</b>                                | 264 |
| <b>SAO GONCALO / RJ</b>                                                                                                                                                     | 264 |
| <b>3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO</b>                                                                                                                                  | 264 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ESTEFANI PAULA ROCHA DO ESPIRITO SANTO, DIEGO VIANNA DA SILVA</b>    | 264 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOICE COSTA GOMES QUINTANILHA</b>                                    | 265 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GERSON DOS REIS GIRAÓ</b>                                            | 265 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALINE SANTIAGO DA CRUZ</b>                                           | 266 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JESSICA GOMES DE OLIVEIRA, ALAN CORREA DE OLIVEIRA</b>               | 266 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAIANA ALVES DE SOUZA</b>                                            | 267 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUILHERME SANTOS MARTINS</b>                                         | 267 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DAS GRACAS PINHEIRO SANTOS, ADRIANO PINHEIRO MENEZES</b>       | 268 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO LOPES MACHADO, MARIA ELIVANE SILVA DO N MACHADO</b>          | 268 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TATIELE NOGUEIRA DA SILVA</b>                                        | 269 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GABRIELA PERALTA DA SILVA</b>                                        | 269 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ITAMARA CRISTINA COSTA FRANCA</b>                                    | 270 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WENDELL ARANTES PEREIRA</b>                                          | 270 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIANA FERREIRA DE ALMEIDA</b>                                      | 271 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON ROSA MACIEL, ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS</b>                | 271 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSIAS DOS SANTOS QUINTANILHA, SOLANGE GOMES BEZERRA</b>             | 272 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PETERSON CASTRO SILVA JUNIOR</b>                                     | 272 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ANTONIO DOMINGOS VIEIRA</b>                                     | 273 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO RICARDO GOMES MARIANO MOTTA</b>                              | 273 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TICIANE LEMOS DOS SANTOS DA CUNHA, RODRIGO CARVALHO DA CUNHA</b>     | 274 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERNESTO OLIVEIRA GOMES</b>                                           | 274 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRESSA DA CONCEICAO BRANDT</b>                                     | 275 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENATA SIQUEIRA NUNES, LUIZ FELIPE SIQUEIRA NUNES D SANTOS</b>       | 275 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIO CEZAR RODRIGUES P D SOUZA</b>                                  | 276 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANIA REGINO SIQUEIRA SANTOS, GILSON GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR</b> | 276 |

|                                                                                                                                                                                |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDSON MENDONCA ANANIAS</b> .....                                        | 277 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LENIO PASSARELLO DA SILVA</b> .....                                     | 277 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE NAZARE SIQUEIRA</b> .....                                     | 278 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JESSICA SILVA DE SOUZA</b> .....                                        | 278 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAXLUCAS BRITTES NASCIMENTO, MONIQUE AZEVEDO DA SILVA BRITTES</b> ..... | 279 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL FONSECA DAS CHAGAS</b> .....                                     | 279 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDECI COSTA DIAS, ANA VALERIA DE ARAUJO</b> .....                     | 280 |

**SAO JOAO DA BARRA / RJ** ..... 280

**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA** ..... 280

|                                                                                                                                                         |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA</b> ..... | 280 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA</b> ..... | 280 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA</b> ..... | 281 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA</b> ..... | 281 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA</b> ..... | 281 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA</b> ..... | 281 |

**SAO JOAO DE MERITI / RJ** ..... 281

**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI** ..... 282

|                                                                                                                                                                              |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDILMA DA SILVA PEREIRA, ILTON PEREIRA</b> .....                      | 282 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JUCIARA SEVERINO RIBEIRO CHRISPIM, EDUARDO MARQUES CHRISPIM</b> ..... | 282 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JUCIARA SEVERINO RIBEIRO CHRISPIM, EDUARDO MARQUES CHRISPIM</b> ..... | 283 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDUARDO MARQUES CHRISPIM, JUCIARA SEVERINO RIBEIRO CHRISPIM</b> ..... | 283 |

**SEROPEDICA / RJ** ..... 284

**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA** ..... 284

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS, FERNANDA BELMIRA NEVES DOS SANTOS, OSCAR JOSE DE SOUSA, ELIZABETE HENRIQUE RODRIGUES, ABEILARD GOULART DE SOUZA FILHO, LIDIA YURIE MURAOKA</b> ..... | 284 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

**VASSOURAS / RJ** ..... 285

**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS** ..... 285

|                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>VERA LUCIA DE SOUZA REIS, ANTONIO FERNANDES DOS REIS</b> .....                                                                                    | 285 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSE RONALDO TEIXEIRA COELHO, MONICA MARTINEZ SEGURA TEIXEIRA COELHO, TEDDY OSMAN SEGURA YNGUIL, MARIA CONSUELO MARTINEZ ALVAREZ SEGURA</b> ..... | 285 |

**RIO GRANDE DO SUL** ..... 286

**ALVORADA / RS** ..... 286

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA** ..... 286

|                                                                                                                                                 |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JESSICA EDUARDA RODRIGUES ROSA</b> ..... | 286 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

|                                                                                                                                                                     |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>BENTO GONCALVES / RS</b>                                                                                                                                         | 287 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES</b>                                                                                                                       | 287 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>LOTEAMENTO DE MONTANHA LTDA</b>                                             | 287 |
| <b>CACHOEIRINHA / RS</b>                                                                                                                                            | 287 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA</b>                                                                                                                          | 287 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DARCI DA SILVA PINTO, MARCI DE SOUZA FELIX PINTO</b>         | 287 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO DA SILVA ROCHA</b>                                   | 287 |
| <b>CANOAS / RS</b>                                                                                                                                                  | 288 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS</b>                                                                                                                                | 288 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TATIANE FERREIRA DOS REIS, LUIZ FERNANDO DOS REIS JUNIOR</b> | 288 |
| <b>CAPAO DA CANOA / RS</b>                                                                                                                                          | 288 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA</b>                                                                                                                        | 288 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEOMAR DELGADO, ANDRESSA CESAR DELGADO</b>                  | 289 |
| <b>CARLOS BARBOSA / RS</b>                                                                                                                                          | 289 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA</b>                                                                                                                        | 289 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSIAS MORARI</b>                       | 289 |
| <b>CAXIAS DO SUL / RS</b>                                                                                                                                           | 290 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL</b>                                                                                                                      | 290 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOHNATAN WILLIAM DA ROSA</b>                                 | 290 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDMUNDO RAFAEL FLORES SALAZAR, ELY DANIEL ACOSTA SALAZAR</b> | 290 |
| <b>ELDORADO DO SUL / RS</b>                                                                                                                                         | 291 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL</b>                                                                                                                       | 291 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSANGELA RODRIGUES DA SILVEIRA</b>                          | 291 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIO DA ROSA SANTOS</b>                                     | 291 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MICHELE DE LARA BERTIN</b>                                   | 292 |
| <b>GRAVATAI / RS</b>                                                                                                                                                | 292 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI</b>                                                                                                                              | 292 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CATIUSE MARIANA AMBROSI ROXO</b>                             | 292 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BEATRIZ WEXELL MACHADO FERREIRA DA COSTA</b>                 | 293 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LIGIA CRISTIANE SILVA SANTOS, RONI ANTONIO FLOR SANTOS</b>   | 293 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DOUGLAS SANTOS FAGUNDES</b>                                  | 294 |
| <b>LAJEADO / RS</b>                                                                                                                                                 | 294 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO</b>                                                                                                                               | 294 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LIZIANE DA SILVA MOREIRA</b>                                 | 294 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO HENRIQUE SCHEFER</b>                                 | 295 |

|                                                                                                                                                                                                                         |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>PAROBE / RS</b>                                                                                                                                                                                                      | 295 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE</b>                                                                                                                                                                                    | 295 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SOLANGE CORREA</b>                                                                                               | 295 |
| <b>PELOTAS / RS</b>                                                                                                                                                                                                     | 296 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS</b>                                                                                                                                                                                | 296 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEFERSON LUIZ LEMOS CARDOSO, PATRICIA ROMANO CARDOSO</b>                                                         | 296 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAURO JOAQUIM FIGUEIREDO DA SILVA</b>                                                                            | 296 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS</b>                                                                                                                                                                                | 297 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEFERSON CLAYTON GONCALVES CARDOZO</b>                                                                           | 297 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDER LEANDRO SOARES SILVEIRA</b>                                                                                 | 297 |
| <b>PORTO ALEGRE / RS</b>                                                                                                                                                                                                | 298 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE</b>                                                                                                                                                                           | 298 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PRINCESA GESTAO PATRIMONIAL EIRELI - ME, SARAH SERPA DE OLIVEIRA, FERREIRA E FERREIRA HIGIENIZACAO LTDA - ME</b> | 298 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE</b>                                                                                                                                                                           | 298 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAELY GRAS FONTOURA, LUCAS BUENO MARQUES</b>                                                                   | 298 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FELIPE DE BRITO CORREA</b>                                                                                       | 299 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE</b>                                                                                                                                                                           | 299 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DOUGLAS DOS SANTOS</b>                                                                                           | 299 |
| <b>5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE</b>                                                                                                                                                                           | 300 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DEMETRIUS RICCO AVILA</b>                                                                                        | 300 |
| <b>6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE</b>                                                                                                                                                                           | 300 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELLE DE FATIMA DE SOUZA</b>                                                                                  | 300 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEAN DIEGO WEBER DOS SANTOS</b>                                                                                  | 301 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIRENE LOPES DOS SANTOS, ALEXSANDRO DA SILVA HENRIQUE</b>                                                      | 301 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAIANY DA SILVA MENEGHETTI, IGOR PAVELAK TAVARES</b>                                                             | 302 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS ELIAS DA SILVA NECKEL</b>                                                                                  | 302 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MICHELE COSTA GUIMARAES</b>                                                                                      | 303 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO NUNES DE BITTENCOURT</b>                                                                                   | 303 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISAIAS GONCALVES RIBEIRO</b>                                                                                     | 303 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WILLIAN MATIAS DUARTE</b>                                                                                        | 304 |
| <b>QUARAI / RS</b>                                                                                                                                                                                                      | 304 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI</b>                                                                                                                                                                                    | 304 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FARLEI VARGAS CORREA</b>                                                                                         | 304 |
| <b>RIO GRANDE / RS</b>                                                                                                                                                                                                  | 305 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE</b>                                                                                                                                                                                | 305 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIEL LOPES FURTADO</b>                                                                                         | 305 |



|                                                                                                                                                                                                |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| .....                                                                                                                                                                                          | 305 |
| <b>SANTA ROSA / RS</b> .....                                                                                                                                                                   | 305 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA</b> .....                                                                                                                                                 | 305 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>NEW PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA</b> .....                                                       | 306 |
| <b>SANTANA DO LIVRAMENTO / RS</b> .....                                                                                                                                                        | 306 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO</b> .....                                                                                                                                      | 306 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROGER LUIS GUEDES DE OLIVEIRA</b> .....                                                 | 306 |
| <b>SAO JERONIMO / RS</b> .....                                                                                                                                                                 | 307 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JERONIMO</b> .....                                                                                                                                               | 307 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ALCINDO DE SOUZA AVILA</b> .....                                                                  | 307 |
| <b>SAO MIGUEL DAS MISSOES / RS</b> .....                                                                                                                                                       | 307 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES</b> .....                                                                                                                                     | 307 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>NADIA BONETO SEVERO NASCIMENTO, NAIDE DA SILVA NASCIMENTO</b> .....                            | 307 |
| <b>TAPEJARA / RS</b> .....                                                                                                                                                                     | 308 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA</b> .....                                                                                                                                                   | 308 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CELSO RODRIGUES CANDEIA, CLAUDETE DE OLIVEIRA CANDEIA</b> .....                         | 308 |
| <b>TEUTONIA / RS</b> .....                                                                                                                                                                     | 308 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA</b> .....                                                                                                                                                   | 308 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>KOEFENDER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LAURI ERIO KOEFENDER</b> .....                            | 308 |
| <b>TRAMANDAI / RS</b> .....                                                                                                                                                                    | 309 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI</b> .....                                                                                                                                                  | 309 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL NURY CARREIA</b> .....                                                           | 309 |
| <b>TRES DE MAIO / RS</b> .....                                                                                                                                                                 | 309 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO</b> .....                                                                                                                                               | 309 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>MUNICIPIO DE TRES DE MAIO</b> .....                                                                    | 309 |
| <b>VIAMAO / RS</b> .....                                                                                                                                                                       | 310 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO</b> .....                                                                                                                                                     | 310 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIANE SOARES DA COSTA</b> .....                                                        | 310 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCUS ROCHA PEREZ</b> .....                                                            | 311 |
| <b>SANTA CATARINA</b> .....                                                                                                                                                                    | 311 |
| <b>BLUMENAU / SC</b> .....                                                                                                                                                                     | 311 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU</b> .....                                                                                                                                                | 311 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO VERDE SPE LTDA</b> .....                                                | 312 |
| <b>BOM RETIRO / SC</b> .....                                                                                                                                                                   | 312 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO</b> .....                                                                                                                                                 | 312 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>FG ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI</b> ..... | 312 |
| <b>CHAPECO / SC</b> .....                                                                                                                                                                      | 313 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 313 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDUARDO JUNIOR DA SILVA PONTEL, ROSANE PASCOAL DE OLIVEIRA</b>                                                                                                                                                                         | 313 |
| <b>CRICIUMA / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 313 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 313 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THATIANE DA SILVA MARQUES, JOENILSON BARBOSA GOMES</b>                                                                                                                                                                                 | 313 |
| <b>DIONISIO CERQUEIRA / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 314 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 314 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIO LEANDRO VIAL</b>                                                                                                                                                                                                                | 314 |
| <b>FLORIANÓPOLIS / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 314 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 314 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JERONIMO SOUTO GONCALVES</b>                                                                                                                                                                                                           | 314 |
| <b>GAROPABA / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 315 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 315 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>TERRA CURA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA</b>                                                                                                                                                                                                            | 315 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>EUGENIA DE JESUS ROSA</b>                                                                                                                                                                                                                             | 315 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>JOSE AIRTO DE MEDEIROS</b>                                                                                                                                                                                                                            | 316 |
| <b>GUARAMIRIM / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 316 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 316 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIS FERNANDO RIBEIRO GUIMARÃES, ANA KARLA FRANCISCO GUIMARÃES</b>                                                                                                                                                                     | 316 |
| <b>JARAGUA DO SUL / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 317 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 317 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>OTAVIO RIBEIRO, NEIDE RIBEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                     | 317 |
| <b>JOINVILLE / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 317 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 317 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>HORST JACKSON KARL, ADA NAIR KARL, MAURICIO ALBERTO KARL, ANA MARIA KARL, ANDERSON AUGUSTO KARL, ADRIANA RAQUEL CRISTOFOLINI KARL, ARNO ALEX, BERNARD BOESE, DORIVAL CASAGRANDE RAMOS</b> | 317 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 318 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIO CESAR SANTANA GOBBI</b>                                                                                                                                                                                                          | 318 |
| <b>LAGES / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 318 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 318 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIOGO MENDES DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                              | 318 |
| <b>PALHOCA / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 319 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 319 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CRISTIAN ROBERTO DE LIZ, ELOIZI DUARTE</b>                                                                                                                                                                                             | 319 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON MARCIO DA SILVA, PRISCILA MOURA KOVALENKO</b>                                                                                                                                                                                 | 319 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KENNEDY DE FAVERI DA SILVA, VALDETE DE FAVERI</b>                                                                                                                                                                                      | 320 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA</b>                                                                                                                                                                                                        | 320 |

|                                                                                                                            |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALONIR DA SILVA</b> | 321 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GLAUCO GORGES</b>   | 321 |

**PONTE SERRADA / SC** ..... 321

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA** ..... 322

|                                                                                                                                                      |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>JOSE VANDERLEI ERNANDES GOULART, MARYVONE LUNARDI FAVERO</b> | 322 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

**SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC** ..... 322

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ** ..... 322

|                                                                                                                                    |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENATA MENDONCA MARQUES</b> | 322 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

|                                                                                                                              |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FLAUVI KLOCK NETO</b> | 323 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

**SAO LOURENCO DO OESTE / SC** ..... 323

**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE** ..... 323

|                                                                                                               |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>CLEUSA MARIA DEON</b> | 323 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

**SAO MIGUEL DO OESTE / SC** ..... 324

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE** ..... 324

|                                                                                                          |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>ADILSO COMIN</b> | 324 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

**SOMBRIO / SC** ..... 324

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO** ..... 324

|                                                                                                                                                                                   |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>SERAFIM LUIZ RAMOS, RENATA DALLA VECCHIA DE SOUZA</b> | 324 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

**TANGARA / SC** ..... 325

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA** ..... 325

|                                                                                                                     |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>VANDERLEI ADAIR BAIRROS</b> | 325 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

**URUSSANGA / SC** ..... 326

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA** ..... 326

|                                                                                                                   |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>JULIA PEDROSO ZANATTA</b> | 326 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

**SERGIPE** ..... 327

**ARACAJU / SE** ..... 327

**5º OFÍCIO DE ARACAJU** ..... 327

|                                                                                                                                                                             |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIO FLAVIO TELES DE JESUS, MARIA CAROLINA DE VASCONCELOS LEITE</b> | 327 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

|                                                                                                                                            |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANGELICA MARIA DE OLIVEIRA LIMA</b> | 327 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

|                                                                                                                                      |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSAEL JAIR DE SOUZA LIMA</b> | 327 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

|                                                                                                                                    |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSEVAN DOS SANTOS LIMA</b> | 328 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

|                                                                                                                                                                   |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VITOR BARRETTO BORBA, PAULA REGINA ANDRADE COSTA BORBA</b> | 328 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

|                                                                                                                                     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO DE CARVALHO TORRES</b> | 328 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

|                                                                                                                                                                             |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE RUMARIO CRAVEIRO DE SANTANA, SILVIA ROBERTA BOTELHO VENTURA</b> | 329 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

|                                                                                                                                                                   |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA CLARICE SAO PEDRO DE SOUZA, PETRI JUHANI ULMANEN</b> | 329 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

|                                                                                                                                                               |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIAN FERREIRA DE SOUZA, RIVALDO FERREIRA EDUARDO</b> | 329 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

|                                                                                                                                                      |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILVIO DOS SANTOS, ALINE PORTO DOS SANTOS</b> | 330 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

|                                                                                                                                 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BARBARA TELES RAMOS,</b> |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|                                                                                                                                   |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>PAULO JOSE FRANCISCO ALVES FILHO</b> .....                                                                                     | 330 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SUE ANNE GUIMARAES</b>     |     |
| <b>ALVES MOREIRA, DANILO TEIXEIRA MOREIRA</b> .....                                                                               | 330 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ASENCIO &amp; RIBEIRO</b>  |     |
| <b>VIAGENS E TURISMO LTDA</b> .....                                                                                               | 331 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IZABELLA KATHARINA DOS</b> |     |
| <b>REIS DUARTE MENEZES</b> .....                                                                                                  | 331 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEILTON SILVA ROCHA</b>   |     |
| .....                                                                                                                             | 331 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO CARLOS DE</b>      |     |
| <b>VASCONCELOS LIMA JUNIOR</b> .....                                                                                              | 332 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA LUZIA NETA</b>       |     |
| <b>NASCIMENTO, CLAUDEMIR ALVES DO NASCIMENTO</b> .....                                                                            | 332 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANO DO NASCIMENTO</b>  |     |
| <b>SANTOS</b> .....                                                                                                               | 332 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAMILLA GUERRA MATOS,</b>  |     |
| <b>HILDEBRANDO LUBAMBO DE BRITTO NETO</b> .....                                                                                   | 333 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADELY CARNEIRO DOS</b>     |     |
| <b>SANTOS</b> .....                                                                                                               | 333 |
| <b>CAPELA / SE</b> .....                                                                                                          | 333 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA</b> .....                                                                                     | 333 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE FLAVIO DE JESUS</b>   |     |
| <b>SANTOS</b> .....                                                                                                               | 333 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SERGIO LEMOS COSTA</b>     |     |
| .....                                                                                                                             | 334 |
| <b>ESTANCIA / SE</b> .....                                                                                                        | 334 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA</b> .....                                                                                   | 334 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE DOS SANTOS</b>        |     |
| <b>RODRIGUES</b> .....                                                                                                            | 335 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE MARCIO ALCANTARA</b>  |     |
| <b>AVILA, ALEXSANDRA CARDOSO SANTOS AVILA</b> .....                                                                               | 335 |
| <b>NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE</b> .....                                                                                         | 335 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA</b> .....                                                                    | 335 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARIANA CONCEICAO</b>       |     |
| <b>SANTOS</b> .....                                                                                                               | 335 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELA LEITE GOMES</b>    |     |
| .....                                                                                                                             | 336 |
| <b>SÃO PAULO</b> .....                                                                                                            | 336 |
| <b>AMERICANA / SP</b> .....                                                                                                       | 336 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA</b> .....                                                                                     | 336 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO YATAGAN</b>      |     |
| <b>RIBEIRO COSTA JUNIOR, NOEME DE ARAUJO COSTA</b> .....                                                                          | 336 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO ANTUNES ALVES,</b> |     |
| <b>KELY CRISTINA BENTO ALVES</b> .....                                                                                            | 337 |
| <b>BARRETOS / SP</b> .....                                                                                                        | 337 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS</b> .....                                                                                      | 337 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUSTAVO SILVA FREITAS</b>  |     |
| <b>DIAS</b> .....                                                                                                                 | 337 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDUARDO MARCELO</b>        |     |
| <b>MIRANDA</b> .....                                                                                                              | 338 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDUARDO MARCELO</b>        |     |
| <b>MIRANDA</b> .....                                                                                                              | 338 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JANILSON DOS SANTOS</b>    |     |
| <b>BRITO</b> .....                                                                                                                | 338 |



|                                                                                                                                                                                                          |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>BOITUVA / SP</b>                                                                                                                                                                                      | 339 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA</b>                                                                                                                                                                    | 339 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>OLIMPIA VALDIRENE NETA BEGNOSSI, JOSE LUIZ BEGNOSSI</b>                                           | 339 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROGERIO DE BARROS</b>                                                                             | 339 |
| <b>BOTUCATU / SP</b>                                                                                                                                                                                     | 340 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU</b>                                                                                                                                                                | 340 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSANGELA DE LACERDA SILVA DE MORAIS, FABIANO SILVA DE MORAIS</b>                                 | 340 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HITALO SILVA ROLDAN, GESSICA CRISTINA ERCULANO</b>                                                | 340 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEAL FUNARI HOLDING EIRELI</b>                                                                    | 341 |
| <b>BRAGANÇA PAULISTA / SP</b>                                                                                                                                                                            | 341 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA</b>                                                                                                                                                          | 341 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JUAREZ CLEMENTINO SILVA</b>                          | 341 |
| <b>COTIA / SP</b>                                                                                                                                                                                        | 351 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA</b>                                                                                                                                                                      | 351 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SUELEN DOMINGUES MARGARIDO SENA, EDSON DA SILVA SENA</b>                                          | 351 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO PAULO DE OLIVEIRA</b>                                                                     | 352 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANGELA SOUTO BENCINI</b>                                                                          | 352 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS SANTOS CONCEICAO</b>                                                                       | 353 |
| <b>DIADEMA / SP</b>                                                                                                                                                                                      | 353 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA</b>                                                                                                                                                                    | 353 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LETICIA ROCHA DE SOUZA</b>                                                                        | 353 |
| <b>FRANCA / SP</b>                                                                                                                                                                                       | 354 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA</b>                                                                                                                                                                  | 354 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA CAROLINA WENCESLAU</b>                                                                      | 354 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENATA LOPES DE FREITAS</b>                                                                       | 355 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>SEBASTIAO CRISTINO BORGES, DIGNORÁ GARCIA BORGES</b> | 356 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>PAULO LUIS CRISTINO BORGES, MARCIA KURIKI BORGES</b> | 356 |
| <b>FRANCO DA ROCHA / SP</b>                                                                                                                                                                              | 357 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA</b>                                                                                                                                                            | 357 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CLEIDE ALVES DE ALMEIDA</b>                                                  | 357 |
| <b>GARÇA / SP</b>                                                                                                                                                                                        | 357 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA</b>                                                                                                                                                                      | 357 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOICE DANTAS DA SILVA</b>                                                                         | 357 |
| <b>IBITINGA / SP</b>                                                                                                                                                                                     | 358 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA</b>                                                                                                                                                                   | 358 |

|                                                                                                                                                                                                                  |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAISSON APARECIDO BILIERI</b>                                                                            | 358 |
| <b>ITAPEVI / SP</b>                                                                                                                                                                                              | 358 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI</b>                                                                                                                                                                            | 358 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE JOSE OLIVEIRA CAMPOS</b>                                                                                | 358 |
| <b>ITAPOLIS / SP</b>                                                                                                                                                                                             | 359 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS</b>                                                                                                                                                                           | 359 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MOACIR BONFANTE, MARIA ROSA BONFANTE</b>                                                                          | 359 |
| <b>JOSE BONIFACIO / SP</b>                                                                                                                                                                                       | 360 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO</b>                                                                                                                                                                     | 360 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIEL FERNANDO DE CASTRO GALVAO, ERENILDA VASCONCELOS DE JESUS</b>                                       | 361 |
| <b>LARANJAL PAULISTA / SP</b>                                                                                                                                                                                    | 361 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJAL PAULISTA</b>                                                                                                                                                                  | 361 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ASSOC UNIAO BENEF DAS IRMAS DE S VICENTE PAULO GYSEGEN</b>                            | 361 |
| <b>LORENA / SP</b>                                                                                                                                                                                               | 362 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA</b>                                                                                                                                                                             | 362 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>ROMANO, NUNES E VILLELA - ADMINISTRADORA E DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA</b>                                      | 362 |
| <b>MIRASSOL / SP</b>                                                                                                                                                                                             | 363 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL</b>                                                                                                                                                                           | 363 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA MUNHOZ MARGONARI</b>                                | 363 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO MUNHOZ MARGONARI</b>                                | 364 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>SUBRES COMERCIAL EIRELI EPP</b>                              | 365 |
| <b>MOGI GUAÇU / SP</b>                                                                                                                                                                                           | 365 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU</b>                                                                                                                                                                         | 365 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIQUE HENRIQUE DE PAULA DA SILVA</b>                                                                     | 365 |
| <b>MOGI DAS CRUZES / SP</b>                                                                                                                                                                                      | 366 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES</b>                                                                                                                                                                 | 366 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ZIGMA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PAULO PEREIRA</b> | 366 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES</b>                                                                                                                                                                 | 366 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO DOS SANTOS</b>                                                                                   | 366 |
| <b>MOJI MIRIM / SP</b>                                                                                                                                                                                           | 367 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM</b>                                                                                                                                                                         | 367 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAROLINA FIGUEIREDO DOS SANTOS</b>                                                                        | 367 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ODINAN MARTINS DA SILVEIRA</b>                               | 368 |
| <b>ORLANDIA / SP</b>                                                                                                                                                                                             | 368 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA</b>                                                                                                                                                                           | 368 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>GILBERTO FAVARO, NANCY LEIDE CAMARGO FAVARO</b>                                                                   | 368 |

|                                                                                                                                                                                             |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>PEDERNEIRAS / SP</b>                                                                                                                                                                     | 369 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS</b>                                                                                                                                                   | 369 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADENIVALDO AZEVEDO DA SILVA</b>                                                      | 369 |
| <b>PIRACICABA / SP</b>                                                                                                                                                                      | 369 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA</b>                                                                                                                                                 | 369 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WELLINGTON LUAN FURTADO DE SOUZA</b>                                                 | 370 |
| <b>POTIRENDABA / SP</b>                                                                                                                                                                     | 370 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE POTIRENDABA</b>                                                                                                                                                   | 370 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO EDILSON PAZINI, SILMARA COIADO DE OLIVEIRA PAZINI</b>                           | 370 |
| <b>PRAIA GRANDE / SP</b>                                                                                                                                                                    | 371 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE</b>                                                                                                                                                  | 371 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALLAN ALBERT DE LIMA DOS SANTOS</b>                                                  | 371 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RIBAMAR RODRIGUES DOS SANTOS</b>                                                     | 371 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA AUGUSTA DA SILVA</b>                                                           | 372 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAX ALBERTO VIEIRA</b>                                                               | 372 |
| <b>RIBEIRAO BONITO / SP</b>                                                                                                                                                                 | 372 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO BONITO</b>                                                                                                                                               | 372 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>MUNICÍPIO DE DOURADO</b>                                                                            | 373 |
| <b>SANTA ADELIA / SP</b>                                                                                                                                                                    | 373 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ADELIA</b>                                                                                                                                                  | 373 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCILENE APARECIDA ALIO DETOFOLI, ANTONIO CARLOS DETOFOLI</b>                        | 373 |
| <b>SANTA BARBARA D'OESTE / SP</b>                                                                                                                                                           | 374 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE</b>                                                                                                                                         | 374 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOAO APARECIDO DOS SANTOS, MARIA APARECIDA JESUS DOS SANTOS</b> | 374 |
| <b>SANTOS / SP</b>                                                                                                                                                                          | 374 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS</b>                                                                                                                                                     | 374 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS CAMPANELLI PUCCI, KEYLA CRUZ CAMPANELLI PUCCI</b>                             | 374 |
| <b>SAO JOSE DO RIO PRETO / SP</b>                                                                                                                                                           | 375 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO</b>                                                                                                                                      | 375 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TIAGO HENRIQUE CAMANI DE SOUZA</b>                                                   | 375 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANO CARLOS ESTEVAM</b>                                                           | 375 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO PIVA RIBEIRO</b>                                                               | 376 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIANA GALHARDO</b>                                                                 | 376 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANDECLEIA DE PAULA</b>                                                              | 376 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAELA PEREIRA</b>                                                                  | 377 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIS FERNANDO OLIVEIRA ANDRADE</b>                                                   | 377 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA CRISTINA SANTOS DE SOUSA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                 | 378 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MATHEUS APARECIDO DAMASIO DE ASSIS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                | 378 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILMARA DE OLIVEIRA SOUZA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                         | 378 |
| <b>SAO PAULO / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 379 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 379 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODNEI MARCELO RODRIGUES PEREIRA, MAIRA BALDAN FECHIO RODRIGUES PEREIRA</b> .....                                                                                                                                                                                                                           | 379 |
| <b>12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 379 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ROSA DE MENDONCA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                              | 379 |
| <b>15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 380 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARIA FERNANDES DA MATA VIEIRA DA SILVA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                       | 380 |
| <b>16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 381 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HAE KYUNG KIM</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 381 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO DE ARAUJO LEITE, ADRIELLE MARIA DE ARAUJO LEITE</b> .....                                                                                                                                                                                                                                             | 382 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JORGE LUIZ ALVES</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                              | 382 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARIA LUIZA BARRETO FARIA</b> .....                                                                                                                                                                                                                            | 383 |
| <b>18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 383 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>UMBERTO PEREIRA BORGES, CLAUDIONOR PEREIRA BORGES, REINICE YUNG PEREIRA BORGES, LEONOR BORGES ARANEGA, DIOGO LOPES ARANEGA, JOSE CARLOS PEREIRA, CARLA REGINA MARTINS DA SILVA, EDUARDO LUIZ TOZADOR FRANCO, VANESSA TOZADOR FRANCO ABAT, WAGNER ABAT, JOAO FRANCISCO DE LIMA</b> ..... | 383 |
| <b>SOROCABA / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 384 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 384 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>BURKHARD HERBERT METZGER, LOURDES MARCIANO MEDINA</b> .....                                                                                                                                                                                                                             | 384 |
| <b>SUMARE / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 385 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 385 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IVANILSE DOS SANTOS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                               | 385 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE CALEGARI DE OLIVEIRA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                    | 385 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ILM3 PARTICIPACOES LTDA, PATRIEM PARTICIPACOES LTDA, EDERSON REIS DE PAULA, DANIELA GUIMARAES RONDINI DE PAULA, EVERTON REIS DE PAULA, MARILIA DE SOUZA SCANNAVINO</b> .....                                                                                                                                | 386 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JONAS ALVES DA SILVA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                              | 386 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS NASCIMENTO DA SILVA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                         | 387 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AMANDA LETICIA FERREIRA LEAL</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                      | 387 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RONILSO DURAES DE JESUS, ALINE MARIA DA SILVA DURAES</b> .....                                                                                                                                                                                                                                              | 388 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>PAULO SERGIO SIMOES</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                           | 388 |
| <b>SUZANO / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 388 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 388 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SIMONE ALBA DA SILVEIRA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                           | 388 |



|                                                                                                                                                                                                       |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):                                                                              |     |
| <b>MAURO ABE E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS</b>                                                                                                                                               | 389 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):                                                                              |     |
| <b>MARCOS VAGNER TAKECHI ABE E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS</b>                                                                                                                               | 389 |
| <b>TANABI / SP</b>                                                                                                                                                                                    | 390 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANABI</b>                                                                                                                                                                  | 390 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>TAMBERLANG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA</b>  | 390 |
| <b>TATUI / SP</b>                                                                                                                                                                                     | 391 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI</b>                                                                                                                                                                   | 391 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>RESIFLOR AGRO FLORESTAL LTDA</b>                                          | 391 |
| <b>TREMEMBE / SP</b>                                                                                                                                                                                  | 392 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE</b>                                                                                                                                                                | 392 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JOSE SIDIO ORTIZ, SUELI ISMENIA CURSINO ORTIZ</b> | 392 |
| <b>VALINHOS / SP</b>                                                                                                                                                                                  | 393 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS</b>                                                                                                                                                                | 393 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VENZO CONSULTORIA LTDA, OSVALDO NOGUEIRA ARAUJO FILHO, TATIANE ALVES DA SILVA</b>              | 393 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO MARIA JUNIOR, GISELE SOARES MATTOS MARIA</b>                                           | 393 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO JOSE LEME, ISIS CEZAR LEME</b>                                                                  | 394 |

**ESTADO - AMAZONAS**  
**COMARCA - CANUTAMA/AM**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANUTAMA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CATLEN CELLA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO CUMULADO COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, ESTADO DO AMAZONAS A proprietária/parte interessada CATLEN CELLA, portadora da cédula de identidade número 174396-7 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas -- CPF número 015.623.771-75, por intermédio do Cartório Extrajudicial da Comarca de Canutama/AM -- Cartório Mota, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 41.542.524/0001-91, localizada a Rua Floriano Peixoto, 101, Centro, Canutama/AM, endereço de e-mail [cartorioextrajudicialcanutamal@gmail.com](mailto:cartorioextrajudicialcanutamal@gmail.com), telefone/whatsapp (92) 99434-0821, neste ato representado pela sua oficiala titular Fabiana Souza Mota, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo rural informal consolidado denominado FAZENDA SANTO INÁCIO, com área informada de 1.232,1086 ha (um mil duzentos e trinta e dois hectares, dez ares e oitenta e sei centiares), com matrícula nº 971, Livro 2-A-4, folhas 107/108, atualmente em sistema de fichas devidamente registrada na serventia imobiliária da Comarca de Canutama/AM, encontra-se em processo de retificação de área em virtude de solicitação de averbação de georreferenciamento do imóvel rural certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Assim, as eventuais partes interessadas por meio do presente, dão ciência da notificação, podendo consultar no cartório com o intuito de ter acesso aos dados do memorial descritivo e planta georreferenciadas apresentadas. Importante salientar, que a ausência de impugnação, no período de 15 (quinze) dias, implicará em aceitação das medidas perimetrais existentes e constante nas peças técnicas, conforme regulamentação constante no artigo 213, II, e seus parágrafos, da Lei nº 6.015/1973. Canutama, 07 de novembro de 2023. Fabiana Souza Mota Oficial de Registro de Imóveis Cartório Extrajudicial da Comarca de Canutama/AM

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - MANAUS/AM**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HOUSSAM WAHIB NAOUFAL, ISMAIL MANASRAH, VIA SOL CONFECÇÕES LTDA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 734.4570.003.000009844. Mutuário(a)(s): Emitente: VIA SOL CONFECÇÕES LTDA - CNPJ nº. 03.939.131/0001-27; Proprietário, Devedor Fiduciante e Avalista: HOUSSAM WAHIB NAOUFAL - CPF:711.560.381-20; e Avalista: ISMAIL MANASRAH - CPF:090.369.802-16; Endereço do imóvel: Prédio Comercial sito na Av. Joaquim Nabuco, 638, Centro. Matrícula nº. 2.724, deste Ofício.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN NICHOLAS PAIVA FIGUEIREDO**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855553189627. Mutuário(a)(s): ALLAN NICHOLAS PAIVA FIGUEIREDO - CPF: 013.794.172-28; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 36, Cond. Villa Jardim Torquato - Orquídea, Bl. 8, Apt. 103, Tarumã-açu, CEP: 69048-660, Manaus/AM. Matrícula nº. 25.289, deste Ofício.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABEL ALVES DA SILVA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 001079166-9. Mutuário(a)(s): IZABEL ALVES DA SILVA - CPF: 284.734.772-00; Endereço do imóvel: Rua Jorge Luiz Milani, 76, Cond. Smart Flores, Bloco 01, Apt. 403, B. da Paz, CEP: 69049-072, Manaus/AM. Matrícula nº. 30.265, deste Ofício.

**COMARCA - PARINTINS/AM**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

A Titular do Cartório do 2º Ofício - Registro de Imóveis, da Comarca de Parintins/AM, Maria de Fátima Barros Barroso, a requerimento da FIDUCIÁRIA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intimação a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que venceram até a data do pagamento, nos termos do Art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Rua Jonathas Pedrosa nº 351, centro, nesta cidade de Parintins/AM FIDUCIANTE INTIMADA: PATRICIA VASCONCELOS DA COSTA - CPF/MF nº 001.014.292-40 - Contrato Particular Habitacional nº 155551584742, em caráter de escritura pública, firmado em 19/09/2011, e registrado sob o nº R.3 - na Matrícula nº 2.990 - Cartório do 2º Ofício, referente ao imóvel situado na Rua Mocambo, nº 863, bairro Djard Vieira, nesta cidade de Parintins/AM. A Oficiala, Maria de Fátima Barros Barroso.

**ESTADO - BAHIA**

**COMARCA - AMARGOSA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROMILDA SOUZA SANTANA**

EDITAL -- André Navarro Perez, Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA - INTIMO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, conforme solicitação efetuada pelo(a) credor(a) do Contrato nº 844441003353-8, garantido por Alienação Fiduciária registrado na matrícula nº 5867 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado na AV DR LUIZ SANDE NR 1267 CENTRO AMARGOSA BA 45300000, cidade de AMARGOSA/BA, fica cientificado por este Ofício o(a) devedor(a) ROMILDA SOUZA SANTANA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 952.498.345-15 -- o(a) qual fica intimado(a) pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo, ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 30 de agosto de 2023, corresponde à R\$ 4.631,96 (quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija a(o) Caixa Econômica Federal, detentor(a) do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica(m) cientificado(s), ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - Caixa Econômica Federal - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

**COMARCA - AMÉLIA RODRIGUES/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUANA FEITOZA MENEZES**

Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Amélia Rodrigues, com sede na Rua Bernardino Amorim, n. 23, sala 1, Bloco C, Centro, Amélia Rodrigues/BA, CEP 44.230-000, atendimento nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefones de contato: (75) 3242-3891 / (75) 98853-8949, endereço eletrônico: atendimento@registroamelia.com.br, torna público, nos termos do artigo 213, §17, da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES dos imóveis confrontantes, que são desconhecidos pelo retificante, tendo conhecimento apenas das pessoas que possuem os imóveis atualmente, quem sejam, MARIA LUCIA EUSTAQUIO DE QUEIROZ SANTOS, CIBELE CORREIA ROSAS SANTOS e LAERSON LEITE MENEZES, situados na zona rural, Amélia Rodrigues/BA, relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 870, deste Ofício de Registro de Imóveis de Amélia Rodrigues/BA, denominado Fazenda Nova Alegria, localizado na zona rural de Amélia Rodrigues/BA, protocolizado em 26/07/2023, sob o número de prenotação 4639, solicitado por LUANA FEITOZA MENEZES. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação deste edital para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou fé, Amélia Rodrigues, 07 de novembro de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.



**COMARCA - BARREIRAS/BA**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MONICA CONCEICAO ALI DERSCHUM**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA - NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial a Sra. MÔNICA CONCEIÇÃO ALI DERSCHUM, brasileira, solteira, não convivente em união estável, maior e capaz, natural de Salvador - Bahia, nascida em 13/12/1957, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 1275592 SSP/BA, inscrita no CPF nº 293.418.335-15, residente e domiciliada na Rua Candido Portinari, nº 520, Apartamento 502, Barra, Salvador -- Bahia, CEP: 40.140-440, que na forma disposta no artigo 213, inciso II parágrafos 2º ao 10º da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do seguinte teor: MINERAÇÃO DOIS MIL EIRELI, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 04.708.421/0001-22 com sede na Av. Ahyllon Macedo, nº 2211, Bairro Nova Barreiras, nesta cidade, proprietária do imóvel rural denominado FAZENDA VITÓRIA REJANE, localizado no município de Barreiras -- Bahia, devidamente registrado nesta Serventia no Livro "2" de Registro Geral matriculado sob nº 851, requer a Vossa manifestação acerca da retificação da descrição tabular, do imóvel citado, na qualidade de proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA COPACABANA II -- GLEBA 01, localizado no município de Barreiras -- Bahia, registrado nesta serventia no Livro "2" sob matrícula nº 55.912, visto que para efetivação da retificação da referida matrícula, se faz necessário a anuência dos confrontantes, requereu a Vossa manifestação acerca dos dados contidos no processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel citado, visto que Vossa Senhoria não prestou anuência na planta e no memorial descritivo constantes do referido processo. Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contados a partir da data de publicação. Ademais, nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Barreiras -- Bahia, 31 de outubro de 2023. - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

**COMARCA - CAMACARI/BA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS MANOEL DOS SANTOS MASCARENHAS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CARLOS MANOEL DOS SANTOS MASCARENHAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.788.455-09, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PESSOA FÍSICA - RECURSOS FGTS - CONTRATO nº 855550685079, firmado em 20 de outubro de 2010, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 402, do Bloco Rio Itaguari, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque das Águas, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 28339. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a

qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari,. A Oficiala.

**COMARCA - IBICUI/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICUI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRISNALDO ANDRADE DE ARAUJO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- GEORREFERENCIAMENTO -- IMÓVEL RURAL. Rafael Mortari Volgarini, Oficial do Registro de Imóveis de IBICUI/BA, localizado na Rua José Veiga, nº 199, Bairro Centro, CEP 45290-000, IBICUI -- BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia, na data de 19/10/2023, o pedido de NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, por motivos de GEORREFERENCIAMENTO DE ÁREAS DE IMÓVEL RURAL, executado pela profissional técnica inscrita no Conselho Profissional nº 01916067581/BA -- TRT nº BR20210409428, referente a matrícula nº. 1242, imóvel rural denominado Fazenda ITAMBÉ, com CCIR 323.039.005.576-1, certificado no INCRA sob nº F4BA20D7-2EB8-466F-A821-E84BD5398F30, ficando constatada uma área de 68,2201ha (sessenta e oito hectares, vinte e dois ares e um centiare), tendo sido requerido pelo proprietário do imóvel, Sr. IRISNALDO ANDRADE DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 735.062.065-91, o presente edital de notificação, por motivos de desconhecimento da localização dos confrontantes a seguir indicados: HANITA ROCHA DO ESPIRITO SANTO, inscrita no CPF nº 007.172.245-00; EDUARDO AUGUSTO ESPIRITO SANTO, inscrito no CPF nº 007.172.245-00 e REGINA LUCIA ESPIRITO SANTO DA SILVA, inscrita no CPF nº 163.044.115-53, todos proprietários do imóvel rural denominado FAZENDA DUAS BARRAS, MATRICULA: 2406 -- IGUAÍ - BA, cujo marco é: ABL-M-0161, com coordenadas de longitude -39º55'52,327" e latitude -14º48'46,121" (SIRGAS 2000). Assim sendo, ficam intimados os confrontantes mencionados, para QUE CASO QUEIRAM, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO ESCRITA perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecido os limites indicados, com a competente averbação, conforme determina a Lei. O Oficial Rafael Mortari Volgarini. Endereço do serviço: Rua José Veiga, nº 199, sala nº 02, Centro, CEP 45290-000, IBICUI-BA.

**COMARCA - ILHEUS/BA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA LUCIA GOMES PEREIRA**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) MARIA LÚCIA GOMES PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 593.291.735-00, por não ter(em) sido encontrado(os) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização da devedora, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº 155550305831-3, relativo ao imóvel situado no CONDOMÍNIO MORADA BOSQUE BL 13 NR 11 APT BASÍLIO ILHEUS BA 45650000, firmado em 30/06/2023, registrado na matrícula nº 14492 sob o nº R-07, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no

prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 26 de outubro de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAERCIO EUTIMIO DE CARVALHO**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) LAERCIO EUTIMIO DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 715.227.275-15, por não ter(em) sido encontrado(os) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização da devedora, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº 832030000055-0, relativo ao imóvel situado no COND NOVA ESPERAN BL17 ED TAURUS AP 203 N ESPERANCA ILHEUS BA 45651000, firmado em 18/09/2009, registrado na matrícula nº 17.712 sob o nº R-07, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 26 de outubro de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA PENHA GUSMAO LOPES**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) AMANDA PENHA GUSMAO LOPES, inscrita no CPF sob o nº 062.965.076-40, por não ter(em) sido encontrado(os) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização da devedora, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº 85553877719-5, relativo ao imóvel situado à RDV ILHEUS ITABUNA NR 0 QD 1 CASA66 SALOBRINHO ILHEUS BA 45662200, firmado em 21/06/2017, registrado na matrícula nº 26924 sob o nº R-02, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 26 de outubro de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

## **COMARCA - JUAZEIRO/BA**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRAZ CABRAL JUNIOR**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). BRAZ CABRAL JUNIOR, CPF: 611.003.745-15, referente ao Contrato nº 800800801192-2, relativo ao imóvel situado à RUA ADAO PEREIRA 4 B JD. VITORIA JUAZEIRO BA 48902115, firmado em 24/07/2009, registrado na matrícula nº 10.592, a comparecer(em) em Agência da Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da



mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 13.826,64, encargos posicionados em 03/08/2023, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ARIANA DA SILVA RODRIGUES**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). ARIANA DA SILVA RODRIGUES, CPF: 018.077.835-88, referente ao Contrato nº 800800801256-2, relativo ao imóvel situado à RUA PAULO BISPO DE CARVALHO 25 QUADRA 17 JD. FLORIDA JUAZEIRO BA 48902780, firmado em 26/02/2010, registrado na matrícula nº 11.136, a comparecer(em) em Agência da Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 726,67, encargos posicionados em 03/08/2023, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JULIO CESAR DA SILVA**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). JULIO CESAR DA SILVA, CPF: 023.921.965-16, referente ao Contrato nº 800800801256-2, relativo ao imóvel situado à RUA PAULO BISPO DE CARVALHO 25 QUADRA 17 JD. FLORIDA JUAZEIRO BA 48902780, firmado em 26/02/2010, registrado na matrícula nº 11.136, a comparecer(em) em Agência da Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 726,67, encargos posicionados em 03/08/2023, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA JOSE DA SILVA**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas



Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). MARIA JOSE DA SILVA, CPF: 028.088.944-57, referente ao Contrato nº 855550701959-0, relativo ao imóvel situado à Q 17 20 A LOT PALMARES JUAZEIRO BA 48900000, firmado em 12/11/2010, registrado na matrícula nº 11.739, a comparecer(em) em Agência da Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 1.149,02, encargos posicionados em 15/08/2023, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDRESSA DE SOUZA MARTINS**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). ANDRESSA DE SOUZA MARTINS, CPF: 013.487.715-26, referente ao Contrato nº 844440811437-2, relativo ao imóvel situado à R AMERICO TANURI 0 LT 03 Q 19 JARDIM FLORIDA JUAZEIRO BA 48902760, firmado em 19/12/2014, registrado na matrícula nº 17.814, a comparecer(em) em Agência da Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 2.557,34, encargos posicionados em 03/08/2023, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

**COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FLAVIO DE MATOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. FLÁVIO DE MATOS SANTOS, brasileiro, casado, servidor publico federal, inscrito no CPF/MF sob o nº 859.912.875-20, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário,

garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 32.019RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 284 da porta e 40350002840000 de Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do LOTEAMENTO JARDIM DOS PÁSSAROS, situado na Rua Maria A. O. Rodrigues, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 07 de novembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LIVIA EMBIRUCU JORGE DE MATOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. LIVIA EMBIRUGU JORGE DE MATOS, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.881.045-68, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 32.019RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 284 da porta e 40350002840000 de Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do LOTEAMENTO JARDIM DOS PÁSSAROS, situado na Rua Maria A. O. Rodrigues, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 07 de novembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JADILZA LUZ MENEZES DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. JADILZA LUZ MENEZES DE ARAUJO, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.770.655-49, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 32.270RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 09 da

Quadra I, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA INGLESA, situado na Avenida Santos Dumont, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 07 de novembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUE TELES DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JOSUE TELES DE ARAUJO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.316.715-91, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 32.270RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 09 da Quadra I, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA INGLESA, situado na Avenida Santos Dumont, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 07 de novembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE RESIDENCIAL JOANES PARQUE LTDA**

IVANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES, OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DESTA COMARCA DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI. Faz público para conhecimento dos interessados que, em cumprimento a Lei 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), pela requerente SPE RESIDENCIAL JOANES PARQUE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.933.997/0001-69, com sede na Avenida Assis Chateaubriand 2015, sala 6 - Setor Oeste, Goiânia/GO, representada por seu sócio administrador PAULO DE MAGALHÃES BASTOS, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 14/06/1960, filiação: Aljuvid Santos Bastos e Maria Jose de Magalhães Bastos, CI 0102970572 SSP/BA, CPF 168.928.365-34, residente e domiciliado na Rua Ewerton Visco nº 160, Torre Residencial Boulevard Side AP 2006A, Caminho das Árvores, Salvador/BA, foi depositado nesta Serventia, à Avenida Praia de Guarapari, 22, Lote 32, QD 15, Loteamento Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas/BA, o memorial, planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, identificada por ÁREA 15, com a área total de 238.611,73m², situada na Avenida Santo Amaro de Ipitanga, nº 7679, Quingoma, Lauro de Freitas/BA, a qual, é registrada sob a matrícula 54.523, Livro 2, deste Serviço. E, pretende implantar um loteamento, que denominar-se-á "JOANES PARQUE -- BAIRRO PLANEJADO, INTELIGENTE E HUMANO", composto por 30 (trinta) QUADRAS, nas quais estão distribuídos os 632 (seiscentos e trinta e dois)



LOTES, dos quais 625 (seiscentos e vinte e cinco) são residenciais, 05 (cinco) LOTES comerciais, 01 (um) LOTE de USO MISTO, 01 (um) LOTE de USO INSTITUCIONAL, além de áreas verdes e sistema viário, estando as áreas públicas descritas da seguinte forma: ÁREA INSTITUCIONAL com 1,740,43m<sup>2</sup>, PRAÇA 01 -- INFÂNCIA E MELHOR IDADE com 539,29m<sup>2</sup>, PRAÇA 02 -- ESPORTE E LAZER com 3.659,38m<sup>2</sup>, PRAÇA 03 -- HORTO COMUNITÁRIO com 270,05m<sup>2</sup>, PRAÇA 04 -- JARDIM DE FLORES NATIVAS com 296,16m<sup>2</sup>, USO SOCIAL 06 -- SAÚDE, EDUCAÇÃO, LAZER E ESPORTE com 4.182,21m<sup>2</sup>, CORREDOR VERDE 06 com 144,02m<sup>2</sup>, CORREDOR VERDE 07 com 144,02m<sup>2</sup>, ÁREA VERDE 01 (APP) com 53.246,21m<sup>2</sup> com a seguinte descrição, CORREDOR VERDE 01 com 507,05m<sup>2</sup>, CORREDOR VERDE 02 com 674,75m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição, CORREDOR VERDE 03 com 267,40m<sup>2</sup>, CORREDOR VERDE 04 com 1.026,99m<sup>2</sup>, ÁREA VERDE 02 (APP) com 15.313,30m<sup>2</sup>, perfeitamente identificados na planta para conhecimento dos interessados. Publica-se o presente Edital para que possam, querendo se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da terceira (3ª) e última publicação por meio do Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis do Brasil. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos em cartório à disposição dos interessados, durante o expediente legal. Lauro de Freitas, 16 de outubro de 2023. Oficiala Titular: IVANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - POÇOES/BA**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VIVENDAS DO BOSQUE INCORPORACAO SPE LTDA**

Eu, FELIPE AUGUSTO CASSARO PRETTI, Oficial de Registro do Cartório de Registro Imóveis de Poções, no Estado da Bahia, localizado na Avenida Cônego Pithon, 538, Indaiá, Poções, Bahia -- CEP: 45260-000, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano), art. 1.341 do CNP-BA e o Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2020, NOTIFICO Vossa Excelência, na condição de representante do Município de Poções, Bahia, para todos os fins de direito, que o LOTEADOR VIVENDAS DO BOSQUE 2 POÇOES SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.634.543/0001-45, com sede na Avenida Vitória da Conquista, nº 1641, bairro São Paulo, CEP 45.260-000, Poções - Bahia, neste ato representada por seu sócio administrador IVAM FERREIRA DE ANDRADE, brasileiro, nascido em 17/02/1954, casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão engenheiro, CPF nº 087.173.705-15, RG nº 01.476.354-03, SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Lourival Cairo, nº 322, bairro Recreio, CEP: 45020-560, Vitória da Conquista/Ba apresentou nesta Serventia a documentação necessária para o registro do empreendimento denominado "VIVENDAS DO BOSQUE II", protocolada no Livro 01 desta Serventia sob o nº: 29186, requerendo o seu registro, nos termos da legislação em vigor, conforme descrito a seguir: IMÓVEL: consistente numa gleba urbana, zona urbana, localizada na Rua Oscar Teixeira dos Santos, s/n, bairro Alto da Vitória, perímetro urbano da cidade de poções, no estado da Bahia, CEP: 452600-000, com cadastro imobiliário de nº: 01.07.0176.0095.001, com área total de 95.820,02 m<sup>2</sup> (noventa e cinco mil, oitocentos e vinte metros quadrados e dois centímetros quadrados), com perímetro de 1.550,28 (um mil, quinhentos e cinquenta metros e vinte e oito centímetros), melhor e completamente descrito na Matrícula nº 13.439, deste Cartório. ÁREA PARTICULAR: o loteamento acima descrito possui uma área particular de 58.651,26 m<sup>2</sup> (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um metros quadrados e vinte e seis centímetros quadrados), correspondente a 61,21% da totalidade do imóvel, destinada ao uso privado, que constitui 13 quadras (nomeadas pelos números cardinais), subdivididas em 329 (trezentos e vinte e nove) lotes. ÁREA PÚBLICA: o loteamento acima descrito possui como áreas públicas: a) ÁREA INSTITUCIONAL TOTAL, com área de 9.548,42 m<sup>2</sup> (nove mil, quinhentos e quarenta e oito metros quadrados e quarenta e dois centímetros quadrados), correspondente a 9,96 % da totalidade do imóvel; e, b) ÁREA VERDE TOTAL, com área de 5.933,70 m<sup>2</sup> (cinco mil novecentos e trinta e três metros e setenta centímetros quadrados) correspondente a 5,15% da totalidade do imóvel, área doada em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta, T.A.C feito entre Ministério Público, proprietário e Prefeitura Municipal, para complementar a área verde/Institucional que totaliza 15.482,12 m<sup>2</sup> (quinze mil quatrocentos e oitenta e dois metros e doze centímetros quadrados). ÁREA DE RUAS E PASSEIOS: há no referido loteamento uma área de



27.620,34m<sup>2</sup> (vinte e sete mil, seiscentos e vinte metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados), correspondente a 28,82% da totalidade do imóvel, para uso de vias públicas e para calçadas; ocupados por vias locais denominadas: Rua A, Rua B, Rua C, Rua D, Rua E, Rua F, Rua G, Rua H, Rua I, Rua P, Rua Q, Rua O, Rua R, Rua S. O loteamento foi aprovado e autorizado pelo ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº: 1105/2022, atualizado em 27 de abril de 2023, do município de Poções/BA, e nos termos do AJUSTE DE PROJETO conforme TAC MP IDEA Nº 707.9.108631 / 2021. Saliento ainda, que quaisquer terceiros interessados podem impugnar o presente protocolo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do mencionado loteamento. Por fim, certifico e dou fé de que a documentação do loteamento se encontra à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE e CUMpra-SE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SALVADOR/BA**  
**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUZIA CARINE MOURA SANTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. LUZIA CARINE MOURA SANTOS, CPF 059.434.235-08, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 522743 e 522742), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO INTER S/A, CNPJ sob o nº 00.416.968/0001-01, referente ao APTO 034, Edif. Jardim Brasília, situado na rua Potiraguá, s/n, Pernambués, Salvador/BA, Matrícula 122.421. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO INTER S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 21/10/2023 como sendo no importe de R\$ 29.501,32, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala/Suboficial \_

**7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. ANDRE LUIZ DA CONCEICAO SILVA CPF: 365.674.345-20 e a Sr. ELIENE PAIXAO SILVA CPF: 883.925.205-30, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 42036. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm<sup>as</sup>. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

**COMARCA - SANTA LUZIA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIANO OLIVEIRA CASTRO, ASSOCIACAO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SOSSEGO I**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Santa Luzia/BA, serviço extrajudicial situado Avenida 02 de Julho, Centro, Santa Luzia/Ba, fone: (73) 99922-1244, e-mail: cartoriosantaluzia@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que LUCIANO OLIVEIRA CASTRO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 987.761.185-68, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado FAZENDA MANGUEIRA, de matrícula 663 deste registro imobiliário, localizado na Zona do Salobão, Distrito de Jacarandá, em Santa Luzia/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: ASSENTAMENTO SOSSEGO, de proprietária ASSOCIACAO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SOSSEGO I, CNPJ 08.651.771/0001-50; e FAZENDA CANADÁ, de proprietário desconhecido, CPF sem informação. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(a) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 07 de novembro de 2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIANO OLIVEIRA CASTRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Santa Luzia/BA, serviço extrajudicial situado Avenida 02 de Julho, Centro, Santa Luzia/Ba, fone: (73) 99922-1244, e-mail: cartoriosantaluzia@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que LUCIANO OLIVEIRA CASTRO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 987.761.185-68, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado FAZENDA BOA ESPERANÇA, de matrícula 689 deste registro imobiliário, localizado na Zona do Salobão, Distrito de Jacarandá, em Santa Luzia/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: FAZENDA CANADÁ, de proprietário desconhecido, CPF sem informação. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(a) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais

falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 07 de novembro de 2023.

**COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUZIA NASCIMENTO DE SOUZA SILVA, ALDINO JOSE DA SILVA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº16.106, em 08/11/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail: 2ribonfim@gmail.com, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel urbano situado à Rua Projetada, s/n, Loteamento Jardim Aeroportio 2ª etapa, Bairro: Maristas, Senhor do Bonfim/BA, com sem municipal imobiliária. Que o referido imóvel após retificação na sua descrição passará de 235,75m² (duzentos e trinta e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados) para 247,50m² (duzentos e quarenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), com a seguinte descrição: 16,50 m (dezesseis e cinquenta metros) de frente para a Rua Projetada; 0,00m (zero) de fundo; 34,24 (trinta e quatro e vinte e quatro metros) pelo lado direito com o imóvel sob o n.56, localizado a Rua José Felix Angelim; 30,00m (trinta metros) pelo lado esquerdo com o imóvel sem número, localizado a Rua José Felix Angelim. 1. Imóvel com registro na Matrícula 2.800, Livro 2-RG, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(A): LUZIA NASCIMENTO DE SOUZA SILVA -- CPF: 570.XXXX.XXX-04 E ALDINO JOSE DA SILVA - CPF: 501.XXX.XXX-53. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): desconhecido pelo lado esquerdo. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o §17 do art. 213 da Lei 6.073/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante lado esquerdo do imóvel retificando, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

**COMARCA - SERRINHA/BA**



## REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HELENA OLIVEIRA SANTIAGO, JULIO CEZAR ALMEIDA DA SILVA**

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de HELENA OLIVEIRA SANTIAGO SILVA, BRASILEIRA, GERENTE VENDEDORA, RG 987542206 SSP /BA, CPF 003.682.845-90, E SEU CÔNJUGE JULIO CEZAR ALMEIDA DA SILVA, BRASILEIRO, PROPRIETARIO DE ESTABELECIMENTO, RG 314918809 SSP /BA, CPF 365.437.305-44, CASADOS EM 12/10/2001 SOB O REGIME DO COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, referente ao Contrato nº 9061459, relativo ao imóvel situado à RUA Caminho da Maravilha, quadra A, Serrinha- Ba, não encontrado para fins de notificação, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da REGISTRO na Matrícula nº 16.352, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 14/10/2021, corresponde a R\$ 50.348,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- BANCO BRADESCO S/A, com sede em CIDADE DE DEUS S/N VILA YARA, OSASCO-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, e-mail para contato: [grp.equipe@kawasakiadvogados.com.br](mailto:grp.equipe@kawasakiadvogados.com.br), nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 25 de outubro de 2023. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

## COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA

### 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KELLE DAIANE MENEZES NUNES**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) KELLE DAIANE MENEZES NUNES, inscrito(a) no CPF: 834.658.125-49, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, em Vitória da Conquista - BA, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, Brasília - DF, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 05/07/2023, referente ao Contrato nº 855553305620-1, firmado em 19/03/2015, registrado sob a Matrícula nº 88.474, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a)



credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27/10/2023. Carlos Alberto Resende, Oficial.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS DOS SANTOS DA HORA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JONATAS DOS SANTOS DA HORA, inscrito(a) no CPF: 068.801.375-98, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, em Vitória da Conquista - BA, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3, Brasília - DF, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 05/07/2023, referente ao Contrato nº 878770181019-3, firmado em 31/08/2017, registrado sob o nº R2, na Matrícula nº 102.151, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27/10/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) EDILEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF: 032.258.355-10, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, em Vitória da Conquista - BA, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 05/07/2023, referente ao Contrato nº 855551182552-0, firmado em 20/05/2011, registrado sob o 65.789 do 2º Ofício de Registro de Imóveis, (Antiga Matrícula 63.913 do 1º Ofício), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27/10/2023. Carlos Alberto Resende, Oficial.

## **ESTADO - ESPÍRITO SANTO**

### **COMARCA - AFONSO CLAUDIO/ES**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE ADRIANO BELIZARIO, SIONEZIA MARTINUSSO BELIZARIO, VALTER DENISSER BELIZARIO, ANA PAULA BELIZARIO, HUDSON BRUNO ZAVARIZE, DERISSON VANDER BELIZARIO, VALDINEIDE COCO BELIZARIO, GERCIANA DA PENHA BELIZARIO OLIVEIRA, ARILDO ANGELO DE OLIVEIRA, ANA ZAVARIZE COCO**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante dos Srs. JOSÉ ADRIANO BELIZARIO, SIONEZIA MARTINUSSO BELIZARIO, DERISSON VANDER BELIZARIO, VALDINEIDE COCO BELIZARIO, VALTER DENISSER BELIZARIO, ANA PAULA BELIZARIO, HUDSON BRUNO ZAVARIZE, GERCIANA DA PENHA BELIZARIO OLIVEIRA, ARILDO ANGELO DE OLIVEIRA, nos pontos G08-P-1094, G08-P-1095, G08-P-1096, G08-P-1097, G08-P-1098 e G08-M-2659, onde foi colhida a anuência da ocupante ANA ZAVARIZE CÔCO, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina §17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (§17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

**COMARCA - CARIACICA/ES**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SÃO ROQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Cariacica da Comarca da Capital, faz saber para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no Artigo 19 da Lei 6.766/79, a proprietária SÃO ROQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 42.874.762/0001-67, NIRE na JUCEES nº 32202789884, com sede na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, sala 1815, Edifício Petro Tower, Enseada do Suá, Vitória, ES, depositou neste cartório os documentos necessários, exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, para registro do Loteamento Urbano denominado "LOTEAMENTO VISTA DE ITAPARICA". O imóvel encontra-se matriculado sob o número 73.440, de ordem desta serventia. O Loteamento tem área de 185.684,92 m² e perímetro de 2.927,61m, está dividido em 24 (vinte e quatro) quadras identificadas de 01 (um) a 24 (vinte e quatro) com 535 (quinhentos e trinta e cinco) lotes no total, que totalizam a área de 103.383,75 m². O referido Loteamento também é composto pelas seguintes áreas: Área Pública 01, medindo 1.559,94 m²; Área Pública 02, medindo 7.089,14 m²; Equipamento Comunitário 01, medindo 597,80 m²; Equipamento Comunitário 02, medindo 8.156,85 m²; Equipamento Urbano 01, medindo 274,94 m²; Sistema Viário com 40.328,24 m²; Área de Preservação Permanente com 22.612,53 m² e Faixa de Domínio EDP com 1.681,73 m². O loteamento a ser implantado foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Cariacica/ES, através do Decreto nº 027, de 16 de fevereiro de 2023. Para a garantia de execução das obras, infraestrutura e cumprimento das demais obrigações legais, o proprietário caucionou 41,06% da área privativa em lotes, resultando em 194 (cento e noventa e quatro) lotes, integrantes do citado Projeto do Loteamento, totalizando área de 41.420,32 m² em favor do Município, conforme Termo de Compromisso e Autorização assinado entre as partes, assim discriminados: Lotes 2, 3 e 13 ao 20 da Quadra 1; Lotes de 1 ao 15 da Quadra 2; Lotes 1 ao 13 da Quadra 5; Lotes 1 ao 8 da Quadra 6; Lotes 1 ao 35 da Quadra 11; Lotes 1 ao 17 da Quadra 12; Lotes 1

ao 6 da Quadra 13; Lotes 1 ao 44 da Quadra 14; Lotes 1 ao 7 da Quadra 18, Lotes 1 ao 19 da Quadra 19; Lotes 1 ao 20 da Quadra 24. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por 3 dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser apresentadas em cartório ou encaminhadas para [cartorio@cartloficio.com.br](mailto:cartorio@cartloficio.com.br), com indicação do número da prenotação (137.986). LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - GUARAPARI/ES**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VERONICA SCARPAT ROQUE DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/97) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICA NOTIFICADA A SRA. VERÔNICA SCARPAT ROQUE, CPF Nº 030.832.427-78, COM ENDEREÇO NA RUA TAITI, Nº 133, APARTAMENTO 301 DO EDIFÍCIO CALIFÓRNIA, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES; RUA JOSÉ ALVES SOARES, Nº 133, APTO. 301, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES, CEP 29.216-340 E AVENIDA BELO HORIZONTE, Nº 730, BAIRRO NOVA ALMEIDA(PRAIAMAR), SERRA/ES, CEP 29.182-295, devedora fiduciante no Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública de nº 8.3132.00000008, garantido por alienação fiduciária e firmado em 10 de março de 2.008, devidamente registrado sob nº R-11 e R-12 da matrícula nº 6.566, em 16 de maio de 2.008, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaça as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo instrumento de financiamento imobiliário firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final desse prazo ou até a data do pagamento, bem como para que pague os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promova a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora a devedora fiduciante e ser consolidada a propriedade do Imóvel (APARTAMENTO 301 DO EDIFÍCIO CALIFÓRNIA, LOCALIZADO NA RUA TAITI, Nº 133, BAIRRO PRAIA DO MORRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA Nº 6.566) em nome da credora fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis. Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

## **COMARCA - ITAGUAÇU/ES**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAULA ANDREA CARLOS DE PAIVA, ENERALDO BUSS**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Itaguaçu, Espírito Santo, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). PAULA ANDREA CARLOS DE PAIVA e, ERALDO BUSS, a comparecer em Cartório, na Bernardino Monteiro, nº 31, Centro, entre 09 e 18 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$7.416,64 (sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 819620000479, firmado em 27/06/2008, registrado sob o nº R-5, na matrícula nº 4.978, daquele Cartório, tendo como



garantia o imóvel situado no Lote Urbano nº 4, da Quadra 01, situado a Rua 01, do Loteamento Nova Itaguaçu, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Itaguaçu, em 08/11/2023. Oficiala Interina: Marly Freitas de Aquino.

## **COMARCA - SERRA/ES**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODOLFO MARTINS JUSTO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. RODOLFO MARTINS JUSTO - CPF nº 121.298.977-54, proprietário do imóvel situado na Av. Copacabana, Apartamento 103, Bloco 19, Condomínio Parque Residencial Laranjeiras II - Setor A3, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440576891, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/03/2014 -- Matrícula do Imóvel nº 46.816, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRUNA LOPES SEGAL**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. BRUNA LOPES SEGAL - CPF nº 167.024.647-70, proprietária do imóvel situado na Avenida Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, nº 665, Apartamento 503, Bloco 01, Edifício Trindade, Condomínio Rossi Ideal Vila Itacaré, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144441552669, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/07/2021 -- Matrícula do Imóvel nº 72.477, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIFANI CASSEMIRO ALVES DE ARAUJO, VALDIRENE CASSEMIRO ALVES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR as Sras. TIFANI CASSEMIRO ALVES DE ARAUJO - CPF nº 181.036.967-30 e VALDIRENE CASSEMIRO ALVES - CPF nº 087.342.147-71, proprietários do imóvel situado na Rua Recife, 276, Apartamento 303, Bloco 06, Condomínio Residencial Vila Gardênia, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770654260, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/09/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 92.862, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALE S.A.**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vem a requerimento da VALE S/A, inscrita no CNPJ nº 33.592.510.0001/54, representada por seus procuradores Klaywin Vieira Mutz, brasileiro, casado, analista de regularização fundiária, portador do CPF 128.296.957-98 e Miqueias Braun, brasileiro, casado, analista em regularização fundiária, portador do CPF 140.482.527-47, datado de 30 de outubro de 2023, protocolado no Registro de Imóveis sob o nº 284.275, para os fins ao disposto no Art. 213, inciso II, §17º da Lei 6.015/73, notificar os confrontantes/terceiros interessados a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS contados da publicação deste, para assinarem a PLANTA DO IMÓVEL URBANO (Planta de Retificação), na qualidade de proprietários confrontantes da área localizada em Carapina, Serra-ES, com área de terra, parte de porção maior, medindo aproximadamente 0,737ha, registrada na matrícula 2.562 do Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Serra-ES. A presente notificação está sendo realizada por Edital, em virtude dos confrontantes não terem sido identificados. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - VILA VELHA/ES**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN BONADIMAN DE SOUSA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - (S.F.H. -- LEI 9.514 de 20/11/97) LIANE PERSIO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Vila Velha/ES, Comarca da Capital/ES, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., INTIMA, mediante o presente edital, nos termos do disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento do Banco SICOOB -- Cooperativa de Crédito Sul-Serrana do Espírito Santo - SICOOB SUL-SERRANO, JONATHAN BONADIMAN DE SOUSA, CPF nº 131.978.987-02, proprietário do imóvel de dois pavimentos edificado sobre o lote de nº 08 (oito) da Quadra XVII, garantido por alienação fiduciária, objeto do da Cédula de Crédito Bancário de nº 2973383, firmado**

em 28/03/2022, registrado sob o nº 17 da matrícula nº 682, Livro 2-C, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, (art.26, §4º da Lei 9514/97 e art. 9º da LRP), contados da presente publicação, junto a esta Serventia, localizada na Rua Cabo Ailson Simões nº 560, Sobreloja 03, Ed. Antônio Saliba, Centro, Vila Velha/ES, as obrigações que totalizam encargos vencidos e a vencer, a saber:1) Parcelas vencidas de nºs 05 a 17 no valor de R\$ 298.482,39 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e novo centavos); 2) Parcela de nº 18 a vencer no dia 10/09/2023 elevando o saldo devedor para o valor de R\$ 317.084,98 (trezentos e dezessete mil, oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos); 3) Parcela de nº 19 a vencer no dia 10/10/2023 no valor de R\$ 334.076,51 (trezentos e trinta e quatro mil, setenta e seis reais e cinquenta e um centavos) - sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica, desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da plena propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário SIC00B -- Cooperativa de Crédito Sul-Serrana do Espírito Santo. Ademais, esclarece que o pagamento deverá ser feito no valor correspondente ao do dia do pagamento, conforme planilha de cálculo apresentada pelo credor, acrescidos dos emolumentos cartorários e das despesas com a publicação deste edital. Por último, cientifica que a presente intimação, feita por Edital, ocorre em virtude do fiduciante encontrar-se incerto ou não sabido. Liane Persio -- Oficiala Conferido por Jassom Paulo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HORTIFRUTI FM LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (S.F.H. -- LEI 9.514 de 20/11/97) LIANE PERSIO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Vila Velha/ES, Comarca da Capital/ES, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., INTIMA, mediante o presente edital, nos termos do disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento do Banco SIC00B -- Cooperativa de Crédito Sul-Serrana Do Espírito Santo - SIC00B SUL-SERRANO, HORTIFRUTI FM LTDA, CNPJ nº 32.320.174/0001-28, emitente da Cédula de Crédito Bancário de nº 2973383, , firmado em 28/03/2022, registrado sob o nº 17 da matrícula nº 682, Livro 2-C, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, (art.26, §4º da Lei 9.514/97 e art. 9º da LRP), contados da presente publicação, junto a esta Serventia, localizada na Rua Cabo Ailson Simões nº 560, Sobreloja 03, Ed. Antônio Saliba, Centro, Vila Velha/ES, as obrigações que totalizam encargos vencidos e a vencer, a saber:1) Parcelas vencidas de nºs 05 a 17 no valor de R\$ 298.482,39 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e novo centavos); 2) Parcela de nº 18 a vencer no dia 10/09/2023 elevando o saldo devedor para o valor de R\$ 317.084,98 (trezentos e dezessete mil, oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos); 3) Parcela de nº 19 a vencer no dia 10/10/2023 no valor de R\$ 334.076,51 (trezentos e trinta e quatro mil, setenta e seis reais e cinquenta e um centavos) - sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica, desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da plena propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário SIC00B -- Cooperativa de Crédito Sul-Serrana do Espírito Santo. Ademais, esclarece que o pagamento deverá ser feito no valor correspondente ao do dia do pagamento, conforme planilha de cálculo apresentada pelo credor, acrescidos dos emolumentos cartorários e das despesas com a publicação deste edital. Por último, cientifica que a presente intimação, feita por Edital, ocorre em virtude do fiduciante não se encontrar estabelecida no endereço indicado. Liane Persio -- Oficiala Conferido por Jassom Paulo.

## **COMARCA - VITORIA/ES**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ALEXANDRE BUAIZ**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 281744. Marly Caldeira de Souza, Oficiala do

Registro de Imóveis de Vitória/ES --- 1ª Zona, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07/11/2022, sob nº 80.338, o requerimento pelo qual LUIZ PETRIS, CPF nº 049.859.077-15, brasileiro, aposentado, portador da CI nº 176.856-SSP/ES e sua esposa NILCEA MARIA PINHEIRO PETRIS, CPF nº 110.267.447-84, brasileira, do lar, CI nº 669.107, casados, residentes e domiciliados na Rua Santa Cecília, nº 89, Bairro Santa Clara, Centro, Vitória/ES, CEP 29-018-680, requerem o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/1973, com redação incluída pelo art. 1.071 do CPC em vigor e 1.242 do CC/2002, "Uma área de terra com 64,06m² (sessenta e quatro metros quadrados e seis decímetros quadrados) e o perímetro de 35,88m, situado na Rua Santa Cecília, s/nº, Bairro Santa Clara, Vitória/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Santa Cecília, onde mede 7,80m; pelos fundos com Luis Petris e Nilcea Maria Pinheiro Petris, onde mede 3,50m; pelo lado direito com os mesmos requerentes Luis Petris e Nilcea Maria Pinheiro Petris, onde mede 12,00m e pelo lado esquerdo com propriedade do Sr. Romário Seixas Coelho, onde mede 12,08m, inscrito sob nº 01.06.019.0210.001 Face 3 (Inscrição Imobiliária) e 2-1711580 (Inscrição Fiscal), no Cadastro Imobiliário desta Capital". Tudo conforme certidão negativa de registro da área a ser usucapida e demais documentos apresentados. Assim sendo, ficam cientificados terceiros eventualmente interessados, João Alexandre Buaiz, CPF 014.732.127-15, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para manifestarem-se, caso queiram, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Vitória/ES.

**ESTADO - GOIÁS**  
**COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE JAILTON SILVA LIMEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 24 da Quadra 15 do loteamento denominado Jardim Santa Lucia, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=6.836 em nome do devedor JOSE JAILTON SILVA LIMEIRA, CPF-032.875.004-22. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV-COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430040. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PATRICIA REIS DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de



Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 28 da quadra 19, situado no loteamento denominado JARDIM AMERICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=34.527 em nome do devedor PATRICIA REIS DOS SANTOS, CPF- 037.468.925-38. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592307213421125430099. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SERGIO DE MATOS REIS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 25-T localizada no Condomínio RESIDENCIAL SANTIAGO, terreno de nº 25, da Quadra 104, conjunto A, setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=41.285 em nome do devedor SERGIO DE MATOS REIS, CPF- 727.466.021-72. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430018. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOAO PAULO PEREIRA MARIANO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 25A-3 da quadra 55, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=41.491 em nome do devedor JOAO PAULO PEREIRA MARIANO, CPF-066.029.771-05. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta



Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430185. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSN 4,67.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 09-B da quadra 16-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=41.515 em nome do devedor ALLAN DOS SANTOS, CPF- 005.359.681-16. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430019. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSN 4,67.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA LIMA DOS SANTOS, DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS DA ROCHA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 18 localizada no Condomínio RESIDENCIAL PREMIUM VILLE, Lote 14A-2 da quadra P, situado no loteamento denominado CHÁCARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=44.725 em nome do devedor TALITA LIMA DOS SANTOS, CPF- 033.406.401-57 e DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS DA ROCHA, CPF-043.124.241-01. Sob pena de convalidar ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592307113012425430180. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSN 4,67.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO SOUSA CALACA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em

virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no RESIDENCIAL ELEGANCE III, Lote 5 da Quadra 33 do loteamento denominado Park das Águas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=68.422 em nome do devedor FERNANDO SOUSA CALACA, CPF- 704.318.531-93. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430208. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PALOMA NUNES DOS ANJOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 01, localizado no Bloco A, do Condomínio RESIDENCIAL NINHO DO PÁSSARO, no Térreo, Lote 14-A da quadra 18-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.582 em nome do devedor PALOMA NUNES DOS ANJOS, CPF- 022.827.921-65. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306212893925430065. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANTSABY PINHEIRO COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, do Bloco B, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL CALIFÓRNIA II, Chácara 1.291 da Quadra 51, situada no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.362 em nome do devedor ANTSABY PINHEIRO COSTA, CPF- 471.446.612-72. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta

Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430044. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILDO LOPES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 302, localizado no 2º pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOLAR PRIME IV, Lote 64 da Quadra 42 Conjunto A, Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.110 em nome do devedor GILDO LOPES, CPF- 019.658.621-60. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430188. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO BRAGA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no Pavimento Superior, do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XXI, Lote 44 da quadra 40 Conjunto B, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.157 em nome do devedor MARCO ANTONIO BRAGA, CPF- 011.907.721-32. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592307213421125430115. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINALDO FERNANDES TAVARES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº



9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102 que localizar-se-á no 1º pavimento: do Bloco 11, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA DAS ÁGUAS, Lote 10 da quadra 79, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=86.225 em nome do devedor REGINALDO FERNANDES TAVARES, CPF-659.242.151-72. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592307113012425430189. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HAMMURABY BARREIRA GOMES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMORIM V, Lote 42 da Quadra 62, situado no loteamento denominado JARDIM BRASÍLIA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.199 em nome do devedor HAMMURABY BARREIRA GOMES, CPF-056.331.403-62. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430131. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DOUGLAS MATOS DE ALMEIDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 02, localizado no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL INVICTUS V, no Térreo, Lote 09 da quadra 20, situado no loteamento denominado JARDIM QUERÊNCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=94.456 em nome do devedor DOUGLAS MATOS DE ALMEIDA, CPF- 704.087.541-17. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento



dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Aggregator: 01592308012914125430097. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

**COMARCA - ALTO PARAISO DE GOIAS/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDINEY DE MOURA, SILVANI LUIS DE MOURA**

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE ALTO PARAÍSO - CNPJ nº 03344924/0001-01 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Rua São Bartolomeu Qd. 51, Lt. 10 - Paraisinho- Fone: (62) 3446-1029. EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO EDITAL DE INTIMAÇÃO DEVEDORES: EDINEY DE MOURA e SILVANI LUIS DE MOURA Alessandra Rodrigues Diniz, Oficial Registradora da Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., a intimação dos devedores EDINEY DE MOURA, CPF nº 004.814.231-09 e SILVANI LUIS DE MOURA, CPF nº 038.140.911-24, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, efetue o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 10.141,58 (dez mil, centoe quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), posicionados em 08/11/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552453565, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, registrado sob nº 01 da Matrícula nº 2.262, do imóvel situado na Rua 06, Quadra 2A, Lt. 14 -- Cidade Alta, nesta cidade de Alto Paraíso de Goiás - GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Encontrando-se os notificados em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei.

**COMARCA - AMERICANO DO BRASIL/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCONDIS ALVES MOREIRA, ELIZANGELA BATISTA MAGALHAES**

Demisley Ferreira de Souza Girão, Oficial Interino do TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE AMERICANO DO BRASIL, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente intimação por edital o Sr. MARCONDIS ALVES MOREIRA CPF: 882282231-53, e ELIZANGELA BATISTA MAGALHAES MOREIRA CPF: 872574161-68, residente e domiciliado Rua Augusto Pereira, nº0, Quadra 79, Lote 11, Centro, Americano do Brasil-GO. Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua 10 de Junho, nº 429, Centro, Americano do Brasil-GO, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$4.602,42 (quatro mil, seiscentos e dois reais e quarenta e dois centavos), posicionado em 06/11/2023, do qual são devedores em decorrência de atraso de pagamento da prestação relativa ao período de 22/01/2023 a 22/10/2023, referente ao CONTRATO Nº 808590000613, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 531, referente ao imóvel situado na Rua Augusto Pereira, nº0, Quadra 79, Lote 11, Centro, Americano do Brasil-GO, CEP: 76165-000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal Agência Anicuns-GO. Americano do

Brasil/GO, 6 de novembro de 2023. Processo de notificação devidamente protocolado neste Registro de Imóveis, sob o nº 7381, em 26/09/2023. Oficial Registrador.

**COMARCA - ANAPOLIS/GO**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUZIVANE NASCIMENTO BELESA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 20 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: LUZIVANE NASCIMENTO BELESA, brasileira, solteira, governanta de hotel, portadora da CI nº 604786964 SEJSP-MA e CPF nº 002.361.213-40, residente e domiciliada no endereço: Avenida Juscelino Kubitschek, Quadra 11, Lote 25-A, Jardim Alvorada, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0709345-2, firmado nesta cidade, em 20/08/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 76.103, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA JK, QUADRA 11, LOTE 25-A, JARDIM ALVORADA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RANGEL REGIS VALENTE**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 25 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: RANGEL REGIS VALENTE, casado, aposentado, portador da CNH nº 00831575096 DETRAN-GO e CPF nº 394.076.081-15, e KENIA CRISTINA BATISTA SILVA VALENTE, casada, do lar, portadora da CNH nº 02302464896 DETRAN-GO e CPF nº 590.659.821-91, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Adriana Patricia, Quadra 6, Lote 23, Apartamento 103, Condomínio Residencial Ana Paula, Jardim Ana Paula, Anápolis-GO e/ou Rua S-008, Quadra H, Lote 5, Jardim das Samambaias, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10152831302, firmado em São Paulo-SP, em 26/11/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 94.879, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ADRIANA PATRICIA, QUADRA 6, LOTE 23, APARTAMENTO 103, PAVIMENTO TÊRREO, VAGA DE GARAGEM Nº 103, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANA PAULA, JARDIM ANA PAULA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003,

§2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- ITAÚ UNIBANCO S/A., inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ISABEL CRISTINA LEO DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 20 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: ISABEL CRISTINA LEÃO DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI nº 1184817 SSP-GO e CPF nº 477.914.111-72, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Ferroviária, nº 402, Gleba 02, Apartamento 707, Situado no 6º Pavimento do Bloco 05, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua 30, nº 93, Centro, Alexania-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0720523-2, firmado nesta cidade, em 12/02/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 96.315, que tem como objeto o imóvel situado na Imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, Nº 402, GLEBA 02, APARTAMENTO 707, SITUADO NO 6º PAVIMENTO DO BLOCO 05, UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA Nº 225, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, FAZENDA GÓIS OU MONJOLO, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WASNEY ARTUR GOMES BARBOSA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 23 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: WASNEY ARTUR GOMES BARBOSA, solteiro, vendedor, portador da CI nº 5628315 SSP-GO e CPF nº 700.284.711-21, e CAMYLA MOURA DA SILVA, solteira, do lar, portadora da CI nº 7048726 PC-GO e CPF nº 081.029.471-01, residentes e domiciliados nos endereços: Rua PB-11, Quadra 24, Lote 26-A, Parque Brasília II Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Joaquim Espiridião, Quadra 2, Lote 15, Vila Santa Maria, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, nº 001043499-8, firmado em São Paulo-SP, em 19/04/2021,



registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 103.910, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PB-11, QUADRA 24, LOTE 26-A, PARQUE BRASÍLIA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

**COMARCA - BOM JESUS DE GOIAS/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BARBARA STEFANY BARBOSA DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: BÁRBARA STEFANY BARBOSA DOS SANTOS -- CPF nº 042.086.261-78, devedor(es) fiduciante(s) inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL com área de 44,76 m²", edificada no Lote urbano de número VINTE (20), da quadra UM (01), situado a Rua Edson de Souza Batista, Bairro Luiz Carlos de Oliveira, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-01-9.327 e R-02-9.327", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 06/11/2023 -- Selo digital: 01632311020730326950001. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TIAGO HENRIQUE FERNANDES GOMES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: TIAGO HENRIQUE FERNANDES GOMES -- CPF nº 032.939.411-84, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no lote urbano desmembrado de área maior de número VINTE (20), da quadra OITENTA E OITO (88), situado a Avenida Amazonas, Bairro Olímpia, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-02-13.262 e R-03-13.262", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 16/11/2023 -- Selo digital: 01632311020730326950000. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.



**COMARCA - BONFINÓPOLIS/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINÓPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ASSIS MOREIRA DE SOUSA**

O Oficial de Cartório de Registro de Imóveis, de Bonfinópolis-GO, com fulcro no disposto no §4º do Art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia sob os Autos n. 37/2023 RI (Registro n. 345), pelo presente intima: ASSIS MOREIRA DE SOUSA, portador do CPF n. 756.385.331-68, encontrando-se o mesmo em local incerto e não sabido, não foi localizado nos endereços informados, devedor fiduciante inadimplente a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta Serventia, com endereço na Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro -- Bonfinópolis-GO, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de uma casa residencial edificada no Lote 11-B da Quadra 02 situado na Rua do contorno, Jardim Ana Amélia, Bonfinópolis-GO, devidamente registrado sob matrícula 2.353, firmado com a credora fiduciária acima, cujos valores e quantia constam na planilha arquivada nesta Serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo e garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Árley de Aquino Azevedo-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALINE MOREIRA DE SOUSA**

O Oficial de Cartório de Registro de Imóveis, de Bonfinópolis-GO, com fulcro no disposto no §4º do Art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia sob os Autos n. 36/2023 RI (Registro n. 344), pelo presente intima: ALINE MOREIRA DE SOUSA, portador do CPF n. 701.107.681-67, encontrando-se a mesma em local incerto e não sabido, não foi localizada nos endereços informados, devedora fiduciante inadimplente a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta Serventia, com endereço na Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro -- Bonfinópolis-GO, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de uma casa residencial edificada no Lote 11-B da Quadra 02 situado na Rua do contorno, Jardim Ana Amélia, Bonfinópolis-GO, devidamente registrado sob matrícula 2.353, firmado com a credora fiduciária acima, cujos valores e quantia constam na planilha arquivada nesta Serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo e garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Árley de Aquino Azevedo-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRUCE ALEF NOIA CANDIDO**

O Oficial de Cartório de Registro de Imóveis, de Bonfinópolis-GO, com fulcro no disposto no §4º do Art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia sob os Autos n. 3/2023 RI (Registro n. 311), pelo presente intima: BRUCE ALEF NOIA CÂNDIDO, portador do CPF n. 044.652.711-40, encontrando-se o(a)

mesmo(a) em local incerto e não sabido, devedor(a) fiduciante inadimplente a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta Serventia, com endereço na Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro - Bonfinópolis-GO, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de uma casa residencial edificada no Lote 5/6/7/8/9-G da Quadra 15 situado na Avenida Primeira Avenida, Setor Juliana, Bonfinópolis-GO, devidamente registrado sob matrícula 3.570, firmado com a credora fiduciária acima, cujos valores e quantia são constantes da planilha arquivada nesta Serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo e garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Árley de Aquino Azevedo-Oficial.

**COMARCA - BRAZABRANTES/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCAS DE FARIAS SOUSA**

INTIMAÇÃO Brazabrantess-GO, 30 de outubro de 2023. Ofício nº 134026/2023 CESAV/BU. PROTOCOLO Nº 936 Prezados Senhor (a): LUCAS DE FARIAS SOUSA, CPF: 030.621.902-64. 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Brazabrantess-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário 844442857685 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 2.526 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado Rua 01, Quadra 01, Lote 05, Casa 3, Esplanada Meia Ponte, em Brazabrantess-GO 75.440-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 18/06/2023 5 R\$ 605,62 18/07/2023 6 R\$ 586,51 18/08/2023 7 R\$ 578,72 18/09/2023 8 R\$ 570,88 18/10/2023 9 R\$ 606,20 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 23/10/2023, corresponde a R\$ 2.947,93 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que a Sra poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Aureliano Caetano Machado, Quadra 01, Lote 01-A, sala 02, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

**COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARINALVA SOUSA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARINALVA SOUSA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, portadora do RG nº 6140914 SSP-GO e CPF nº 000.259.131-66, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de

Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.0610327-6, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 13/05/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, Quadra 05, Rua Boa Vista, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERSAILLES, PARQUE ARAGUARI, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 424, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950017 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FLORENTINO MUNIZ DE MACEDO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FLORENTINO MUNIZ DE MACEDO, brasileiro, solteiro, maior, caseiro, portador da CNH nº 04516299685 DETRAN-GO e CPF nº 025.734.841-73, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0365908-7, firmado em Brasília-DF, em 31/05/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 112, CASA 08, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESTRELA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA - III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 11065, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950019 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BENTO FERREIRA LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): BENTO FERREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, portador da CI nº 3531629 Polícia Civil-GO e CPF nº 793.988.551-00, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS, nº 8.4444.0962540-0, firmado nesta cidade, em 29/06/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: SQ 18, Quadra 02, Lote 01, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 12805, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida



obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950014 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GISELIO DA ABADIA PEDROSA DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GISELIO DA ABADIA PEDROSA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1891715 SSP-DF e CPF nº 895.641.201-44, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, nº 8.4444.0473767-7, firmado em Brasília-DF, em 17/10/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 04, Quadra 109, APARTAMENTO 102, BLOCO B, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VISTA I, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 13094, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950018 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FERNANDO SILVA BISPO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FERNANDO SILVA BISPO, brasileiro, solteiro, maior, escultor e pintor, CI nº 706.248 SSP-TO, CPF nº 006.140.141-23, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Recursos do FGTS, firmado em Brasília-DF, em 30/09/2011 e registrado em 28/10/2011, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 23, Rua 15, Casa 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RÍGIDA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 14495, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950022 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEBER RODRIGO DOS REIS LEAL**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/11/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: HEBER RODRIGO DOS REIS LEAL, inscrito(a) no CPF Nº 017.698.541-77, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1664142-6, firmado em Brasília-DF, em 26/11/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: SQ 19, Lote 98, Quadra 02, Centro, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 14582 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da CI nº MG-17086510 PCIV-MG e CPF nº 105.190.056-51, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos FGTS nº 855553982303, firmado nesta cidade, em 10/10/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 04, Quadra 01, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 101, Torre 9, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 22765, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950024 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEANDRO DA COSTA NOGUEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LEANDRO DA COSTA NOGUEIRA, brasileiro, divorciado, ajudante, portador da CI nº 786109

SESP-DF e CPF nº 327.115.491-00, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização do FGTS do Devedor nº 855553965341, firmado em Brasília-DF, em 25/05/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 04, Quadra 01, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 101, Torre 19, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 22845, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950016 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIELA SILVA DE FREITAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DANIELA SILVA DE FREITAS, brasileira, solteira, portadora da CI nº 4036343 SSP-PB e CPF nº 052.167.511-14, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1119945-6, firmado em Brasília-DF, em 21/12/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 54, Rua 04, APARTAMENTO nº 101 - PAVIMENTO TÉRREO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPERANÇA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24381, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950020 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EVA PEREIRA LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/11/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: EVA PEREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF Nº 444.623.521-49, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0229058-4, firmado em Brasília-DF, em 21/11/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 09, Quadra 53, APARTAMENTO nº 108 - PAVIMENTO TÉRREO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XV, PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25412 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente

com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950002 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DOLORES HELENITA LOPES SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/11/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: DOLORES HELENITA LOPES SANTOS LEMOS, inscrito(a) no CPF Nº 633.698.771-04, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0177001-9, firmado em Brasília - DF, em 18/08/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 09, Quadra 53, APARTAMENTO nº 204 - PAVIMENTO SUPERIOR - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XV, PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25426 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA NILDA SOARES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANA NILDA SOARES DA SILVA, brasileira, maior, solteira, portadora da CI nº 3712612 SSP-DF e CPF nº 072.329.881-50, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0697136-5, firmado nesta cidade, em 22/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, APARTAMENTO Nº 207, PAVIMENTO SUPERIOR - BLOCO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26344, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950015 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZA ALVES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/11/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANDREZA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 055.078.171-46, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0854714-5, firmado em Luziânia - GO, em 26/06/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, APARTAMENTO Nº 703, PAVIMENTO TÉRREO - BLOCO 07, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26380 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PEDRO HENRIQUE AGUIAR BEZERRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PEDRO HENRIQUE AGUIAR BEZERRA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 3213627 SESP-DF e CPF nº 058.174.161-74, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2674652-0, firmado nesta cidade, em 17/03/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 25, Quadra 08, Rua 3, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL BRANCO, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27090, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950012 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAYMISSON FERREIRA DOS SANTOS VAZ**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no



endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RAYMISSON FERREIRA DOS SANTOS VAZ, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 2723446 SSP-DF e CPF nº 707.771.271-05, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida --CCFGTS/PMCMV- SFH, nº 8.4444.1620894-1, firmado em Brasília-DF, em 19/07/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 40, Rua 09, APARTAMENTO Nº 205, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTA VISTA XI, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28234, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAIANE CARVALHO DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RAIANE CARVALHO DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora da CI nº 3539705 SSP-DF e CPF nº 065.603.861-63, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1886079-4, firmado em Brasília-DF, em 25/07/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 30, Quadra 25, Rua 14, APARTAMENTO nº 104, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LONDRES, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30170, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950013 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALEX HENRIQUE MAIA LOPES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ALEX HENRIQUE MAIA LOPES, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº MG21232813 PC-MG e CPF nº 031.383.371-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0891193-9, firmado nesta cidade, em 15/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 10, Quadra 04, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 202, BLOCO E, 1º PAVIMENTO, BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30381, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra

11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VANESSA SANTOS RIBEIRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/11/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: VANESSA SANTOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF Nº 085.285.853-10, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0568548-2, firmado Brasília-DF, em 04/04/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 36, Quadra 46-B, APARTAMENTO nº 101 - PAVIMENTO TÉRREO - CONDOMÍNIO BRASILIÂNITA, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32193 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JONATHAN AMORIM SOUZA VIEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JONATHAN AMORIM SOUZA VIEIRA, brasileiro, maior, solteiro, não convivente em união estável, administrador, portador da CI nº 3670956 SSP-DF e CPF nº 713.400.671-96, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2672784-4, firmado em Brasília-DF, em 15/03/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: : Lote 09, Quadra 11, Rua 07, APARTAMENTO nº 301, TERCEIRO PAVIMENTO, ED. VILLA AMETISTA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33901, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950011 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO SALUSTIANO SOUSA COSTA, RAQUEL SALUSTIANO FIRMINO SOUSA****

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/11/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: DANILO SALUSTIANO SOUSA COSTA, inscrito(a) no CPF Nº 050.446.891-06, casado e RAQUEL SALUSTIANO FIRMINO SOUSA, inscrito(a) no CPF Nº 061.741.541-22, casada, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0780894-8, firmado em Brasília-DF, em 06/03/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 12, Quadra A, Rua José Gadioli dos Santos, APARTAMENTO nº 204, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL JARDINS SULESTE, MANSÕES SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34355 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENIVAN PEREIRA DE ABREU****

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/11/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: DENIVAN PEREIRA DE ABREU, inscrito(a) no CPF Nº 042.724.891-43, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0816140-9, firmado em Brasília - DF, em 20/04/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 12, Quadra A, Rua José Gadioli dos Santos, APARTAMENTO nº 408, 3º PAVIMENTO, RESIDENCIAL JARDINS SULESTE, MANSÕES SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34379 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAIRO EDUARDO COUTINHO DE FARIAS****

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no



endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CAIRO EDUARDO COUTINHO DE FARIAS, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador da CNH nº 06052296030 Órgão de Trânsito-DF e CPF nº 053.074.921-11, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2125146-9, firmado em Brasília-DF, em 09/07/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 04, Quadra 06, Rua Osvaldo Cruz, Casa 09, Conjunto A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NATHÁLIA, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35153, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950021 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HUDSON CAUA COSTA LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): HUDSON CAUA COSTA LIMA, brasileiro, maior, solteiro, portador da CI nº 3329773 SSP-DF e CPF nº 056.809.751-30, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2740851-3, firmado nesta cidade, em 19/07/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: : Lote 07, Quadra C, Rua José Gadioli dos Santos, APARTAMENTO Nº 208, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL GENOVA, MANSÕES SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36124, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DENNER RODRIGUES DOS REIS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DENNER RODRIGUES DOS REIS, brasileiro, maior, solteiro, portador da CNH nº 06838686352 OT-GO e CPF nº 100.742.686-19, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2691598-5, firmado em Brasília-DF, em 26/04/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, Quadra C, Rua José Gadioli dos Santos, APARTAMENTO Nº 305, 2º PAVIMENTO, RESIDENCIAL GENOVA, MANSÕES SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36133, a



comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOCIRLEI NARCISO DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOCIRLEI NARCISO DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, não convivente em união estável, padeiro, portador da CI nº 2699234 SSP/DF e CPF nº 041.317.671-12, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2810861-0, firmado em Brasília-DF, em 07/11/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 33, Rua Florianópolis, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL NICE, PARQUE ARAGUARI A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 40139, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311034114626950023 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

## **COMARCA - GOIANIA/GO**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEONALDO NERES DA SILVA, FABIANA ALVES BATISTA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA à Sra. FABIANA ALVES BATISTA DA SILVA, inscrita sob o CPF n. 194.930.728-00, e o Sr. CLEONALDO NERES DA SILVA, inscrito sob o CPF n. 871.692.661-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial, lote n. 34, da quadra 02, sito a Rua MMM-02, no SETOR TRÊS MARIAS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos

registros R-4 e R-5 da matrícula n. 154.389. O valor do débito até 08/11/2023 era de R\$ 12.160,32 (doze mil cento e sessenta reais e trinta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311013291726950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FABIO MESQUITA DE LIMA, ELIANA CARDOSO LOURENCO MESQUITA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FABIO MESQUITA DE LIMA, inscrito sob o CPF n. 815.455.761-49, e a Sra. ELIANA CARDOSO LOURENCO MESQUITA, inscrita sob o CPF n. 962.682.631-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1444409754210 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa Residencial n. 01, do Residencial Tritão 22, do lote n. 22, da quadra 10, sito a Rua do Tritão, no Jardim Atlântico, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 247.115. O valor do débito até 08/11/2023 era de R\$ 46.716,59 (quarenta e seis mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311013291726950002.

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KAUE MARTINS MORAES NEVES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. KAUE MARTINS MORAES NEVES, portador da CI RG nº 5260895-SSP/GO e inscrito no CPF 031.804.281-98, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001093621-7, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 139.454, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 06/11/2023 no valor de: R\$ 16.208,74 (dezesseis mil, duzentos e oito reais e setenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro (11) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

## **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLENIO DUARTE GONCALVES**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: KLENIO DUARTE GONCALVES, RG 5466828-SPTC/GO, CPF n. 974.147.001-00, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n. 003, bloco 2-B, do Condomínio Martin Quintanilha III, edificado no lote de terras de n. 11/9/7/5/3/1/2/4/6, unidade 301, rua 01 e rua 02, no Parque Atheneu, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-9-37.522, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 27.10.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE DE JESUS BERNARDO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A. , CNPJ n. 60.746.948/0001-12 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JORGE DE JESUS BERNARDO, RG 6118664-SSP-GO, CPF n. 268.435.608-49, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de nº 2202 - Torre "B" e Box de nº 23/23A - Subsolo 1 - Edifício Manipur, edificados no lote de terreno urbano de nº 13/22, da quadra 07, sito às ruas Fortaleza, Vitoria e Natal, no Bairro Alto da Glória, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-79.509 e R-5-79.863, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 25.10.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR DE MOURA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: GILMAR DE MOURA, RG 3438052-6428290-SSP-GO, CPF n. 791.360.441-72, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de nº 101 - Bloco "F" - Box de nº 64, do condomínio Residencial Bem Viver Jardim Novo Mundo, edificada na Chácara 16, situada a Estrada "B" e rua Liberdade, do Loteamento Chacara



Botafogo, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-4-80.505, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 27.10.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LETICIA MIRANDA SANTOS, VALERIO DIAS DE SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por COMPANHIA HIPOTECARIA PIRATINI - CHP, CNPJ n. 18.282.093/0001-50 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MARIA LETICIA MIRANDA SANTOS, RG 6175205 2ªVia PC-GO, CPF n. 005.159.071-97 e VALÉRIO DIAS DE SOUZA, RG 6.820.744 SESP/SC, CPF n. 102.005.799-83, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apart/Hotel 901-A e Box 280-SS2 - Subcondomínio Residencial - Torre Barcelona - Ala "A", do empreendimento "Metropolitan Business & Lifestyle", edificadas no lote de terras de n. 16/17, da quadra B-26, situado à Avenida Deputado Jamel Cecílio, esquina com a Avenida "E" e Rua 52, no loteamento denominado Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-97.435 e Av-6-97.435, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 01.11.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

**COMARCA - JARAGUA/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILIA DA SILVA OLIVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a devedora, Marília da Silva Oliveira, inscrita no CPF nº 863.229.821-68, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 811400000798, firmado em 10/01/2008, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 12.676, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 06 de novembro de 2023.

**COMARCA - JATAI/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI**



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CONSTRUTORA NONDAS MACHADO EIRELI, JOAO MIGUEL DE FREITAS MACHADO**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica a CONSTRUTORA NONDAS MACHADO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.843.807/0001-54, com sede à rua Duque de Caxias, 42, em Jataí-GO, representada pelo(a) sócio(a) administrador(a) que fica intimado também por ser avalista no contrato abaixo especificado JOÃO MIGUEL DE FREITAS MACHADO, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 343.913.041-04. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 307.801 em 09/10/2023, FICA(M) INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito (contrato atualizado até a data de 07/11/2023 é de R\$ 643.357,70 (Seiscentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), referente a Cédula de Crédito Bancário nº 019, datada de 13/05/2019, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.29 na(s) matrícula(s) 23.136 e 23.587, que tem como objeto o imóvel situado neste município, à Rua Duque de Caxias, da quadra 13-K, parte do lote C e parte do lote B, da quadra 13-K, na Rua Duque de Caxias, respectivamente. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em face do(a) credor(a) Cooperativa de Crédito e Captação Sicoob Unidades, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.047.549/0001-20, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BELA VISTA DO BONSUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

Leandro Akira Matsuoka, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jataí, Estado de Goiás, na forma da Lei; Faz Público, para ciência dos interessados, que em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c com o artigo 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, a empresa Bela Vista do Bonsucesso Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.276.672/0001-27, com sede na Rua Vista Alegre, nº 162, quadra 18, lote 09ª, sala 07, Setor Planalto, na cidade de Jataí-GO, por seu representante legal, Júnio Sérgio Costa de Assis, inscrito no CPF nº 450.474.721-91, depositou nesta Serventia a planta, memorial e demais documentos relativos ao loteamento do imóvel de matrícula 69.126, de sua propriedade, dentro do perímetro urbano desta cidade, com a denominação de "LOTEAMENTO FECHADO -- HAMOA RESORT JATAÍ", em uma área total do terreno 489.795,11m², Área Residencial (553 lotes) com a área total de 270.916,22m²; Área Verde com a área total de 37.965,17m², sistema viário com a área total de 147.798,21m²; Áreas de equipamentos de segurança com a área total de 964,97m²; Áreas de equipamento esportivo e de lazer com a área total de 32.150,54m², Área Institucional, matrícula nº 69.125, com a área total de 36.804,55m², conforme Aprovação da Prefeitura Municipal de Jataí, Decreto de Aprovação do Loteamento sob o nº 73, de 06 de setembro de 2023, e Decreto nº 75 de 06 de setembro de 2023 que Decreta a Concessão de Direito Real de uso das áreas públicas em loteamento fechado habitacional. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, após a terceira publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação ou oposição será feito o respectivo registro. Os documentos estão à disposição dos interessados na Serventia de Registro de Imóveis e Anexos, situado à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 100 -- Setor Epaminondas II, Jatahy Shopping, Jataí-GO, durante o horário de expediente, telefone (64)3513-0332, e-mail atendimento@rijatai.com.br. Dado e passado nesta cidade de Jataí, Estado de Goiás. Leandro Akira Matsuoka. Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - MOSSAMEDES/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSAMEDES**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOABETE XAVIER DE SOUZA COSTA**

MARCIANA ALVES BARBOSA GOMES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Mossâmedes, Estado de Goiás, na forma da lei, FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao artigo 19 da lei nº 6.766 § 3º de 1979, que o JOABETE XAVIER DE SOUZA COSTA, brasileira, nascida aos 25/04/1959, filha de Joaquim Xavier de Souza e de Benedita da Silva Souza, psicóloga, portadora do Registro Geral nº 713224, 2ª via, expedida pela SSP-GO, aos 17/07/2018, inscrita no CPF/MF sob o nº 194.357.971-72, com endereço eletrônico: joabetesouza@sestsemat.org.br, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliada à Rua T-30, esquina com a Rua Orestes Ribeiro, nº 730, Setor Bueno, Goiânia-GO; Memorial descritivo; Planta, Licença ambiental, Decreto municipal, Certidão do Imóvel e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade urbana denominada "FAZENDA SÃO JOSE, LUGARES TAPERA DA MATILDE, BRAZ MENDES E RETIRO OU PISSARRÃO"-- 431.170,00m², onde será implantado o loteamento denominado "Chácaras Nova Aldeia", tendo como procedência a MATRÍCULA Nº 5.908, DO Lº 2-RG, do CRI desta Comarca de Mossâmedes-GO, aprovado pelo Poder Público Municipal, através do Decreto nº 217/2023 de 24 de outubro de 2023, composto de: 19 quadras, 201 lotes, constituídos de lotes residenciais, área dos lotes (264.286,60 metros quadrados, 72,65%), áreas institucionais de (21.913,18 m² 6,02%), áreas verde (21.827,64 m², 6,00%), área das vias públicas (55.766,58 m², 15,33%), área total da gleba a ser parcelada (363.794,00 m², 100%), área mínima dos lotes (1.000m²) número de quadras e unidades de parcelamento correspondentes: 220. AS IMPUGNAÇÕES DAQUELES QUE JUGARAM PREJUDICADOS, DEVERÃO SER APRESENTADAS DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, A CONTAR DA DATA DA 3ª (TERCEIRA) PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, sendo que toda documentação se encontra a disposição dos possíveis interessados, para análise, dentro do horário normal de expediente comercial (08h00 às 17h00 de segunda-feira a sexta-feira). Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro requerido. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mossâmedes-GO, aos 08 de novembro de 2023. (as) MarcianaABGomes-Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOANEDE APARECIDO XAVIER DE SOUZA FE**

MARCIANA ALVES BARBOSA GOMES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Mossâmedes, Estado de Goiás, na forma da lei, FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao artigo 19 da lei nº 6.766 § 3º de 1979, que o JOANEDE APARECIDA XAVIER DE SOUZA FÉ, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.142.861-49, depositou neste cartório Av. João Ferreira da Cunha, nº 470, Mossâmedes-GO; Memorial descritivo; Planta, Licença ambiental, Decreto municipal, Certidão do Imóvel e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade urbana denominada "FAZENDA SÃO JOSE, LUGARES TAPERA DA MATILDE, BRAZ MENDES E RETIRO OU PISSARRÃO"-- 191.642,00 m², onde será implantado o loteamento denominado "Chácaras Portal da Serra Dourada", tendo como procedência a MATRÍCULA Nº 5.909, DO Lº 2-RG, do CRI desta Comarca de Mossâmedes-GO, aprovado pelo Poder Público Municipal, através do Decreto nº 218/2023 de 24 de outubro de 2023, composto de: 09 quadras, 96 lotes, constituídos de lotes residenciais, área dos lotes (111.150,35 metros quadrados, 70,33%), áreas institucionais de (9.483,19 m² 6,00%), áreas verde (9.483,19 m², 6,00%), área das vias públicas (27.934,79 m², 17,67%), área total da gleba a ser parcelada (158.051,52 m², 100%), área mínima dos lotes (1.000m²) número de quadras e unidades de parcelamento correspondentes: 105. AS IMPUGNAÇÕES DAQUELES QUE JUGARAM PREJUDICADOS, DEVERÃO SER APRESENTADAS DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, A CONTAR DA DATA DA 3ª (TERCEIRA) PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, sendo que toda documentação se encontra a disposição dos possíveis interessados, para análise, dentro do horário normal de expediente comercial (08h00 às 17h00 de

segunda-feira a sexta-feira). Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro requerido. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mossâmedes-GO, aos 08 de novembro de 2023. (as) MarcianaABGomes-Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - NIQUELANDIA/GO**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO CORREIA PERES, SEBASTIANA FRANCISCA PERES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerente: - JOÃO CORREA PERES e sua mulher SEBASTIANA FRANCISCA PERES Requerido: - JOSÉ DA COSTA PEREIRA Imóvel: - GLEBA DE TERRAS situada no imóvel "GUARDA MOR", com a área de 391,98.89 hectares Parte interessada: - JOSÉ DA COSTA PEREIRA PRAZO DE QUINZE (15) DIAS SILVIO FRANCISCO DIAS - Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por parte de JOÃO CORREA PERES, fazendeiro, filho de Sérgio Correa Peres e de Clarinda Rosa Peres, nascido em Orizona, neste Estado, no dia 23/06/1939, portador do CPF nº 035.880.171 -- 00, e da carteira de identidade nº 2.254.117 = SSP -- Go, expedida no dia 12/05/1988, - TEL. 62 -- 9 -- 9657 -- 3475, - e-mail: - joãocorrea.Peres@hotmail.com, e sua esposa - SEBASTIANA FRANCISCO PERES, de afazeres do lar, filha de José Francisco Santiago e de Idala Ferreira de Guimarães, nascida neste Município, no dia 26/05/1943, portadora do CPF nº 965.677.241 -- 53, e da carteira de identidade nº 4475939 = SSP -- Go, expedida no dia 12/09/2013, - não possui endereço eletrônico, brasileiros, capazes, casados no dia 06/11/1969, sob o regime da Comunhão de Bens, conforme Certidão do Termo de Casamento nº 520, feito às fls. 182, no Livro nº B-08, do Cartório de Registro Civil local, datada de 10 de novembro de 1.999, assinada pela Oficial Substituta Neusa da Silva Godoy, apresentada por cópia, residentes e domiciliados à Rua 15, Qd. 12, Lt. 25, Setor Central, na Vila Taveira I, neste Município; - foi requerido o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- EXTRAORDINÁRIA, nos Termos do PROVIMENTO Nº 65, Baixado pelo Conselho Nacional de Justiça, no dia 14 de DEZEMBRO de 2017, - referente a UMA GLEBA DE TERRAS com a área de TREZENTOS E NOVENTA E UM (391) hectares, NOVENTA E OITO (98) ares e OIENTA E NOVE (89) centiares, desmembrada do imóvel denominado "GUARDA MOR", deste município e Comarca, objeto da MATRÍCULA Nº 591, deste Cartório, compreendida pelos seguintes limites e confrontações, constantes de Memorial Descritivo e retratados em Planta, acompanhados da ART/CREA -- Go nº 1020170086469, assinados pelo R. T. Marcos Adriano Moraes Pereira -- CREA nº 12223D/MT, Credenciamento INCRA -- ENCG: - "INICIA-SE a descrição deste perímetro, no vértice ENCG-M-271, de coordenadas N 8.361.308,11m e E 747.195,83m; ESTRADA VICINAL; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°55' e 11,34 m até o vértice B1L-M-3095, de coordenadas N 8.361.305,25m e E 747.206,82m; Cerca; deste, segue confrontando com NILCIMAR A. MUNIZ ( FAZENDA GUARDA MOR), com os seguintes azimutes e distâncias: 165°32' e 1.633,08 m até o vértice B1L-M-3096, de coordenadas N 8.359.719,35m e E 747.598,36m; 165°48' e 1.146,49 m até o vértice B1L-M-2599, de coordenadas N 8.358.604,70m e E 747.868,00m; Cerca; deste, segue confrontando com AUGUSTO PEGORARO ( FAZENDA GUARDA MOR), com os seguintes azimutes e distâncias: 241°55' e 1.054,27 m até o vértice B1L-M-2598, de coordenadas N 8.358.117,83m e E 746.932,56m; 256°09' e 173,74 m até o vértice B1L-M-2597, de coordenadas N 8.358.077,96m e E 746.763,40m; 240°52' e 191,98 m até o vértice B1L-M-2596, de coordenadas N 8.357.986,22m e E 746.594,70m; 210°54' e 1.274,11 m até o vértice B1L-M-2595, de coordenadas N 8.356.899,59m e E 745.928,79m; 225°54' e 306,96 m até o vértice A3Q-M-2020, de coordenadas N 8.356.688,20m e E 745.706,09m; Cerca; deste, segue confrontando com NILTON SOUZA LEÃO ( FAZENDA GUARDA MOR)., com os seguintes azimutes e distâncias: 305°22' e 362,57 m até o vértice A3Q-M-2019, de coordenadas N 8.356.901,17m e E 745.412,54m; 21°31' e 3.867,54 m até o vértice A3Q-M-2018, de coordenadas N 8.360.485,23m e E 746.868,66m; 01°22' e 13,68 m até o vértice A3Q-M-2088, de coordenadas N 8.360.498,91m e E 746.869,13m; Cerca; deste, segue confrontando com NILTON SOUZA LEÃO ( FAZENDA GUARDA MOR), com os seguintes azimutes e distâncias: 21°43' e 355,88 m até o vértice A3Q-M-2087, de coordenadas N 8.360.828,34m e E 747.004,33m; Cerca; deste, segue confrontando com



JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA ( FAZENDA AMERICANA), com os seguintes azimutes e distâncias: 52°33' e 14,70 m até o vértice ENCG-M-272, de coordenadas N 8.360.837,03m e E 747.016,09m; 21°28' e 360,16 m até o vértice ENCG-M-273, de coordenadas N 8.361.170,92m e E 747.151,38m; 314°47' e 12,26 m até o vértice ENCG-M-274, de coordenadas N 8.361.179,66m e E 747.142,77m; Cerca; deste, segue confrontando com JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA ( FAZENDA AMERICANA)., com os seguintes azimutes e distâncias: 22°26'40" e 138,98 m até o vértice ENCG-M-271, ponto inicial da descrição deste perímetro". - Todas as coordenadas aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51° 00', fuso -22, tendo como DATUM, o SIRGAS 2000.- Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro, foram calculados no plano de projeção U T M, - desmembrada de área maior da MATRÍCULA Nº 591, feita às fls. 298 e verso, no Livro nº 2-B, de REGISTRO GERAL deste Cartório, no dia 26 de MAIO de 1977, tendo como Titular, a pessoa de JOSÉ DA COSTA PEREIRA, tido como brasileiro, viúvo, fazendeiro, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, condição essa já demonstrada em ação de usucapião judicial promovida nesta Comarca; - e, como não é possível fazer sua notificação pessoalmente, expediu -- se o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado pelo Sistema Eletrônico instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, através do site: [www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), para que o proprietário tome conhecimento do pedido de usucapião, e proceda à impugnação do mesmo, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil depois de decorrido o prazo da última publicação deste Edital, sob pena de, não o fazendo, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. -- DADO E PASSADO nesta cidade de NIQUÊLÂNDIA.- Eu, Silvio Francisco Dias, Titular do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**JOAO CORREIA PERES, SEBASTIANA FRANCISCA PERES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerente: - JOÃO CORREA PERES e sua mulher SEBASTIANA FRANCISCA PERES Requerido: - JOSÉ DA COSTA PEREIRA Imóvel: - GLEBA DE TERRAS situada no imóvel "GUARDA MOR", com a área de 391,98.89 hectares Parte interessada: - AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS PRAZO DE QUINZE (15) DIAS SILVIO FRANCISCO DIAS - Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUÊLÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte de JOÃO CORREA PERES, fazendeiro, filho de Sérgio Correa Peres e de Clarinda Rosa Peres, nascido em Orizona, neste Estado, no dia 23/06/1939, portador do CPF nº 035.880.171 -- 00, e da carteira de identidade nº 2.254.117 = SSP -- Go, expedida no dia 12/05/1988, - TEL. 62 -- 9 -- 9657 -- 3475, - e-mail: - joaocorrea.Peres@hotmail.com, e sua esposa - SEBASTIANA FRANCISCO PERES, de afazeres do lar, filha de José Francisco Santiago e de Idala Ferreira de Guimarães, nascida neste Município, no dia 26/05/1943, portadora do CPF nº 965.677.241 -- 53, e da carteira de identidade nº 4475939 = SSP -- Go, expedida no dia 12/09/2013, - não possui endereço eletrônico, brasileiros, capazes, casados no dia 06/11/1969, sob o regime da Comunhão de Bens, conforme Certidão do Termo de Casamento nº 520, feito às fls. 182, no Livro nº B-08, do Cartório de Registro Civil local, datada de 10 de novembro de 1.999, assinada pela Oficial Substituta Neusa da Silva Godoy, apresentada por cópia, residentes e domiciliados à Rua 15, Qd. 12, Lt. 25, Setor Central, na Vila Taveira I, neste Município; - foi requerido o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- EXTRAORDINÁRIA, nos Termos do PROVIMENTO Nº 65, Baixado pelo Conselho Nacional de Justiça, no dia 14 de DEZEMBRO de 2017, - referente a UMA GLEBA DE TERRAS com a área de TREZENTOS E NOVENTA E UM (391) hectares, NOVENTA E OITO (98) ares e OIENTA E NOVE (89) centiares, desmembrada do imóvel denominado "GUARDA MOR", deste município e Comarca, objeto da MATRÍCULA Nº 591, deste Cartório, compreendida pelos seguintes limites e confrontações, constantes de Memorial Descritivo e retratados em Planta, acompanhados da ART/CREA -- Go nº 1020170086469, assinados pelo R. T. Marcos Adriano Moraes Pereira -- CREA nº 12223D/MT, Credenciamento INCRA -- ENCG: - "INICIA-SE a descrição deste perímetro, no vértice ENCG-M-271, de coordenadas N 8.361.308,11m e E 747.195,83m; ESTRADA VICINAL; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°55' e 11,34 m até o vértice B1L-M-3095, de coordenadas N 8.361.305,25m e E 747.206,82m; Cerca; deste, segue confrontando com NILCIMAR A. MUNIZ ( FAZENDA GUARDA MOR), com os seguintes azimutes e distâncias: 165°32' e 1.633,08 m até o vértice B1L-M-3096, de coordenadas N 8.359.719,35m e E



747.598,36m; 165°48' e 1.146,49 m até o vértice B1L-M-2599, de coordenadas N 8.358.604,70m e E 747.868,00m; Cerca; deste, segue confrontando com AUGUSTO PEGORARO ( FAZENDA GUARDA MOR), com os seguintes azimutes e distâncias: 241°55' e 1.054,27 m até o vértice B1L-M-2598, de coordenadas N 8.358.117,83m e E 746.932,56m; 256°09' e 173,74 m até o vértice B1L-M-2597, de coordenadas N 8.358.077,96m e E 746.763,40m; 240°52' e 191,98 m até o vértice B1L-M-2596, de coordenadas N 8.357.986,22m e E 746.594,70m; 210°54' e 1.274,11 m até o vértice B1L-M-2595, de coordenadas N 8.356.899,59m e E 745.928,79m; 225°54' e 306,96 m até o vértice A3Q-M-2020, de coordenadas N 8.356.688,20m e E 745.706,09m; Cerca; deste, segue confrontando com NILTON SOUZA LEÃO ( FAZENDA GUARDA MOR)., com os seguintes azimutes e distâncias: 305°22' e 362,57 m até o vértice A3Q-M-2019, de coordenadas N 8.356.901,17m e E 745.412,54m; 21°31' e 3.867,54 m até o vértice A3Q-M-2018, de coordenadas N 8.360.485,23m e E 746.868,66m; 01°22' e 13,68 m até o vértice A3Q-M-2088, de coordenadas N 8.360.498,91m e E 746.869,13m; Cerca; deste, segue confrontando com NILTON SOUZA LEÃO ( FAZENDA GUARDA MOR), com os seguintes azimutes e distâncias: 21°43' e 355,88 m até o vértice A3Q-M-2087, de coordenadas N 8.360.828,34m e E 747.004,33m; Cerca; deste, segue confrontando com JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA ( FAZENDA AMERICANA), com os seguintes azimutes e distâncias: 52°33' e 14,70 m até o vértice ENCG-M-272, de coordenadas N 8.360.837,03m e E 747.016,09m; 21°28' e 360,16 m até o vértice ENCG-M-273, de coordenadas N 8.361.170,92m e E 747.151,38m; 314°47' e 12,26 m até o vértice ENCG-M-274, de coordenadas N 8.361.179,66m e E 747.142,77m; Cerca; deste, segue confrontando com JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA ( FAZENDA AMERICANA)., com os seguintes azimutes e distâncias: 22°26'40" e 138,98 m até o vértice ENCG-M-271, ponto inicial da descrição deste perímetro". - Todas as coordenadas aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51° 00', fuso -22, tendo como DATUM, o SIRGAS 2000.- Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro, foram calculados no plano de projeção U T M. - E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, expedi -- se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado pelo Sistema Eletrônico instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, através do site: [www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), devendo aquele que se sentir prejudicado, oferecer, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital, sua impugnação ao requerimento de reconhecimento da usucapião extrajudicial -- extraordinária;-e, uma vez decorrido o prazo, sem impugnação, ter-se como não existir interesse por quem quer que seja, estranho ao processo, quanto ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.- Deste edital, uma via será afixada no átrio deste Cartório, e outra no "PLACARD" do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Niquelândia, Estado de Goiás. Eu, Silvio Francisco Dias - Titular efetivo do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino.

## **COMARCA - PARAUNA/GO**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUNA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARCENIO OLIVEIRA MARTINS, HELENA JESUS DAS NEVES MARTINS**

Prezados senhores, Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade, segundo as atribuições a mim conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 08.4419.690.0000005-63, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29.10.2014, registrado sob nº R-7, na matrícula 6.581, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Fazenda Colorado S/N, Lugar Touzado, Paraúna-Goiás; com saldo devedor de responsabilidade de V.S.<sup>a</sup> Helena Jesus das Neves Martins, CPF nº 952.187.851-72, CNPJ: 14.404.728/0001-93, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e pagos. Informamos ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 23.11.2023 corresponde a R\$166,890,27, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem em prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Solicitamos, conforme previsto no § 6º do Art. 26 da Lei 9.514/97, que V.S.<sup>a</sup> repasse à Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº

00.360.305/0001-04, os valores pagos pelo devedor, em virtude da purga da mora, no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de recebimento da intimação. Salientamos que a senhora poderá efetuar a purga da mora da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação ou junto a esta serventia de registro de imóveis, localizada na Avenida JK, Quadra 10, Lote 09, Centro, Paraúna-Goiás, de segunda a sexta-feira, das oito às dezessete horas ou por meio de transferência bancária: Banco Bradesco. Agência: 2551, Conta: Corrente 7260-5, Nome: Paraúna Cartório de Registro Geral, CNPJ: 02.889.012/0001-44. Chave Pix: 02.889.012/0001-44. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.<sup>a</sup> para que compareça à Caixa Econômica Federal ou a esta serventia de Registro de Imóveis, para efetuar a purga do débito já discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, conforme dispositivo do § 1º do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica V.S.<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDRE LUIS MARQUES**

Prezado Senhor, Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade, segundo as atribuições a mim conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato por Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Venda Compra de Imóvel Residencial Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS e Outras Avenças nº 074.904.225, firmado em 16.12.2014, registrado sob nº R-4, na matrícula 6.874, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua 20, quadra D-10, lote 17A, setor São Sebastião, zona urbana, Paraúna-Goiás; com saldo devedor de responsabilidade de V.S.<sup>a</sup> André Luiz Marques, inscrito no CPF sob o nº 005.227.391-13 CNPJ: 14.404.728/0001-93, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e pagos. Informamos ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 16.11.2023 corresponde a R\$27.245,09, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem em prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Solicitamos, conforme previsto no § 6º do Art. 26 da Lei 9.514/97, que V.S.<sup>a</sup> repasse ao Banco do Brasil, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/001-91, os valores pagos pelo devedor, em virtude da purga da mora, no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de recebimento da intimação. Salientamos que a senhora poderá efetuar a purga da mora de Banco do Brasil, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/001-91, detentor do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação ou junto a esta serventia de registro de imóveis, localizada na Avenida JK, Quadra 10, Lote 09, Centro, Paraúna-Goiás, de segunda a sexta-feira, das oito às dezessete horas ou por meio de transferência bancária: Banco Bradesco. Agência: 2551, Conta: Corrente 7260-5, Nome: Paraúna Cartório de Registro Geral, CNPJ: 02.889.012/0001-44. Chave Pix: 02.889.012/0001-44. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.<sup>a</sup> para que compareça ao Banco do Brasil ou a esta serventia de Registro de Imóveis, para efetuar a purga do débito já discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, conforme dispositivo do § 1º do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica V.S.<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ao Banco do Brasil, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

**COMARCA - PORANGATU/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE RODRIGUES PEREIRA, MARIA DO CARMO CORREIA DO NASCIMENTO**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97

e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.776/0001-01, por sua agência situada na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, 7º Andar, Parte A, Parque Jabaquara, São Paulo-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação dos Srs. JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, CPF nº 071.042.351-91 e MARIA DO CARMO CORREIA DO NASCIMENTO, CPF nº 668.363.873-04; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Avenida do Estado, na Fazenda Bom Sucesso de Baixo, Sítio ou Descoberto, porem zona urbana do distrito, município e comarca de Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 00104/515, firmado em 20/02/2019, registrado sob o nº R.07, matrícula nº 12.281. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IATA ANDERSON SILVA CUNHA, MARCILENE GONCALVES DA COSTA**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação dos Srs. IATA ANDERSON SILVA CUNHA, CPF nº 032.806.975-22 e MARCILENE GONÇALVES DA COSTA CPF nº 016.776.941-30; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua 09 Esq. Rua B Lt. 01 Qd. 01 Cristal Ville, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 855551000040, firmado em 09/03/2011, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 14549. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MICHELLY ARCANJO DOS SANTOS**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação da Sra. MICHELLY ARCANJO DOS SANTOS, CPF nº 002.071.241-32, Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua



Florianópolis, nº 0, Lts. 03, 04, 0, Jardim Brasília, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 844440319202, firmado em 16/04/2013, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 15725. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL SANTOS DE AZEVEDO RIBEIRO**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação da Sra. RAQUEL SANTOS DE AZEVEDO, CPF nº 986.601.361-87 ; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Graviola, nº 0, Qd. 05 Lt. 06 Marlene Vaz, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 844440366430, firmado em 29/05/2013, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 16509. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei

### **COMARCA - RIO VERDE/GO** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FELIPE AUGUSTO RIBEIRO BUFFON**

**EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMÓVEL URBANO DE MATRÍCULA 23.357**  
FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO., FAZ SABER que a Sra. ANA RACHEL DAL PONT NUNES, CPF nº 805.472.301-68, residente nesta cidade de Rio Verde, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 23.357 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Rua Dois, Quadra 03, Lote 02, Setor Industrial, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante localizado à Rua Dois, Quadra 03, Lote 01, Setor Industrial, matrícula nº 35.062, do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) desta comarca, fica o seu titular, Sr. FELIPE AUGUSTO RIBEIRO BUFFON, CPF nº 008.198.151-10, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação



no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

**COMARCA - SENADOR CANEDO/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**IGREJA PENTECOSTAL MINISTERIO DE MISSOES**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 15/08/2022, sob o protocolo nº 87.435, com tempo de posse de aproximadamente 28 anos, formulado por IGREJA PENTECOSTAL MINISTÉRIO DE MISSÕES, fundação privada, com sede e foro em Rua Bélgica esquina com a Rua Rotterdam, quadra 45, lote 15, Bairro Alvorada, Senador Canedo/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.863.983/0001-37, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um lote residencial nº 15 (quinze), da Quadra 45 (quarenta e cinco), situado à Rua Bélgica, esquina com a Rua Rotterdam, no loteamento Bairro Alvorada, em Senador Canedo, com a área total de 467,50 metros quadrados, medido 11,00 metros de frente, confrontando com a Rua Bélgica, pelo lado direito medindo 25,00 metros confrontando com a Rua Rotterdam, pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros, confrontando o lote nº 14, pelos fundos, medindo 16,00 metros, confrontando com o lote nº 16, objeto da Matrícula nº 2.075, do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos Documentos, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Bela Vista de Goiás/GO, e consta ser de propriedade tabular de PLANALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.849.016/0001-07, com sede foro à Rua 21, nº 153, Centro, Goiânia/GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Claudio Nunes Pontes Junior, Escrevente Autorizado, digitei e assino.

**COMARCA - SITIO D'ABADIA/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SITIO D'ABADIA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROSANGELA DE CASTRO SOUZA**

**USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- IARA ASCÊNCIO MARTINS Oficiala**

Respondente do Registro de Imóveis da Cidade de Sítio D'Abadia, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 4248 de 20 de julho de 2022, o requerimento por meio do qual ROSANGELA DE CASTRO SOUZA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, AGRICULTORA, PORTADORA DA CI/RG DE Nº. 3984884-2ªVIA, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº. 910.664.251-91, RESIDENTE E DOMICILIADA NA FAZENDA BREJO DENOMINANDO MARIA DA SILVA, ZONA RURAL, SÍTIO D'ABADIA-GO; o qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião, referente ao imóvel constituído por: DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Após levantamento feito pelo Técnico Responsável HÉLIO FRANCISCO DOURADO, Código de Credenciamento: F1U, CFTA: 864.576.751-15. ART: BR20211209999; foi apurada a área de 19,1478 hectares, do imóvel situado na FAZENDA BREJO, DENOMINADO MARIA DA SILVA, Zona rural, Sítio D'Abadia-GO, apontando as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F1U-M-5832 de coordenadas (Longitude: -46°16'12.608", Latitude:-14°47'0.803" e altitude 798,95m), situado no vértice mais ao norte deste perímetro; com o azimute de 122°28' e distância 866,60m, até o vértice F1U-V-5833 de coordenadas (Longitude:-46°15'48.165", atitude:-14°47'15.942" e altitude 751,97m); situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com o limite das margens do CURSO D'ÁGUA VEREDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°14' e 112,33, até o vértice F1U-P-7251 de coordenadas (Longitude: -46°15'50.641", Latitude: -14°47'18.690" e altitude 805,50m); 230°49' e 38,69, até o vértice F1U-V-7251 de boordenadas (Longitude: -46°15'51.644", Latitude: -14°47'19.485" e altitude 805,50m); deste, segue confrontando com o limite do margens do CURSO D'ÁGUA VEREDA, com o azimute de 251 °31' e distância 136,95m, até o vértice F1U-P-7252 de coordenadas (Longitude: -46°15'55.987", Latitude: - 14°47'20.897" e altitude 805,50m); situado no limite do margens do CURSO D'ÁGUA VEREDA, com o limite da 251°31' e 136,95, até o vértice F1U-P-7252 de coordenadas (Longitude: -46°15'55.987", Latitude: -14°47'20.897" e altitude 805,50m); deste, segue confrontando com a MAT.: FAZENDA BREJO DENOMINADO MARIA DA SILVA, com o azimute de 299°34' e distância 8,91m, até o vértice F1U-M-5830 de coordenadas (Longitude: -46°15'56.246", Latitude: -14°47'20.754" e altitude 762,53m); 299°34' e 8,91, até o vértice F1U-M-5830 de coordenadas Longitude: -46°15'56.246", Latitude: -14°47'20.754" e altitude 762,53m); deste, segue confrontando com a CNS: 14.663-9 -MAT.: CESSÃO DE DIREITOS HEREDITARIOS - FAZENDA BREJO DENOMINADO MARIA DA SILVA, com o azimute de 303°59' e distância 641,10m, até o vértice F1U-M-5831 de coordenadas (Longitude: -46°16'14.019", Latitude: -14°47'09.094" e altitude 801,79m); situado no limite da FAZENDA BREJO DENOMINADO MARIA DA SILVA, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL NAO-PAV; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL NAO-PAV, que liga F0.00, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°56' e 105,61, até o vértice F1U-V-7253 de coordenadas (Longitude: -46°16'13.409", Latitude: -14°47'05.710" e altitude 805,50m); 10°04' e 111,61, até o vértice F1U-V-7166 de coordenadas (Longitude: -46°16'12.756", Latitude: -14°47'02.135" e altitude 798,19m); 6°10' e 41,18m, até o vértice F1U-M-5832, de coordenadas (Logitude: -46°16'12.608", Latitude: -14°47'0.803" e altitude 798,95m); situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL NAO-PAV, com o limite da FAZENDA BREJO DEN; MARIA DA SILVA, vértice inicial da descrição deste perímetro." Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA". Btitulares de outros direitos reais constantes no imóvel: Que inexistem quaisquer outros direitos reais titularizados por terceiros neste imóvel. C- Todas as medidas foram apresentadas por meio de Memorial Descritivo firmado por HÉLIO FRANCISCO DOURADO, Código de Credenciamento: F1U, CFTA: 864.576.751-15. ART: BR20211209999; Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas artesianas geocêntricas; tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por pelo Agrimensor -- ALCIONE DE SOUZA BRITO Formação: Engenheiro Agrimensor Código de Credenciamento: MVJV CREA: 22356/D-DF A.R.T.: 1020210277197 -- GO; e Escritura Pública de Doação, lavrada nesta Serventia em 10 de abril de 2007, no Livro 22, fls. 59/Vº, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual os Requerentes alegam que detêm a posse há mais de 16 (dezesesseis) anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Assim sendo, ficam intimados

terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, em especial Sr. JOÃO LINO JÚNIOR E ELZA MARIA MONTEIRO LINO E SEUS EVENTUAIS HERDEIROS, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sítio D'Abadia/GO, 06 de novembro de 2023. IARA ASCÊNCIO MARTINS- TABELIÃ E OFICIALA REGISTRADORA (assinado digitalmente)

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - VICENTINOPOLIS/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENTINOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLOVIS JOSE DA SILVA JUNIOR, EDNA CRISTOVAO DA SILVA**

VITOR DOS SANTOS BATISTA, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Vicentinópolis, comarca de Pontalina-GO, instalado à Avenida Filostro Machado Carneiro, Quadra 23, Lote 13, nº 87-A, Vila Jorcelina, CEP: 75.555-000, na forma da Lei, etc. FAÇO PÚBLICO a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA os senhores CLOVIS JOSÉ DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 056.139.724-43 e EDNA CRISTOVÃO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 031.891.721-10, residentes e domiciliados à Avenida Luzia Amância de Jesus, Quadra 07, Lote 08, Jardim Primavera, na cidade de Vicentinópolis-GO, CEP: 75.555-000, fiduciantes inadimplentes, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, originárias do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440159640, firmado em 26/09/2012, em garantia do seguinte imóvel residencial: UMA CASA RESIDENCIAL, com a área total construída de 79,20 metros quadrados, contendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro e 2 varandas, edificada no LOTE DE TERRAS de nº 08 da quadra 07, localizado no Loteamento Jardim primavera, nesta cidade, com área total de 225,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 7,50 metros de frente para a Avenida E; 30,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 07; 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 8-A; e finalmente 7,50 metros de fundos confrontando com parte do lote 16, registros R-3 (Compra e Venda) e R-4 (Alienação Fiduciária), ambos na matrícula 1.096, neste Cartório, uma vez que esta Serventia não o localizou, encontrando-se em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Jornal, garantindo à Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, do supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO e PASSADO nesta cidade de Vicentinópolis-GO, comarca de Pontalina - GO, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (24/10/2023). Emolumentos: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN: R\$ 4,95. Total: R\$ 125,02. Selo nº 00012310233591525430006 - consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Assinado: VITOR DOS SANTOS BATISTA - Oficial Respondente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WIRLEY COSTA PALHARES**

VITOR DOS SANTOS BATISTA, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Vicentinópolis, comarca de Pontalina-GO, instalado à Avenida Filostro Machado Carneiro, Quadra 23, Lote 13, nº 87-A, Vila Jorcelina, CEP: 75.555-000, na forma da Lei, etc. FAÇO PÚBLICO a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ/MF



sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA o senhor WIRLEY COSTA PALHARES, inscrito no CPF sob o nº 928.901.211-00, residente e domiciliado à Rua 04, Quadra 15, Lote 18, Camilo Matos, na cidade de Vicentinópolis-GO, CEP: 75.555-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, originárias do Contrato de Financiamento Habitacional n.º 809530080182, firmado em 27/11/2008, em garantia do seguinte imóvel residencial: UMA CASA RESIDENCIAL, contendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro, com a área total construída de 39,97 metros quadrados, edificada no lote de terreno urbano de nº 18, da quadra 15, sito à Rua 04, no setor CAMILO DE MATOS, nesta cidade de Vicentinópolis, com a área total de 249,87m², com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua 04; 25,13 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 16; 24,92 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 18; 10,00 metros de fundos, confrontando com o lote 20, registros R-1 (Doação) e R-2 (Alienação Fiduciária), ambos na matrícula 704, neste Cartório, uma vez que esta Serventia não o localizou, encontrando-se em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Jornal, garantindo à Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, do supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO e PASSADO nesta cidade de Vicentinópolis-GO, comarca de Pontalina - GO, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (24/10/2023). Emolumentos: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN: R\$ 4,95. Total: R\$ 125,02. Selo nº 00012310233591525430005 - consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Assinado: VITOR DOS SANTOS BATISTA - Oficial Respondente.

## **ESTADO - MARANHÃO**

### **COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SONIA MARIA SANTOS NASCIMENTO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770131619: Devedora Fiduciante: SONIA MARIA SANTOS NASCIMENTO - CPF: 508231593-53; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 95.869; Endereço do imóvel: R SECRETARIA CD PQ SOL2-M1, nº 0, BL A AP106, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDECI CONCEICAO, ADELAIDE DOS SANTOS DE JESUS**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data



do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 144441136656: Devedores Fiduciários: VALDECI CONCEICAO CPF: 025775993-07 / ADELAIDE DOS SANTOS DE JESUS CPF: 031745613-02; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 102.402; Endereço do imóvel: AV JAMES CALADO, nº 18, A, PARQUE JAIR, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

**ESTADO - MINAS GERAIS**  
**COMARCA - ALPINÓPOLIS/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CRISTIANO LEITE OLIVEIRA**

ADRIANA PEDROSA CUNHA, oficial do Registro de Imóveis de Alpinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO LEITE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08952373693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 579, Centro Alpinópolis MG CEP 37940-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441048163-8, firmada em 25/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 225 LT 08 QD D VILA REAL SAO JOSE DA BAR MG 37945000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.015,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alpinópolis-MG. ADRIANA PEDROSA CUNHA, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - ARAGUARI/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALISSON VIEIRA SILVA**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº271123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON VIEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12949928641, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441978568-2, firmada em 24/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 73896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 17 0 LOTE B-4, QUADRA 60 PARQUE D VERD ARAGUARI MG 38445563. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 7.435,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - BAMBUI/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO ROSA DA COSTA**

Hilton Rogério de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO ROSA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09626407603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José Tiburcio, 51, Centro Bambui MG CEP 38900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440429546-1, firmada em 18/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 22859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIETA M DA SILVA 221 RES JD AMERICA BAMBUI MG 38900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 4.977,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bambui-MG. Hilton Rogério de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - BARROSO/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS DE SOUZA ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Duarte Félix de Souza, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barroso/MG, Faz saber a todos os interessados que MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA ANDRADE, brasileira, viúva, aposentada, CI: M-1.048.343, SSP/MG, CPF: 195.138.016-91, residente e domiciliada na Rua Dona Nana, nº 230, Bairro Nova Barroso em Barroso/MG, CEP: 36212-000, apresentou a esta serventia pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, alegando possuir há 27 anos o imóvel assim identificado: O imóvel localizado no lado Par da Praça Santana nº 88, Bairro: Centro, com uma área construída de 270,00m<sup>2</sup> (Duzentos Setenta metros Quadrados), esquina com Calçada Margarida Ferreira de Souza, onde se inicia a descrição deste perímetro no vértice PT-01, de coordenadas N 7.656.686,498 m e E 606.205,299 m, deste, segue confrontando com a Praça Santana, com os seguintes azimutes e distancias: 89°44'40" e 27,52m, até o vértice PT-02 de coordenadas N 7.656.686,620 m e E 606.232,815 m; deste segue confrontando com Calçada Margarida Ferreira de Souza, com os seguintes azimutes e distancias: 179°29'53" e 31,00m, até o vértice PT-03 de coordenadas N 7.656.655,619 m e E 606.233,087 m; deste segue confrontando com Nágila Fabricia Ferreira Souza com os seguintes azimutes e distancias: 286°58'55" e 17,05m, até o vértice PT-04 de coordenadas N 7.656.660,600 m e E 606.216,776 m; deste segue confrontando com Mário Vilela e Silva, com os seguintes azimutes e distancias: 271°05'05" e 8,99m, até o vértice PT-05 de coordenadas N 7.656.660,770 m e E 606.207,789 m; deste segue confrontando com Márcio Gomes Ferreira, com os seguintes azimutes e distancias: 270°50'50" e 2,36m, até o vértice PT-06 de coordenadas N 7.656.660,805 m e E 606.205,430 m; deste segue confrontando com Márcio Gomes Ferreira, com os seguintes azimutes e distancias: 359°42'30" e 25,69m, até o vértice PT-01 (ponto inicial da descrição). Fechando esses pontos tem em seu total uma área de 754,86m<sup>2</sup> (Setecentos Cinquenta Quatro Metros e Oitenta Seis Centímetros Quadrados). Não possui matrícula. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos no imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, protocolizado sob o nº 18490 do Ofício de Registro de Imóveis de Barroso/MG, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Barroso/MG, 08/11/2023. A Oficial Fernanda Duarte Félix de Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - BELO HORIZONTE/MG**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEVEDOR AMT TELECOMUNICACOES EIRELI na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) MARCELO MOREIRA GUIMARAES, CPF: 195642876-34 Casado c/ comunhão parcial de bens,**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº542687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVEDOR AMT TELECOMUNICACOES EIRELI na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) MARCELO MOREIRA GUIMARAES, CPF: 195642876-34 Casado c/ comunhão parcial de bens,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04092788000164, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550984138-9, firmada em 21/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 3893, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO DE CASTILHO 707 CASA VILA FLORIDA BELO HORIZONTE MG 30570080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 1.433.917,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não



seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

### **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALLES PERDIGAO GUERRA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº588464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALLES PERDIGAO GUERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06561753623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553471178-5, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 124.748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLAZA MAYOR 50 AP502 BL29 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 89.979,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS GUILHERME DA SILVA PEREIRA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº588474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS GUILHERME DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01522624660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553443535-6, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV, na Matrícula nº 122991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BLENDIA 251 E R. ZIRCONIO 510 AP501 BL 11 CAMARGOS BELO HORIZONTE MG 30520150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 42.533,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ERCILIO JOSE SIMAO ROSA DA SILVA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº589574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ERCILIO JOSE SIMAO ROSA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01465035621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809350804358-5, firmada em 20/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 83069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO DA VEIGA 404 AP 302 BL 2 MONSENHOR MESS BELO HORIZONTE MG 30720490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 21.080,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JULIANA ELIAS DE SOUZA MAIA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº589580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JULIANA ELIAS DE SOUZA MAIA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02833037600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551474841-1, firmada em 01/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 64652, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMUALDO LOPES CANCELADO 652 APT0 302 CASTELO BELO HORIZONTE MG 30840460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 10.914,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

#### **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA DE SOUZA MAIA PEIXOTO**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA DE SOUZA MAIA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59773456668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552332646-1, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 95330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAMIM 214 LT 18 Q 105 CASA BRANCA BELO HORIZONTE MG 31050150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 10.966,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

**5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CALSAVARA PEREIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CALSAVARA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01545502641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440624277-4, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na Matrícula nº 520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAMOGI 30 AP. 12 COLEGIO BATIST BELO HORIZONTE MG 31110250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 90.767,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA DA SILVA DORNELAS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº329742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA DA SILVA DORNELAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08371465777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 951118-0, firmada em 17/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 116.575, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 1.002 do Bloco 02, com direito as vagas de garagem nº 399 e 398, do Condomínio Portal Vistas do Horizonte Linha Verde, situado na Rua Alga Vermelha, nº 120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 14.550,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - BETIM/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA PEREIRA DOS SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42638356549, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770528269-8, firmada em 15/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 166164, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPES, Nº 59, BL.3 AP204, SÍTIOS BAVIERA, BETIM/MG, CEP.: 32605264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 41.537,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO COSTA DE SOUSA CAMPOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO COSTA DE SOUSA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13216105644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770332900-0, firmada em 08/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 166402, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPES, Nº 59 AP402 BL18, PONTO ARVOREDO, SÍTIOS BAVIERA, BETIM/MG, CEP.: 32605264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 4.242,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH ALVES PEREIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06902327645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770194601-0, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 166165, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPES, Nº 59 AP301 BL3, SÍTIOS BAVIERA, PONTO ARVOREDO, BETIM/MG, CEP.: 32605264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 51.373,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DE ALMEIDA COSTA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DE ALMEIDA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10837449685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770158751-6, firmada em 14/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 166203, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPES, Nº 59 AP 403 BL5, SÍTIOS BAVIERA, BETIM/MG, CEP.: 32605264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 4.743,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RANGEL FELIPE FERNANDES DE ARAUJO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RANGEL FELIPE FERNANDES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06612999616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553822644-0, firmada em 16/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 164686, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOANA ESCOLASTICA ROSA, Nº 534 AP 303 BL D, VILLE BUENOS AIRES, JD ALTEROSAS, BETIM/MG, CEP.: 32673150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 4.691,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NORTHON LAGE HILARIO FERREIRA, SABRINA PAULA TORRES VASCONCELOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NORTHON LAGE HILARIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09980092610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA PAULA TORRES VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01842054686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor



fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553583342-6, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 157.141, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APTO 202, TORRE 1, RES. TUPINAMBAS, FELICIANA, BETIM- MG- CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 62.457,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE ANTONIO PEREIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67301940653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553546539-7, firmada em 21/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 157.586, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, Nº 9425 APTO 103 BL19, RESIDENCIAL TUPINAMBÁS, NOVA BADEN, BETIM/MG, CEP.: 32676235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 118.468,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO FERREIRA CUNHA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO FERREIRA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08533352654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553236842-0, firmada em 06/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 155.737, a

qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA QUATRO, Nº 130 AP103 BL19, PONTO RESERVA, FAZENDA POÇOES (VARZEA DAS FLORES), BETIM/MG, CEP.: 32605245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 7.399,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FILIPE DOS REIS CEZARIO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FILIPE DOS REIS CEZARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10157736644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553217020-5, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 157.550, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APT0 403, BLOCO 16, RES. TUPINAMBAS, FELICIANA, BETIM- MG - CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 115.599,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL RODRIGUES DE CARVALHO, LILIANE GONCALVES JARDIM**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL RODRIGUES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08377032635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIANE GONCALVES JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11857620607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441922295-3, firmada em 17/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 168724, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MACAU, Nº 374, APT0 201, 1º PAVIMENTO, EDIFICIO DIM PEDRO I, PAQUETA, BETIM/MG, CEP.: 32639648. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 4.240,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE TEMOTEO DE AQUINO RODRIGUES, DANIEL RODRIGUES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE TEMOTEO DE AQUINO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08540674696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05538159620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552460863-9, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 150221, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAO JOSE, Nº 110, APT0 403 BL11, RESIDENCIAL BELVEDERE, FAZENDA DO MOTA, BETIM/MG, CEP.: 32641865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 44.714,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON EUGENIO DOS SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON EUGENIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08042997655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441507270-1, firmada em 28/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 146479, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, Nº 9135 AP 801 BL5, RESIDENCIAL CAIAPOS, LARANJEIRAS, BETIM/MG, CEP.: 32676274. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 5.726,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da



propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ISAAC SANTOS DE MENEZES, FABIANA SPESSOTTO DE MENEZES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº398788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAAC SANTOS DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29383966866, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA SPESSOTTO DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22362447898, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10181521700-0, firmada em 29/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101971 (R11, cláusula 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santa Cruz, nº 200, Centro, Betim/MG " CEP 32600-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 66.443,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DARLAN JONATHAS AMARAL**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SEMEAR S/A, prenotado sob nº399325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLAN JONATHAS AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01916789617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 013019-2, firmada em 26/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 145039, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vera Cruz, nº 160, 2º andar, Bairro Jardim das Alterosas, na cidade de Betim, Minas Gerais, CEP 32.670-744.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 236.832,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - BOCAIUVA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VARLENE DAS GRACAS FONSECA SILVA, ANTONIO INACIO DA SILVA NETO**

Helio Francisco Santos das Almas, oficial do Registro de Imóveis de Bocaiuva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324.072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VARLENE DAS GRACAS FONSECA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04503997610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO INACIO DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00604757654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Brandão Filho, 340, Sala 01 - 1º Andar Centro Bocaiúva MG CEP 39390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551649825-0, firmada em 14/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 36 MONTERREY BOCAIUVA MG 39390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 3.109,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bocaiuva-MG. Helio Francisco Santos das Almas, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CARANGOLA/MG**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NORVINA DA ASSUNCAO DE SOUSA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL** Sebastiana Tânia Miranda Monteiro Leite, Oficial interina do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Carangola/MG, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual Norvina da Assunção de Sousa, brasileira, viúva, nascida aos oito dias do mês de novembro do ano de um mil, novecentos e cinquenta e seis (08/11/1956), natural de Fervedouro, MG, filha de José Augusto de Assunção e Horades de Lourdes, viúva, do lar, portadora da CI.MG-5.163.181-PC/MG, inscrito no CPF: 674 843 876-49, endereço eletrônico não informado, residente e residente e domiciliada na Rua Antonieta Calito nº 140, Bairro Coroado, nesta cidade e Comarca de Carangola/MG; Cep. 36.800-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, Extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 31396 de 21/03/2023, do imóvel urbano situado à Rua Coronel Adolpho Carvalho, n.º 19, em Alvorada, medindo 29,23m de frente, 16,30m de profundidade pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua José Viana Coelho, e pelos Fundos medindo 28,27m, confrontado com Antônio Fidelis Carneiro ,totalizando 250,06m², onde inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas Lat: 20°43'34,59701" Se Long: 42°08'30,02570" W; 213°55' e de 6,68m até o vértice

p2, de coordenadas Lat: 20°43'34,77711" S e Lon: 42°08'30,15448" W; 218°24' a de 22,55m até o vértice p3, de coordenadas Lat: 20°43'35,35128" S e Lon: 42°08'30,63820" W; 356°52' e de 10,30m até o vértice p4, de coordenadas Lat: 20°43'35,01700" S e Lon: 42°08'30,65760" W; 350°02' e de 5,63m até o vértice p5, de coordenadas Lat: 20°43'34,83661" S e Lon: 42°08'30,69128" W; 22°52' e de 3,86m até o vértice p7, de coordenadas Lat: 20°43'34,72089" S e Lon: 42°08'30,63940" W; 117°03' e de 1,00m até o vértice p8, de coordenadas Lat: 20°43'34,73170" S e Lon: 42°08'30,61691" W; 8°56' e de 7,96m até o vértice p9, de coordenadas Lat: 20°43'34,47600" S e Lon: 42°08'30,57418" W; 103°11' e de 16,30m até o vértice P1, de coordenadas Lat: 20°43'34,59701" S e Lon: 42°08'30,02570" W; ponto inicial da descrição deste perímetro. Constando no terreno descrito, UMA CASA DE MORADA, com telha de cobertura, composta de uma sala, uma copa, uma cozinha dois quartos e um banheiro social, totalizando 48,71m<sup>2</sup> de área construída. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local), conforme Memorial Descritivo elaborado por Weuller Roberto Machado CREA: MG -- 239857/D-MG. Sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº (ART), sob o nº MG20221129673. Boletim de Cadastro Imobiliário em nome da Requerente -- Inscrição 0010010100243001. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 2º de Registro de Imóveis de Carangola, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Carangola/MG, 13 de novembro de 2023. Oficial interina, Sebastiana Tânia Miranda Monteiro Leite.

## **COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALADIR EUTAQUIO VEIGA JUNIOR, LUCIANA BIANCARELLI DE CAMARGO VEIGA**

Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº101948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALADIR EUTAQUIO VEIGA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03405739616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA BIANCARELLI DE CAMARGO VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03885661675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Queluz 155-A, 155, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23720426-8, firmada em 25/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.397 - Registro da alienação fiduciária R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alecrim, 80 apartamentos 102, Jardim Eldorado, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36402.070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 439.095,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, Oficial de Registro de Imóveis.



**COMARCA - CONTAGEM/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90035836687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551530034-1, firmada em 30/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 126344, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA DAS AMERICAS 25 A 204 BL 01 ARPOADOR CONTAGEM MG 32145000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 49.097,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): ARILSON DE PAULA CAMARA, AMANDA FERREIRA SILVA CAMARA**

Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº57886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARILSON DE PAULA CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07313363648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA FERREIRA SILVA CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12835221603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3650701-3, firmada em 28/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.233 / registro da alienação fiduciária R-15, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAPUCAIA N 179 APT 203, FLORESTA, CORONEL FABRICIANO/MG CEP 35170-228. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 5.427,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - FRUTAL/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FERNANDO AUGUSTO DIAS LEALI**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO AUGUSTO DIAS LEALI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06968144638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440594109-0, firmada em 08/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 28120, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO CRUZ 1146 JARDIM DO BOSQ FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 5.462,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - IGARAPE/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RICHARDSON COUTINHO FIGUEIRA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHARDSON COUTINHO FIGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06184720619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440933529-1, firmada em 19/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 24539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THOMAS ANTONIO GONZAGA 215 CASA 03

OURO PRETO IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R\$ 62.508,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANOEL CABRAL DINIZ MAIA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SEMEAR S/A, prenotado sob nº64565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANOEL CABRAL DINIZ MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12701324661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 014210-7, firmada em 28/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16279, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote nº 11, da Quadra nº 05, do Loteamento denominado GRAN ROYALLE IGARAPÉ, Município de Igarapé/MG, com área de 1.035,94 m² e as seguintes confrontações: frente para a Rua B, lado direito com VP-4, . Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/08/2023, correspondentes a R\$ 11.307,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - ITABIRA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALÉRIA CRISTINA DOS SANTOS**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A, prenotado sob nº71998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALÉRIA CRISTINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03980088685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07670559-4, firmada em 04/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.724 - Registro da alienação fiduciária R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Candeias, nº



148, Bairro Valença, Itabira/MG, CEP 35901028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 675.084,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - ITAUNA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODRIGO QUARESMA LIMA**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO QUARESMA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15609914612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770700122-0, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 61085, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOAO 6961 BL.12 APT0 403 MORRO D ENGEN ITAUNA MG 35680590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 9.465,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - JABOTICATUBAS/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JULIA GABRIELA MACHADO MARTINS, CAIO CESAR SANTOS RAJAO**

CÉSAR ROMERO DO CARMO, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA GABRIELA MACHADO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08849372671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAIO CESAR SANTOS RAJAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08612468612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, 0, Centro Jaboticatubas

MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441109433-6, firmada em 15/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 17064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACACIO MARQUES MELO 180 CASA 01 NOVO SAGRADA F JABOTICATUBAS MG 35830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 54.220,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaboticatubas-MG. CÉSAR ROMERO DO CARMO, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - JANUÁRIA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COSTA FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA**

Registro de Loteamento, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que foi protocolado sob nº 65.369 no Ofício de Registro de Imóveis de Januária/MG, situado na Praça Tiradentes, nº 297, Centro, Januária/MG, como requerente: COSTA FERNANDES CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Jacarandá, nº 160, Apto 302, Canelas, Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 41.669.843/0001-62, representada pelo seu sócio administrador Sr. Alisson Costa Araújo, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 098.897.186-00, portador da cédula de identidade nº MG-15.433.575 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 160, Apto 302, Canelas, Montes Claros-MG. Foi apresentado neste Ofício Imobiliário o Termo de Compromisso de Aprovação de Parcelamento de Solo Urbano firmado entre o Município de Januária-MG, representado pelo Prefeito Sr. Maurício Almeida do Nascimento, e o proprietário/loteador COSTA FERNANDES CONSTRUTORA LTDA; Projeto do Loteamento Urbano; Memoriais descritivos dos lotes e das Áreas Públicas, e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/1979, relativos ao registro do LOTEAMENTO URBANO PROLONGAMENTO MORADA DO ALTO a ser registrado na Matrícula nº 29.092, Livro nº 02 deste Ofício de Registro de Imóveis de Januária-MG. O loteamento ocupa a área de 15.623,95m² (quinze mil, seiscentos e vinte e três metros e noventa e cinco decímetros quadrados), situado no perímetro urbano desta cidade de Januária/MG, com os limites e confrontações constantes na referida matrícula, sendo dividida em 04 (quatro) quadras, totalizando 51 (cinquenta e um) lotes; Área do Sistema Viário de 3.249,28m²; Área Verde de 1.417,94m², e Área Institucional de 879,94m². O projeto foi examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Januária-MG, em 31/08/2023, assinada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Rogério Carlos Lopes Silva. Pelo presente, faço publicar o presente edital, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/1979. Ficam INTIMADOS terceiros eventualmente interessados, pelo presente edital que será publicado por 3 (três) dias, podendo este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, conforme art. 19, §1º da Lei Federal nº 6.766/1979. Januária/MG. (a) Oficial: Flávio Guerra Maurício.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - MATEUS LEME/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO COELHO CAMPOS****

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DIOGO COELHO CAMPOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05718727600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440328815-3, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 10125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1 2 FAZENDA TERRA MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 28.188,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - MESQUITA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MESQUITA**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JURCIMAR AYRES DOS SANTOS****

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** -- Isaura Victor de Pinho Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Mesquita-MG, situado na Rua São José, nº. 87, Centro, Mesquita-MG, faz saber, que foi apresentado neste Ofício de Registro de Imóveis e protocolado sob o número 24285, Escritura Pública de Estremação e Retificação de Área, acompanhada dos documentos técnicos, tendo como Declarantes/Estremantes **JOSÉ NATALÍCIO CAETANO**, brasileiro, aposentado, CPF 678.380.738-04 e CI nº MG-20.632.933 PC/MG, e s/mr. **ANA MARIA NATALÍCIO CAETANO**, brasileira, do lar, CPF 565.992.266-04 e CI M-5.173.014 PC/MG, casados sob o regime de comunhão parcial de bens desde 26/12/1986, residentes e domiciliados no lugar denominado Santa Rita, Zona Rural do município de Braúnas/MG., requerendo que se proceda a estremação da fração ideal de 8,60% do imóvel de sua propriedade, com a retificação da respectiva área e abertura de matrícula autônoma, nos termos dos artigos 1.149 e seguintes do Provimento Conjunto Nº 93/2020/TJMG/CGJ, com inserção de medidas/georreferenciamento/certificação INCRA do imóvel rural denominado Santa Rita, Cabeceira do Pitanga ou Três Cachoeiras -- Parte 2, situado no Município de Braúnas-MG, atualmente matriculado sob o número 20.002, Livro 02. A respectiva fração ideal tem como confrontante o ora notificado, Sr. **JURCIMAR AYRES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, carpinteiro, RG nº MG-3.156.028-PC/MG, CPF 565.526.296-72, residente e domiciliado na Rua Vantuir Caldeira, 19, na cidade de Guanhães-MG, CEP: 39.740-000, coproprietário do imóvel rural situado no lugar denominado "FAZENDA JOSÉ MESTRE", "CABECEIRA DO PITANGAS", "SANTA RITA", "PITANGAS" OU "TRÊS CACHOEIRAS", Zona Rural do Município de Braúnas-MG, matriculado sob o número 20.002, Livro 02. Desta forma, tendo em vista o seu não comparecimento à escritura, bem como sua não anuência nos documentos técnicos que instruem o respectivo procedimento, notifica-se o confrontante a comparecer neste Ofício de



Registro de Imóveis, em horário comercial, no prazo de 15 (quinze dias) subsequentes a última publicação, para que, querendo, apresente impugnação ao pedido. Informa-se, outrossim, que, em não havendo impugnação, presumir-se-á que houve anuência ao pedido, que será atendido consoante os dados constantes da escritura, planta e do memorial descritivo, consoante preceitua o artigo 213 da Lei 6.015/73 c/c artigos 1.149 e seguintes do Provimento Conjunto Nº 93/2020/TJMG/CGJ. Anexas cópias da escritura, do memorial descritivo e planta do imóvel. A Oficiala, (ass.) Isaura Victor de Pinho Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIZA DO NASCIMENTO DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- Isaura Victor de Pinho Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Mesquita-MG, situado na Rua São José, nº. 87, Centro, Mesquita-MG, faz saber, que foi apresentado neste Ofício de Registro de Imóveis e protocolado sob o número 24285, Escritura Pública de Estremação e Retificação de Área, acompanhada dos documentos técnicos, tendo como Declarantes/Estremantes JOSÉ NATALÍCIO CAETANO, brasileiro, aposentado, CPF 678.380.738-04 e CI nº MG-20.632.933 PC/MG, e s/mr. ANA MARIA NATALICIO CAETANO, brasileira, do lar, CPF 565.992.266-04 e CI M-5.173.014 PC/MG, casados sob o regime de comunhão parcial de bens desde 26/12/1986, residentes e domiciliados no lugar denominado Santa Rita, Zona Rural do município de Braúnas/MG., requerendo que se proceda a estremação da fração ideal de 8,60% do imóvel de sua propriedade, com a retificação da respectiva área e abertura de matrícula autônoma, nos termos dos artigos 1.149 e seguintes do Provimento Conjunto Nº 93/2020/TJMG/CGJ, com inserção de medidas/georreferenciamento/certificação INCRA do imóvel rural denominado Santa Rita, Cabeceira do Pitanga ou Três Cachoeiras -- Parte 2, situado no Município de Braúnas-MG, atualmente matriculado sob o número 20.002, Livro 02. A respectiva fração ideal tem como confrontante a ora notificada, Sra. MARIZA DO NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, casada, do lar, RG nº M-4.950.878-SSP/MG, CPF 818.467.626-34, residente e domiciliada na Rua Vantuir Caldeira, 19, na cidade de Guanhões-MG, CEP: 39.740-000, coproprietário do imóvel rural situado no lugar denominado "FAZENDA JOSÉ MESTRE", "CABECEIRA DO PITANGAS", "SANTA RITA", "PITANGAS" OU "TRÊS CACHOEIRAS", Zona Rural do Município de Braúnas-MG, matriculado sob o número 20.002, Livro 02. Desta forma, tendo em vista o seu não comparecimento à escritura, bem como sua não anuência nos documentos técnicos que instruem o respectivo procedimento, notifica-se a confrontante a comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis, em horário comercial, no prazo de 15 (quinze dias) subsequentes a última publicação, para que, querendo, apresente impugnação ao pedido. Informa-se, outrossim, que, em não havendo impugnação, presumir-se-á que houve anuência ao pedido, que será atendido consoante os dados constantes da escritura, planta e do memorial descritivo, consoante preceitua o artigo 213 da Lei 6.015/73 c/c artigos 1.149 e seguintes do Provimento Conjunto Nº 93/2020/TJMG/CGJ. Anexas cópias da escritura, do memorial descritivo e planta do imóvel. A Oficiala, (ass.) Isaura Victor de Pinho Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **COMARCA - MONTE BELO/MG** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE BELO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CESAR LIMA CARDOSO**

Aflaton Castanheira Maluf, oficial do Registro de Imóveis de Monte Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR LIMA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39650812687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Novembro Nº 56, 0, Casa - Esquina Centro Monte Belo MG CEP 37115-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442472241-1, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 6, na Matrícula nº 3437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HORTENCIA B D ALMEIDA 260 LOTE 08, QUADRA E JARDIM D HORT MONTE BELO MG 37115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 5.290,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Belo-MG. Aflaton Castanheira Maluf, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - MONTE CARMELO/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**ANA PAULA DA CUNHA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Bel Márcio Antônio de Moraes, Oficial Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Carmelo/MG, localizado na Rua Tito Fulgêncio nº. 258, Sala 01 a 06, Cento, Monte Carmelo/MG, CEP 38.500-000, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A da Lei 6.015 c/c artigos 11 e 16, ambos do Provimento 65/2017/CNJ, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou terem conhecimento, ou ainda a quem possa interessar, em especial aos herdeiros do SR. ANANIAS FERREIRA DA CUNHA: a) Oliveira Ferreira da Cunha; b) Roldão Ferreira Cunha; c) Ronan Ferreira da Cunha e esposa; d) Osvaldo Ferreira da Cunha; e) Rubens Ferreira da Cunha; f) Duquete Ferreira da Cunha; g) Adélia Ferreira da Cunha; h) Maria Jerônima da Cunha e esposo; i) Antônio Soares Ferreira Primo; j) Reinaldo Ferreira da Cunha; k) Orisvaldo Ferreira da Cunha, l) Nivalda Ferreira da Cunha; m) Filagon Ferreira da Cunha e n) Maria Joaquina da Cunha; bem como eventuais herdeiros e sucessores destas pessoas, que encontram-se em lugar incerto e não sabido, e ainda os TERCEIROS eventualmente interessados, que tramita perante esta Serventia, pedido de Reconhecimento de Propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, assim identificado: PRENOTAÇÃO: 214.114 de 03/11/2023; REQUERENTES: ANA PAULA DA CUNHA, brasileira, solteira, professora, filha de Renaldo Ferreira da Cunha e de Maria Izabel Mota Cunha, inscrita no CPF sob nº 110.255.886-90 e documento de identidade MG-17.678.037 PC/MG, residente e domiciliada na Rua Ozenda Lúisa Afonso, nº 31, Bairro Morada do Sol, em Irai de Minas, MG, representados por sua advogada, Suely Aparecida Silva Caixeta, inscrita na OAB/MG 170.602. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- art. 1.238 c/c art. 1.243 do Código Civil. TEMPO DE POSSE/FORMA DE AQUISIÇÃO: A requerente recebeu o imóvel por herança de seu pai, Renaldo Ferreira da Cunha, falecido em 10/04/2020, que por sua vez o recebeu por doação de seu genitor Ananias Ferreira da Cunha, sendo que sua posse se iniciou após o falecimento deste, no ano de 1974, quando junto dos demais irmãos, realizou uma divisão de fato e cercou seu quinhão. Após o falecimento do Sr. Renaldo, a requerente e suas irmãs realizaram uma nova divisão de fato, ante a impossibilidade de realização de inventário, e desde então entraram na posse de suas frações ideais. Portanto, utilizando-se do benefício do art. 1.243 do Código Civil, a requerente está na posse do imóvel, somada a de seu antecessor, há mais de 47 (quarenta e sete) anos, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, sem oposição de terceiros e com animus domini. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: (objeto do pedido) IMÓVEL RURAL denominado Fazenda Cocaís, município de Irai de Minas, MG, constituído de uma casa de morar em mau estado de conservação, energia elétrica e água canalizada, e em anexo 21,22,10 ha (Vinte e Um Hectares, Vinte e Dois Ares e Dez Centiares) sendo 3,86,39 ha de cultura de 2ª, 0,86,37 ha de cultura de 3ª, 3,04,08 ha de campo de 2ª, 9,98,23 ha de campo cerrado de 3ª e 3,47,03 ha de área de preservação permanente. PROCEDÊNCIA: O imóvel usucapiendo não possui procedência registraria conhecida. Pelo presente edital de intimação, publicado por DUAS VEZES em

jornal de grande circulação ou por meio eletrônico, ficam todos INTIMADOS para manifestarem, caso queiram, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso de 15 (quinze) dias da publicação do segundo edital, ressaltando-se que o requerimento e documentação completa do procedimento permanecerão à disposição dos interessados para exame e eventual impugnação no prazo legal. Ficam todos ADVERTIDOS de que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Monte Carmelo/MG, 07 de novembro de 2023. Eu, Bel Márcio Antônio de Moraes, Oficial Substituto que o digitei, subscrevo, dou fé e assino. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Carmelo MG Bel Márcio Antônio de Moraes -- Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**DAIANA MOTA DA CUNHA MARTINS**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Bel Márcio Antônio de Moraes, Oficial Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Carmelo/MG, localizado na Rua Tito Fulgêncio nº. 258, Sala 01 a 06, Cento, Monte Carmelo/MG, CEP 38.500-000, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A da Lei 6.015 c/c artigos 11 e 16, ambos do Provimento 65/2017/CNJ, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou terem conhecimento, ou ainda a quem possa interessar, em especial aos herdeiros do SR. ANANIAS FERREIRA DA CUNHA: a) Oliveira Ferreira da Cunha; b) Roldão Ferreira Cunha; c) Ronan Ferreira da Cunha e esposa; d) Osvaldo Ferreira da Cunha; e) Rubens Ferreira da Cunha; f) Duquete Ferreira da Cunha; g) Adélicia Ferreira da Cunha; h) Maria Jerônima da Cunha e esposo; i) Antônio Soares Ferreira Primo; j) Reinaldo Ferreira da Cunha; k) Orisvaldo Ferreira da Cunha, l) Nivalda Ferreira da Cunha; m) Filagon Ferreira da Cunha e n) Maria Joaquina da Cunha; bem como eventuais herdeiros e sucessores destas pessoas, que encontram-se em lugar incerto e não sabido, e ainda os TERCEIROS eventualmente interessados, que tramita perante esta Serventia, pedido de Reconhecimento de Propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, assim identificado: PRENOTAÇÃO: 214.116 de 03/11/2023; REQUERENTES: DAIANA MOTA DA CUNHA MARTINS, brasileira, trabalhadora rural, filha de Renaldo Ferreira da Cunha e de Maria Izabel Mota Cunha, inscrita no CPF sob nº 102.873.866-86 e documento de identidade MG-15.823.230 PC/MG, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em 28/10/2005 com Tadeu de Castro Martins, brasileiro, produtor rural, filho de João Ronildo Alves Martins e de Divina Gonçalves Alves Martins, inscrito no CPF sob nº 045.447.416-45 e documento de identidade M-8.437.673, residentes e domiciliados na Fazenda Cocaís, município de Iraí de Minas/MG, Suely Aparecida Silva Caixeta, inscrita na OAB/MG 170.602. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- art. 1.238 c/c art. 1.243 do Código Civil. TEMPO DE POSSE/FORMA DE AQUISIÇÃO: Os requerentes receberam o imóvel por herança de seu pai/sogro, Renaldo Ferreira da Cunha, falecido em 10/04/2020, que por sua vez o recebeu por doação de seu genitor, Ananias Ferreira da Cunha, sendo que sua posse se iniciou após o falecimento deste, no ano de 1974, quando junto dos demais irmãos, realizou uma divisão de fato e cercou seu quinhão. Após o falecimento do Sr. Renaldo, a requerente e suas irmãs realizaram uma nova divisão de fato, ante a impossibilidade de realização de inventário, e desde então entraram na posse de suas frações ideais. Portanto, utilizando-se do benefício do art. 1.243 do Código Civil, os requerentes estão na posse do imóvel, somada a de seu antecessor, há mais de 47 (quarenta e sete) anos, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, sem oposição de terceiros e com animus domini. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: (objeto do pedido) IMÓVEL RURAL denominado Fazenda Cocaís, município de Iraí de Minas, MG, constituído de 45,17,96 ha (Quarenta e Cinco Hectares, Dezessete Ares e Noventa e Seis Centihares) sendo 1,67,42 ha de campo cerrado de 1ª, 7,43,88 ha de campo cerrado de 2ª, 6,80,87 ha de campo cerrado de 3ª, 0,83,07 ha de campo de 2ª, 4,44,27 ha de cultura de 2ª, 0,74,59 ha de cultura de 3ª, 14,85,04 ha de cerrado de 3ª e 8,33,82 ha de área de preservação permanente. PROCEDÊNCIA: O imóvel usucapiendo não possui procedência registraria conhecida. Pelo presente edital de intimação, publicado por DUAS VEZES em jornal de grande circulação ou por meio eletrônico, ficam todos INTIMADOS para manifestarem, caso queiram, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso de 15 (quinze) dias da



publicação do segundo edital, ressaltando-se que o requerimento e documentação completa do procedimento permanecerão à disposição dos interessados para exame e eventual impugnação no prazo legal. Ficam todos ADVERTIDOS de que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Monte Carmelo/MG, 07 de novembro de 2023. Eu, Bel Márcio Antônio de Moraes, Oficial Substituto que o digitei, subscrevo, dou fé e assino. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Carmelo MG Bel Márcio Antônio de Moraes -- Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - MONTES CLAROS/MG**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIZ GUILHERME DE JESUS SANTOS, ANTONIO VICTOR DE JESUS SANTOS**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204.167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUILHERME DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11423575628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO VICTOR DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11472436628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553480993-9, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 69.730, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUI DE ALBUQUERQUE 0 LT 12 QD 01 NOVO JARAGUA MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 2.512,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - OURO FINO/MG**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO FINO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODRIGO FERRAZ ADAO**

Rita de Cássia Vicentini Quaglia de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Fino, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FERRAZ ADAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07965210690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Treze de Maio, 240, Térreo Centro Ouro Fino MG CEP 37570-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441440659-2,

firmada em 20/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 18343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA CHESSA 165 PARREIRAS OURO FINO MG 37570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.893,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Fino-MG. Rita de Cássia Vicentini Quaglia de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PARA DE MINAS/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SAMUEL APARECIDO DE FARIA, JOSIANE FELIX LOPES SILVA**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL APARECIDO DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05493740605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE FELIX LOPES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08437129613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552646395-6, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 57277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO LEITE 425 BL11AP15 SAO CRISTOVAO PARA DE MINAS MG 35660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 10.315,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLA SANCHES GOMES, RENATO ALEX DA SILVA**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA SANCHES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82137757672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO ALEX DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08005861664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos





financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1941085-4, firmada em 05/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 530.70/ Registro da Alienação Fiduciária R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAXAMBU, Nº960, APATO 101, CONDOMINIO EDIFICIO MORADA DO SOL, BAIRRO MUARAMA, PASSOS/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 486.782,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - PATOS DE MINAS/MG**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JULIANA CAETANO DE OLIVEIRA**

Aline Maria Ferreira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328.950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA CAETANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07760402600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553608857-0, firmada em 21/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 83774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE DE MATOS 95 CS CIDADE NOVA LAGOA FORMOSA MG 38720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.622,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEANDRO VAZ GONCALVES**

Aline Maria Ferreira, Oficial Interina do Cartório do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo à requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C - Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, prenotado sob nº 329.711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO VAZ GONÇALVES, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador da cart. id. nº MG-10190250, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 043.866.586-45, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, nº 1022, Sala 01 e 02, Centro, Patos de Minas/MG, CEP 38700-001, no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmado em 16/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 85.233, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.797, bairro Centro, Patos de Minas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$244.952,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. O pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - POMPEU/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JULIANO FERREIRA DE SOUSA MARTINS**

ALAN FLAVIO FERREIRA, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO FERREIRA DE SOUSA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04134441633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 814260000502-5, firmada em 17/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 9598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MESTRA DONANA 1236 N SRA LOURDES POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 600,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. ALAN FLAVIO FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PONTE NOVA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCILENE ARLINDA MIRANDA DE FREITAS**

Ephigenia da Cruz de Paula, oficial do Registro de Imóveis de Ponte Nova, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCILENE ARLINDA MIRANDA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03303697680, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Leonardo 16, Lj.B/SOBR, Centro Ponte Nova MG CEP 35430-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2601466900000086-00, firmada em 24/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº N-08 ; na matrícula nº 20883, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTANA FONSECA DE CASTRO 262 - SAGRADO CORACAO DE JESUS - PONTE NOVA/MG - CEP: 35.430-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 569.979,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ponte Nova-MG. Ephigenia da Cruz de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - POUSO ALEGRE/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL CRISTINA ALVES BRAZ**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL CRISTINA ALVES BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54542189600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101470000407-1, firmada em 15/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 67278, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CAMPOS JUNIOR 118 JD MARIOSIA POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 44.101,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DE OLIVEIRA ROBERTO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DE OLIVEIRA ROBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09378546625, que está em lugar ignorado, incerto ou



inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770802656-0, firmada em 19/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 106215, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B9 A403 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 2.944,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JONATHAS MOREIRA DE SOUZA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAS MOREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07441260612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553711303-0, firmada em 27/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 96767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECANTO DAS AGUAS 1005 T 4 AP 102 FAISQUEIRA POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 2.927,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WESLEY DE ASSIS MACHADO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY DE ASSIS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13763131620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771143282-5, firmada em 12/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula

nº 111907, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SEBASTIAO DE PAULA 500 BL.T5 AP101 SAO JOAO POUSO ALEGRE MG 37550409. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 5.172,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **THAIS IARA VINHAIS ARAUJO DANIEL**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS IARA VINHAIS ARAUJO DANIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08934548690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771121434-8, firmada em 15/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 111882, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SEBASTIAO DE PAULA 500 BL.T4 AP104 SAO JOAO POUSO ALEGRE MG 37550409. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 3.952,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCISCO TADEU SIMOES FILHO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO TADEU SIMOES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11245354620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553270751-9, firmada em 16/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 90884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEONINO NERY LIMA 0 BL08 AP 304 BELO HORIZONTE POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 3.541,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANTONINO APARECIDO RUBIO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONINO APARECIDO RUBIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08214440696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553372374-7, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 89227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEONINO NERY DE LIMA 230 BL11 AP103 BELO HORIZONTE POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 3.021,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE AUGUSTO CARDOSO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AUGUSTO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52649253649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770749812-4, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 106293, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B14 A401 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 13.919,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): QUEREN HAPUQUE DE OLIVEIRA SALDANHA, EDVALDO SALDANHA DE SOUZA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante QUEREN HAPUQUE DE OLIVEIRA SALDANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70055698654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDVALDO SALDANHA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03830003609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770930676-1, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 95878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ BORGES NETTO 700 BL.11 AP 102 RESIDENCIAL J POUSO ALEGRE MG 37557462. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 4.790,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PRATA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DECIO DE JESUS**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DECIO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00527137685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441772437-4, firmada em 09/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 20320, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAIR ROSARIA 260 RESIDENCIAL JA PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 10.956,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**NEIR MARIA CAPDEVILLE, JORGE CAPDEVILLE**

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por Neir Maria Capdeville, brasileira, CPF.311.108.606-25 e s/m Jorge Capdeville, brasileiro, CPF.125.404.986-04, residentes na Rua Rio de Janeiro, nº909, Apt.1307, em B.Hte/MG, que declaram posse mansa e pacífica por mais de 17 anos, sem interrupção, junto com posse de outros sobre parte do lote 15 da quadra 70 do Bairro Jardim Colonial, onde foi construída a Casa 02 na Rua Pedro Guimarães Ferreira, nº209, confrontando com o lote 13 (Marco Antônio Cordeiro Ramos); lote 14 (José Pinheiro da Silva); lote 17 (Emerson São José) e Casa 01 (Alberto Henrique Miranda), registrado nesta Serventia sob matrícula 53047 em nome de Laércia Cipriano Braz, bras., viúva, CPF.003.516.567-72. Ficam intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido, no endereço da Serventia com sede na Rua David Miguel, nº21, Sala 01, Centro, CEP: 33.805-630, ou através do endereço eletrônico: [cartorioregistroimoveisneves@gmail.com](mailto:cartorioregistroimoveisneves@gmail.com), tomando ciência que passados 15 (quinze) dias da publicação do Edital e não havendo impugnação, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

**COMARCA - SABARA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FERNANDO AUGUSTO SILVEIRA**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63.561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO AUGUSTO SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01594731608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770708463-0, firmada em 08/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 34639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO R D COSTA 567 BL.13 APTO 102 NOVO HORIZONTE SABARA MG 34712022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 8.276,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SACRAMENTO/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **REJANE APARECIDA MIRANDA**

Gabriel Pires, oficial do Registro de Imóveis de Sacramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81.612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJANE APARECIDA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06062901686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Borges, 12B, Centro Sacramento MG CEP 38190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550746514-0, firmada em 01/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3 da matrícula nº 12.423, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Assyncrito Natal, 595, Bairro João XXIII, em Sacramento/MG - CEP: 38.190-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 2.535,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sacramento-MG. Gabriel Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SANTA LUZIA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DIEGO RAFAEL RODRIGUES OLIVEIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO RAFAEL RODRIGUES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10922593680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771135538-3, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 49.958, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPITA O EDUARDO 320 BL.3 AP101 SANTA RITA SANTA LUZIA MG 33080070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 4.598,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao



credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO FERREIRA FAUSTINO, STEPHANE LELIS FERNANDES**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO FERREIRA FAUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02298735611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEPHANE LELIS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15132713696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771135419-0, firmada em 24/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 49.979, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPITAL EDUARDO 320 BL.4 AP102 SANTA RITA SANTA LUZIA MG 33080070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 4.714,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO LUCAS CAZITA DA CUNHA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUCAS CAZITA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12391995628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770685221-8, firmada em 16/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 49364, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRIMISA 1401 BL.14 AP401 FRIMISA SANTA LUZIA MG 33045205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 4.200,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SAO JOAO NEPOMUCENO/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS PEREIRA**

Luís Cláudio Knop, oficial do Registro de Imóveis de São João Nepomuceno, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37.120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03209019630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nazareth, 245, Centro São João Nepomuceno MG CEP 36680-108, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550394966-6, firmada em 03/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 11201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GAL MOURAO FILHO 259 STO ANTONIO SAO JOAO NEPOMU MG 36680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes a R\$ 2.339,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Nepomuceno-MG. Luís Cláudio Knop, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - TOMBOS/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMBOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCIO SCHAUTZ DA ROCHA**

Sebastião Jorge Ferreira Júnior, oficial do Registro de Imóveis de Tombos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO SCHAUTZ DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08999948811, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Juvenal Batista de Almeida, 28, Centro Tombos MG CEP 36844-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553449130-2, firmada em 25/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 1.554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAJOR LUIZ BRAVO 151 QUEBRA COPOS TOMBOS MG 36844000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 725.367,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tombos-MG. Sebastião Jorge Ferreira Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - TRES PONTAS/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PONTAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS ALVES BARBOSA**

Carlos Vinicius Mascarenhas do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Três Pontas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº130425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS ALVES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25428352841, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Francisco José de Brito, 13/15, Centro Tres Pontas MG CEP 37190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 042111130-9, firmada em 23/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34300 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ GARCIA ROSA, N º 312, LOTE 24 da QUADRA D1, Loteamento CALIFORNIA I, TRES PONTAS, MG, 37190-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 7.253,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Pontas-MG. Carlos Vinicius Mascarenhas do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - UBA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOAO VITOR OLIVEIRA LIMA**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07170970643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770098718-0, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49292, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA DE ALMEIDA 1940 BL.1 1611 RESIDENCIAL S UBA MG 36503106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023,



correspondentes a R\$ 10.139,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA MARIA AGUIAR OLIVEIRA**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA MARIA AGUIAR OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13658498641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771080257-2, firmada em 23/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49293, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA DE ALMEIDA 1940 BL.1 1612 RESIDENCIAL S UBA MG 36503106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 2.716,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA SILVA DE LIMA**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05468164604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771013828-1, firmada em 08/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49160, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA DE ALMEIDA 1940 BL.1 511 RESIDENCIAL S UBA MG 36503106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 3.287,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO APARECIDO BERNARDO**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO APARECIDO BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06928604603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770889735-9, firmada em 15/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49116, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA DE ALMEIDA 80 BL.1 203 RESIDENCIAL S UBA MG 36503106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 3.153,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - UBERLÂNDIA/MG**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE BATISTA DE MARINS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº690309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE BATISTA DE MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70259816132, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553954683-0, firmada em 23/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 210.674, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FRANCISCO RIBEIRO, Nº 950, COM A RUA ANTÔNIO MARCIANO DE ÁVILA, Nº 1560, AP 403, BLOCO 01, CONDOMÍNIO PRIME CLUB RESIDENCE, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408244. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 22.094,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO PEREIRA ARAUJO JUNIOR, LUCIENE SOARES DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº693332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO PEREIRA ARAUJO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70747300178, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIENE SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01705566111, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442160559-7, firmada em 26/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 226664, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS FLORESTAS, Nº 549, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NF, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410496. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R\$ 7.195,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE TEODORO BERTOLINO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE TEODORO BERTOLINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01877865699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770287709-7, firmada em 22/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 184.858, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 204, BLOCO 18, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.350,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRIELLY FERREIRA DA SILVA, MARCUS VINICIUS PEREIRA SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº693515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRIELLY FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10633165611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCUS VINICIUS PEREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08910961678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770278737-3, firmada em 15/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 210504, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO ESTIVADOR, Nº 654, AP 402, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA BOA, BAIRRO SÃO LUCAS, UBERLÂNDIA MG 38412344. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 5.788,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS PATRICIO SILVA SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS PATRICIO SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10498764664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553697664-6, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 165.573, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 700, AP 204, BL 10, RESIDENCIAL PARQUE UNITED KINGDON, LOTEAMENTO DENOMINADO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 2.664,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENICE DE ANDRADE SOUSA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDENICE DE ANDRADE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03043291344, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442703426-5, firmada em 15/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 245.686, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMIRO LOPES DE FARIA, Nº 173, CASA 02, RESIDENCIAL IRLANDA, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 6.374,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MEDEIROS GARCIA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MEDEIROS GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14207369651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770880823-2, firmada em 09/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, matrícula 225.534, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO SOVI, Nº 385, TAMBÉM PELA RUA DO CHIBUM, Nº 154, BL 04, AP 401, CONDOMÍNIO JARDIM DO CERRADO I, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R\$ 2.613,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO SILVA FERREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06238252600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770878803-7, firmada em 14/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 227.732, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GERADOR, Nº 63, AP 308, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VARANDAS DO PARQUE, BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL DO CAMARU, UBERLÂNDIA MG 38410550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 14.654,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUCLIDES NAVES DE SOUSA JUNIOR, JAIME JOSE PEREIRA - usufrutuário, ILANA HONORATO NAVES, NEIDA LEMES GONCALVES PEREIRA - usufrutuária**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUCLIDES NAVES DE SOUSA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58476350600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIME JOSE PEREIRA - usufrutuário, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39456390691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ILANA HONORATO NAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58960694134, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEIDA LEMES GONCALVES PEREIRA - usufrutuária, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56065329649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550921302-5, firmada em 03/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 52310, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JANDYRO VILELA DE FREITAS (ANTIGA RUA 23), Nº 96, BAIRRO VIGILATO PEREIRA, UBERLÂNDIA MG 38408606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 34.370,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA REPRESENTADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR REGES  
CASTROVIEJO FRANCO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 692239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.493.352/0001-26, representada pelo sócio REGES CASTROVIEJO FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 273.566.396-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553318891-6, firmada em 10/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 216318; 216319; 216321; 216324; 216346; 216350; 216389; 216390; 216391; 216392; 216423; 216450; 216458., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua da Carioca, nº. 1326, apartamentos studio flat nºs 111, 112, 114, 117, 303, 307, 510, 511, 512, 513, 708, 817, 907, Condomínio Studio Home, Loteamento Jardim da Colina "B", Uberlândia/MG, CEP 38411-151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 6.276.937,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): GABRIEL DIAS ALVES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 432650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DIAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10160867681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770449304-0, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV06, na Matrícula nº 122811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 143 BL.2 A 901 MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 5.446,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGAR JOSE ROSA JUNIOR**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDGAR JOSE ROSA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08015412633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824940002722-3, firmada em 06/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 012, na Matrícula nº 48899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO SENA 276 MANSOUR UBERLÂNDIA MG 38414424. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 1.164,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA MATIAS DE LIMA, GIL CLEZIO AMARAL JUNIOR**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº433043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA MATIAS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02125186667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIL CLEZIO AMARAL JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01853612693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771119963-2, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 132636, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RURAL 68 BL.1 AP 301 JARDIM BRASIL UBERLÂNDIA MG 38401410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.927,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILUCE MARIA GOMES, GABRIEL GOMES DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº433442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILUCE MARIA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06302706432, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12238827480, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771168491-3, firmada em 05/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 113602, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 AP 202 BL 16 JD PATRICIA UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 4.572,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VICTOR HUGO SILVA GOUVEIA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº433329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR HUGO SILVA GOUVEIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09243052667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770889778-2, firmada em 07/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 130644, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZ FAZENDA CAMPIM BRANCO 0 LT54 QD2 MANSOUR III UBERLANDIA MG 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R\$ 2.422,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FERNANDO BERNARDELI PEREIRA, DANUBIA MARQUES LOURENCO BERNARDELI**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO BERNARDELI PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09057955636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANUBIA MARQUES LOURENCO BERNARDELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07014055623, que



está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442464579-4, firmada em 08/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 84389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM BOSCO 0 LOTE 04A QUADRA XLI 41 MARAVILHA UBERLÂNDIA MG 38401460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 5.281,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TIAGO EMANUEL BARBOSA DE JESUS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº433209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO EMANUEL BARBOSA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10209721650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553732849-4, firmada em 04/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 123320, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADRIANO BAILONI 420 704B PRES ROOSEVELT UBERLÂNDIA MG 38401092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 12.023,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRUNO GONCALVES ALAMIN**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO GONCALVES ALAMIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10638179602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770975439-0, firmada em 09/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na

Matrícula nº 133890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVIA RIBEIRO DE SA 0 BL.B2 AP 303 PQ S ANTONIO UBERLANDIA MG 38414688. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 4.279,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICHARDSON AUGUSTO DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHARDSON AUGUSTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05987272645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771071248-4, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 133159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 0 BL.3 605 MINAS GERAIS UBERLANDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 6.097,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

## **ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**

### **COMARCA - AMAMBAI/MS**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO APARECIDO ANDRADE, JANDIRA RIBEIRO ANDRADE**

Rafael Cabral da Costa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, vem na forma da Lei dar publicidade a todos que conhecerem deste edital ou dele tiverem conhecimento e nos termos do §4º do art. 216-A da Lei Federal 6.015/73, prenotado nesta Serventia de Registro de Imóveis em 08/05/2023 sob o Protocolo nº 94.247, o requerimento do Sr. MILTON ROSA DA SILVA, RG 1.948.708/SEJUSP/MS e CPF nº 078.771.611-15, filho de Ary Nunes da Silva e Eny da Rosa Silva, brasileiro, divorciado, pecuarista, domiciliado na Rua São Cristóvão, nº 113, Vila Rosa, Amambai-MS, CEP: 79.990-000, e-mail: [advocaciapissini@hotmail.com](mailto:advocaciapissini@hotmail.com), requerendo o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial na modalidade extraordinária, tendo por objeto o imóvel: lote nº 08 (oito) da quadra nº 02 (dois), do loteamento Vila Rosa, situado na Rua

São Cristóvão, nº 113 esquina com a Rua General Câmara, no perímetro urbano da Cidade de Amambai-MS, objeto da matrícula nº 538 do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, de propriedade do Sr. FRANCISCO APARECIDO DE ANDRADE, brasileiro, casado, RG 056.883/SSP/MT e CPF nº 171.187.511-20 e da Sra. JANDIRA RIBEIRO ANDRADE, brasileira, casada, RG 975.911/SSP/MT e CPF nº 105.631.801-53, com filiações, profissões e e-mails desconhecidos, sendo notificados nos endereços Rua Sargento Mauricio, nº 26, Bairro Areias, CEP: 65.700-000, Bacabal-MA e na Rua Bráz de Francesco, nº 23, Apartamento nº 404, Bloco 04, CEP: 60.355-633, Fortaleza-CE. Assim, ficam intimados os titulares de direitos reais para que se manifestem dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital, estando cientes de que caso não impugnado os fatos alegados pelo requerente, serão presumidamente verdadeiros, implicando no reconhecimento da usucapião extrajudicial ordinária com o competente registro na forma da Lei. Foi afixada uma cópia deste edital na sede da serventia, situada na Rua Benjamin Constant, 847, Centro, CEP: 79.990-000, Amambai-MS, 08 de novembro de 2023. (a) Rafael Cabral da Costa - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO APARECIDO ANDRADE, JANDIRA RIBEIRO ANDRADE**

Rafael Cabral da Costa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, vem na forma da Lei dar publicidade a todos que conhecerem deste edital ou dele tiverem conhecimento e nos termos do §4º do art. 216-A da Lei Federal 6.015/73, prenotado nesta Serventia de Registro de Imóveis em 08/05/2023 sob o Protocolo nº 94.247, o requerimento do Sr. MILTON ROSA DA SILVA, RG 1.948.708/SEJUSP/MS e CPF nº 078.771.611-15, filho de Ary Nunes da Silva e Eny da Rosa Silva, brasileiro, divorciado, pecuarista, domiciliado na Rua São Cristóvão, nº 113, Vila Rosa, Amambai-MS, CEP: 79.990-000, e-mail: advocaciapissini@hotmail.com, requerendo o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial na modalidade extraordinária, tendo por objeto o imóvel: lote nº 08 (oito) da quadra nº 02 (dois), do loteamento Vila Rosa, situado na Rua São Cristóvão, nº 113 esquina com a Rua General Câmara, no perímetro urbano da Cidade de Amambai-MS, objeto da matrícula nº 538 do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, de propriedade do Sr. FRANCISCO APARECIDO DE ANDRADE, brasileiro, casado, RG 056.883/SSP/MT e CPF nº 171.187.511-20 e da Sra. JANDIRA RIBEIRO ANDRADE, brasileira, casada, RG 975.911/SSP/MT e CPF nº 105.631.801-53, com filiações, profissões e e-mails desconhecidos, sendo notificados nos endereços Rua Sargento Mauricio, nº 26, Bairro Areias, CEP: 65.700-000, Bacabal-MA e na Rua Bráz de Francesco, nº 23, Apartamento nº 404, Bloco 04, CEP: 60.355-633, Fortaleza-CE. Assim, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados para que se manifestem dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital, estando cientes de que caso não impugnado os fatos alegados pelo requerente, serão presumidamente verdadeiros, implicando no reconhecimento da usucapião extrajudicial ordinária com o competente registro na forma da Lei. Foi afixada uma cópia deste edital na sede da serventia, situada na Rua Benjamin Constant, 847, Centro, CEP: 79.990-000, Amambai-MS, 08 de novembro de 2023. (a) Rafael Cabral da Costa - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS.

## **COMARCA - CAMPO GRANDE/MS**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DUARTE MELLO, JULIANA SANTOS NELVO PERUZZO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco/SP, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, Crédito



Pessoal (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis), nº 237/405381527, firmado em 22.05.2020, referente aos imóveis situados na Rua Dorcas Ferreira Correia, nº 180, Casa 01 e Casa 02, nº 174, Edificados sobre o lote de terreno determinado sob o nº 16 (dezesseis), quadra nº 103 (cento e três), Loteamento denominado Parque Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 86.459, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: BRUNO DUARTE MELLO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, CI RG nº 001261224 - SSP/MS, CI profissional nº 16.816 OAB/MS, CPF nº 029.438.581-96 e JULIANA SANTOS NELVO PERUZZO, brasileira, casada, do lar, CI RG nº 1894425 SEJUSP/MS, CNH registro nº 06274631168 DETRAN/MS, CPF nº 049.307.851-70 ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELSON DE MATOS LOPES**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, § 4º, e, atendendo solicitação formulada ELSON DE MATOS LOPES, brasileiro, maior, piloto civil, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade RG nº 397.944 MAER/MS, inscrito no CPF nº 104.930.771-20, residente e domiciliado nesta capital, faz saber, Altamiro de Souza Lacerda, Maria José de Souza Lacerda, Rivaldavia Alves Alencar de Melo, Daniela Cristina de Lacerda Souza, Rayane de Abreu Schunke, Tânia Mara Marengo Lacerda, Graziela Garcia Bunning de Moraes, Toshiko Sakamoto, Marly Souza Lacerda Miotto, Bruna Bianca Benites Inacio, Vera Lúcia de Souza Lacerda, Kelly de Lacerda Sousa, Katiuscia Lacerda de Souza Falleiros (Sucessoras de Maria Jose de Souza Lacerda), Ilária Mangini Macedo e Mercedes Chamorrou Admou, herdeiros dos titulares de domínio e confrontantes, que perante este registro de imóveis tramitam os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob nº 730.737, na modalidade Extraordinário, sendo objeto da usucapião a seguinte área: Lote 11-A-1, parte do Quinhão 11-A -- e Quinhão 11-B2, com área: 15.910,498 m² e Perímetro: 519,641 m, assim descrito: O imóvel está localizado com frente para a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S.A, com 50,00 m até a Rua Salomão Abdla. Descrição Perimétrica: partindo do marco 1, de coordenadas UTM, Este = 752.723,463 e Norte = 7.730.542,447, deste segue com azimute de 153º41'44'' e medida de 14,744 metros até o marco 2 com coordenadas, Este = 752.729,997 e Norte = 7.730.529,231, deste com azimute de 153º41'44'' e medida de 30,087 metros até o marco 3 com coordenadas, Este = 752.743,330 e Norte = 7.730.502.259, deste com azimute de 153º41'44'' e medida de 30,087 metros até o marco 4 com coordenadas, Este = 752.756,662 e Norte = 7.730.475,287, deste com o azimute de 153º41'44'' e medida de 15,044 metros até o marco 5 com coordenadas, Este = 752.763,329 e Norte = 7.730.461,802, deste com azimute de 153º41'44'' e medida de 30,087 metros até o marco 6 com com coordenadas, Este = 752.776,662 e Norte = 7.730.434,830, deste com azimute de 153º41'44'' e medida de 30,087 metros até o marco 7 com coordenadas, Este = 752.789,994 e Norte = 7.730.407,858, deste com azimute de 153º41'44'' e medida de 9,978 metros até o marco 8 com coordenadas, Este = 752.794,416 e Norte = 7.730.398.914, deste com azimute de 239º05'43'' e medida de 99,880 metros até o marco 9 com coordenadas, Este = 752.708,716 e Norte = 7.730.347,614, deste com azimute de 333º49'50'' e medida de 160,146 metros até o marco 10 com coordenadas, Este = 752.638,088 e Norte = 7.730.491,344, deste com azimute de 59º05'46'' e medida de 99,501 metros até o marco 1, inicio da descrição. As coordenadas descritas estão georreferenciadas ao sistema topográfico local, de Campo Grande -- MS, transportado a partir do marco M-032, de Coordenada local (X) = 154.354,057 m, (Y) = 246.736.954 m, e, Coordenadas UTM (n) = 7.731.338,795 m, (E) = 752.172.187 m, referenciada ao Datum SIRGAS 2000 (Época 2000,4), realizado pelo projeto/Ano B. 1000/2008. Confrontações: Norte: Entre os marcos 10 e 1, com faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S.A, Leste: Entre os marcos 1 e 2 com a Rua Maria Luiza Pereira Dantas, entre os marcos 2 e 3 com o lote 1 da quadra 24; entre os marcos 3 e 4 com o lote 11 da quadra 24; entre os marcos 4 e 5 com a Rua Marcos Eugênio Nantes da Silva; entre os marcos 5 e 6

com o lote 01 da quadra 21; entre os marcos 6 e 7 com o lote 11 da quadra 21; entre os marcos 7 e 8 com parte da Rua Antônio Fontoura Borges. Sul: Entre os marcos 8 e 9 com o lote 11-A-2 (parte do Quinhão 11-A); Oeste: Entre os marcos 9 e 10 com o quinhão 12 deste RI. Tudo conforme memorial, planta, e seus anexos, constituídos e elaborados pelo Profissional Valter Cortez -- CAU A4837-2 -- RRT nº SI9973363100CT01, constantes das peças técnicas acostadas à presente, objeto das matrículas nº 2.366, de 22.4.76 e 85.349, de 28.11.83. O presente edital deverá ser publicado conforme previsão do artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e o silêncio dos notificados serão interpretados como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias, por Maria Cristina Michelette Substituta do Oficial.

### **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VALDINEI DA SILVA ANGELO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 (UM) DO CONDOMÍNIO BÚZIOS, SITUADO NA RUA CARLOS GARCIA QUEIROZ, Nº 10, objeto da matrícula n.º 55.832 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante VALDINEI DA SILVA ANGELO, CPF nº 024.374.931-74, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 06/11/2023 no valor de R\$ 7.560,63 (sete mil e quinhentos e sessenta reais e sessenta e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 207700. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VIVIAN DA SILVA ROCHA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 (UM) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAMOS II, SITUADA NA RUA LUIZ CARLOS SIUFI, Nº 1.110, objeto da matrícula n.º 68.801 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante VIVIAN DA SILVA ROCHA, CPF nº 063.157.851-07, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 06/11/2023 no valor de R\$ 3.938,27 (três mil e novecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 210770. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

### **COMARCA - COXIM/MS**

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO BRAULIO FERNANDES, JOANA ANGELICA ALCARO BRAULIO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o ESPÓLIO DE ANTONIO BRAULIO FERNANDES, inscrito no CPF 098.247.408-30, representado por sua inventariante/viúva Joana Angelica Alcaro Braulio, portadora do RG nº 5.886.440 SSP/SP e do CPF 282.717.528-20, residente e domiciliada na Rua Parque da Fonte, 506, Barro Branco -- Zona Norte, em São Paulo/SP: CEP: 02.345-090, titular de direito real da fração contida no R-16 da matrícula 5.352 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente Severino Jose Leandro, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 237.234-54 SSP/SP e do CPF 609.145.721-72, residente e domiciliado na Chácara Sítio dos Sonhos, Zona Rural, em Coxim/MS. CEP: 79400-000, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Uma área de terras, denominado Chácara dos Sonhos I, com área de 16,8932 hectares, perímetro de 2.673,49m<sup>2</sup>, situado no município de Coxim-MS, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se se no vértice denominado 'AXZ-M-8733', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-57°W, coordenadas Plano. - Retangulares Relativas, Sistema UTM: E 718.817,402 m e N= 7.962.211,741 m, localizado na divisa comum entre a Fazenda Nossa Senhora de Fátima de Ildefonso dos Santos Júnior, matrícula 002 e a Fazenda Brasil Novo de Eduardo Aparecido Rocha, matrículas 6.207, 6.344, 17.655 e 17.656; Daí segue confrontando com a Fazenda Brasil Novo pelos seguintes azimutes e distâncias: azimute 105°56'19" e distância 147,64 m até o vértice 'AXZ-M-8732' (E-718.959,363 m e N-7.962.171,199 m); Azimute 212°29'02" e distância 1.005,63 m até o vértice 'AXZ-M-8731' (E-718.419,277 m e N-7.961.322,905 m); Azimute 212°32'34" e distância 230,65 m até o vértice 'FKH-V- 4770' (E-718.295,206 m e N-7.961.128,473 m); Azimute 327°11'30" e distância 1,02 m até o vértice 'FKH-M-2015' (E-718.294,655 m e N-7.961.129,328 m), localizado na divisa comum entre a Fazenda Brasil Novo e a Chácara dos Sonhos II de posse de Salvador Pedroso Dias; Daí segue confrontando com a Chácara dos Sonhos II pelos seguintes azimutes e distâncias: azimute 327°11'30" e distância 146,51 m até o vértice 'FKH-M-2017' (E-718.215,273 m e N-7.961.252,466 m); Azimute 305°37'04" e distância 10,03 m até o vértice 'FKH-M-2016' (E-718.207,120 m e N-7.961.258,307 m), localizado na divisa comum entre a Chácara dos Sonhos II e Fazenda Nossa Senhora de Fátima; Daí segue confrontando com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida li por azimute 32°37'22" e distância 1.132,02 m até o vértice 'AXZ-M-8733' (E-718.817,402 m e N-7.962.211,741 m), ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57 WGr, tendo como datum SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. ART DE OBRA/SERVIÇO 132021011481 - Responsável Técnico: Luiz Antônio Paro Junior - Registro: SP40906. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 18 anos somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica [www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes/Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 24 de outubro de 2023.



**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
SEVERINO JOSE LEANDRO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente Severino Jose Leandro, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 237.234-54 SSP/SP e do CPF 609.145.721-72, residente e domiciliado na Chácara Sítio dos Sonhos, Zona Rural, em Coxim/MS. CEP: 79400-000, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Uma área de terras, denominado Chácara dos Sonhos I, com área de 16,8932 hectares, perímetro de 2.673,49m<sup>2</sup>, situado no município de Coxim-MS, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se se no vértice denominado 'AXZ-M-8733', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-57°W, coordenadas Plano. - Retangulares Relativas, Sistema UTM: E 718.817,402 m e N= 7.962.211,741 m, localizado na divisa comum entre a Fazenda Nossa Senhora de Fátima de Ildefonso dos Santos Júnior, matrícula 002 e a Fazenda Brasil Novo de Eduardo Aparecido Rocha, matrículas 6.207, 6.344, 17.655 e 17.656; Daí segue confrontando com a Fazenda Brasil Novo pelos seguintes azimutes e distâncias: azimute 105°56'19" e distância 147,64 m até o vértice 'AXZ-M-8732' (E-718.959,363 m e N-7.962.171,199 m); Azimute 212°29'02" e distância 1.005,63 m até o vértice 'AXZ-M-8731' (E-718.419,277 m e N-7.961.322,905 m); Azimute 212°32'34" e distância 230,65 m até o vértice 'FKH-V- 4770' (E-718.295,206 m e N-7.961.128,473 m); Azimute 327°11'30" e distância 1,02 m até o vértice 'FKH-M-2015' (E-718.294,655 m e N-7.961.129,328 m), localizado na divisa comum entre a Fazenda Brasil Novo e a Chácara dos Sonhos II de posse de Salvador Pedroso Dias; Daí segue confrontando com a Chácara dos Sonhos II pelos seguintes azimutes e distâncias: azimute 327°11'30" e distância 146,51 m até o vértice 'FKH-M-2017' (E-718.215,273 m e N-7.961.252,466 m); Azimute 305°37'04" e distância 10,03 m até o vértice 'FKH-M-2016' (E-718.207,120 m e N-7.961.258,307 m), localizado na divisa comum entre a Chácara dos Sonhos II e Fazenda Nossa Senhora de Fátima; Daí segue confrontando com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida li por azimute 32°37'22" e distância 1.132,02 m até o vértice 'AXZ-M-8733' (E-718.817,402 m e N-7.962.211,741 m), ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57 WGr, tendo como datum SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. ART DE OBRA/SERVIÇO 1320210111481 - Responsável Técnico: Luiz Antônio Paro Junior - Registro: SP40906. O imóvel está inserido dentro da área maior da matrícula nº 5.352, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim-MS. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 18 anos somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica [www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Heverton Furtado Simões/Registrador Substituto. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 06 de novembro de 2023.

**COMARCA - MUNDO NOVO/MS**

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO FRANCISCO SOARES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MATHEUS BRESSIANI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ao ESPÓLIO E SUCESSORES DE JOÃO FRANCISCO SOARES, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião protocolado sob nº 40.349, formulado por JACIRA CARARO SILVA, brasileira, viúva, conforme certidão de casamento registrada no livro B-03, folha 151, termo 799, do Registro Civil de Alto Piquiri/PR, do lar, portadora da carteira de identidade número 3.127.154-1, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF número 007.344.481-20, filha de Domingos Cararo e de Antonia Janssante, residente e domiciliada no lote 75, gleba 03, zona rural, no município de Japorã/MS, tendo como objeto o imóvel denominado Lote rural nº 81 da Gleba nº 03 (Parte Remanescente), situado no Município de Japorã/MS, com a área de 10,0020 hectares. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Dados do perímetro: O M-01 está cravado na divisa do lote 3/80 e na linha divisória do lote 3/75; deste segue dividindo com o lote 3/75 e em seguida com o lote 3/76, com azimute verdadeiro de 138º37'20" e distância de 525,12 metros até o M-02, cravado na divisa com o lote 3/82, deste segue dividindo com o lote 3/82, com azimute verdadeiro de 228º49'00" e distância de 220,66 metros até o M-03, cravado na divisa com a fração 01 do lote 3/81; deste segue dividindo com a fração 01, com azimute verdadeiro de 320º27'53" e distância de 413,51 metros, até o M-04, cravado na linha divisória no lote 3/80; deste segue dividindo com o lote 3/80, com azimute verdadeiro de 20º26'40" e distância de 235,24 metros, até o M-01, ponto de partida deste perímetro. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Ao norte: lote 3/75 e lote 3/76; Ao leste: lote 3/82; Ao sul: fração 01 do lote 3/81; Oeste: lote 3/80, conforme planta e memorial descritivo assinado pelo Tec. Agr. CREA/MS 4306. Imóvel matriculado sob nº 3.051, Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS. Figura como proprietário do imóvel João Francisco Soares. A requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme dispõe os artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse do imóvel há 26 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que situa-se na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 865, bairro Berneck, nesta cidade de Mundo Novo/MS, com horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 3474-1386 e/ou whatsapp 991599696, e-mail: registrosmn@hotmail.com, onde terceiros e interessados podem se manifestar com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita com as razões da discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica [www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), pelo prazo de 15 (quinze) dias. Matheus Bressiani, Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO FRANCISCO SOARES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MATHEUS BRESSIANI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES E DESCONHECIDOS, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião protocolado sob nº 40.349, formulado por JACIRA CARARO SILVA, brasileira, viúva, conforme certidão de casamento registrada no livro B-03, folha 151, termo 799, do Registro Civil de Alto Piquiri/PR, do lar, portadora da carteira de identidade número 3.127.154-1, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF número 007.344.481-20, filha de Domingos Cararo e de Antonia Janssante, residente e domiciliada no lote 75, gleba 03, zona rural, no município de Japorã/MS, tendo como objeto o imóvel denominado Lote rural nº 81 da Gleba nº 03 (Parte Remanescente), situado no Município de Japorã/MS, com a área de 10,0020 hectares. LIMITES E

CONFRONTAÇÕES: Dados do perímetro: O M-01 está cravado na divisa do lote 3/80 e na linha divisória do lote 3/75; deste segue dividindo com o lote 3/75 e em seguida com o lote 3/76, com azimute verdadeiro de 138°37'20" e distância de 525,12 metros até o M-02, cravado na divisa com o lote 3/82, deste segue dividindo com o lote 3/82, com azimute verdadeiro de 228°49'00" e distância de 220,66 metros até o M-03, cravado na divisa com a fração 01 do lote 3/81; deste segue dividindo com a fração 01, com azimute verdadeiro de 320°27'53" e distância de 413,51 metros, até o M-04, cravado na linha divisória no lote 3/80; deste segue dividindo com o lote 3/80, com azimute verdadeiro de 20°26'40" e distância de 235,24 metros, até o M-01, ponto de partida deste perímetro. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Ao norte: lote 3/75 e lote 3/76; Ao leste: lote 3/82; Ao sul: fração 01 do lote 3/81; Oeste: lote 3/80, conforme planta e memorial descritivo assinado pelo Tec. Agr. CREA/MS 4306. Imóvel matriculado sob nº 3.051, Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS. Figura como proprietário do imóvel João Francisco Soares. A requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme dispõe os artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse do imóvel há 26 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que situa-se na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 865, bairro Berneck, nesta cidade de Mundo Novo/MS, com horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 3474-1386 e/ou whatsapp 991599696, e-mail: registrosmn@hotmail.com, onde terceiros e interessados podem se manifestar com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita com as razões da discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica [www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), pelo prazo de 15 (quinze) dias. Matheus Bressiani, Oficial Registrador.

**COMARCA - NOVA ALVORADA DO SUL/MS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADILSON DA SILVA OLIVEIRA**

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 6673, 6674, 6675 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 983.173.501-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551979434, firmada em 07/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 421, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORONEL CONFUCIO PAMPLON 1323 QD116 LT10 VILA MARIA DE LOURDES, NOVA ALVORADA DO SUL -- MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes a R\$ 29.703,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.



**COMARCA - RIO BRILHANTE/MS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FELIX MEIRELES CABREIRA, ISAILDE FERREIRA BORGES CABREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante FELIX MEIRELES CABREIRA, brasileiro, vendedor, portador do RG nº 949685 SSP/MS, inscrito no CPF nº 001.419.201-22, casado com ISAILDE FERREIRA BORGES CABREIRA, brasileira, do lar, portadora da RG nº 151811 SSP/MS, inscrita no CPF nº 007.841.441-50, residentes e domiciliados na Rua Gregorio da Conceição, nº 1.100, Bairro: Benedito Rondon em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 1.910,05 (Um mil novecentos e dez reais e cinco centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 13.990, registrado sob o nº R.05 na mesma, descrito como Casa Residencial de Alvenaria com área de 32,00 m², Lote 17 da Quadra 28, situado na rua Eliza Gregório da Conceição, Nº 1.100, Bairro Benedito Rondon no Setor Urbano em Rio Brilhante/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

**COMARCA - SIDROLÂNDIA/MS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA**

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):  
**JOAO CARLOS GOMES ARGUELHO, ELAINE DE SOUZA VALENCOELA ARGUELHO**

O 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto Cambiais, situado na Rua Santa Catarina, 705, Centro, Fone: 67 3272 1787, em Sidrolândia-MS, vem através deste, a requerimento da empresa FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob no 03.234.788/0001-99, na qualidade de promitente vendedora, neste ato representado por DOMINGOS SÁVIO ROCHA GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, maior, imobiliársta, inscrito no CPF nº.500.557.551-00, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, proceder a INTIMAÇÃO do(s) promitente(s) comprador(es)/devedor(es) abaixo relacionado(s), sendo que o(s) destinatário(s) não foram encontrados nos endereços indicados, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 32 da Lei 6.766/79. Isto posto, ficam INTIMADOS para que no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, efetivem o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, sendo que o valor do débito indicado pela promitente vendedora, posicionado até 20 de novembro de 2023 é de R\$6.780,32, resultantes das prestações 055/156 a 061/156, já vencidas, incluídos os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê a legislação referida. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado na Rua Lúcia de Souza Mello, no. 239, Centro, nesta cidade de Sidrolândia/MS. Desta forma, são devedores: JOÃO CARLOS GOMES ARGUELHO -- inscrito no CPF nº. 840.272.231-87 e ELAINE DE SOUZA VALENCOELA -- inscrita no CPF nº. 955.565.591-04. A publicação em questão trata do Instrumento

Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, nº. 246/27-2, firmado em 28/06/2018 registrado na matrícula nº 16.773, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao lote nº. 017 da quadra 002, Loteamento Porto Seguro, Sidrolândia-MS, CEP. 79.170-000, desta serventia. Sem mais. 01 de novembro de 2023.

**COMARCA - TRES LAGOAS/MS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IGOR LIRA SOUZA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS, por sua Substituta. FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao imóvel. --Urbano constituído pelo "Lote de terreno sob n. 05 (cinco), da Quadra n. 03 (três)", do loteamento denominado "JARDIM NOVA EUROPA", localizado na ZEIA 10, desta cidade e comarca de Três Lagoas/MS, objeto da matrícula n. 57.105, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante IGOR LIRA SOUZA, inscrito no CPF/MF 015.260.995-43, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 26/06/2019 até 24/10/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Três Lagoas, 24 de outubro de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEXANDRE ORTIZ RIBEIRO, LUCIENE DA SILVA DE SOUZA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS, por sua Substituta. FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao imóvel -- UNIDADE AUTÔNOMA, denominada CASA n. 03 (três) -- Térrea, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORAES E VERGÍLIO", implantado no lote 13, Quadra 18, do loteamento "Jardim Planalto", quinta zona urbana desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, objeto da matrícula n. 78.364, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, os devedores fiduciantes ALEXANDRE ORTIZ RIBEIRO inscrito no CPF/MF 726.634.301-10 e LUCIENE DA SILVA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF n. 029.602.791-07, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/05/2022 até 25/10/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Três Lagoas, 25 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HUGO LEANDRO GARCIAS ABREU, MARIA MILENA BARROS COSTA ABREU**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS, por sua Substituta. FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao imóvel. --UNIDADE AUTÔNOMA, denominada Residência n. 02 (dois) -- Térrea, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAMUEL III", implantado no lote 16, Quadra 10-A, loteamento denominado Residencial Parque São Carlos, localizado na quinta zona urbana, desta cidade

de Três Lagoas/MS, objeto da matrícula n. 79.586, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, os devedores fiduciários HUGO LEANDRO GARCIA ABREU, inscrito no CPF/MF 010.851.773-00, MARIA MILENA BARROS COSTA ABREU, inscrita no CPF/MF 646.559.702-00, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/06/2022 até 24/10/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Três Lagoas, 24 de outubro de 2023.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDPO GABRIEL FERRAZ SILVA, GRACIELY THAIS LOPES DA SILVA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS, por sua Substituta. FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciário, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao imóvel. UNIDADE AUTÔNOMA, denominada APARTAMENTO N. 272 (duzentos e setenta e dois). -- 7. Pavimento- BLOCO 200, do "CONDOMÍNIO VILLAS DE CÓRDOBA", implantado na Estância Coimbra Mundim, nesta cidade de Três Lagoas/MS, objeto da matrícula n. 86.471, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, os devedores fiduciários EDPO GABRIEL FERRAZ SILVA, inscrito no CPF/MF 052.856.891-47 e GRACIELY THAIS LOPES DA SILVA, inscrita no CPF/MF n. 443.846.728-45, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 12/03/2023 até 25/10/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Três Lagoas, 25 de outubro de 2023.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR GONZAGA PEREIRA, JHENI FRANCIELE BARROS PLACIDO GONZAGA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS, por sua Substituta. FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciário, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao imóvel UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n.01 (um) -- térrea do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAIKAWA VI", implantado no lote 04, da Quadra n. 17, do loteamento denominado Nova Três Lagoas/MS, localizado na Zona Especial de interesse Social 3 -- ZEIS 3, desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, objeto da matrícula n. 87.059, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, os devedores fiduciários VICTOR GONZAGA PEREIRA, inscrito no CPF/MF 031.992.631-19, JHENI FRANCIELE BARROS P GONZAGA, inscrito no CPF/MF 053.254.241-06 ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 13/03/2023 até 24/10/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Três Lagoas, 24 de outubro de 2023.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO BARBOSA JUREMEIRA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS, por sua Substituta. FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciário, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao imóvel UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n.06 (seis). Térrea -- tipo 02, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOPHIA XII", implantado no lote 03ª (três-A), da



Quadra n. 16 (dezesseis), do loteamento denominado Jardim Alvorada, localizado na quinta zona urbana desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, objeto da matrícula n. 89.311, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante JULIANO BARBOSA JUREMEIRA, inscrito no CPF/MF 037.078.581-97, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 01/07/2023 até 24/10/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Três Lagoas, 24 de outubro de 2023.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IRACI ROCHA DOS SANTOS**

MIRIAM REIS COSTA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei etc. FAÇO PÚBLICO, para ciência dos interessados e em cumprimento ao disposto no artigo 59, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 10.931/2004, que esgotados todos os recursos para obtenção de Anuência na Carta de Reconhecimento de Divisas: IMÓVEL: - Lote de terreno suburbano, com a área de dois alqueires, situada nas margens da Lagoa Maior, contendo uma de pau a pique, coberta de telhas, venho NOTIFICÁ-LO, do teor do documento: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL: REQUERENTE: Espólio de Augusto Rodrigues dos Santos, representado por Iraci Rocha dos Santos, inscrita no CPF/MF n. 562.268.021-20. NOTIFICADO: Severino Vicente de Lima, inscrito no CPF/MF n. 008.054.831-87. ASSUNTO: RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO COM FULCRO NOS ARTIGOS 212 E 213 DA LEI 6.015/73, ALTERADOS PELA LEI 10.931/04. Tendo em vista que é confrontante denominado IMÓVEL: - Parte do lote de terreno sob o nº116 (cento e dezesseis), da segunda zona suburbana desta cidade, no Bairro Santa Luzia, com a área de 5.000ms2., (cinco mil metros quadrados), fica o proprietário Rubens Gomes da Silva, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos funcionais, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente em Carta de Anuência, com firmas reconhecidas e enviar via Correio com AR a este Serviço Imobiliário, com endereço na Av. Antonio Trajano, nº 1.320, CEP: 79.601-003 - Três Lagoas -- MS e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, também, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que a anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil. Três Lagoas, 08 de novembro de 2023.

**ESTADO - MATO GROSSO**  
**COMARCA - CAMPINAPOLIS/MT**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAPOLIS**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): C W A AGROPECUARIA LTDA, GUIBE INCORPORACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA., FLAVIO RAFAEL DE JESUS COSTA NASSER**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - PRAZO DE QUINZE (15) DIAS - Paulo Rogério Soares Valente, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil, que acrescentou o artigo 216-A da Lei 6.015/73, Lei de Registros Públicos e do Provimento nº 65/2017-CNJ que os regulamentou vem, por meio do presente edital, proceder a NOTIFICAÇÃO de PLANTEC DESTILARIA, nome de fantasia da empresa CWA AGROPECUÁRIA LTDA., CNPJ 01.053.826/0001-81, na**

qualidade de proprietária do imóvel a ser usucapido, objeto da matrícula nº 4.790, do livro 02, desta Serventia, estando a empresa em lugar incerto e não sabido, e ainda, POSSÍVEIS INTERESSADOS do procedimento de USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA, na modalidade usucapião extraordinário, requerido por GUIBE INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA., CNPJ 09.815.461/0001-97, com sede na Rua Distrito Federal, 18, Vila São Pedro, em Santo André, SP, CEP 09210-390, por seu sócio administrador Ervin Milla, CNH 02240981837-DETRAN-SP, CI-RG 6655780-SSP-SP e CPF 857.242.038-04, com o mesmo endereço, representado pelo advogado Flávio Rafael de Jesus Costa Nasser, brasileiro, casado, OAB-MT 16.905/0, CI-RG 1.728.113-0-SSP-MT e CPF 716.650.481-15, com endereço profissional na Rua Amaro Leite, 903, Centro, em Barra do Garças, MT, conforme procuração pública lavrada no Cartório de Segundo Ofício, Registro Civil e Tabelionato do município e comarca de Alto Taquari, MT, no livro 35, folha 69, em 08 de fevereiro de 2021, composto por uma área de terras com 800,8628ha (oitocentos hectares, oitenta e seis ares e vinte e oito centiares) e perímetro de 13.650,66m, denominada FAZENDA HELENA ARGENTINA I - Área B, situado neste município e comarca de Campinápolis, MT, cujo imóvel encontra-se dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro, junto ao vértice AIH-M-B721, de coordenadas UTM N: 8.383.284,241m e E: 246.498,110m; cravado margem esquerda do Córrego Paraíso e na divisa com terras da Fazenda Helena Argentina I -- Área A; deste, segue atravessando a área alagada do referido córrego, com o azimute de 140°55'02" e distância de 454,09 metros, chega-se ao vértice BU0-M-0220, de coordenadas N 8.382.931,763m e E 246.784,385m, cravado margem direita do Córrego Paraíso e na divisa com terras da Fazenda Lagoa Bonita; deste, segue por uma linha seca, divisa com as referidas terras da Fazenda Lagoa Bonita, de Axios Administradora de Bens e Participações Ltda., Matrícula: 1.403 - CRI de Campinápolis/MT, Código do Imóvel: 901.288.102.016-6, com o azimute de 142°50'51" e distância de 2.991,61 metros, chega-se ao vértice BU0-M-0031, de coordenadas N 8.380.547,358m e E 248.591,125m, cravado na divisa com terras da Fazenda São José; deste, segue por uma linha seca, divisa com as referidas terras da Fazenda São José, de Isabel Oliva Benedetti de Freitas Alavarse, Matrícula: 3.143 - CRI de Campinápolis/MT, Código do Imóvel: 901.113.004.413-6, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°46'45" e 550,72 metros, chega-se ao vértice AIH-M-B780, de coordenadas N 8.380.286,937m e E 248.105,864m; 241°43'52" e 2.977,36 metros, chega-se ao vértice BU0-M-0045, de coordenadas N 8.378.876,834m e E 245.483,600m, cravado na divisa com terras da Fazenda Helena Argentina III -- Área B; deste, segue por uma linha seca, divisa com as referidas terras da Fazenda Helena Argentina III -- Área B, de Luiz Wanderlei Escher, Matrícula: 6.670 -- CRI de Primavera do Leste/MT, Código do Imóvel: 901.113.004.413-6, com o azimute de 241°45'43" e distância de 813,09 metros, chega-se ao vértice AIH-M-B725, de coordenadas N 8.378.492,131m e E 244.767,277m, cravado na margem direita do Córrego Paraíso e na divisa com terras da Fazenda Helena Argentina III -- Área B; deste pelo margem esquerda do referido córrego, à jusante, com o azimute de 346°44'34" e distância de 122,41 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY82, de coordenadas N 8.378.611,278m e E 244.739,206m, situado no álveo do Córrego Paraíso; deste, segue pelo álveo do referido córrego, à jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°12'36" e 9,72 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY81, de coordenadas N 8.378.619,593m e E 244.744,244m; 350°45'15" e 130,26 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY80, de coordenadas N 8.378.748,164m e E 244.723,314m; 19°09'23" e 191,77 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY79, de coordenadas N 8.378.929,318m e E 244.786,244m; 22°48'18" e 188,69 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY78, de coordenadas N 8.379.103,259m e E 244.859,380m; 6°45'34" e 303,64 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY77, de coordenadas N 8.379.404,793m e E 244.895,120m; 73°06'33" e 52,63 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY76, de coordenadas N 8.379.420,084m e E 244.945,476m; 53°02'20" e 169,01 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY75, de coordenadas N 8.379.521,704m e E 245.080,522m; 24°15'09" e 216,82 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY74, de coordenadas N 8.379.719,388m e E 245.169,581m; 2°15'56" e 127,67 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY73, de coordenadas N 8.379.846,961m e E 245.174,629m; 343°45'49" e 104,99 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY72, de coordenadas N 8.379.947,764m e E 245.145,273m; 302°00'58" e 227,59 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY71, de coordenadas N 8.380.068,424m e E 244.952,298m; 330°25'07" e 221,37 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY70, de coordenadas N 8.380.260,934m e E 244.843,019m; 35°10'51" e 153,43 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY69, de coordenadas N 8.380.386,335m e E 244.931,417m; 31°27'51" e 447,27 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY68, de coordenadas N 8.380.767,843m e E 245.164,877m; 67°09'15" e 266,37 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY67, de coordenadas N 8.380.871,262m e E 245.410,352m; 57°39'45" e 122,75 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY66, de coordenadas N 8.380.936,920m e E 245.514,063m; 347°26'49" e 147,10 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BZ22, de coordenadas N 8.381.080,507m e E

245.482,091m; 21°46'33" e 147,92 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY65, de coordenadas N 8.381.217,872m e E 245.536,966m; 58°56'09" e 65,36 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY64, de coordenadas N 8.381.251,598m e E 245.592,954m; 37°11'22" e 172,33 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY63, de coordenadas N 8.381.388,881m e E 245.697,117m; 21°57'07" e 154,15 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY62, de coordenadas N 8.381.531,852m e E 245.754,741m; 24°57'45" e 245,80 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY61, de coordenadas N 8.381.754,691m e E 245.858,475m; 27°34'23" e 139,08 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY60, de coordenadas N 8.381.877,976m e E 245.922,853m; 3°11'50" e 220,93 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY59, de coordenadas N 8.382.098,566m e E 245.935,175m; 31°14'27" e 164,46 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY58, de coordenadas N 8.382.239,181m e E 246.020,471m; 61°10'25" e 183,60 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY57, de coordenadas N 8.382.327,704m e E 246.181,318m; 74°13'30" e 149,40 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY56, de coordenadas N 8.382.368,319m e E 246.325,088m; 52°24'45" e 164,35 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY55, de coordenadas N 8.382.468,565m e E 246.455,320m; 52°35'26" e 82,74 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY54, de coordenadas N 8.382.518,830m e E 246.521,041m; 340°17'14" e 132,91 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY53, de coordenadas N 8.382.643,952m e E 246.476,209m; 4°55'38" e 237,96 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY52, de coordenadas N 8.382.881,030m e E 246.496,647m; 356°23'42" e 145,53 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY51, de coordenadas N 8.383.026,273m e E 246.487,497m; 2°21'22" e 258,19 metros, chega-se ao vértice AIH-M-B721, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º WGr., tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme memorial descritivo e planta de 22 de abril de 2021, devidamente elaborados e firmados pelo R.T. Auro Lúcio Rodrigues Ribeiro, engenheiro agrimensor, CREA 1058/MT, credenciado no INCRA sob o código AIH, que recolheu a ART 1220210064552-MT, que possui procedência no Título Primitivo expedido pelo Estado de Mato Grosso, em favor de Feliciano Parreiras, com área de 9.982,00ha, Mario Penteado Nunes, com área de 9.448,00ha e de Justino Lopes da Silva, com área de 9.502,00ha, conforme Certidão de Usucapião nº 23.765-9CD/2022, expedida em 29 de junho de 2022, pelo Instituto de Terras de Mato Grosso -- INTERMAT. Sendo assim, por esta via, procedo a NOTIFICAÇÃO de PLANTEC DESTILARIA, nome de fantasia da empresa CWA AGROPECUÁRIA LTDA., na qualidade de detentora de direito real de propriedade, bem como de POSSÍVEIS INTERESSADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos acima mencionados que encontram-se protocolados sob o nº 12.601, do livro 01, em 24 de janeiro de 2023, sobre os quais, nos termos do § 13º do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, poderão apresentar impugnação fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, com afixação deste edital por 30 dias no quadro de avisos desta Serventia, advertindo-os que a falta de impugnação, no prazo legal, será interpretada como concordância, resultando na presunção legal de anuência ao pedido de Usucapião. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinápolis, MT, em 07 de novembro de 2023. O Oficial Registrador Paulo Rogério Soares Valente, e-mail [sricampinapolis@hotmail.com](mailto:sricampinapolis@hotmail.com).

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - CUIABA/MT**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO MARCHIONI DE FEO**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pelo ITAÚ UNIBANCO S.A, Credor Fiduciário, INTIMA ao Senhor JOÃO MARCHIONI DE FEO, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 29/05/2012, registrado sob nºs R-14, na matrícula nº 37.769, às folhas 095, do Livro 2-EV, neste Registro de Imóveis, referente ao



imóvel situado no Lote 08 da quadra 08 com a área total de 450,00 metros quadrados, onde encontra-se edificado um prédio residencial com área construída de 85,06 metros quadrados, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIELLY MAIELLY SABALA, ERICLES SABALA DE OLIVEIRA**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora RAIELLY MAIELLY SABALA e ao Senhor ERICLES SABALA DE OLIVEIRA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 06/03/2020, registrado sob nºs R-5, na matrícula nº 105.750, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CHAPADA DAS BORBOLETAS, localizado na Rua Maria A. da Silva nº 438, Bairro Ribeirão do Lipa, Região Oeste, em Cuiabá/MT. Fração Ideal que corresponderá a unidade autônoma Apartamento nº 403 do Bloco 21 - 4º Pavimento sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARGARIDA DOMINGUES**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, § 2º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR, a MARGARIDA DOMINGUES, para que, na qualidade de confrontante do Lote de Terreno no prolongamento da Rua Marechal Deodoro (antiga constituição), situada na RUA MARECHAL DEODORO, de propriedade de JOSÉ CARLOS DAMIANO e sua esposa SHIRLEY GALERA DAMIANO, matriculado sob nº 4.062, fls. 175 do Livro 2-J, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos Sete (7) dias do mês de Novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOANA DA SILVA RAMOS**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, § 2º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR, a JOANA SILVA RAMOS, para que, na qualidade de confrontante do Lote de Terreno no prolongamento da Rua Marechal Deodoro (antiga constituição), situada na RUA MARECHAL DEODORO, de propriedade de JOSÉ CARLOS DAMIANO e sua esposa SHIRLEY GALERA DAMIANO, matriculado sob nº 4.062, fls. 175 do Livro 2-J, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a

RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos Sete (7) dias do mês de Novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GABRIEL KARA JOSE NETO**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, § 2º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR, a LUCRÉCIA SONNI KARA JOSÉ e seu esposo GABRIEL KARA JOSÉ NETO, para que, na qualidade de confrontante do Lote de Terreno no prolongamento da Rua Marechal Deodoro (antiga constituição), situada na RUA MARECHAL DEODORO, de propriedade de JOSÉ CARLOS DAMIANO e sua esposa SHIRLEY GALERA DAMIANO, matriculado sob nº 4.062, fls. 175 do Livro 2-J, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos Sete (7) dias do mês de Novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ENEIDA BARRETO BORGES**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, § 2º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR, a ENEIDA BARRETO BORGES, para que, na qualidade de confrontante do Lote de Terreno no prolongamento da Rua Marechal Deodoro (antiga constituição), situada na RUA MARECHAL DEODORO, de propriedade de JOSÉ CARLOS DAMIANO e sua esposa SHIRLEY GALERA DAMIANO, matriculado sob nº 4.062, fls. 175 do Livro 2-J, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos Sete (7) dias do mês de Novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDUINO MARTINS DE OLIVEIRA**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, § 2º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR, a VALDUÍNO MARTINS DE OLIVEIRA, para que, na qualidade de confrontante do Lote de Terreno no prolongamento da Rua Marechal Deodoro (antiga constituição), situada na RUA MARECHAL DEODORO, de propriedade de JOSÉ CARLOS DAMIANO e sua esposa SHIRLEY GALERA DAMIANO, matriculado sob nº 4.062, fls. 175 do Livro 2-J, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para

concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos Sete (7) dias do mês de Novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERGIO MARQUES FONTES**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, § 2º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR: SERGIO MARQUES FONTES, para que, na qualidade de confrontante da Lote de terreno com 2.367,00 metros quadrados, situado no BAIRRO DO TOMA, Cuiabá/MT, de propriedade de JORCIARA DE ALMEIDA SANTIAGO, transcrito sob nº 33.849 do Livro 3-Z, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos dezessete (27) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e três (2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KATIA TEIXEIRA BERNARDES**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, § 2º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR: KATIA TEIXEIRA BERNARDES, para que, na qualidade de confrontante da Lote de terreno com 2.367,00 metros quadrados, situado no BAIRRO DO TOMA, Cuiabá/MT, de propriedade de JORCIARA DE ALMEIDA SANTIAGO, transcrito sob nº 33.849 do Livro 3-Z, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos dezessete (27) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e três (2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DARIA DA COSTA ALVARENGA**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, § 2º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR: DARIA DA COSTA ALVARENGA, para que, na qualidade de confrontante da Lote de terreno com 2.367,00 metros quadrados, situado no BAIRRO DO TOMA, Cuiabá/MT, de propriedade de JORCIARA DE ALMEIDA SANTIAGO, transcrito sob nº 33.849 do Livro 3-Z, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de



acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos dezessete (27) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e três (2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NATALINO TOMAZ BOM DESPACHO**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, § 2º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR: NATALINO TOMAZ BOM DESPACHO, para que, na qualidade de confrontante da Lote de terreno com 2.367,00 metros quadrados, situado no BAIRRO DO TOMA, Cuiabá/MT, de propriedade de JORCIARA DE ALMEIDA SANTIAGO, transcrito sob nº 33.849 do Livro 3-Z, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos dezessete (27) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e três (2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA FERREIRA PORTO**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, § 2º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR: MARIA FERREIRA PORTO, para que, na qualidade de confrontante da Lote de terreno com 2.367,00 metros quadrados, situado no BAIRRO DO TOMA, Cuiabá/MT, de propriedade de JORCIARA DE ALMEIDA SANTIAGO, transcrito sob nº 33.849 do Livro 3-Z, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos dezessete (27) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e três (2023)

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEVERIANO SANTANA DE FIGUEIREDO**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, § 2º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR: SEVERINO SANTANA DE FIGUEIREDO, para que, na qualidade de confrontante da Lote de terreno com 2.367,00 metros quadrados, situado no BAIRRO DO TOMA, Cuiabá/MT, de propriedade de JORCIARA DE ALMEIDA SANTIAGO, transcrito sob nº 33.849 do Livro 3-Z, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de

apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos dezessete (27) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e três (2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDEVALDO DA CRUZ E SILVA JUNIOR**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 16/10/2023, solicitando a Intimação por Edital do Sr. EDEVALDO DA CRUZ E SILVA JUNIOR, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 08/06/2015, registrado sob o nº 05 e 06, na matrícula nº 60.459, deste Cartório, referente ao Instrumento Particular de Compra e venda de unidade isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito individual -- FGTS, com caráter de escritura pública n.º 8.4444.0850606-8, expedido aos 01/04/2015, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2023. \_ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

## **COMARCA - FELIZ NATAL/MT**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSEMERI TONATTO NOGUEIRA BORGES PIASSA, CAROLINE BORGES PIASSA, JULIANA BORGES PIASSA, RICARDO PIASSA, AMPELIO GONCALINO PIASSA, MARCOS VINICIUS PIASSA**

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c.c. artigo 1.138, § 7º, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT, faz saber aos terceiros interessados AKIYOSHI FUKUDA, SHOJI FUKUDA, HAKUITI HUKUDA, LOURIVAL COELHO BARRETO e LUIGI MÁRIO BACARINI, qualificação ignorada, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, e seus eventuais sucessores ou herdeiros, conforme Certidão de Legitimidade de Origem nº 25.335-9CD/2023, datada de 13/06/2023, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPÓSITO do imóvel descrito na Matrícula nº 407, Livro nº 2, deste CRI de Feliz Natal-MT, com a área georreferenciada de 849,3529 ha, e perímetro 11.783,50 metros, certificação: 41e25370-ca88-499d-a2a4-211d0af86c95, de propriedade de VICTOR GETÚLIO PIASSA, ELZA PICINATO PIASSA, JOSÉ EURIDES PIASSA, CLEUSA APARECIDA JACINTHO PIASSA, ZELINO PIASSA, ROSIMERI TONATTO NOGUEIRA BORGES PIASSA, AMPÉLIO GONÇALINO PIASSA e MARCOS VINÍCIUS PIASSA, requerido pelos proprietários ROSIMERI TONATTO NOGUEIRA BORGES PIASSA, ESPÓLIO DE AMPÉLIO GONÇALINO PIASSA e MARCOS VINÍCIUS PIASSA, e pelos terceiros interessados CAROLINE BORGES PIASSA, JULIANA BORGES PIASSA e RICARDO PIASSA. Portanto, fica Vossa Senhoria,

CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento.

**COMARCA - SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS PERES GONCALVESPERES GONÇALVES, SHELIA APARECIDA MARQUIOLLI**

"MARCOS PERES GONÇALVES", brasileiro, divorciado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 918260 SSP/MT e do CPF nº 593.980.271-00, residente e domiciliado na Estrada Rural, Sítio São Sebastião, nesta cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, telefone para contato (65) 9.9618-3466, vem requerer a Vossa Senhoria que se digne a publicar eletronicamente os editais de notificação e/ou notificação da Srª "SHELIA APARECIDA MARQUIOLI", ou seus herdeiros ou sucessores, por encontrarem residindo em lugar incerto e não sabido, para se manifestarem no procedimento de retificação do imóvel matriculado sob nº 2.197, objeto do Protocolo sob nº 22217, datado de 05/04/2023, deste RI, a fim de atender os dispositivos do Provimento nº 42/2020, da CGJ/MT.

**COMARCA - VARZEA GRANDE/MT**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIAO ROSA DA SILVA SIQUEIRA, JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DE CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Sebastião Rosa Da Silva Siqueira, brasileiro, casado, portador do RG nº 15544168, expedida por SSP/MT e CPF: 629.464.121-72, e seu cônjuge, Jessica Aparecida Cerqueira De Campos, brasileira, casada, portadora do RG nº 23118326, expedida por SESP/MT, e CPF: 053.290.741-85, Rua 48, Área "02, Loteamento Denominado "Parque Paiaguas", em Várzea Grande -- MT, não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação, certifico ainda que, pelas diligências realizadas no endereço, há indícios que não há moradores no referido imóvel, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, R Luiz Marques, 14, Qd 82, 14, São Simão, não foram notificados por ser desconhecidos no endereço da presente notificação, segundo informações do morador Sr.º Tide, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0598515-0, firmado em 24/05/2019, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 110.234, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 48, Área "02, Loteamento Denominado "Parque Paiaguas", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 07 de novembro de 2023, correspondente a R\$ 22.721,71 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde



deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA ARRUDA DE JESUS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Fabiana Arruda De Jesus, brasileira, solteira, portador(a) de Carteira de Identidade nº 23991313, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT e CPF: 020.080.771-44, Alameda Julio Muller, s/nº, Bairro Nova Ponte, Apartamento 201 2º Pavimento - Bloco 26 do "CONDOMÍNIO CHAPADA DOS BURITIS", 01 vaga de estacionamento sob nº 299, descoberta livre, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da administração do "Condomínio Chapada dos Buritis", o imóvel está cadastrado em nome do Sr.º Bruno e Sr.ª Mariane, locatária, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, CONFORME CERTIDÃO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- RTD, Registro Nº 418162 Protocolo Nº 445823 Datado em 29/09/2023, Sítio no endereço, R Coruja, 31, Bairro CPA IV -- Cuiabá, é desconhecido, estando em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 8.7877.0193092-0, firmado em 22/09/2017, e registrado sob o nº R-07 na Matrícula nº 102.886, deste Cartório referente ao imóvel situado na Alameda Julio Muller, s/nº, Bairro Nova Ponte, Apartamento 201 2º Pavimento - Bloco 26 do "CONDOMÍNIO CHAPADA DOS BURITIS", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 07 de novembro de 2023, correspondente a R\$ 4.644,28 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sítio à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

**ESTADO - PARÁ**  
**COMARCA - ANANINDEUA/PA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA EDILMA FERREIRA ALVES**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 133089, com os seguintes dados da requerente:

MARIA EDILMA FERREIRA ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 127.306.882-34. Identificação do imóvel usucapiendo: Casa nº 922, situada na Travessa We-88, integrante do Conjunto Cidade Nova VI, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: COMPANHIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB, inscrita no CNPJ nº 04.887.055/0001-16; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Casa nº 932, situada na Travessa We-88, integrante do Conjunto Cidade Nova VI, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS com a seguinte descrição: Casa nº 921, situada na Travessa We-89, integrante do Conjunto Cidade Nova VI, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 07 de novembro de 2023 JÉSSICA LIMA QUARESMA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JEFFERSON CATANI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 133090, com os seguintes dados da requerente: JEFFERSON CATANI, inscrito no CPF/MF sob o nº 516.491.792-00 e GISELE MONTEIRO DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 652.390.402-49. Identificação do imóvel usucapiendo: Casa nº 932, situada na Travessa We-88, integrante do Conjunto Cidade Nova VI, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: COMPANHIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB, inscrita no CNPJ nº 04.887.055/0001-16; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Casa nº 922, situada na Travessa We-88, integrante do Conjunto Cidade Nova VI, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Casa nº 942, situada na Travessa We-88, integrante do Conjunto Cidade Nova VI, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS com a seguinte descrição: Casa nº 931, situada na Travessa We-89, integrante do Conjunto Cidade Nova VI, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 08 de novembro de 2023 JÉSSICA LIMA QUARESMA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - BELEM/PA**

## 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIENE MARIA CABRAL COELHO**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE MARIA CABRAL COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42592950206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440858030-8, firmada em 08/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 32.961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R0D AUGUSTO MONTENEGRO, 3501, RES. NATÁLIA LINS, APT0. 407, BLOCO A8, NOVA MARAMBAIA, BELEM/PA, 66600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 7.713,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HENRIQUE RODRIGUES NUNES FILHO, MARIA DOS ANJOS CARVALHO NUNES**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE RODRIGUES NUNES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05536430297, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DOS ANJOS CARVALHO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05792991200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 108203000013-0, firmada em 21/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4 na Matrícula 43110, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TAVARES BASTOS NR 933 BL E AP203 MARAMBAIA BELEM PA 66615005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 2.123,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJANIRA SANTA ROSA RAMOS**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DJANIRA SANTA ROSA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13076639234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550827498-7, firmada em 23/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3,4 na Matrícula 47583, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA MATA NR 926 AP 202 BL B MARAMBAIA BELEM PA 66623710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 6.569,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO BEZERRA DA SILVA, HILMA FERNANDES PEREIRA DA SILVA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO BEZERRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81367732204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HILMA FERNANDES PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60214708268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553348998-3, firmada em 23/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 19.281, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR CRUZEIRO 472 AP74 TR MAR ICOARACI BELEM PA 66810010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 14.657,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CASTANHAL/PA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DA SILVA RIBEIRO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72841133249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442470778-1, firmada em 20/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 31543, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 38, QD 36, L 13 NR 36 LOT. RESID. SALLES JARDINS PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 5.830,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINA MARIA AVELINO DE LIMA, DAYNE LIMA FERNANDES**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINA MARIA AVELINO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30455553220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYNE LIMA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00024688240, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440807075-0, firmada em 27/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 21287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO PADUA DA COSTA NR 200 SAUDADE CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 13.738,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Jaelson Monteiro Ribeiro**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Jaelson Monteiro Ribeiro, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53875451287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442535453-0, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 13435, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 36 da Quadra 09, situado na Rua Pedro Moreira, Bairro: Saudade II - Castanhal/PA.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 3.201,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): Jose da Cunha Coutinho, Nair Maria Coutinho**

FABÍOLA GABRIELA PINHEIRO DE QUEIROZ, Titular do Cartório de Ofício Único do Município e Comarca de Conceição do Araguaia - PA, com endereço à Av. Intendente Norberto Lima, Qd. 212, Lt. 11A, São Luiz, Conceição do Araguaia/PA, CEP: 68.540-000, com horário de funcionamento de segunda a sexta, das 08h00 às 16h00, exceto aos feriados, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que foi protocolado nesta Serventia sob n.º 142.626, no dia 19.04.2023, o requerimento por meio do qual JOSÉ DA CUNHA COUTINHO, brasileiro, lavrador, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4015985-PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 095.328.112-49, e sua esposa NAIR MARIA COUTINHO, brasileira, lavradora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4837538-PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 797.557.802-97, casados sob o regime da comunhão universal de bens anteriormente ao advento da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Braulia Wenceslau Gurjão, n.º 1546, Bela Vista, Redenção-PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos) c/c Provimento n.º 65 de 14 de dezembro de 2017 do CNJ, do seguinte imóvel rural: UM TERRENO rural constituído pelo lote cento e setenta e nove (179) da GLEBA ARRAIAS, neste Município e Comarca, denominado FAZENDA BELA VISTA, com a área de 95,48,47 hectares, que assim se descreve "partindo do M-1129, situado entre os lotes 179,181e 177, com coordenadas E 652.041,149 e N.9.104.600,135, no rumo 197°21'50" e 1.620,803 metros, chega-se ao M-1128;- deste, no rumo 214°31'09" e 218,835 metros, chega-se ao M-1126; deste, com azimute de 18°00'57" e 234,670 metros chega-se ao M-1135; deste, no rumo 283°01'52" e 455,897 metros, chega-se ao M-1263; deste, no rumo 11°42'59" e 1.589,357 metros, chega-se ao M-1264; deste, no rumo



103°16'46" e 674,588 metros, chega-se ao M-1129, ponto inicial, limitando-se ao NORTE com Sebastião Januário de Oliveira (Lote 181); a ESTE com Francisco Soares de Oliveira (Lote 177) e Pedro Alves Glória (Lote 168-canto); ao SUL com José Barreto da Cunha e a Oeste com José da Cunha Coutinho (Lote 178).- O Marco 1129, encontra-se no Meridiano 49°37'13" a Oeste de Greenwich e no Paralelo 8°05'53"S., devidamente matriculado sob o n.º 6.121 Livro 02 - Registro Geral, atualmente matrícula em nome GREGÓRIO RIBEIRO DA SILVA, filho de Nestor Ribeiro da Silva e Arminda Maria de Jesus, imóvel cadastrado no INCRA sob o CCIR n.º 951.110.134.724-6. O requerente alega deter a posse do imóvel há mais de 40 (quarenta) anos, sendo o pedido processado na espécie EXTRAORDINÁRIA. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A, da Lei de Registros Públicos, bem como pelo Provimento n.º 65/17 do CNJ, que se encontram disponíveis nesta Serventia para consultas durante o prazo de 15 (quinze) dias. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo REQUERENTE, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, podendo ser reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Notária e Registradora, Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz.

## **COMARCA - MARABÁ/PA**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ANAILDE FEITOSA CARVALHO**

EDITAL Nº 0209/P0099-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação -- São Caetano do Sul/SP e online no site [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br). TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote 09, Quadra 02, do Loteamento Castanheira Residence, com área total de 300m². Matrícula 26.910 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 23/11/2023 às 09:00 - VALOR: R\$ 140.704,89. 2º LEILÃO 24/11/2023 às 09:00 - VALOR: R\$ 113.043,44. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. O Fiduciante - ANAILDE FEITOSA CARVALHO CPF 833.747.792-04 -- comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br) | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PEDRO GOMES DE MIRANDA, MARINETE MACIEL MARINHO**

EDITAL Nº 1521/P0099-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação -- São Caetano do Sul/SP e online no site [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br). TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

-- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote 15, Quadra 21, do Loteamento Castanheira Residence, com área total de 300m². Matrícula 27.318 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 23/11/2023 às 09:15 - VALOR: R\$ 104.044,85. 2º LEILÃO 24/11/2023 às 09:15 - VALOR: R\$ 112.466,37. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. Os Fiduciantes - PEDRO GOMES DE MIRANDA CPF 140.756.872-87 E MARINETE MACIEL MARINHO CPF 172.738.382-68 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br) | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, WILLIAM LOPES DA SILVA AIRES CABRAL**

EDITAL Nº 2203/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação -- São Caetano do Sul/SP e online no site [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br). TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote 03, Quadra 22, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.219 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 23/11/2023 às 09:30 - VALOR: R\$ 105.352,89. 2º LEILÃO 24/11/2023 às 09:30 - VALOR: R\$ 114.681,80. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. O Fiduciante - WILLIAM LOPES DA SILVA AIRES CABRAL CPF 057.581.297-47 -- comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br) | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA**

EDITAL Nº 0701/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação, São Caetano do Sul/SP e online no site [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br). TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote 01, Quadra 07, do Loteamento Delta Park, com área total de 408,91m². Matrícula 31.076 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 23/11/2023 às 10:00 - VALOR: R\$ 276.692,31. 2º LEILÃO: 24/11/2023 às 10:00 - VALOR: R\$ 313.190,29. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da

leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 20/10/2023. O Fiduciante - ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA - CPF 302.204.241-87-- comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br) | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, THAYRINE STHEFANI DA SILVA FONTES**

EDITAL Nº 1418/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação, São Caetano do Sul/SP e online no site [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br). TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote 18, Quadra 14, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.128 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 23/11/2023 às 10:15 - VALOR: R\$ 120.540,28. 2º LEILÃO 24/11/2023 às 10:15 - VALOR: R\$ 224.913,43. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 20/10/2023. O Fiduciante - THAYRINE STHEFANI DA SILVA FONTES - CPF 003.242.832-45 -- comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br) | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CARLOS ALBERTO MARINS DA SILVA, MARIA DA LUZ RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL Nº 1513/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação, São Caetano do Sul/SP e online no site [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br). TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote 13, Quadra 15, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.116 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 23/11/2023 às 10:30 - VALOR: R\$ 120.783,71. 2º LEILÃO 24/11/2023 às 10:30 - VALOR: R\$ 163.075,47. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 27/10/2023. Os Fiduciários - CARLOS ALBERTO MARINS DA SILVA - CPF 817.201.657-34 E MARIA DA LUZ RODRIGUES DA SILVA -- CPF 637.474.132-34 -- comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br) | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais



negativas ou positivas.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CARLOS ALBERTO MARINS DA SILVA, MARIA DA LUZ RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL Nº 1514/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação, São Caetano do Sul/SP e online no site [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br). TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote 14, Quadra 15, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.117 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 23/11/2023 às 10:45 - VALOR: R\$ 120.783,71. 2º LEILÃO 24/11/2023 às 10:45 - VALOR: R\$ 163.522,01. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 27/10/2023. Os Fiduciantes - CARLOS ALBERTO MARINS DA SILVA - CPF 817.201.657-34 E MARIA DA LUZ RODRIGUES DA SILVA -- CPF 637.474.132-34 -- comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br) | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MENILLY LOSS GUERRA**

EDITAL Nº 1908/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação, São Caetano do Sul/SP e online no site [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br). TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote 08, Quadra 19, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.213 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 23/11/2023 às 11:30 - VALOR: R\$ 126.427,18. 2º LEILÃO 24/11/2023 às 11:30 - VALOR: R\$ 246.151,01. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 20/10/2023. O Fiduciante - MENILLY LOSS GUERRA CPF 837.249.822-91 -- comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br) | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, VANIA VIEIRA DOS SANTOS DE CASTRO**

EDITAL Nº 2326/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação, São Caetano do Sul/SP e online no site [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br). TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote 26, Quadra 23, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.267 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 23/11/2023 às 12:45 - VALOR: R\$ 114.366,25. 2º LEILÃO 24/11/2023 às 12:45 - VALOR: R\$ 206.375,91. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 20/10/2023. O Fiduciante - VANIA VIEIRA DOS SANTOS - CPF 318.035.802-59 -- comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br) | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MARIA ONEIDE LOPES HERCULANO**

EDITAL Nº 2414/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação, São Caetano do Sul/SP e online no site [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br). TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote 14, Quadra 24, do Loteamento Delta Park, com área total de 371,98m². Matrícula 31.280 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 23/11/2023 às 13:00 - VALOR: R\$ 182.835,23. 2º LEILÃO 24/11/2023 às 13:00 - VALOR: R\$ 247.606,23. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 27/10/2023. O Fiduciante - MARIA ONEIDE LOPES HERCULANO CPF 620.069.402-87 -- comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br) | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, JADSON ALVES DE SOUSA**

EDITAL Nº 2832/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação, São Caetano do Sul/SP e online no site [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br). TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote 32, Quadra 28, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.066 -- 1º

Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 23/11/2023 às 13:30 - VALOR: R\$ 146.691,04. 2º LEILÃO 24/11/2023 às 13:30 - VALOR: R\$ 116.518,59. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 20/10/2023. O Fiduciante - JADSON ALVES DE SOUSA -- CPF 756.745.482-34 -- comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br) | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09  
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIARIOS LTDA, EDSON PEREIRA SOARES**

EDITAL Nº 1719/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação, São Caetano do Sul/SP e online no site [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br). TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote 19, Quadra 17, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.132 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 23/11/2023 às 14:45 - VALOR: R\$ 104.617,87. 2º LEILÃO 24/11/2023 às 14:45 - VALOR: R\$ 140.212,78. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 20/10/2023. O Fiduciante - EDSON PEREIRA SOARES -- CPF 817.376.451-49 -- comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br) | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO  
PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM  
RECUPERACAO JUDICIAL, EDSON PEREIRA SOARES**

EDITAL Nº 1706/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação, São Caetano do Sul/SP e online no site [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br). TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote 06, Quadra 17, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.114 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 23/11/2023 às 14:15 - VALOR: R\$ 104.617,87. 2º LEILÃO 24/11/2023 às 14:15 - VALOR: R\$ 93.765,49. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 27/10/2023. O Fiduciante - EDSON PEREIRA SOARES -- CPF 817.376.451-49 -- comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento



do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br) | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, JEOVA FERREIRA OLIVEIRA JUNIOR**

EDITAL Nº 1604/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação -- São Caetano do Sul/SP e online no site [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br). TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote 16, Quadra 04, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 32.658 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 23/11/2023 às 09:45 - VALOR: R\$ 167.128,06. 2º LEILÃO 24/11/2023 às 09:45 - VALOR: R\$ 197.066,04. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. O Fiduciante - JEOVÁ FERREIRA OLIVEIRA JUNIOR CPF 565.517.202-00 -- comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br) | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, LUCIANA PAIVA DE BRITO PEREIRA, ANDRE ANTUNES PEREIRA**

EDITAL Nº 3004/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação, São Caetano do Sul/SP e online no site [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br). TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote 04, Quadra 30, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 32.644 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 23/11/2023 às 14:00 - VALOR: R\$ 120.777,34. 2º LEILÃO 24/11/2023 às 14:00 - VALOR: R\$ 149.088,57. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 20/10/2023. Os Fiduciários - LUCIANA PAIVA DE BRITO PEREIRA -- CPF 598.881.132-91 E ANDRÉ ANTUNES PEREIRA -- CPF 032.582.696-02 -- comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br) | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, EDSON PEREIRA SOARES**

EDITAL Nº 1707/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação, São Caetano do Sul/SP e online no site [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br). TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote 07, Quadra 17, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 32.735 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 23/11/2023 às 14:30 - VALOR: R\$ 104.617,87. 2º LEILÃO 24/11/2023 às 14:30 - VALOR: R\$ 81.071,74. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 20/10/2023. O Fiduciante - EDSON PEREIRA SOARES -- CPF 817.376.451-49 -- comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br) | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JANE LOPES LADEIRA**

EDITAL Nº 1901/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação, São Caetano do Sul/SP e online no site [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br). TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote 01, Quadra 19, do Loteamento Delta Park, com área total de 341,47m². Matrícula 33.399 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 23/11/2023 às 11:15 - VALOR: R\$ 184.939,44. 2º LEILÃO 24/11/2023 às 11:15 - VALOR: R\$ 177.022,28. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 27/10/2023. O Fiduciante - JANE LOPES LADEIRA - CPF 329.365.322-72 -- comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br) | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JANE LOPES LADEIRA**

EDITAL Nº 2007/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação, São

Caetano do Sul/SP e online no site [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br). TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote 07, Quadra 20, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 33.397 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 23/11/2023 às 12:00 - VALOR: R\$ 148.187,33. 2º LEILÃO 24/11/2023 às 12:00 - VALOR: R\$ R\$ 196.614,44. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 20/10/2023. O Fiduciante - JANE LOPES LADEIRA - CPF 329.365.322-72 -- comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br) | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, VANIA VIEIRA DOS SANTOS DE CASTRO**

EDITAL Nº 2323/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação, São Caetano do Sul/SP e online no site [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br). TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote 23, Quadra 23, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 33.430 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 23/11/2023 às 12:30 - VALOR: R\$ 114.366,25. 2º LEILÃO 24/11/2023 às 12:30 - VALOR: R\$ 202.379,53. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 20/10/2023. O Fiduciante - VANIA VIEIRA DOS SANTOS - CPF 318.035.802-59 -- comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br) | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, OSWALDO DE CARVALHO JUNIOR**

EDITAL Nº 2606/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação, São Caetano do Sul/SP e online no site [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br). TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote 06, Quadra 26, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 33.404 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 23/11/2023 às 15:15 - VALOR: R\$ 118.233,78. 2º LEILÃO 24/11/2023 às 15:15 - VALOR: R\$



213.410,89. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 27/10/2023. Os Fiduciários - OSWALDO DE CARVALHO JUNIOR -- CPF 781.885.807-59 E IRANILDES OSÓRIO DE PAIVA CARVALHO -- CPF 338.221.231-53 -- comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br) | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ILVONETE PITOMBEIRA GUIMARAES**

EDITAL Nº 2518/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação, São Caetano do Sul/SP e online no site [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br). TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote 18, Quadra 25, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 33.407 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 23/11/2023 às 15:00 - VALOR: R\$ 112.907,64. 2º LEILÃO 24/11/2023 às 15:00 - VALOR: R\$ 296.861,68. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 20/10/2023. O Fiduciário - ILVONETE PITOMBEIRA GUIMARAES -- CPF 333.403.403-82 -- comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br) | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

**COMARCA - SAO MIGUEL DO GUAMA/PA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciário JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95459545234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550385335-9, firmada em 21/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 12326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUSTINO MAGNO RIBEIRO 0 PADRE ALBERTO SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 6.254,32, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - TUCURUI/PA**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATHYANA PAOLA SOARES MAIA**

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 0021128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATHYANA PAOLA SOARES MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61182079253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440119736-3, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 7363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ NR 11 QUADRA 18 PARK DOS BURIT TUCURUI PA 68456000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 9.077,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - VIGIA/PA**

#### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL DE MORAES GOMES**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 12382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL DE MORAES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02399559274, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770166165-1,

firmada em 07/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4439, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COMODOROS 0 QD 02 LT 54 SAMAMBAIA SAO CAETANO DE PA 68775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 3.358,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

**ESTADO - PARAÍBA**  
**COMARCA - ALHANDRA/PB**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KARLA JULIANA PEREIRA DA PAZ SILVA**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). **KARLA JULIANA PEREIRA DA PAZ**, CPF nº 071.905.884-85 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 5.105,31 (cinco mil, cento e cinco reais e trinta e um centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Alienação Fiduciária. nº 123.406.501, firmado em 13/03/2020. Credor (a): Banco do Brasil -- CNPJ 00.000.000/0001-91, Prenotação: 40.693 de 04/09/2023 -- Matrícula nº 37.934, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN01038287C, referente ao imóvel tipo: Conde-PB, Rua Projetada 36 ST 02 SN CS 3, centro, CEP: 58322-000. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 08/11/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JONNATHA PEREIRA DE PAIVA, JACKELY DOS SANTOS ROSA**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). **JONNATHA PEREIRA DE PAIVA**, CPF nº 066.292.194-14 e **JACKELY DOS SANTOS ROSA**, CPF nº 114.648.674-02 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 7.315,44 (sete mil trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 844442612925, firmado em 05/11/2021. Credor (a): Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 39997 de 20/06/2023 -- Matrícula nº 43141, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN00987438C, referente ao imóvel tipo: R Projetada, nº 311, LT 03B, QD 16, Loteamento N, Conde PB Cep: 58322000. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 06/11/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.



**COMARCA - BAYEUX/PB**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KLEYTON CESAR SILVA DE OLIVEIRA**

Na qualidade de Tabelião Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441504416 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29.03.2017, registrado na matrícula nº. 9314, deste cartório, referente ao imóvel: Rua São João Batista, nº 140, Casa 06, Com Norte, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) KLEYTON CESAR SILVA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 127.597.634-47, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 65.134,67, posicionado em 25.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabelião Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JAYLE NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

Na qualidade de Tabelião Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551279093, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13.06.2011, registrado na matrícula nº 9391 deste cartório, referente ao imóvel: Rua Natividade, nº 40, Casa 02, Mario Andreaza, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JAYLE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 052.752.924-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 36.605,47, posicionado em 06.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. . NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabelião Oficial - Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIVANDRO JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA**

Na qualidade de Tabelião Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do

requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440195661, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01.11.2012, registrado na matrícula nº 9812 deste cartório, referente ao imóvel: Rua Celestino Barbosa, nº 804, Casa 02, Mutirão, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELIVANDRO JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA, portador do CPF nº 054.640.934-27, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.172,35, posicionado em 06.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial - Cartório Santiago Pereira - Serviço Notarial e Registral .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCINEIDE BENTO DA SILVA**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440303162, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18.03.2013, registrado na matrícula nº 10273 deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 500, nº 6, Villa Galle, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCINEIDE BENTO DA SILVA, portador do CPF nº 047.276.844-11, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.063,89, posicionado em 06.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial - Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WILL ROBSON RODRIGUES DE LIMA, ISABELLE DE ARAUJO LIMA**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440537688 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22.01.2014, registrado na matrícula nº. 10550, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada, nº 145, Residencial, Aeroporto, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) WILL ROBSON RODRIGUES DE LIMA e ISABELLE DE ARAUJO LIMA, portador do CPF nº 090.879.694-30 e nº 095.399.404-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 11.651,39, posicionado em 25.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDNA MARIA DA SILVA**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440537198, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09.01.2014, registrado na matrícula nº 10.716 deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada, Nº 1, Mario Andreazz, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) S.r. (a). EDNA MARIA DA SILVA, portador do CPF nº 033.410.684-22, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 49.941,32, posicionado em 06.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial - Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE EVERTON DA SILVA SANTOS**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440618364, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14.05.2014, registrado na matrícula nº.11.410, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Nove de Novembro, nº 72, Mutirão, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE EVERTON DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº 083.571.974-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.730,27, posicionado em 05.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial - Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDNA SOUZA RAMOS**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440666637, garantido por Alienação Fiduciária,



firmado em 27.06.2014, registrado na matrícula nº 11.488 deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada Nº 2, Ver Genival A, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDNA SOUSA RAMOS, portador do CPF nº 343.168.924-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 41.671,72, posicionado em 06.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial - Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440756062 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13.10.2014, registrado na matrícula nº. 11.697, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 03, nº 41, Ver Genival A, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 786.165.305-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 47.662,71, posicionado em 25.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCIEL ALVES DE SOUSA**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440777018 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07.11.2014, registrado na matrícula nº. 11741, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada, nº 73, Casa 01, Imaculada, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) MARCIEL ALVES DE SOUSA, portador do CPF nº 111.675.584-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 109.342,64, posicionado em 25.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor

fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUANA RODRIGUES DOS SANTOS**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440797963 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03.12.2014, registrado na matrícula nº. 11743, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 03, nº 73, Casa 03, Ver Genival A, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) LUANA RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF nº 092.806.894-36, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 70.064,75, posicionado em 25.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SERGIO ADRIANO LUIZ DA SILVA**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440885858 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07.04.2015, registrado na matrícula nº. 11855, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada, nº 171, Casa 02, Lot Colina Ver, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) SERGIO ADRIANO LUIZ DA SILVA, portador do CPF nº 043.718.754-32, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 57.759,96, posicionado em 25.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

**COMARCA - PATOS/PB**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REGINA LOPES MEDEIROS, SEVERINO MORAES DE MEDEIROS**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de REGINA LOPES MEDEIROS - CPF 752.888.694-72 e o Espólio de SEVERINO MORAIS DE MEDEIROS - CPF 086.658.934-15, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 3-ZZ, número de ordem 24.843, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 12.806, que se refere ao imóvel denominado Sítio IPUEIRA COMPRIDA, localizado no município de São José de Espinharas, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, datada de 08 de maio de 2023, devidamente assinada por Marcos Aurélio Gomes de Sousa - Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: área de 10,0830 hectares, Perímetro 1.568,608 metros, de propriedade de DIGENALDO MORAIS GALVÃO, casado com MARIA JOSÉ LOPES GALVÃO. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 3-ZZ, sob número de ordem 24.843, pertencente a(o) notificanda(o). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Regina Lopes Medeiros - CPF 752.888.694-72 e o Espólio de Severino Moraes de Medeiros - CPF 086.658.934-15, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO / Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TEREZA SIMOES CAMBUIM**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), em cumprimento ao disposto no art. 213, §17 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelo protocolo nº 145.594, o Espólio de TEREZA SIMÕES CAMBUIM - CPF/MF 216.906.773-68, proprietário(s) do imóvel matrícula nº 10.050, Livro 2-RG, desta Serventia, faz-se saber: Em razão da existência de posseiros constantes na planta e no memorial descritivo do imóvel confrontante sito a Rua do Prado, nº 578, Bairro Centro, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, matrícula nº 10.050, livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Patos/PB, ficam NOTIFICADOS os titulares de direitos reais e/ou detentores de direitos hereditários ou cessionários desta, tendo em vista que após serem realizadas buscas, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante do imóvel retificando, definidos como ocupantes, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no § 4º do artigo supracitado. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente.



Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Patos/PB. Fernando Meira Trigueiro, Oficial titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SANTA RITA/PB**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VALDERLANO ROLIM DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1212782, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 24/05/2011, registrada sob nº 4, da matrícula 30.249, deste cartório, referente ao imóvel situado à R MAE SULA, Nº 1, LT 02-A, QD 13, LOT TELEMAGO SANTIAGO, MUNICIPIOS, SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) VALDERLANIO ROLIM DOS SANTOS, portadora do CPF nº 073.943.754-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/11/2023, corresponde a R\$ 17.398,29 (dezesete mil e trezentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOQ27244-3B0E

**ESTADO - PERNAMBUCO**  
**COMARCA - ALIANÇA/PE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALIANÇA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE LUIZ DA SILVA**

EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS INTERESSADOS Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório Único de Aliança/PE -- Serviço Notarial e Registral, protocolo nº 7965, de 28 de setembro de 2023, com os seguintes dados: REQUERENTES: JOSÉ LUIZ DA SILVA e sua esposa MARIA DO CARMO DA SILVA, brasileiros, casados, ele aposentado, alfabetizado, nascido em 18 de maio de 1938, natural da cidade de Recife/PE, filho de José Luiz da Silva e Ana Maria da Conceição, portador da Cédula de Identidade RG nº 793.922 SDS/PE, expedida em 14/12/2017, inscrito no CPF/MF sob o nº 344.237.024-87, aposentada, não alfabetizada, natural da Cidade de Aliança/PE, nascida em 15 de maio de 1938, natural da cidade de Aliança/PE, filha de Francisco Belo da Silva e Maria Izabel do Espírito Santo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.750.506 SDS/PE, expedida em 14/12/2017, inscrita no CPF/ME sob o nº 319.052.504-87, residentes e domiciliados na Rua Nivan Borba, nº 39 - A, Centro, Município de Aliança/PE, CEP nº 55.890-000; IMÓVEL: IMÓVEIS RESIDENCIAIS Nº 039-A E 039-B, SITUADO NA RUA NIVAN BORBA, CENTRO, CEP 55890-000, MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE; CONFRONTANTES: Confrontante sul: MIRELLA DAIANY GUILHERME DA SILVA, confrontante leste: Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Campo Abreu e Lima. OCUPANTES: JOSÉ LUIZ DA SILVA e sua esposa MARIA DO CARMO DA SILVA; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária; TEMPO DE POSSE: 14 anos. Pelo presente edital, INTIMO e NOTIFICO os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório Único de Aliança/PE -- Serviço Notarial e Registral, localizado na Rua Alfredo Bezerra, nº 03, Centro, CEP nº 55890-000, Município de Aliança/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, se segunda a sexta, das 8h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias da publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação do prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Aliança/PE, 30 de outubro de 2023. (aa) Ágatha Rodrigues de Albuquerque Ferreira- Escrevente Substituta

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA FILHO, ELINEA CUNHA DE MEDEIROS**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório Único de Aliança/PE -- Serviço Notarial e Registral, protocolo nº 7786, de 20 de abril de 2023, com os seguintes dados: REQUERENTES: ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA FILHO E SUA ESPOSA ELINEA CUNHA DE MEDEIROS SOUZA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme se infere na certidão do assento de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Aliança/PE, matrimônio contraído em 06 de dezembro de 2011, matrícula nº 0772630155 2011 3 00006 115 0001630 11, ele nascido em 06/10/1979, filho de Antonio Francisco de Souza e Ivanete de Almeida Souza, portador da cédula de identidade nº 6019714 SSP/PE, portador da CNH nº 00800674540, expedido em 14/10/2019, inscrito no CPF/MF nº 031.004.074-40, ela natural de Nazaré da Mata/PE, nascida em 30/06/1980, filha de Cloves Alves de Medeiros e Eliude Cunha de Medeiros, portadora da cédula de identidade nº 6.113.016 SDS/PE, expedido em 31/10/2016, inscrita no CPF/MF nº 037.833.074-81, residentes e domiciliados na Rua Manoel Ferreira, nº 75-A, Centro, CEP nº 55890-000, na Cidade de Aliança, Estado de Pernambuco; IMÓVEL: TERRENO URBANO DE Nº219, LOCALIZADO NA RUA JOÃO HILÁRIO PEREIRA DE LIRA, CENTRO, CEP 55890-000, ALIANÇA - PE; CONFRONTANTES: a) RAFAEL MARQUES NOBREGA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 509.085.374-68, confrontante do Lado Direito; b) MARCONI CAVALCANTI MARIZ JÚNIOR, inscrito no CPF/MF nº 100.236.734-43, confrontante dos Fundos; OCUPANTES: ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA FILHO E SUA ESPOSA ELINEA CUNHA DE MEDEIROS SOUZA; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária; TEMPO DE POSSE: 15 (quinze) anos de posse contínua. Pelo presente edital, INTIMO e NOTIFICO os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório Único de Aliança/PE -- Serviço Notarial e Registral, localizado na Rua Alfredo Bezerra, nº 03, Centro, CEP nº 55890-000, Município de Aliança/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, se segunda a sexta, das 8h às 16h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias da publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação do prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**COMARCA - CAMARAGIBE/PE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): KAMILA DE MACEDO E SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e

não sabido, a Sr.(a) KAMILA DE MACEDO E SILVA, CPF: 075.385.894-06, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$19.106,36, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 23.08.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 144441433451-8 celebrado em 21.01.2021, e registrado sob o nº R-11 na matrícula 8810, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Casa Residencial, edificada no Lote 05 da Quadra 24, do Loteamento Cristo Rei, situado a Rua dos Angelins, nº 699, no bairro Aldeia dos Camarás, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO, IMOBILIÁRIA FRANCISCO CAVALCANTI-EFECE-LTDA, EDUARDO CHIANCA MONTEIRO DE MEDEIROS**

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE EDITAL (PRAZO: 15 DIAS) FAÇO PÚBLICO a todos que este Edital vir ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO, PROPRIETÁRIO do Lote nº 80 (oitenta), do Loteamento de Parte da Propriedade Pau Ferro, IMOBILIÁRIA FRANCISCO CAVALCANTI-EFECE-LTDA, PROPRIETÁRIO do Lote nº 80 (oitenta), do Loteamento de Parte da Propriedade Pau Ferro e EDUARDO CHIANCA MONTEIRO DE MEDEIROS, PROPRIETÁRIO do Lote nº 22 (vinte e dois), do Loteamento de Parte da Propriedade Pau Ferro, vem por meio desta NOTIFICAR a Vª. Sª, nos termos do artigo 212 e 213, § 2º, da lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a sua nova redação dada, pela lei 10.931/2004, para que na qualidade de confrontantes do lado direito e dos fundos, do Lote nº 79 (setenta e nove), do LOTEAMENTO PARTE DA PROPRIEDADE PAU FERRO, situado em Aldeia dos Camarás, Camaragibe-PE, CEP 54792-330, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito do processo de RETIFICAÇÃO, depositado em cartório por ANDRÉ CALLOU DA CRUZ, referente à RETIFICAÇÃO do registro para alteração das metragens, área total, limites e confrontações do Lote nº 79 (setenta e nove), do LOTEAMENTO PARTE DA PROPRIEDADE PAU FERRO, situado em Aldeia dos Camarás, Camaragibe-PE, CEP 54792-330, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro do vértice 01, definido pelas coordenadas E: 282168,979m e N: 9117165,459m com azimute de 108º47'21", segue distância de 77,94 metros ao vértice 02; do vértice 02 definido pelas coordenadas E: 282220,510m e N: 9117144,462, com azimute de 110º03'02", segue distância de 61,24 metros ao vértice 03; do vértice 03, definido pelas coordenadas E: 282224,026m e N: 9117142,462m, com azimute de 119º37'47", segue distância de 4,05 metros ao vértice 04; do vértice 04, definido pelas coordenadas E: 282198,782m e N: 9117075,025m com azimute de 200º31'22", segue distância de 72,01 metros ao vértice 05; do vértice 05, definido pelas coordenadas E: 282187,098m e N: 9117047,160m com azimute 202º44'54" segue distância de 30,22 metros ao vértice 06; do vértice 06, definido pelas coordenadas E: 282170,259m e N: 9117054,393m com azimute 293º14'41" segue distância de 18,33 metros ao vértice 07; do vértice 07, definido pelas coordenadas E: 282157,763m e N: 9117059,580m com azimute 292º32'34" segue distância 13,53 metros ao vértice 08; do vértice 08, definido pelas coordenadas E: 282125,464m e N: 9117076,517m com azimute 297º40'20" segue distância 36,47 metros ao vértice 09; do vértice 09, definido pelas coordenadas E: 2821070,523m e N: 9117086,153m com azimute 279º56'52" segue distância 55,78 metros ao vértice 10; do vértice 10, definido pelas coordenadas E: 282100,546m e N: 9117140,901m com azimute 28º44'24" segue distância 62,44 metros ao vértice 11; do vértice 11, definido pelas coordenadas E: 282101,868m e N: 9117141,252m com azimute 75º07'27" segue distância 1,37 metros ao vértice 12; do vértice 12, definido pelas coordenadas E: 282089,190m e N: 9117190,563m com azimute 345º34'55" segue distância 50,91 metros ao vértice 01, encerrando este perímetro. Perfazendo uma área total de 12.353,69m² e perímetro 484,29m. Tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE -- 143,23m (cento e quarenta e três metros e vinte e três centímetros), em três segmentos do ponto V1 ao V4, limitando-se com a Rua Alfred Walter Knobel; LADO DIREITO -- 102,22m (cento e dois



metros e vinte e dois centímetros), em dois segmentos do ponto V4 ao V6, limitando-se com o lote nº 80 (oitenta); FUNDOS -- 124,11m (cento e vinte e quatro metros e onze centímetros), em quatro segmentos do ponto V6 ao V10, limitando-se com os lotes nºs 20 (vinte), 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois); LADO ESQUERDO -- 114,72m (cento e quatorze metros e setenta e dois centímetros), em três segmentos do ponto V10 ao V1, limitando-se com os lotes nºs 16-B (dezesesseis-B) e 17 (dezesete). Sendo os lotes confrontantes do mesmo loteamento. Devidamente protocolados no livro 01-S, sob os nºs 40.515, 40.516 e 40.517, às fls. 120, em 18.10.2023, notificada por este edital para se manifestarem por escrito perante o oficial no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação desde EDITAL, no Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe, sito à Rua das Margaridas, nº 61, CEP 54759-360. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da lei Federal 6.015, de 31.12.1973, presumir-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Camaragibe, Substituta, Maurenice Lima Lopes.

**COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE SILVANO BARBOSA ARAGAO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 12717, neste Cartório, referente R MARIA DIGNA GAMEIRO 4643 AP02 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JOSE SILVANO BARBOSA ARAGAO, CPF Nº 038.075.704-46, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 21/08/2023, corresponde a R\$ 1.033,08, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELTON FRANCA DE CARVALHO, CLAUDIA EVANGELISTA DE CARVALHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 13.607, neste Cartório, referente RUA JOSÉ BRAZ MOSCOW, Nº725 AP 102 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ELTON FRANCA DE CARVALHO, CPF Nº 234.152.404-44/ CLAUDIA EVANGELISTA DE CARVALHO, CPF Nº 460.053.074-87, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 29/01/2023, corresponde a R\$ 139.650,29, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LEIDE BISPO DA SILVA, ELIEL VALENTIN DE SOUZA**

O Oficial Substituto do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora Banco Santander (Brasil) S.A., garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-11, na matrícula 18.936, neste Cartório, referente ao imóvel situado no Apartamento sob nº 201, ocupando a totalidade do 2º pavimento elevado do Edifício Santa Cassilda, sito na Avenida Ulisses Montarroyos, nº 2602, em Piedade, em zona urbana deste município, venho intimar o MARIA LEIDE BISPO VALENTIN, CPF Nº 115.362.048-03/ ELIEL VALENTIN DE SOUZA, CPF Nº 200.787.998-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que se encontram vencidas, posicionado em 03/11/2023, corresponde a R\$ 30.942,36, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Banco Santander (Brasil) S.A.-- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRACILA RIBEIRO DE ALMEIDA SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 57390, neste Cartório, referente R ALTO ARAGUAIA NR 755 CASA 04 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar PRACILA RIBEIRO DE ALMEIDA SANTOS, CPF Nº 314.531.711-34, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 31/10/2023, corresponde a R\$ 23662,54, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARUCIA NUNES GALVAO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62150, neste Cartório, referente R DÔ AMAMBAI NR 246 A307 B6 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MARUCIA NUNES GALVAO, CPF Nº 245.118.114-15, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/11/2023, corresponde a R\$ 3.916,10, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias,

contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILLA LEMOS DUARTE, ANDERSON DE SOUZA SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63.203, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 AP 104 B 19 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar PRISCILLA LEMOS DUARTE, CPF Nº 049.702.294-06/ ANDERSON DE SOUZA SANTOS, CPF Nº 030.559.014-60, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/08/2023, corresponde a R\$ 109.436,11, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLE DE ALBUQUERQUE PRATES LIMA, FABIO JOSE TEIXEIRA PESSOA MONTEIRO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 64816, neste Cartório, referente AV ULISSES MONTARROYOS 6337 203 BL B EDF GREEN VILLE RESIDENCE CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MARCELLE DE ALBUQUERQUE PRATES LIMA, CPF Nº 067.382.114-57/ FABIO JOSE TEIXEIRA PESSOA MONTEIRO, CPF Nº 071.666.834-30, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 24/07/2023, corresponde a R\$ 28.843,88, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA BEZERRA DO NASCIMENTO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 69115, neste Cartório, referente R ILHEUS 0 AP103 BLA PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ANA CLAUDIA BEZERRA DO NASCIMENTO, CPF Nº 587.400.824-15, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido,



posicionado em 08/10/2023, corresponde a R\$ 3.153,74, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRIANA AMORIM FRANCA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 76094, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP303 BL44 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ADRIANA AMORIM FRANCA, CPF Nº 041.952.344-84, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 13/04/2023, corresponde a R\$ 59613,03, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CICERO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 81636, neste Cartório, referente R JARANGARI 80 BL.6 A204 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar CICERO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, CPF Nº 065.783.584-63, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/07/2023, corresponde a R\$ 38.898,27, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

### **COMARCA - PANELAS/PE**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANELAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JURANDI IZAIAS CELESTINO**

Uma propriedade rural, localizada no Sítio Boca da Mata, Zona Rural, Paudalho-PE. Medindo 14,6723 hectares. Com os seguintes limites e confrontações: frente com a estrada vicinal que liga o Sítio Boca da Mata ao Sítio Umbuzeiro, lado direito com a propriedade do Sr. João Joaquim de Farias; lado esquerdo com a propriedade do Sr. Erinaldo e fundos com a propriedade da Sr.ª Maria Dolores de Lima. Registro no CAR: PE26102025E302CD4D72045C3B4AD12AC3E25DB74, Latitude: 08°38'09,55''S, Longitude: 36°03'34,47''O, módulos fiscais: 0,4192. Código do Protocolo: PE26102025CE8D0F3987E3F4A349BFB4B14883F50. Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF) nº 4.886.267-3. Código do Imóvel Rural nº 229237015849-3.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - PAUDALHO/PE**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RICARDO CEZAR VALOIS DE ARAUJO FILHO, MELYSSA GEORGIA PINHEIRO PINTO VALOIS DE ARAUJO**

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedores Fiduciantes, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): RICARDO CEZAR VALOIS DE ARAUJO FILHO, MELYSSA GEORGIA P. P. VALOIS DE ARAUJO. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. RICARDO CEZAR VALOIS DE ARAUJO FILHO, inscrito no CPF/MF n. 041.514.774-38, MELYSSA GEORGIA P. P. VALOIS DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF n. 032.296.584-50, residentes e domiciliados nesta Cidade, na UNIDADE HABITACIONAL Nº 51 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA MIRANTES DE ALDEIA II, SITUADO EM CHÃ DE CRUZ, PAUDALHO PE, com suas qualificações completas constante no contrato de financiamento nº 155551639163-6, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deveram comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-4, na Matrícula nº 1781A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RICARDO CEZAR VALOIS DE ARAUJO FILHO, MELYSSA GEORGIA PINHEIRO PINTO VALOIS DE ARAUJO**

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedores Fiduciantes, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): RICARDO CEZAR VALOIS DE ARAUJO FILHO, MELYSSA GEORGIA P. P. VALOIS DE ARAUJO. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. RICARDO CEZAR VALOIS DE ARAUJO FILHO, inscrito no CPF/MF n. 041.514.774-38, MELYSSA GEORGIA P. P. VALOIS DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF n. 032.296.584-50, residentes e domiciliados nesta Cidade, na ESTRADA DE ALDEIA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANTES DE ALDEIA II, UNIDADE HABITACIONAL 76, CHA DE CRUZ, PAUDALHO PE, com suas qualificações completas constante no contrato de financiamento nº 155551640209-3, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deveram comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-4, na Matrícula nº 1806A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e

despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SEBASTIAO MANOEL DE LIMA FILHO, LINDINALVA ROSENILDA DO NASCIMENTO LIMA**

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedores Fiduciantes, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): SEBASTIÃO MANOEL DE LIMA FILHO e LINDINALVA ROSENILDA DO NASCIMENTO LIMA. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. SEBASTIÃO MANOEL DE LIMA FILHO, inscrito no CPF/MF n. 809.820.504-53, e da Sr.ª LINDINALVA ROSENILDA DO NASCIMENTO LIMA, inscrita no CPF/MF n. 058.930.964-10, residentes e domiciliados nesta Cidade, na RUA PROJETADA 4, 53, LOTEAMENTO LAGOA DE ITAENGA/PE, com suas qualificações completas constante no contrato de financiamento nº 844440089017-9, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-6, na Matrícula nº 2669A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAULO FRANCISCO DE BARROS MATOS FILHO, RAFAELA MARIA DA SILVA**

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedores Fiduciantes, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): PAULO FRANCISCO DE BARROS MATOS FILHO e RAFAELA MARIA DA SILVA. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. PAULO FRANCISCO DE BARROS MATOS FILHO, inscrito no CPF/MF n. 052.061.304-00, e da Sr.ª RAFAELA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF n. 103.659.504-83, residentes e domiciliados nesta Cidade, na RUA PROJETADA 4, 136, LOTEAMENTO LAGOA DE ITAENGA/PE, com suas qualificações completas constante no contrato de financiamento nº 844440147916-2, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-7, na Matrícula nº 2687A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **UELINTON ANTONIO DOS SANTOS**

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s):UELINTON ANTONIO DOS SANTOS. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. UELINTON ANTONIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n. 057.173.584-31, residente e domiciliado nesta Cidade, na RUA PROJETADA 10, 379, CENTRO LAGOA DO ITAENGA-PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento nº 844440495362-0, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora



fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-7, na Matrícula nº 2799A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALEX DA SILVA, ANA PAULA XAVIER DA SILVA**

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedores Fiduciantes, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): JOSE ALEX DA SILVA e ANA PAULA XAVIER DA SILVA. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE ALEX DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. 091.116.644-01, e da Sr.ª ANA PAULA XAVIER DA SILVA, inscrita no CPF/MF n. 110.694.434-84, residentes e domiciliados nesta Cidade, na RUA PROJETADA 06, Nº 33, LOTE 19, QUADRA H, LOTEAMENTO LAGOA DE ITAENGA/PE, com suas qualificações completas constante no contrato de financiamento nº 844440282544-7, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-7, na Matrícula nº 2816A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARYNI LINS E SILVA**

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): KARYNI LINS E SILVA. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital da Sr.ª KARYNI LINS E SILVA, inscrita no CPF/MF n. 048.489.394-70, residente e domiciliada nesta Cidade, no LOTEAMENTO PRIMAVERA, LOTE 04, 0-05, 2ª GLEBA PAUDALHO-PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento nº 855552795291-8, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-8, na Matrícula nº 2909A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO FLOR DA SILVA**

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): MARCIO FLOR DA SILVA. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. MARCIO FLOR DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. 074.246.904-26, residente e domiciliado nesta Cidade, no LOTE 27, QUADRA 0-5, LOTEAMENTO PRIMAVERA, 2ª GLEBA, PAUDALHO PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento nº 855552632526-0, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-8, na Matrícula nº 2932A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIETE VASCONCELOS SILVA**

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): ELIETE VASCONCELOS SILVA. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital da Srª ELIETE VASCONCELOS SILVA, inscrito no CPF/MF n. 360.000.274-00, residente e domiciliada nesta Cidade, no CON VALE DO JACARANDA, LT-14, QUADRA H, BR 408, PAUDALHO PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento nº 144440611424-5, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-5, na Matrícula nº 3404A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GILMAR BELARMINO DE MELO JUNIOR, LUCIA DE FATIMA JACINTO DE BRITO**

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedores Fiduciantes, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): GILMAR BELARMINO DE MELO JUNIOR e LUCIA DE FATIMA JACINTO DE BRITO. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. GILMAR BELARMINO DE MELO JUNIOR, inscrito no CPF/MF n. 048.039.984-00, e da Sr.ª LUCIA DE FATIMA JACINTO DE BRITO, inscrita no CPF/MF n. 010.454.774-00, residentes e domiciliados nesta Cidade, na RUA LAURINDA ELISA DOS SANTOS 126, AP 1, TERREO EDIFÍCIO LOS ANGELES, LAGOA DE ITAENGA/PE, com suas qualificações completas constante no contrato de financiamento nº 844440170432-8, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-3, na Matrícula nº 3460A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação

da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO HENRIQUE DA SILVA, ROSEMARY DA SILVA SOUSA**

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedores Fiduciantes, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): JOAO HENRIQUE DA SILVA e ROSEMARY DA SILVA SOUSA. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. JOAO HENRIQUE DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. 059.211.624-77, e da Sr.ª ROSEMARY DA SILVA SOUSA, inscrita no CPF/MF n. 007.765.203-77, residentes e domiciliados nesta Cidade, no LOTEAMENTO MONTERREY, LOTE 21, QUADRA E, SANTA MONICA PAUDALHO/PE, com suas qualificações completas constante no contrato de financiamento nº 144440688795-3, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-4, na Matrícula nº 3982A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MODESTO DE ARAUJO NETO**

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): JOAO MODESTO DE ARAUJO NETO. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. JOAO MODESTO DE ARAUJO NETO, inscrito no CPF/MF n. 021.622.684-85, residente e domiciliado nesta Cidade, na UNIDADE HABITACIONAL 14 QUADRA G, LOTEAMENTO PAUDALHO ECO LIFE, PAUDALHO-PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento nº 144441717753-7, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-6, na Matrícula nº 5310A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

## **COMARCA - PAULISTA/PE**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALITA ARAUJO DE MELO SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. THALITA ARAUJO DE MELO SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 088.617.404-05, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440806481-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de janeiro de 2015, em virtude de não estar no endereço



informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 12.596, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DIEGO FERREIRA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DIEGO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 015.056.114-82, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551396034-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de julho de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 46.983, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIANO ALVARO DE MORAES VASCONCELOS, MARCIA BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LUCIANO ALVARO DE MORAES VASCONCELOS e da Sra. MARCIA BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 771.108.204-59 e 020.827.964-42, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440341169-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de maio de 2013, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.191, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROSANGELA SIDRONIO DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ROSANGELA SIDRONIO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 014.885.134-73, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442143276-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 24 de julho de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 65.994, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última

publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RENATA BATISTA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. RENATA BATISTA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.121.804-86, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442385528-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de setembro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.052, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**COMARCA - PETROLINA/PE**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAFAEL ALVES DOS SANTOS**

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADO RAFAEL ALVES DOS SANTOS, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 2.795, desta Serventia, referente ao imóvel situado na AVENIDA FERNANDO FARIAS, Nº 1.396, APT0. 102, BLOCO 46 DA QUADRA M, CONDOMÍNIO MORADA NOVA, BAIRRO ANTÔNIO CASSIMIRO - PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.7877.0413340-0, com notificação registrada nesta serventia sob o nº 1.098. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JAMILSON DIAS DA SILVA, AYLAL THALITA DE ARAUJO COSTA**

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICAM NOTIFICADOS JAMILSON DIAS DA SILVA e AYLAL THALITA DE ARAUJO COSTA, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 5.651, desta Serventia, referente ao imóvel situado na APT0. 004, BLOCO 37, QUADRA E, CONDOMÍNIO VALE DO SOL MAIS VIVER, SITO A ESTRADA DE ACESSO NÚCLEO PROJETO SENADOR NILO COELHO N-09 ATUAL ROD BR 122/428, NA ÁREA DENOMINADA SÍTIO MILÃO ÁREA 2-A (VIVENDAS DE

PETROLINA), TOPÁZIO - PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.7877.0599594-5, com notificação registrada nesta serventia sob os nsº 1.096 e 1.097. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2023.

**COMARCA - RECIFE/PE**  
**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIA MARTINS, JORGE RICARDO SILVA, CARLOS EDUARDO PINTO SABACK DE MOURA, SUHELLEN FIGUEIREDO E SILVA, LUIZ HENRIQUE CORDEIRO DE ARRUDA, SILVIA FERNANDA PESSOA DE ARRUDA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS, por se encontrarem em local incerto e não sabido, o proprietário tabular, ESPÓLIO DE JÚLIA MARTINS, CPF 002.572.224-72, e demais integrantes da cadeia possessória ESPÓLIO DE AMARO ABÍLIO PASCOAL, CPF 165.977.214-00, JORGE RICARDO DA SILVA, CPF 684.523.224-53, LUIZ HENRIQUE CORDEIRO DE ARRUDA, CARLOS EDUARDO PINTO SABACK DE MOURA, CPF 050.454.944-81 e SUHELEN FIGUEIREDO SABACK DE MOURA, CPF 048.485.114-45, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 33756, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com soma de posse por mais de 23 (vinte e três) anos, requerido por LUIZ HENRIQUE CORDEIRO DE ARRUDA, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF 583.256.114-72 e seu cônjuge SILVIA FERNANDA PESSOA DE ARRUDA, brasileira, empresária, inscrita no CPF 731.972.204-63, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Isaac Salazar, 45, apartamento 2002, na cidade do Recife -- Pernambuco, representados por seu advogado Dr. FELIPE BORBA BRITO PASSOS, inscrito na OAB/PE sob o nº 16.434-D, com endereço eletrônico [bbaadvogados@bbaadvogadosassociados.com.br](mailto:bbaadvogados@bbaadvogadosassociados.com.br), tendo como objeto o imóvel caracterizado como Casa nº 1087, situada na Avenida Rosa e Silva, no bairro das Graças, na cidade do Recife, Pernambuco, composta no pavimento térreo por: uma loja e uma dispensa, e no pavimento superior por: três quartos, um hall, e um WC social, com uma área construída de 127,13m² edificado em terreno próprio com área total de 200,40m², que mede pela frente 7,47m, confrontando-se com a Avenida Rosa e Silva, pelo lado direito, mede 21,41m, limitando-se com o imóvel 1079, da Avenida Rosa e Silva, pelo lado esquerdo mede 21,41m, limitando-se com o imóvel 1095 Avenida Rosa e Silva, e, pelos fundos, mede 9,36m, limitando-se com o imóvel 43 da Rua Barão de Contendas, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 1.1410.115.01.0608.0000.9, com sequencial 102214.8, matriculado sob o nº 1029 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 13/2023, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta



cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 30 de outubro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCILA FEITOSA OLIVEIRA, LUCIANO JOSE CORREIA DE OLIVEIRA, LUCIO CARLOS MENDES FEITOSA, LUCIENE FEITOSA BARROS E SILVA, ALBERONE FARIAS DE BARROS E SILVA, LUCIA FEITOSA PEREIRA, LAERSON ALVES PEREIRA, ANA PAULA COSTA CIRIMELE, FELICE CIRIMELE NETO, TALLITA COSTA CIRIMELE JORDAO, JOSENILSON DE SOUZA JORDAO CIRIMELE**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS a proprietária tabular CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, e demais integrantes da cadeia possessória, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, CARLOS REGUEIRA FEITOZA, LUCILA FEITOSA OLIVEIRA, CPF 003.786.584-68, LUCIANO JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA, CPF 006.439.204-04, LÚCIO CARLOS MENDES FEITOSA, CPF 006.804.274-49, LUCIENE FEITOSA BARROS E SILVA, CPF 020.137.854-02, ALBERONE FARIAS DE BARROS E SILVA, CPF 020.455.914-68, LÚCIA FEITOSA PEREIRA, CPF 126.540.194-20, LAERSON ALVES PEREIRA, CPF 005.114.124-87, ANA PAULA COSTA CIRIMELE, CPF 670.038.854-68, FELICE CIRIMELE NETO, CPF 374.930.434-34, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 36.293, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse por mais de 24 (vinte e quatro) anos, requerido por TALLITA COSTA CIRIMELE JORDÃO, auxiliar administrativa, CPF 065.896.384-89 e seu cônjuge JOSENILSON DE SOUZA JORDÃO CIRIMELE, comerciante, CPF 013.559.344-19, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora da Glória, nº 161, bairro de Campo Grande, Recife/PE, representados por suas advogadas Dra. Fernanda Kelle da Silva, OAB/PE nº 56.338, e Dra. Paula Jordana Barreto de Medeiros, OAB/PE nº 35.569, com endereço eletrônico [silvabarretoadvocacia@gmail.com](mailto:silvabarretoadvocacia@gmail.com), tendo como objeto o imóvel caracterizado como Casa nº 161, situada na Rua Nossa Senhora da Glória, no bairro de Campo Grande, na cidade do Recife - Pernambuco, composta de 03 terraços, sendo um na frente, um na lateral e outro nos fundos, garagem para 01 carro, sala 01, sala 02, cozinha, 01 banheiro, quarto 01, quarto 02, quarto 03, e uma edícula situada nos fundos contendo área de serviço, 01 banheiro e 01 depósito, com área construída de 110,32m², edificada no lote de terreno próprio sob o nº 08, da quadra 20-A, com área total de 250m², pela frente, medindo 10,00m e confrontando-se com a Rua Nossa Senhora da Glória, pelo lado direito medindo 25,00m e limitando-se com a casa 153 da Rua Nossa Senhora da Glória, pelo lado esquerdo medindo 25,00m e limitando-se com a casa 169 da Rua Nossa Senhora da Glória, e, pelos fundos medindo 10,00m e limitando-se com a casa 154 da Rua Gonçalves Dias, inscrita na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 2.1390.325.05.0500.0000-4, com sequencial 2369427, transcrito sob o nº 34.971 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 13/2023, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 08 de novembro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

## 7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FIRENZE EMPREENDIMENTOS S/A**

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES OU SÍNDICOS do IMÓVEL, abaixo citado, especificamente a Lote de Terreno Próprio beneficiado com as Casas nº 951 e 971, foreiro ao Engenho São Paulo, situado na Avenida Liberdade, no Bairro do Sancho, nesta Cidade, objeto da matrícula de nº 8901 do 7º Registro Imobiliário do Recife, informando ainda que o terreno objeto do procedimento de retificação de metragens, passou a ter as seguintes metragens, confrontações e área, nos termos a abaixo: FRENTE: Mede 43,88m (quarenta e três metros e oitenta e oito centímetros) com um ângulo de 90°55'10", confronta-se com Av. Liberdade; FLANCO DIREITO: Com 02 (dois) segmentos de reta, o primeiro mede 12,85m (doze metros e oitenta e cinco centímetros) com ângulo de 180°52'21", o segundo mede 53,18m (cinquenta e três metros e dezoito centímetros) com ângulo de 88°12'29", limita-se com o terreno vago da Av. Liberdade; FUNDO: Mede 46,42m (quarenta e seis metros e quarenta e dois centímetros) com ângulo de 86°04'49", limitando-se com invasão consolidada pela Av. Tempo Feliz, FLANCO ESQUERDO: Com 02 (dois) segmentos de reta o primeiro mede 47,65m (quarenta e sete metros e sessenta e cinco centímetros) com ângulo de 191°53'27", o segundo mede 18,64m (dezoito metros e sessenta e quatro centímetros) com ângulo de 82°01'44", limitando-se com o terreno do imóvel nº 997 da Av. Liberdade. - ÁREA VIGENTE DO TERRENO: 2.882,80m² (dois mil oitocentos e oitenta e dois vírgula oitenta metros quadrados). Metragens, área e confrontações da Faixa F1, a ser desapropriada: Frente: Mede 43,88m (quarenta e três metros e oitenta e oito centímetros) com ângulo de 90°55' 10", confronta-se com Av. Liberdade. Flanco Direito: Mede 1,19m (um metro e dezenove centímetros), com ângulo de 88°53'16", limita-se com terreno vago da Av. Liberdade; Fundo: Mede 43,75m (quarenta e três metros e setenta e cinco centímetros) com ângulo de 98°09'50", limita-se com a área remanescente dos imóveis nºs 951 e 971 da Av. Liberdade; Flanco Esquerdo: Mede 1,05m (um metros e cinco centímetros) com ângulo de 82°01'44", limita-se com o imóvel nº 997 da Av. Liberdade. ÁREA DA FAIXA: F1: 48,95m² (quarenta e oito vírgula noventa e cinco metros quadrados). Apresentada ao 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Av. Abdias de Carvalho, 1111, sala 407, Prado, Recife -- PE (Telefone: (81)3132-2517), solicitação subscrita pela proprietária, FIRENZE EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ nº 05.466.688/0001-13, devidamente representada, residente e domiciliada em Recife-PE para AVERBAÇÃO DA DEMARCAÇÃO, instruída pela Planta do Terreno e demais documentos exigidos por lei; Assim, ficam os Senhores Proprietários/ocupantes dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada inserção de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, no horário de 09 às 17hs. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficiala de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - SAIRE/PE** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAIRE**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO MORADA NOBRE LTDA**

EDITAL -- REGISTRO DE LOTEAMENTO FERNANDO SÉRGIO DA ROCHA FARIA FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sairé/PE, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apontado a registro, nesta Serventia Registral e Notarial de Sairé/PE, situada na Rua Professor José Idalino, n.º 29, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000, sob o

n.º de ordem 2577, Requerimento de Registro de Loteamento Urbano denominado LOTEAMENTO MORADA NOBRE, conforme Decreto Municipal n.º 063/2021 e Alvará de Construção n.º 086/2021, e na forma da Lei n.º 6.766/79, composto de 97 (noventa e sete) lotes, no imóvel caracterizando como sendo o terreno urbano no local São Miguel, medindo 2,383 ha, matrícula n.º 966 desta Serventia Registral e Notarial, de titularidade de LOTEAMENTO MORADA NOBRE LTDA, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.374.212/0001-65, com sede na Rua São Pedro, n.º 12, Centro, Sairé/PE, CEP: 55.695-000. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados a querendo, impugnar o registro, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos contados da última publicação deste. Sairé/PE, 0 Oficial, Fernando Sérgio da Rocha Faria Filho.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WANESSA RIBEIRO CARDOSO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 380778/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: WANESSA RIBEIRO CARDOSO DA SILVA (CPF/MF n. 045.217.994-77), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855552323914-1, datado de 23/08/2012, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 18.432, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CASSANDRA DE SOUSA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 370491/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: CASSANDRA DE SOUSA COSTA (CPF/MF n. 067.375.654-84), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553554446-7, datado de 24/11/2015, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das



parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21123, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

**COMARCA - SURUBIM/PE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSALIA MARIA GOMES CAVALCANTE CARDOSO, LUCIO LUIZ CARDOSO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 282422. RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº 113837 e recepção nº 11748, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por ROSÁLIA MARIA GOMES CAVALCANTE CARDOSO, brasileira, natural de Orobó - PE, nascida em 02/12/1957, filha de Oscar Cavalcante Porto e de D. Josefma Gomes da Silva, alfabetizada, bancária, portadora da cédula de identidade nº 1.418.872 SDS-PE e do CPF(MF) nº 215.355.584-15, residente na Rua Santos Dumont, nº 34, Bairro Cabaceira, Surubim-PE, casada desde 31/01/1981, sob o regime da comunhão parcial de bens com LÚCIO LUIZ CARDOSO, brasileiro, natural Água Preta - PE, nascido em 29/11/1952, filho de José Luiz Cardoso e de D. Júlia Maria Cardoso, alfabetizado, aposentado, portador da c 1.159.227 SSP-PE e do CPF(MF) nº 081.153.894-04, residente no mesmo endereço, tendo como objeto o seguinte imóvel: Imóvel consistente em Um terreno localizado na Rua Cônego Benigno Lira, Bairro Centro, Surubim-PE, medindo 4,75m de largura de frente e fundos, por 13,00m de comprimento de ambos os lados, com uma área total de 61,75m<sup>2</sup>. O terreno está situado à 19,50m de distância para a Rua Dom Expedito Lopes, do lado par do logradouro. Confrontando-se ao norte, com a propriedade do Sr. Severino do Patrocínio Barbosa de Aguiar, ao sul, com a propriedade do Sr. Maurício Vicente Ferreira, ao leste, com a propriedade do Sr. Wandemberg Cabral de Miranda e ao oeste, com a Rua Cônego Benigno Lira. Inscrição Municipal nº 01.03.003.0180.001, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 27 anos. Configurando a espécie de usucapião Extraordinário Administrativo. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 05/10/2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BEATRIZ MIRANDA CARNEIRO, JULIA MIRANDA CARNEIRO**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº protocolo nº 113792 e recepção nº 11640, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por BEATRIZ MIRANDA CARNEIRO, brasileira, natural de Recife-PE, nascida em 19/08/1999, filha de Vinícius César da Nobrega Carneiro e de D. Renata Guerra

de Mirada Carneiro, estudante, solteira, declarando não conviver em união estável, portadora da cédula de identidade nº 8.694.391 SDS-PE e do CPF(MF) nº 101.668.594-78, residente e domiciliada na Rua Marcos André, nº 200, apart. 302 - Edifício Saint André - Torre - Recife-PE, CEP 50710-050; JULIA MIRANDA CARNEIRO, brasileira, natural de Recife-PE, nascida em 19/08/1999, filha de Vinícius César da Nobrega Carneiro e de D. Renata Guerra de Mirada Carneiro, estudante, solteira, declarando não conviver em união estável, portadora da cédula de identidade nº 8.694.386 SDS-PE e do CPF(MF) nº 101.668.634-08, residente e domiciliada na Rua Marcos André, nº 200, apart. 302 - Edifício Saint André - Torre - Recife-PE, CEP 50710-050, tendo como objeto o seguinte imóvel: Um terreno situado na Estrada da Barra da Onça, s/n, Zona Rural, Surubim-PE. Área: 43,244 há. Perímetro: 2.595,46 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P.1, definido pelas coordenadas E: 198.616,665 m e N: 9.133.786,106 m, deste segue com azimute 98° 56' 22,66'' e distância de 631,24 m até o vértice P.2, definido pelas coordenadas E: 199.240,239 m e N: 9.133.688,015 m, deste segue com azimute 176° 41' 29,95'' e distância de 552,56 m até o vértice P.3, definido pelas coordenadas E: 199.272,127 m e N: 9.133.136,375 m, deste segue com azimute 236° 24' 18,67'' e distância de 60,22 m até o vértice P.4, definido pelas coordenadas E: 199.221,962 m e N: 9.133.103,052 m, deste segue com azimute 236° 11' 14,40'' e distância de 69,34 m até o vértice P.5, definido pelas coordenadas E: 199.164,346 m e N: 9.133.064,463 m, deste segue com azimute 230° 17' 30,78'' e distância de 39,82 m até o vértice P.6, definido pelas coordenadas E: 199.133,711 m e N: 9.133.039,022 m, deste segue com azimute 242° 29' 36,15'' e distância de 93,73 m até o vértice P.7, definido pelas coordenadas E: 199.050,579 m e N: 9.132.995,734 m, deste segue com azimute 252° 30' 27,81'' e distância de 26,08 m até o vértice P.8, definido pelas coordenadas E: 199.025,702 m e N: 9.132.987,894 m, deste segue com azimute 267° 00' 27,11'' e distância de 37,79 m até o vértice P.9, definido pelas coordenadas E: 198.987,960 m e N: 9.132.985,921 m, deste segue com azimute 270° 46' 16,35'' e distância de 64,79 m até o vértice P.10, definido pelas coordenadas E: 198.923,180 m e N: 9.132.986,793 m, deste segue com azimute 281° 15' 42,55'' e distância de 17,98 m até o vértice P.11, definido pelas coordenadas E: 198.905,543 m e N: 9.132.990,305 m, deste segue com azimute 299° 33' 58,88'' e distância de 100,16 m até o vértice P.12, definido pelas coordenadas E: 198.818,429 m e N: 9.133.039,725 m, deste segue com azimute 283° 00' 17,30'' e distância de 14,75 m até o vértice P.13, definido pelas coordenadas E: 198.804,054 m e N: 9.133.043,045 m, deste segue com azimute 271° 31' 16,87'' e distância de 99,85 m até o vértice P.14, definido pelas coordenadas E: 198.704,238 m e N: 9.133.045,696 m, deste segue com azimute 263° 57' 08,53'' e distância de 39,21 m até o vértice P.15, definido pelas coordenadas E: 198.665,246 m e N: 9.133.041,565 m, deste segue com azimute 356° 12' 44,75'' e distância de 439,01 m até o vértice P.16, definido pelas coordenadas E: 198.636,246 m e N: 9.133.479,618 m, deste segue com azimute 53° 10' 57,08'' e distância de 3,93 m até o vértice P.17, definido pelas coordenadas E: 198.639,396 m e N: 9.133.481,976 m, deste segue com azimute 355° 43' 32,16'' e distância de 304,98 m até o vértice P.1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Confrontantes: Ao Norte com José Mario Leal Miranda. Ao Sul com Estrada vicinal para povoado barra da onça. Ao Leste (Nascente), com Evaldo de Farias Guerra. Ao Oeste (Poente), com Aldo de Farias Leal, José Rodrigues da Silva, e Evaldo de Farias Guerra, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 15 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 16/10/2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei.

### **COMARCA - VICENCIA/PE**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENCIA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COMPANHIA GERAL DE MELHORAMENTOS EM PERNAMBUCO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

COMARCA - VICENCIA/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENCIA EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COMPANHIA GERAL DE MELHORAMENTOS EM PE EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO: LOTEAMENTO VICENCINHA -- Bel. Emanuelle C. Costa Machado, Of. de Registro do Cartório Único de Vicência/PE, faz público que a proprietária Companhia Geral de Melhoramentos em PE -- CNPJ nº 10.842.672/0001-06, requereu, nos termos da Lei 6766/79, o registro de Loteamento do imóvel matriculado sob o nº 2101, denominado LOTEAMENTO VICENCINHA --, com área de 2,0442 ha, tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura de Vicência. Os documentos apresentados foram prenotados sob o nº 32516 e se encontram à disposição para exame dos interessados nesta Serventia. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze (15) dias, contadas da data da última publicação deste edital, será feito o registro do loteamento na forma da lei. Este edital será afixado em local de costume e publicado por três dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **ESTADO - PARANÁ**

### **COMARCA - ARAPONGAS/PR**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO BATISTA DE LIMA**

Prenotação nº.34.805. Sheila Rheinheimer -- Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97. No qual refere-se a Escritura Pública de Cessão de Créditos, de Direitos e outras avenças a CESSIONÁRIA: TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo-SP, na Rua Conselheiro Crispiniano, 105, conjunto 43, sala 15, inscrita no CNPJ sob nº.36.699.663/0001-93, este tratando-se do imóvel na Rua Papa Formiga De Crista, 318, Casa, Conjunto Residencial Águias, CEP 86704-090, Arapongas-PR, Lote 15, quadra 16, Conjunto Residencial Águias, área de: 240,00, Situado no Município de Arapongas-PR, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário CLAUDIO BATISTA DE LIMA, brasileiro, motorista, RG.6.096.313-4PR e CPF 730.714.479-49, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 24.07.2023, correspondem ao valor de R\$ 17.580,69 (dezesete mil e quinhentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A., na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR, 07 de Novembro de 2023.

## **COMARCA - ASSAI/PR**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE DUTRA DA SILVA, SANDRA TRINDADE SOARES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - O 1º Serviço de Registro de Imóveis de Assaí, Estado do Paraná, pela Oficiala de Registro Designada MORGANA DE ÁVILA GRAMA, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), credor(a) do contrato por instrumento particular de mútuo, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob nº. 2 na Matrícula nº 7.103, FICAM NOTIFICADOS os fiduciários ANDRÉ DUTRA DA SILVA (CPF/MF nº



038.461.699-27) e SANDRA TRINDADE SOARES (CPF/MF nº 068.783.589-57), na forma do artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, ao pagamento da quantia de R\$3.792,81, posicionado em 31/10/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a datado efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referente à alienação fiduciária do imóvel designado por "APTO 33 - BLOCO 3 do Conjunto Habitacional Cidade Alta - III, 3º pavimento, com área total de 49,1128 m², situado na cidade de Assaí/PR"; e, considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais dos fiduciários conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Assaí/PR em 22/09/2023, os mesmos por este Edital FICAM NOTIFICADOS para que compareçam a este 1º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Equador, nº 146-1, Centro, Assaí/PR, onde deverão purgar a mora do débito acima mencionado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda o fiduciário ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará ao(a) credor(a) o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº 9.514/1997. -- Assaí/PR, 08 de novembro de 2023. Morgana de Ávila Grama, Oficiala de Registro Designada.

## **COMARCA - CASCAVEL/PR**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEACIR SILVA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DO DEVEDOR: LEACIR SILVA DE SOUZA. Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 0010119078, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/12/2020, registrado na Matrícula nº 81.050, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 20/10/2023, corresponde a R\$9.468,18 (nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. O devedor: LEACIR SILVA DE SOUZA -- CPF 033.680.369-98 Rua Sadi Lazari, 384, Condomínio Residencial DDI, Unidade 1, Canadá, Cascavel/PR Avenida Nereu Ramos -- E, nº1331, Apartamento nº401, Centro, Chapecó/SC

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KARINA FELTRIN DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DA DEVEDORA: KARINA FELTRIN DE SOUZA. Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 0010119078, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/12/2020, registrado na Matrícula nº 81.050, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor

deste(s) encargo(s) posicionado em 20/10/2023, corresponde a R\$9.468,18 (nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.<sup>a</sup>, por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.S.<sup>a</sup> cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S.<sup>a</sup> já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. A devedora: KARINA FELTRIN DE SOUZA -- CPF 051.380.629-64 Rua Sadi Lazari, 384, Condomínio Residencial DDI, Unidade 1, Canadá, Cascavel/PR Avenida Nereu Ramos -- E, nº1331, Apartamento nº401, Centro, Chapecó/SC

**COMARCA - CHOPINZINHO/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHOPINZINHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAULO ROBERTO BARELA**

FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA, Oficial do Registro de Imóveis, situado na Rua Voluntários da Pátria, nº.3.949, Centro, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº.9.514/97, bem com o pela, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, do contrato de financiamento imobiliário nº.119320000133, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14 de setembro de 2007, registrado sob nº R.6-9.061, na matrícula nº.9.061, deste registro imobiliário, referente ao imóvel constituído do Lote nº.06, da Quadra nº.07, do Loteamento "Iguaçu", situado na cidade de Saudade do Iguaçu-PR, INTIMA o Sr PAULO ROBERTO BARELLA, inscrito no CPF sob nº.663.390.229-87, o qual tem seu paradeiro desconhecido, a comparecer em Cartório, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº.3.949, Centro, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 08 de novembro de 2023, corresponde a R\$ 24.426,53 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel.

**COMARCA - CIDADE GAUCHA/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LILIAN CAYRES NOGUEIRA DA ROCHA LOURES, MARCO ANTONIO ARAUJO DA ROCHA LOURES**

Protocolo 86.579 05/10/2023 Requerente(s) JUAREZ DE AGUIAR RIBAS e Outras Notificado(s) LILIAN CAYRES NOGUEIRA DA ROCHA LOURES e/ou seu esposo MARCO ANTONIO ARAÚJO DA ROCHA LOURES AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 89, APTO 801, ZONA 01, MARINGÁ-PR, CEP: 87.013-230. Assunto RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL (GEORREFERENCIAMENTO) Anexos CÓPIAS DA DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA Trata-se de procedimento extrajudicial de registro envolvendo o imóvel da matrícula nº 11.849, 11.938, 11.939, 11.940, 11.941, 11.942, 18.512, 11.850, 11.844, 23.812 e 23.813, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos

(Lei nº 6.015/73). Tendo em vista V. Sa. é titular/responsável pelo(s) imóvel(is) confrontante(s) (Matrícula no 20.234), do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste-PR, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V S(as). fica(m) através desta, NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 dias corridos. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(s) confrontante(s) ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S): 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R a este serviço registral imobiliário); ou, 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELOI HEINZ, LUCY ANDREATTA HEINZ**

Protocolo 86.579 05/10/2023 Requerente(s) JUAREZ DE AGUIAR RIBAS e Outras Notificado(s) ESPÓLIO DE ELOI HEINZ RUA CAPITÃO CRUZ, Nº 2.184, MONTENEGRO-RS, CEP: 92.510-290. Assunto RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL (GEORREFERENCIAMENTO) Anexos CÓPIAS DA DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA Trata-se de procedimento extrajudicial de registro envolvendo o imóvel da matrícula nº 11.849, 11.938, 11.939, 11.940, 11.941, 11.942, 18.512, 11.850, 11.844, 23.812 e 23.813, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista V. Sa. é titular/responsável pelo(s) imóvel(is) confrontante(s) (Matrícula no 32.307) e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V S(as). fica(m) através desta, NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 dias corridos. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(s) confrontante(s) ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S): 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R a este serviço registral imobiliário); ou, 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LILIAN CAYRES NOGUEIRA DA ROCHA LOURES, MARCO ANTONIO ARAUJO DA ROCHA LOURES**

Protocolo 86.542 02/10/2023 Requerente(s) MARILENA DA FATIMA ACOSTA FERNANDES Notificado(s) LILIAN CAYRES NOGUEIRA DA ROCHA LOURES e/ou seu esposo MARCO ANTONIO ARAUJO DA ROCHA LOURES AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 89, APTO 801, ZONA 01, MARINGÁ-PR, CEP: 87.013-230. Assunto RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL (GEORREFERENCIAMENTO) Anexos CÓPIAS DA DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA Trata-se de procedimento extrajudicial de registro envolvendo o imóvel da matrícula nº 23.814, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista V. Sa. é titular/responsável pelo(s) imóvel(is) confrontante(s) (Matrícula no 20.234), do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste-PR, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V



S(as). fica(m) através desta, NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 dias corridos. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(s) confrontante(s) ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S): 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R a este serviço registral imobiliário); ou, 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **COMARCA - CURITIBA/PR** **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SAULO NEGRAO SERRA DE CARVALHO**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Saulo Negrão Serra de Carvalho (CPF: 043.105.579-37), com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Pernetá n. 297, 11º andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-3 e AV-4 das matrículas 51.767 e 51.768, que importava em R\$14.829,41 na data de 28/09/2023, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora. Curitiba, 07 de Novembro de 2023.

### **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CRISTIANO DA SILVA, JOSIE HERMANN**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. CRISTIANO DA SILVA HERMANN, brasileiro, gerente, casado, portador da CI/RG n.º 4/C-3.429.500/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 981.886.669-04, e a Sra. JOSIE HERMANN DA SILVA, brasileira, professora, casada, portadora da CI/RG n.º 3.489.512/SC, inscrita no CPF/MF sob n.º 005.646.199-22, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de

Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com Utilização do FGTS dos Compradores, sob nº 144440161593-9, datado de 28/11/2012, registrado sob nºs R-09, R-10 e AV-11, na matrícula nº 13.330 do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 03/11/2023: R\$ 36.801,35. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 03 de novembro de 2023. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PEREIRA, CLAUDIA CRISTINA CARVALHO PEREIRA**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, nº 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. MARCELO PEREIRA, brasileiro, administrador, casado, portador da CI/RG nº 5.075.031-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 978.828.879-00, e a Sra. CLAUDIA CRISTINA CARVALHO PEREIRA, brasileira, empresária, casada, portadora da CI/RG nº 5.154.354-8/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 873.063.959-04, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, sob nº 144440748361-9, datado de 05/12/2014, registrado sob nºs R-09, R-10 e AV-11, na matrícula nº 55.729 do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 03/11/2023: R\$9.346,19. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 03 de novembro de 2023. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON VIOTO DA SILVA, LILIANE MARQUESI**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, nº 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. EMERSON VIOTO DA SILVA, brasileiro, empresário, casado, portador da CI/RG nº 27.958.690-5/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 266.745.548-71, e a Sra. LILIANE MARQUESI DA SILVA, brasileira, do lar, casada, portadora da CI/RG nº 13.124.460-6/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 308.507.328-08, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, sob nº 155550963831, datado de 16/02/2011, registrado sob nºs R-05 e R-06, na matrícula nº 68.153, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 03/11/2023: R\$21.971,86. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados

devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 03 de novembro de 2023. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCELO PEREIRA, CLAUDIA CRISTINA CARVALHO PEREIRA**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. MARCELO PEREIRA, brasileiro, corretor de imóveis, casado, portador da CI/RG n.º 5.075.031-0/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 978.828.879-00, e a Sra. CLAUDIA CRISTINA CARVALHO PEREIRA, brasileira, magistério permanente, casada, portadora da CI/RG n.º 5.154.354-8/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 873.063.959-04, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, sob n.º 155551662774, datado de 27/01/2012, registrado sob nºs R-04 e R-05, na matrícula nº 77.085, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 03/11/2023: R\$13.954,38. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 03 de novembro de 2023. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HENRIQUE RONCONI**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. HENRIQUE RONCONI, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI/RG n.º 39724154/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.779.739-00, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, sob n.º 144440442407-7, datado de 08/11/2013, registrado sob nºs R-02, R-03 e AV-04, na matrícula nº 80.034, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 03/11/2023: R\$282.023,26. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 03 de novembro de 2023. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)



## 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDERSON LEANDRO DA SILVA**

Ederson Leandro da Silva, brasileiro, solteiro, montador II, portador da CI/RG nº 9.xxx.xxx-3/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.766.299-\*\*, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, fica, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 0010212055, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 28/04/2021, conforme R-12/R-13, da matrícula nº 21621, referente ao Apartamento 13, bloco 06, do CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS PARITÁ, sito à Rua Fernando de Souza Costa. IF 87.230.034.046-4, tendo como credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, agente financeiro de habitação -- SFH, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 28/09/2023 o valor de R\$4.815,08 (quatro mil, oitocentos e quinze reais e oito centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

## COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JESSICA ALINE FERREIRA WILKE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JESSICA ALINE FERREIRA WILKE, brasileira, solteira, nascida em 24/04/1988, proprietária de estabelecimento, prestação de serviço, portadora da CI nº 10.102.321-4-SSP-PR e do CPF/MF nº 042.851.519-36, residente e domiciliada na Rua Lourival Francisco Ribeiro, nº 167, no Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 78877/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 69.912,76 (sessenta e nove mil e novecentos e doze reais e setenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 855551388453, fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 20 de julho de 2011 registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 23.245 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ACROPOLI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 49,23 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a

purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VALDINEI DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a VALDINEI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 08/10/1991, auxiliar de produção, portador da CI nº 10.376.921-3-SSP-PR e do CPF/MF nº 081.536.749-00, residente e domiciliado na Travessa Santa Sofia, nº 52, no Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 78876/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 3.137,00 (três mil e cento e trinta e sete reais), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 855551446419, fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de agosto de 2011, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 25.460, desta serventia, referente a CASA 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO PEDRO I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, com a área total construída de 42,60 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JESSICA DE ARAUJO TORIANI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JESSICA DE ARAUJO TORIANI, brasileira, solteira, auxiliar de laboratório, portadora da CI nº 108087781-SSP/PR e do CPF/MF nº 074.063.449-61, residente e domiciliada na Rua São Clemente, nº 493, Bairro Santa Terezinha, casa, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 70329/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 3.585,58 (três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - nº

855552416770, fls. 1/35, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 16 de novembro de 2012, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 32.008 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 109 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 38,6000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **OSVALDO ARAUJO DO AMARAL JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a OSVALDO ARAUJO DO AMARAL JUNIOR, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI nº 10.479.486-6-SSP/PR e do CPF/MF nº 067.150.749-41, residente e domiciliado na Rua Primeiro Ministro Olof Palme, nº 490, no Bairro Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 70336/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 6.307,62 (seis mil e trezentos e sete reais e sessenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3711304, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de julho de 2016, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 45.059 desta serventia, referente a CASA 220 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLE VILLE 01, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do Tipo E1, com a área privativa construída principal de 45,20m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCAS DA SILVA CAMPOS, CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LUCAS DA SILVA CAMPOS, operador nível I, portador da CI nº 12.399.269-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 081.062.559-80, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 04/12/1992, sua esposa CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA, empregada doméstica, portadora da CI nº



55.378.671-4-SSP/SP e do CPF/MF nº 457.259.958-01, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Ney Pacheco, nº 234, no Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 87414/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 2.643,84 (dois mil e seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3648799, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de abril de 2016, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 46.745 desta serventia, referente a UNIDADE 41 (TIPO RESIDÊNCIA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOMO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m<sup>2</sup>, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROSELI DE PAULA CORDEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ROSELI DE PAULA CORDEIRO, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 8.845.184-8-SSP/PR e do CPF/MF nº 043.720.679-33, residente e domiciliada na Rua Carlos Amoretty Osorio, nº 500, no Bairro Sítio Cercado, md 1, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 78735/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 2.136,16 (dois mil e trezentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - nº 8.7877.0140567-1 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 06 de julho de 2017, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 47.450 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TIPAS 49, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 38,00 m<sup>2</sup>, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSON ANTONIO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ALESSON ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, com capacidade civil, solteiro, declara não manter união estável, proprietário de microempresa, portador da CI nº 136827260-SSP/PR e do CPF/MF nº 087.633.549-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 297, Bairro Centro, na Cidade de Mandirituba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 87462/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 7.111,19 (sete mil e cento e onze reais e dezenove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - nº 8.4444.1887769-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 16 de agosto de 2018, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 57.578 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANDIRITUBA IV, situado na Cidade de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 64,90 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

**COMARCA - GOIOERE/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EUCLIDES ANDRADE, LEA MISALE ANDRADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS [www.rigoioere.com.br](http://www.rigoioere.com.br) Av. José Geraldo de Souza, nº 822, Goioerê PR. CEP 87 360 000 -- Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto E D I T A L Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Instituição Financeira sobre a forma de empresa pública, unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília, DF., CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, representada por Leni Franco Nunes, CESAV/BU, nos termos dos § 1º e seguintes do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20-11-1997, INTIMA CARLOS EUCLIDES ANDRADE (CPF. MF nº 810.673.999-68) e LEA MISALE ANDRADE (CPF 051.352.239-59) devedores fiduciantes da requerente nos termos do contrato de financiamento imobiliário nº 844442302688, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/04/2020, registrado na Matrícula nº 28.723, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 18-10-2023 corresponde a R\$ 7.766,79, sujeito a

atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente na Caixa Econômica Federal -- Ag. de Moreira Sales PR; b) -- neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis - Relação de Prestações em atraso: VENCIMENTO - N. PRESTAÇÃO - VALOR: 10/02/2023 -- 33 - R\$ 887,31 - 10/03/2023 - 34 - R\$ 876,53 - 10/04/2023 -- 35 - R\$ 865,03 - 10/05/2023 - 36 - R\$ 853,66 - 10/06/2023 -- 37 - R\$ 1.028,98 - 10/07/2023 - 38 - R\$ 830,91 - 10/08/2023 - 39 - R\$ 819,49 - 10/09/2023 -- 40 - R\$ 808,02 - 10/10/2023 - 41 - R\$ 796,86 - Valor Total do atraso: R\$ 7.766,79.- Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo . Antonio Carlos Alves - E. Substituto -- Port. 11/2016 --

**COMARCA - IRETAMA/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO VIEIRA SOBRINHO, MARIA DAS GRACAS VIEIRA, PAULO SERGIO DOS SANTOS, ROZEVANE BISPO DOS SANTOS, JOVELINO SOARES DA SILVA, ANTONIO PEDROZO DO AMARAL, MARIA ROSA BUENO DO AMARAL, COLIBRA COLONIZADORA E IMOBILIARIA BRASILEIRA LTDA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a proprietária tabular COLONIZADORA IMOBILIÁRIA BRASILEIRA, inscrita no CNPJ/MF SOB N.º 78.630.878/0001-06, e aos confrontantes ANTONIO VIEIRA SOBRINHO, inscrito no CPF/MF sob nº 439.270.509-97, MARIA DAS GRACAS VIEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 032.322.959-08, PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 795.365.909-30, ROZEVANE BISPO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 046.045.239-83, JOVELINO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n.º 192.440.539-34, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 315, Centro, Município e Comarca de Iretama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por ANTONIO PEDROZO DO AMARAL, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF/RFB sob o n.º. 850.062.461-20, carteira de identidade n.º. 18.474.645, expedida pela SSP/SP, nascido em 21.03.1957, filho de Lázaro Pedrozo Amaral e Amélia Ferreira de Freitas, natural de Roncador-PR, endereço eletrônico: não informado, e. sua mulher, MARIA ROSA BUENO DO AMARAL, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/RFB sob o n.º 856.670.051-15, carteira de identidade n.º. 123.0091-8, expedida pela Secretaria de Justiça-MT, nascida em 21.08.1955, filha de José Ribeiro Bueno e Divanir de Lima Bueno, natural de Iretama-PR, endereço eletrônico: não informado, ambos residentes e domiciliados à Rua dos Marfins, n.º. 1.305, Jardim Imperial - Sinop-MT, CEP: 78.555-026; casados entre si, desde 25.04.1975, pelo regime da comunhão de bens, conforme assento de casamento n.º. 1.651, lavrado no Livro n.º. 06-B, às fls. 026, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Iretama-PR, conforme certidão expedida em 07.07.2022, representados pelo seu advogado Claudeir José dos Reis, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, sob o n.º 67.334 e no CPF/RFB sob n.º 883.494.709-68, com endereço profissional à Praça Euclides Pepino, nº 44, Centro, neste Município e Comarca de Iretama-PR, CEP: 87.280-000, autuado sob o n.º 43.378, em 04/08/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote de Terras nº 05, da Quadra 47, com a área de 598,95 m², situada na Cidade e Comarca de Iretama - Pr, com os seguintes limites e confrontações: frente: com a Travessa Afonso Botelho, medindo 15 metros; Lado Direito: Com o lote nº 6, com a área de 43,32 m; Lado Esquerdo: com o lote nº 4, medindo 36,54 metros; Fundos: com o lote nº 11, medindo 16,30 metros (Tudo conforme mapa e memorial



descritivo em anexo, assinado pelo Engenheiro Civil Rafael Silva Machado CREA: 181203/D-PR). O referido imóvel a Matrícula 11.945, do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR. Figura como proprietário no registro anterior Colonizadora Imobiliária Brasileira, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.630.878/0001-06. O requerimento e a documentação que a completam, permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, conforme artigo 11 do provimento 65/2017 do CNJ, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, registrador, digitei e assino.

**COMARCA - LONDRINA/PR**  
**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): GESIANE CRISTINE TESTE**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GESIANE CRISTINE TESTE SENEGO, CPF/MF: 917.862.909-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$226.465,87 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 16/03/2017 a 16/03/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento nº 13 (treze), situado no 1º Pavimento Superior do Bloco "I", do METROPOLITAN PLAZA RESIDENCES, nesta cidade registrado sob nº 9/19.884 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): MARIA DAS GRACAS PIMENTA ALVES DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARIA DAS GRACAS PIMENTA ALVES DA SILVA, CPF 064.076.669-29 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$7.128,87 (sete mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15/07/2022 a 15/03/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terra sob nº 11-2 (onze-dois), da quadra nº 04 (quatro), medindo a área de 125,00 m², situada no 'RESIDENCIAL BERNARDO TRINDADE', nesta cidade registrado sob nº

4/39.854 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

**COMARCA - MANDAGUACU/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA RITA FERREIRA**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguacu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2169844, firmado aos 21/10/2019, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 3/4/5/6-C, Quadra nº 09, situado no Jardim Maravilha, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, registrado sob nº 05, na Matrícula nº 27.212, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 08/11/2023, no valor de R\$-7.562,56, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade da Sra. MARIA RITA FERREIRA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação da Sra. MARIA RITA FERREIRA, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que Vossa Senhoria, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica a Sra. MARIA RITA FERREIRA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguacu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 08 (oito) de novembro de 2023. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci \_ Oficial Registradora.

**COMARCA - PARANAGUA/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA APARECIDA ASSAI**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 27.10.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADA, MARIA APARECIDA ASSAI, brasileira, divorciada, governanta, portador da C.I. sob nº 4.864.320-5/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 819.193.959-20, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 16.976,11 (

dezesesseis mil, novecentos e setenta e seis reais, e onze centavos ) posicionado na data de 31/10/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 144441877944, na matrícula sob nº 63.278 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Ascendino Pessoa Maciel, n.º 111, Residência 02, Condomínio Residencial das Palmeiras, Vila Garcia, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO JORGE ALMEIDA DE FARIAS**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 20.10.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, MAURO JORGE ALMEIDA DE FARIAS, brasileiro, solteiro, encarregado de operações, portador da C.I. sob nº 10.500.435-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 072.710.059-94, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 5.374,71 ( cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais, e setenta e um centavos ) posicionado na data de 24/10/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844442273609, na matrícula sob nº 46.395 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Tertuliana da Cruz dos Santos, n.º 574, Apartamento 33, Bloco B-09, Parque São João, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PEROLA/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEROLA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINEIA BOGAS FELIPE**

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola -- PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97, Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal -- CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 49.182, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: EDINEIA BOGAS FELIPE -- CPF: 066.\*\*\*.\*\*\*-52, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 1.579,00, em 03/10/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855552719628, firmado em Altônia - PR, 01/08/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/9.120, objeto da matrícula 9.120, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu, Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEIR ALVES FELIPE**

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola -- PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97, Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal -- CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 49.182, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: VALDEIR ALVES FELIPE -- CPF: 044.\*\*\*.\*\*\*-86, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 1.579,00, em 03/10/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855552719628, firmado em Altônia - PR, 01/08/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/9.120, objeto da matrícula 9.120, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu, Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

**COMARCA - PONTA GROSSA/PR**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DO ROCIO ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante DANIEL DO ROCIO ROCHA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 302770, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 0010195840, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A em 15/04/2021, registrado nesta Serventia sob o R-5 da matrícula nº 48.661, do imóvel situado na Rua Esmair Batista de Souza, nº 182, Unidade 04, Condomínio Residencial Novo Tempo IV, Vila Leomar, Bairro Estrela, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$3.766,68 (três mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), em 14/11/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(a) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 03 de novembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGNALDO DA SILVA MANARDO, PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA MANARDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam INTIMADOS aos devedores fiduciários AGNALDO DA SILVA MANARDO E PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA MANARDO para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 302651, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 0010229129, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A em 06/05/2021, registrado nesta Serventia sob o R-5 da matrícula nº 57.347, do imóvel situado na Rua José Kalinoski, nº 857, Jardim Canaã, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$20.723,75 (vinte mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), em 05/12/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 03 de novembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

**COMARCA - RIO BRANCO DO SUL/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO DO SUL**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**ANTONIO DA ROSA, ZENEIDE BATISTA DE CAMARGO ROSA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 29.981 em 07/11/2023. Paulo Henrique Gonçalves Pires, Agente Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul-PR, situado na Rua Sete de Setembro, n. 34, salas 03/04, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83.540-000, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 16 do Provimento 65/2017/CNJ etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo(a)(s) REQUERENTE(S): ANTÔNIO DA ROSA, brasileiro, operador de máquinas, portador da cédula de identidade n. 8.270.476-0 SSP-PR e do CPF n. 099.333.138-60, e seu cônjuge, ZENEIDE BATISTA DE CAMARGO ROSA, brasileira, costureira, portadora da cédula de identidade n. 6.859.535-5 SSP-PR e do CPF n. 110.502.348-63, casados pelo regime da comunhão parcial de bens desde 02/05/1987, residentes e domiciliados na Rua Leonor de Faria, 27, Butieirinho, Itaperuçu-PR, com o objetivo de usucapir o terreno urbano de formato irregular, lado ímpar da numeração predial (nº27) da Rua Leonor de Faria, distante 23.91m da Rua Antônio Crispim de Cristo, com as seguintes características e confrontações: mede 11.55 metros com o azimute de 269º40'47" de frente para Rua Leonor de Faria; pelo lado esquerdo de quem da rua olha o terreno mede 29.65 metros com o azimute de 339º45'56", onde confronta com o terreno de propriedade de Luiz Carlos de Souza, pelo lado direito de quem da rua olha o terreno mede 29.79 metros com o azimute de 159º38'19", onde confronta com o terreno de propriedade de Simião Pinheiro da Silva, e na linha de fundos mede 11.45 metros com o azimute de 89º08'52", onde confronta com o terreno de propriedade de Cirdete Butscher, fechando o perímetro, perfazendo uma área total de 320,50m², com benfeitorias, sendo uma casa em alvenaria com 63,22m² e outra casa em alvenaria com 42,72m², localizado na Rua Leonor de Faria, n. 27, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP 83.560-000. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária, nos termos do art.1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado: 27 (vinte e sete) anos. Toda a documentação encontra-se à disposição de qualquer interessado na Serventia. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze)

dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a-s) requerente(s), o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital publicado UMA VEZ, por extrato, exclusivamente em formato eletrônico. na forma da lei. Rio Branco do Sul-PR, 07 de novembro de 2023.

**COMARCA - SAO MIGUEL DO IGUAÇU/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUDETI DUMINELLI KESTRING**

ARLEI COSTA JUNIOR, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná. Em cumprimento ao que dispõe o Artigo nº 213, da Lei nº 6.015/73, NOTIFICO a Srª. LUDETI DUMINELLI KESTRING, inscrita no CPF sob nº 006.243.059-96, para que, querendo apresente-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis perante esta Serventia, manifeste impugnação à averbação da Retificação Administrativa com Georreferenciamento, promovida pelo Sr. CARLOS ARAI FILHO, brasileiro, solteiro, maior, portador da CI. nº 9.554.682-0/SESP/PR e do CPF sob nº 088.485.559-77, residente e domiciliado neste município de São Miguel do Iguaçu-PR, sobre o imóvel confrontante à sua propriedade, objeto da Matrícula de nº 20270, referente ao Lote Rural nº 86-B, do 2º Polígono da Planta da Colonizadora Gaúcha Ltda., situado na localidade denominada Linha Nova Brasília, neste município e comarca, com a área de 24.200,00 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), cujo mapa e demais documentos estão depositados a esta Serventia, presumindo-se a sua anuência a não apresentação dentro do prazo acima referido. A impugnação deverá ser encaminhada ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Iguaçu, sito à Rua Farroupilha, 20, Sala 12, centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu -- PR, onde estão depositados também os demais documentos para retificação pretensa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SARANDI/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IZABELA CRISTINA SACRAMENTO**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770527941-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/02/2019, registrado sob nº 01, na matrícula nº 46.669, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Avenida Cuiabá, nº 2811, Apartamento nº 303, Bloco I, Residencial Terra de Santa Cruz, Lote de terras sob nº 125-Remanescente, Gleba Patrimônio Sarandi, Sarandi-PR, INTIMA a Senhora IZABELA CRISTINA SACRAMENTO (CPF: 089.614.609-00), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 03/11/2023, corresponde à R\$ 5.491,27, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 03 de novembro de 2023. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE GABRIELI DE ALMEIDA SILVA, DIEGO DA SILVA MORAES**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0804703-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/03/2020, averbado sob nº 01, na matrícula, nº 50.614, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Avenida Cuiabá, nº 2477, Apartamento 302, Bloco I, Residencial Terra de Santa Cruz II, Lote de Terras sob nº 129-Remanescente, Gleba Patrimônio Sarandi, Sarandi-PR. INTIMA, a Senhora ELAINE GABRIELI DE ALMEIDA SILVA (CPF: 112.713.649-64), a qual encontra-se em local incerto e ignorado e o Senhor DIEGO DA SILVA MORAES (CPF: 096.547.409-74), intimado em 15/09/2023, conforme certidão expedida pelo Registro de Títulos e Documentos de Sarandi-Pr., a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 30/10/2023, corresponde à R\$ 6.836,33, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 30 de outubro de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

**COMARCA - TOLEDO/PR**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOCIEDEN FRANCO DE OLIVEIRA, Yael Aldana Ustariz, Alzeu Fagotti, Niceia Rosa Jadanhi Fagotti**

Eu, Giovana Finkler, Escrevente Substituta do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, situado na Rua Independência, nº 1880, Centro, em cumprimento do disposto no art. 213, § 3º, da Lei n. 6.015/73, torno público a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial venho NOTIFICAR: JOCIEDEN FRANCO DE OLIVEIRA, CPF 036.600.809-93 e Yael Aldana Ustariz, CPF 009.395.749-18 (proprietários da Chácara nº 10-B, Matrícula nº 9112), ALZEU FAGOTTI, CPF 012.926.259-53 e NICEIA ROSA JADANHI FAGOTTI, CPF 026.015.849-63 (proprietários do Lote Urbano nº 19, da Quadra nº 64, Parque Residencial Fagotti, Matrícula nº 2178), que se encontram em lugar incerto ou não sabido, para se manifestarem, no prazo de quinze (15) dias, sobre o pedido de retificação da descrição e área da "Chácara nº 08/09", objeto da Matrícula nº 23.067 deste Serviço de Registro de Imóveis de Toledo-PR, requerido pela proprietária LP Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, confinante com a "Chácara nº 10-B", e com o "Lote Urbano nº 19, da Quadra nº 64", que lhes pertencem por direito. O pedido de retificação e os trabalhos técnicos que o acompanham estão à disposição para consulta e análise neste Serviço, no endereço acima indicado, durante o horário de expediente. Ficam, portanto, pelo exposto, NOTIFICADOS para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos apresentados, com eventuais razões de discordâncias. A falta de impugnação no prazo apontado resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação da descrição do registro (§4º do art. 213 da Lei 6015/73). Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento de retificação nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil.

**COMARCA - UNIAO DA VITORIA/PR**

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS OTAVIO HURMUS**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante do ponto FZQ-M-4401 ao ponto CH1-M-3453, do lote rural SOB Nº. 18 (dezoito) situado no lugar denominado Rondinha, na Fazenda Vargem Grande, no Município de Paula Freitas, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, constante da matrícula sob nº. 4.250, deste Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de União da Vitória, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Carlos Otavio Hurmus e outros, conforme levantamento topográfico efetuado pela engenheira florestal, Manuela Ruckl Pereira Crestani, inscrita no CREA-SC sob nº. 0935693, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico.

### **ESTADO - RIO DE JANEIRO**

#### **COMARCA - CABO FRIO/RJ**

#### **2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANE MARTINS ALVES, MARCO ANTONIO DOS SANTOS AGUALUZA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE MARTINS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09287815771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO ANTONIO DOS SANTOS AGUALUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99042517700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440688007-0, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 42532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H NR 26 CASA 12. CO PARQUE BURLE CABO FRIO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO GOMES ASSIS**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GOMES ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12039878700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440338283-4, firmada em 08/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 13716, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT CAMINHO DE BUZIOS NR 0 LT 13 QD 20 PERO CABO FRIO RJ 28921100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**

**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE AUGUSTO VIANNA, IRENE DE FATIMA DA COSTA S VIANNA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE AUGUSTO VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95880232700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRENE DE FATIMA DA COSTA S VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07885049752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440642387-4, firmada em 11/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 11244, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMEU CASARSA NR 101 CS 02 PARQUE TROPICA CAMPOS DOS GOYT RJ 28022730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do



imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

### **5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO MARCIO GOMES CARVALHO, GABRIELLA MOREIRA SAMPAIO CARVALHO**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO MARCIO GOMES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07671551732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELLA MOREIRA SAMPAIO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12051840741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440588014-9, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 3520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARCELINO NR 12 CASA PARQUE BANDEIR CAMPOS DOS GOYT RJ 28085180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - CORDEIRO/RJ** **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIDI DE CASTRO BOQUIMPANI, BIANCA MENEZES BOARETTO, YANE DE CASTRO BOQUIMPANI, DELCARPIO LUIZ BARROS LESSA, IVY DE CASTRO BOQUIMPANI**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE CORDEIRO - RJ. Larissa Medeiros Cruz da Silva, Responsável pelo Expediente do Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, Matrícula 94/17864, no uso de suas atribuições e na forma do Art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, c/c art. 16, do provimento 65 do CNJ, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, situado na Rua Moacyr Laport Leitão, 53 - Centro -- Centro Comercial Serra Viva- Salas 109 e 304, Centro, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no art. 1238 Extrajudicial, figurando como Solicitante Usucapiante EUZI DINIZ CAMPOS, brasileira, declara ser solteira e não viver em união estável, nascida em 13/10/1951, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 1.257.995 expedida pelo IPF/RJ em 05/11/1971, inscrita no C.P.F sob o nº 208.885.117-87, declara ser residente e domiciliada na Rua Nelson Ferreira Campos, nº 67, Volta do Umbigo, Macuco, Estado do Rio de Janeiro, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião Extraordinário, imóvel constituído por um lote de terreno nº 42, situado às Rua José Sabino Lopes, no Bairro Rodolfo Gonçalves, Cordeiro/RJ, com 12,00m de frente para a referida Rua, em seguida, pelos fundos onde mede 12,00m confronta com Luidi de Castro Boquimpani e outros, pelo lado direito onde mede 30,00 e confronta

com Luidi de Castro Boquimpani e outros, pelo lado esquerdo onde mede 30,00m e confronta com Luidi de Castro Boquimpani e outros, chegando assim ao ponto inicial deste memorial descritivo perfazendo um total de 360,00m². Dito imóvel encontra-se matriculado no Livro 2-M, às Fls. 254, continuando no Livro 2-N, fls. 205; continuando no Livro 2-O, fls. 281; continuando no Livro 2-P, fls. 68, 180, 270, continuando no Livro 2-S, 107, 224, ambas da Matrícula 3.896 do Cartório Ofício Único de Cordeiro/RJ, TITULAR DOS DIREITOS REAIS: LUIDI DE CASTRO BOQUIMPANI, brasileiro, servidor público, filho de Dejaire Boquimpani e Dulce Nei de Castro Boquimpani, nascido em 29/09/1976, portador da carteira de identidade nº 09277486-8, expedida pelo IFP/RJ e carteira nacional de habilitação nº 00044112885 expedido pelo DETRAN/RJ em 22/02/2021, inscrito no CPF sob o nº 073.525.377-32 casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com BIANCA MENEZES BOARETTO, brasileira, empresária, filha de Arnaldo Boaretto e Neide Menezes Boaretto, nascida em 03/07/1979, portadora da carteira de identidade nº 114198252, expedida pelo IFP/RJ e da carteira nacional de habilitação nº 04266585676 expedida pelo DETRAN/RJ em 06/10/2017, inscrita no CPF sob o nº 085.035.317-39, endereço eletrônico não declarado, residentes e domiciliados na Rua Francisco Lopes Martins, nº 497, Centro, Macuco/RJ, neste ato representando YANE DE CASTRO BOQUIMPANI, brasileira, comerciante, filha de Dejaire Boquimpani e Dulce Nei de Castro Boquimpani, nascida em 18/06/1971 portadora da carteira de identidade nº 08780955-4, expedida pelo IFP/RJ em 06/06/1988, inscrita no CPF sob o nº 012.851.037-42, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 com DELCARPIO LUIZ BARROS LESSA, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 07238791-3, expedida pelo IFP/RJ em 04/01/1985, inscrito no CPF sob o nº 903.436.707-04, residentes e domiciliados na Rua Francisco Lopes Martins, nº 497, Centro, Macuco/RJ; IVY DE CASTRO BOQUIMPANI, brasileira, solteira, filha de Dejaire Boquimpani e Dulce Nei de Castro Boquimpani, nascida em 25/09/1972, portadora da carteira de identidade nº 09204570-7 expedida pelo IFP/RJ, de 09/06/1989, inscrita no CPF sob o nº 012.847.747-40, residente e domiciliada na Rua Francisco Lopes Martins, nº 497, Centro, Macuco/RJ. Edital este que serve como NOTIFICAÇÃO, de acordo com o artigo 16, do Provimento 65 do CNJ, para fazer ciência terceiros eventualmente interessados. À quem interessar, nos termos do §4º do artigo 216-A, da Lei 6015/73; artigo 23 do provimento 23 da CGJ; artigo 16 do provimento 65 do CNJ, fica estabelecido o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, da publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo ao cartório, INTERPRETANDO O SILÊNCIO DO NOTIFICANDO COMO CONCORDÂNCIA.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ  
65/17 - Interessado(s): **AUGUSTO MENDONCA FILHO, MARGARIDA RIBEIRO MENDONCA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 204821. EDITAL DE PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE CORDEIRO - RJ. Larissa Medeiros Cruz da Silva, Responsável pelo Expediente do Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, Matrícula 94/17864, no uso de suas atribuições e na forma do Art. 1264, do Código de Normas do Estado do Rio de Janeiro, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, situado na Rua Moacyr Laport Leitão, 53 - Centro --- Centro Comercial Serra Viva- Salas 109 e 304, Centro, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, PROCEDIMENTO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA com base no art. 1255 Extrajudicial, figurando como Solicitantes de Adjudicação Compulsória RAMON PARREIRA ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 20.421.908-3, DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 123.649.627-22, residente e domiciliado Rua Benjamin Constant, 1129, Dois Vallos, Cordeiro/ RJ; RENATA PARREIRA ALVES FALCO, brasileira, microempresendedora individual, portadora da CI nº 11706709-0, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 077723297-92, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com ADEMILSON QUINDELER FALCO, brasileiro, microempresário, portador da CI nº 07928971-6, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 995.522.997-72, residentes e domiciliados à Rua Sebastião Vidal Sete, 11, Centro, Cordeiro, RJ e MARIA AMÉLIA ALVES PARREIRA, brasileira, viúva, portadora da CI nº 10.450.454, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.211.027-57, residente e domiciliada à Rua Benjamin Constant, 1129, sobrado 1, Dois Vallos, Cordeiro, RJ e endereço eletrônico não declarado, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de adjudicação compulsória, lote de terreno nº 3, urbano e não foreiro, na chácara Dois Valos, nesta cidade, com 12,50m de frente para a rua Benjamin Constant, por igual dimensão nos fundos, confrontando com a Quadra nº 1; 35,00m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 4 e 33,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 2. Dito imóvel encontra-se matriculado no Livro 2-G, às Fls. 059, da Matrícula 2.000 do Cartório Ofício Único de Cordeiro/RJ, TITULAR DOS DIREITOS REAIS: MARGARIDA

RIBEIRO MENDONÇA, do lar, CI do IFP nº 1.206.579 de 27/07/71, CPF nº 034.491.907-25, brasileira, casada sob o regime da comunhão de bens com AUGUSTO MENDONÇA FILHO, residente em Niterói. Edital este que serve como NOTIFICAÇÃO, de acordo com o artigo Art. 1.264 c/c Art. 1.262, § 4 do Código de Normas do Estado do Rio de Janeiro, para fazer ciência terceiros eventualmente interessados. À quem interessar, fica estabelecido o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, da publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo ao cartório, INTERPRETANDO O SILÊNCIO DO NOTIFICANDO COMO CONCORDÂNCIA

**COMARCA - DUAS BARRAS/RJ**  
**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ RODOLPHO ROCHA MONNERAT, MARCOS HENRIQUE ROCHA MONNERAT, CONGREGACAO DOS OBLATOS DE CRISTO SACERDOTE**

OFÍCIO ÚNICO DE DUAS BARRAS/RJ -- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARIA ERIKA BRAGA SOUZA, Oficiala Serviço de Registro de Imóveis do Ofício Único de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua Dr. Modesto de Mello, 51, Centro, CEP: 28.650-000, no exercício de suas atribuições, na forma da lei, etc., FAZ SABER que, a requerimento dos proprietários LUIZ RODOLPHO ROCHA MONNERAT, inscrito no CPF sob o nº 899.128.967-34 e MARCOS HENRIQUE ROCHA MONNERAT, inscrito no CPF sob o nº 999.973.987-34, residentes em Praia de Icaraí, nº 351, apto. 1001, Bloco 01, Icaraí, em Niterói-RJ e Praia de Icaraí, nº 291, apto 902, Icaraí, em Niterói--RJ, respectivamente, vinculado ao protocolo nº 2253, que tramita nesta Serventia procedimento extrajudicial de averbação de GEORREFERENCIAMENTO COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA/PERÍMETRO TABULAR no imóvel objeto da matrícula 136, Livro 2, Sistema de Fichas, do Serviço de Registro de Imóveis do Ofício Único de Duas Barras/RJ, denominado "UMA ÁREA DE TERRAS", de propriedade dos interessados acima indicados, para adequação da sua descrição às exigências dos arts. 176, §§ 3º e 4º, e 225, § 3º, da Lei nº 6.015/73. Em razão de não constar a assinatura de CONGREGAÇÃO DOS OBLATOS DE CRISTO SACERDOTE, (CNPJ nº 45.211.927/0002-90); com endereço na "SÃO JOSÉ DOS OBLATOS" -- Zona rural do 2º Distrito de Duas Barras-RJ - CEP: 28.650-000, indicado como confrontante do imóvel retificando (matrícula do imóvel confrontante: nº 140, Livro 2, Registro Geral, Sistema de Fichas, do Extinto Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca), na respectiva planta e no memorial descritivo, e tendo sido frustrada a tentativa de sua notificação pessoal, por não ter sido encontrado, fica o citado confrontante, de acordo com o art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, combinado com o art. 9º, §§ 5º, 6º e 8º, do Decreto 4.449/2002, NOTIFICADO para, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias sobre o requerimento de georreferenciamento com retificação de área/perímetro indicado, cuja documentação se encontra à disposição para eventual análise neste Serviço de Registro de Imóveis. Caso o notificado não concorde com a retificação e/ou com os limites divisórios com imóvel confiante de sua(s) propriedade, poderá apresentar impugnação, fundamentadamente, perante este Registro de Imóveis, ficando advertido que será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentá-la no prazo da notificação (art. 213, § 4º, da Lei 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste Edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a averbação pretendida. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (07/11/2023). Subscrive a Oficiala Maria Erika Braga Souza, Mat.90/186.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ RODOLPHO ROCHA MONNERAT, MARCOS HENRIQUE ROCHA MONNERAT, CONGREGACAO DOS OBLATOS DE CRISTO SACERDOTE**

OFÍCIO ÚNICO DE DUAS BARRAS/RJ -- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARIA ERIKA BRAGA SOUZA, Oficiala Serviço de Registro de Imóveis do Ofício Único de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua Dr. Modesto de Mello, 51, Centro, CEP: 28.650-000, no exercício de suas atribuições, na forma da lei, etc., FAZ SABER que, a requerimento dos proprietários LUIZ RODOLPHO ROCHA MONNERAT,



inscrito no CPF sob o nº 899.128.967-34 e MARCOS HENRIQUE ROCHA MONNERAT, inscrito no CPF sob o nº 999.973.987-34, residentes em Praia de Icaraí, nº 351, apto. 1001, Bloco 01, Icaraí, em Niterói-RJ e Praia de Icaraí, nº 291, aptº 902, Icaraí, em Niterói--RJ, respectivamente, vinculado ao protocolo nº 2255, que tramita nesta Serventia procedimento extrajudicial de averbação de GEORREFERENCIAMENTO COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA/PERÍMETRO TABULAR no imóvel objeto da matrícula 137, Livro 2, Sistema de Fichas, do Serviço de Registro de Imóveis do Ofício Único de Duas Barras/R, denominado "ÁREA DE TERRAS", de propriedade dos interessados acima indicados, para adequação da sua descrição às exigências dos arts. 176, §§ 3º e 4º, e 225, § 3º, da Lei nº 6.015/73. Em razão de não constar a assinatura de CONGREGAÇÃO DOS OBLATOS DE CRISTO SACERDOTE, (CNPJ nº45.211.927/0002-90); com endereço na "SÃO JOSÉ DOS OBLATOS" -- Zona rural do 2º Distrito de Duas Barras-RJ - CEP: 28.650-000, indicado como confrontante do imóvel retificando (matrícula do imóvel confrontante: nº 140, Livro 2, Registro Geral, Sistema de Fichas, do Extinto Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca), na respectiva planta e no memorial descritivo, e tendo sido frustrada a tentativa de sua notificação pessoal, por não ter sido encontrado, fica o citado confrontante, de acordo com o art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, combinado com o art. 90, §§ 5º, 6º e 8º, do Decreto 4.449/2002, NOTIFICADO para, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias sobre o requerimento de georreferenciamento com retificação de área/perímetro indicado, cuja documentação se encontra à disposição para eventual análise neste Serviço de Registro de Imóveis. Caso o notificado não concorde com a retificação e/ou com os limites divisórios com imóvel confiante de sua(s) propriedade, poderá apresentar impugnação, fundamentadamente, perante este Registro de Imóveis, ficando advertido que será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentá-la no prazo da notificação (art. 213, § 4º, da Lei 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste Edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a averbação pretendida. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (07/11/2023). Subscrive a Oficiala Maria Erika Braga Souza, Mat.90/186.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONGREGAÇÃO DOS OBLATOS DE CRISTO SACERDOTE, LUIZ RODOLPHO ROCHA MONNERAT, MARCOS HENRIQUE ROCHA MONNERAT**

OFÍCIO ÚNICO DE DUAS BARRAS/RJ -- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARIA ERIKA BRAGA SOUZA, Oficiala Serviço de Registro de Imóveis do Ofício Único de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua Dr. Modesto de Mello, 51, Centro, CEP: 28.650-000, no exercício de suas atribuições, na forma da lei, etc., FAZ SABER que, a requerimento dos proprietários LUIZ RODOLPHO ROCHA MONNERAT, inscrito no CPF sob o nº 899.128.967-34 e MARCOS HENRIQUE ROCHA MONNERAT, inscrito no CPF sob o nº 999.973.987-34, residentes em Praia de Icaraí, nº 351, apto. 1001, Bloco 01, Icaraí, em Niterói-RJ e Praia de Icaraí, nº 291, aptº 902, Icaraí, em Niterói--RJ, respectivamente, vinculado ao protocolo nº 2254, que tramita nesta Serventia procedimento extrajudicial de averbação de GEORREFERENCIAMENTO COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA/PERÍMETRO TABULAR no imóvel objeto da matrícula 640, Livro 2-C, fls. 267, do Extinto Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, integrante do acervo deste Ofício Único de Duas Barras-RJ, denominado "UMA ÁREA DE REMANESCENTE", de propriedade dos interessados acima indicados, para adequação da sua descrição às exigências dos arts. 176, §§ 3º e 4º, e 225, § 3º, da Lei nº 6.015/73. Em razão de não constar a assinatura de CONGREGAÇÃO DOS OBLATOS DE CRISTO SACERDOTE, (CNPJ nº45.211.927/0002-90); com endereço na "SÃO JOSÉ DOS OBLATOS" -- Zona rural do 2º Distrito de Duas Barras-RJ - CEP: 28.650-000, indicado como confrontante do imóvel retificando (matrícula do imóvel confrontante: nº 140, Livro 2, Registro Geral, Sistema de Fichas, do Extinto Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca), na respectiva planta e no memorial descritivo, e tendo sido frustrada a tentativa de sua notificação pessoal, por não ter sido encontrado, fica o citado confrontante, de acordo com o art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, combinado com o art. 90, §§ 5º, 6º e 8º, do Decreto 4.449/2002, NOTIFICADO para, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias sobre o requerimento de georreferenciamento com retificação de área/perímetro indicado, cuja documentação se encontra à disposição para eventual análise neste Serviço de Registro de Imóveis. Caso o notificado não concorde com a retificação e/ou com os limites divisórios com imóvel confiante de sua(s) propriedade, poderá apresentar impugnação, fundamentadamente, perante este Registro de Imóveis, ficando advertido que será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentá-la no prazo da notificação (art.

213, § 4º, da Lei 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste Edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a averbação pretendida. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (07/11/2023). Subscrive a Oficiala Maria Erika Braga Souza, Mat.90/186.

**COMARCA - ITABORAI/RJ**  
**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IONE SOUSA RAMOS DE LIMA, MARCOS ANTONIO SANTOS DE LIMA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IONE SOUSA RAMOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01565245709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ANTONIO SANTOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01432817710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440313779-0, firmada em 16/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na matrícula nº 47.344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATORZE 652 CS 01 GEBARA (ITAMBI ITABORAI RJ 24867448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FLAVIO DA SILVA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10301835705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440353672-6, firmada em 17/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 47.388, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UM, LOTE 50 - CENTRO (MANILHA) - ITABORAI/RJ, CEP 24.855-104. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - MAGE/RJ**  
**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALEXSANDER VELASQUE PERDIZ, ROSEANE FEITOZA SANTOS**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ALEXSANDER VELASQUE PERDIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03243744709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSEANE FEITOZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05506110103, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440980556-5, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15.205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAYSE GOMES DE OLIVEIRA 21 IPIRANGA (GUIA MAGE RJ 25927152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO PINTO DE CARVALHO JUNIOR**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO PINTO DE CARVALHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11518852742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442807051-6, firmada em 31/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 89 191 CASA 02 LOTE 7-A QUADRA 218 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25927204. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta



serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - NITEROI/RJ**  
**14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LILIA CRISTINA SANTOS CAXIAS SILVESTRE**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR FIDUCIÁRIO: ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº92795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIA CRISTINA SANTOS CAXIAS SILVESTRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02452841765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015474460-2, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.546 " R. 13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Tv. Glória, 20 " Apto 1104 Bloco 01 - Fonseca, Niterói - RJ, 24120-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

**8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73490300700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101990000393-2, firmada em 01/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 010, na Matrícula nº 8.003, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R DR MARIO VIANA 734 BL 1 AP 303 SANTA ROSA NITEROI RJ 24241001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ**

#### **1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO BENEVENUTI DE OLIVEIRA, ANA PAULA MOURA LIMA**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº96613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BENEVENUTI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05501222736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA MOURA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11246384744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010308494-1, firmada em 18/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28585 Registro da Alienação Fiduciária R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EMILIA JESUS DOS SANTOS, Nº 1015, SÃO GERALDO, NOVA FRIBURGO/RJ, CEP: 28630-492. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ**

#### **6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO TAVARES LOPES**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO

PAULO TAVARES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15437390750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442581073-0, firmada em 18/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOEL PINTO GUEDES 125 LT 22 QD D SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050803. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PARAIBA DO SUL/RJ**  
**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**LUIS OTAVIO PAULINO**

Endereço do Imóvel: Uma área de terreno, medindo 936,00m2 (novecentos e trinta e seis metros quadrados), situada na Rodovia Lucio Meira, BR 393, KM 184, Bairro Veraneio Salutaris, zona urbana do 1º Distrito de Paraíba do Sul, com benfeitoria e com as seguintes linhas, medidas e confrontações: pela frente, em linha de 36,00m confronta com a Rua Projetada; pelos fundos, em linha de 36,00m confronta com a servidão existente (denominada Dalia); pela lateral direita, em linha de 26,00m confronta com João Roberto Vicente da Silva e pela lateral esquerda, em linha de 26,00m confronta com a Rua Projetada (denominada Cravo). CADASTRO MUNICIPAL: 01.01.028.0036.001 (231859). USUCAPIENTE: LUIS OTAVIO PAULINO, brasileiro, aposentado, nascido em 09/03/1964, filho de Manoel Paulino e Leonor dos Santos Paulino, portador da CNH nº 00522571560 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito em 16/03/2009 e CPF nº 773.627.647-15 e sua mulher LUCIENE CANDIDA GONÇALVES PAULINO, brasileira, do lar, nascida em 02/01/1973, filha de Joel Alcantara Gonçalves e Jacyra Cândida Gonçalves, portadora da CNH nº 00189128050 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito em 02/02/2018 e CPF nº 030.103.997-66, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Leonor de Souza Bastos, nº 98, Limoeiro, Paraíba do Sul/RJ.

**COMARCA - PARATI/RJ**  
**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **Z HOUSE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA**

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência da empresa DAVID FERNANDES COELHO COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., proprietária do imóvel constante de: "Um imóvel rural sito no lugar denominado Mato Dentro da Graúna, 1º distrito deste Município", objeto da matrícula nº 854, do Livro nº 2-A, de Registro



Geral de Imóveis, confrontante do imóvel constituído de: "Um terreno com a área de 73.986,00m<sup>2</sup> (setenta e três mil, novecentos e oitenta e seis metros quadrados), situado no lugar denominado Graúna, 1º distrito deste Município", objeto da matrícula nº 6342, de propriedade de Z HOUSE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., representada pelo Dr. Daniel Caetano de Andrade, o qual depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015/73. Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015/73, fica o espólio NOTIFICADO, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 07 de novembro de 2023. Valéria França Corrêa, Escrevente Substituta - Mat. 94/5957.

**COMARCA - PATY DO ALFERES/RJ**  
**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO RANGEL DA SILVA**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO OFÍCIO ÚNICO DE PATY DO ALFERES, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, faz saber ao presente notificado: ESPÓLIO DE FRANCISCO RANGEL DA SILVA, que a requerimento de SAMUEL KLEIS, brasileiro, divorciado, autônomo (Filho de: Ismael Francisco Kleis e Marly da Silva, nascido em: 11/06/1967), portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00052333123, expedida pelo DETRAN/RJ em 03/01/2023, e do CPF 987.784.637-34, convivente em união estável pelo regime da completa e absoluta separação de bens desde 2013, conforme Escritura Declaratória lavrada no Cartório do RCPN 2º Distrito de Petrópolis/RJ, às fls. 03 do Livro 109, ato 03, em 24/07/2014, com Andréa Rodrigues Pacheco, brasileira, solteira, maior, vendedora (Filha de: Valtair Pacheco e Glaucia Rodrigues Pacheco, nascida em: 23/03/1983), portadora da Identidade nº 020.558.443-6, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/02/2001, e do CPF nº 127.168.247-89, residente e domiciliado na Cidade de Petrópolis/RJ, na Rua Manoel Marques, s/n, Araras; e-mail: kleissamuel@yahoo.com.br; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião, devidamente protocolado sob o nº 14.071, em 03/05/2023, o que se dá em face do notificado, em razão de alegado transcurso de tempo e mais posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bens imóvel, conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do 2º Ofício de Vassouras/RJ: Trata-se da USUCAPIÃO do seguinte imóvel: Matrícula 7.463, Livro de Transcrição das Transmissões nº 3-L, fls. 219 -- Área "A" com 30.250,00 metros quadrados (desmembrada de maior porção), situada no lugar "Barreiros", no perímetro rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ; tendo 132,00m mais uma linha quebrada de 74,00m confrontando com a Estrada Existente; de um lado 266,00m com imóvel de João Martins; de outro lado 223,00m com a Área "B"; e nos fundos 34,00m com Maria S. Baltar, na forma da Certidão de Ônus Reais e de Ações Reais e/ou Pessoais Reipersecutórias do imóvel objeto da usucapião, expedida pelo 2º Ofício de Vassouras/RJ. Descrição Fática: baseada no memorial descritivo, efetuado pelo profissional Israel Alves Kleiz, registro 2006116109, sendo a seguinte -- Lote "A" medindo 266,00m do lado direito, confronta com João Martins; medindo 34,00m, confronta com Maria Silveira Baltar; medindo 223,00m do lado esquerdo, confronta com Valdir Baltar; medindo 132,00m, confronta com Beno Winkler; medindo 74,00m confronta com o córrego, totalizando área de 30.250,00m<sup>2</sup>. Da realidade cadastral junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA -- o imóvel encontra-se cadastrado sob o código rural nº 951.102.624.063-5, Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, ATA NOTARIAL e Ônus Reais. Assim, o Notificado, caso queira, pode: 1) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão dos Requerentes, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta Notificação; ou 2) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que, o silêncio presumirá a concordância, fazendo com o que a notificada ANUA com perda de sua propriedade. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
SAMUEL KLEIS**

O Oficial do Registro de Imóveis do Ofício Único de Paty do Alferes, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ. Faz saber a tantos quantos este edital virem, que a requerimento de SAMUEL KLEIS, brasileiro, divorciado, autônomo (Filho de: Ismael Francisco Kleis e Marly da Silva, nascido em: 11/06/1967), portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00052333123, expedida pelo DETRAN/RJ em 03/01/2023, e do CPF 987.784.637-34, convivente em união estável pelo regime da completa e absoluta separação de bens desde 2013, conforme Escritura Declaratória lavrada no Cartório do RCPN 2º Distrito de Petrópolis/RJ, às fls. 03 do Livro 109, ato 03, em 24/07/2014, com Andréa Rodrigues Pacheco, brasileira, solteira, maior, vendedora (Filha de: Valtair Pacheco e Glaucia Rodrigues Pacheco, nascida em: 23/03/1983), portadora da Identidade nº 020.558.443-6, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/02/2001, e do CPF nº 127.168.247-89, residente e domiciliado na Cidade de Petrópolis/RJ, na Rua Manoel Marques, s/n, Araras; e-mail: kleissamuel@yahoo.com.br; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião, devidamente protocolado sob o nº 14.071, em 03/05/2023, em razão de alegado transcurso de tempo e mais posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel, conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do 2º Ofício de Vassouras/RJ: Trata-se da USUCAPIÃO do seguinte imóvel: Matrícula 7.463, Livro de Transcrição das Transmissões nº 3-L, fls. 219 -- Área "A" com 30.250,00 metros quadrados (desmembrada de maior porção), situada no lugar "Barreiros", no perímetro rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ; tendo 132,00m mais uma linha quebrada de 74,00m confrontando com a Estrada Existente; de um lado 266,00m com imóvel de João Martins; de outro lado 223,00m com a Área "B"; e nos fundos 34,00m com Maria S. Baltar, na forma da Certidão de Ônus Reais e de Ações Reais e/ou Pessoas Reipersecutórias do imóvel objeto da usucapião, expedida pelo 2º Ofício de Vassouras/RJ. Descrição Fática: baseada no memorial descritivo, efetuado pelo profissional Israel Alves Kleiz, registro 2006116109, sendo a seguinte -- Lote "A" medindo 266,00m do lado direito, confronta com João Martins; medindo 34,00m, confronta com Maria Silveira Baltar; medindo 223,00m do lado esquerdo, confronta com Valdir Baltar; medindo 132,00m, confronta com Beno Winkler; medindo 74,00m confronta com o córrego, totalizando área de 30.250,00m². Da realidade cadastral junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA -- o imóvel encontra-se cadastrado sob o código rural nº 951.102.624.063-5, Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, ATA NOTARIAL e Ônus Reais. Desta forma, ficam pelo presente edital notificados os terceiros interessados, para, caso queiram: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, tendo ciência de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral e o presente edital encontra-se também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - PETROPOLIS/RJ**  
**10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): CELEIDA RODRIGUES DE ALMEIDA, NATHALIE XAVIER CIRINO, FLORENTINO RODRIGUES DE ALMEIDA, RONALDO RODRIGUES DE ALMEIDA, CASUARINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Patrícia Baranda, oficial do 10º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELEIDA RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76034038715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHALIE XAVIER CIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11686129777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLORENTINO RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

28030508700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08959227706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASUARINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11077275000140, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na União e Industria 9300, 0, Itaipava Petropolis RJ CEP 25730-735, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734414600300003217-4, firmada em 26/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 ; na matrícula nº 2228 ; sob o nº R9 ; na matrícula nº 2737, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE GONCALVES PORTELA 238 LT 117 - BENFICA - PETROPOLIS/RJ - CEP: 25.740-270 ; AV JOSE GONCALVES PORTELA 181 LT 151 A 2 - ITAIPAVA - PETROPOLIS/RJ - CEP: 25.740-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Patrícia Baranda, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ**

### **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELE SANTIAGO DA SILVA BARBOSA, MARCOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE SANTIAGO DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03863836774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08798484729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440903076-0, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 28.517, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA 503 AP 302 ENSEADA DAS GAIVOTAS RIO DAS OSTRAS RJ 28897160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA DE SOUZA PERES, MARGLEY LOPES DUARTE**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA DE SOUZA PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04423388723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARGLEY LOPES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02541233760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553149384-3, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 27650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA, N. 1135 BL14A AP302 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA BEATRIZ QUITETE ROLEMBERG, LUIS EDUARDO CARVALHO CASTRO**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA BEATRIZ QUITETE ROLEMBERG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12134639717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS EDUARDO CARVALHO CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10885713796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440247837-4, firmada em 19/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 11150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA IGUACU NR 668 BL A AP 204 FAZENDAS REUNIDAS ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28890001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MICHELE CRISTINA REIS BORN, LEANDRO NASCIMENTO CASTRO**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE CRISTINA REIS BORN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05164211742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO NASCIMENTO CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10387446796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553557889-4, firmada em 13/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 98742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOUSA BARROS, 71, BL02, A302, com direito a uma vaga de garagem, FREGUESIA DO ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO RJ 20961150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **THAIS GOUVEA DA SILVA SANTANA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS GOUVEA DA SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08750212710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440645077-6, firmada em 11/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 145.885, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAURO DE ALMEIDA, nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO RJ CEP 23087240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO POLETTI, ANGELA MARIA NOBRE POLETTI**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO POLETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69351023672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA MARIA NOBRE POLETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62286765634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [Www.4Rgirj.com.br](http://Www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440813460-8, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 193626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS NR 201 BL22 AP 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA MARIA DE SOUZA PORTO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA MARIA DE SOUZA PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00261346750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [Www.4Rgirj.com.br](http://Www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551297308-6, firmada em 17/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 69.678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORES DO TURVO 170 B2 A1303 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à



ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARJORIE EUNICE ARAUJO DA CONCEICAO, ALEXSANDER FLORENCIO DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARJORIE EUNICE ARAUJO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13536805760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDER FLORENCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08195936725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552555488-5, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 07 na Matrícula 227892, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR PACIENCIA LT 1 PAL 45573 NR 0 BL01 AP504 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO ADRIANO RIBEIRO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO ADRIANO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17864422721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770547468-6, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 258965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 501 BL.2 A104 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILSON FERREIRA DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILSON FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14197215770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [Www.4Rgirj.com.br](http://Www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770708160-6, firmada em 25/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 258445, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA 1427 BL.11 A204 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO BARROS DE OLIVEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO BARROS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10279893736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [Www.4Rgirj.com.br](http://Www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830727900307-2, firmada em 28/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 192452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS NR 101 BL 17 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA VENTURA RIBEIRO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 720128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA VENTURA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11228731748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440402742-4, firmada em 10/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 177873, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HAMILTON VIANA NR 69 APT 503 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21870290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

## 5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAIN EL MANN, CALCADOS RIO 17 LTDA EPP, ELIE JOSEPH EL MANN, ARLETTE EL MANN**

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário com sede estabelecida à Av. Juscelino Ku bitschek, prenotado sob nº 675713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAIN EL MANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79482104749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CALCADOS RIO 17 LTDA EPP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14027603000191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIE JOSEPH EL MANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09109447768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARLETTE EL MANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77218469787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 601155670-1, firmada em 20/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.377 - R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santa Clara nº 266, Apto 1101, Copacabana, Rio de Janeiro-RJ. CEP: 22041-012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,



o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): MARCIO LIBERBAUM, CAMILLE ADAMO LAGES LIBERBAUM**

Gustavo Gastalho Moreira, Responsável pelo Expediente do 5º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que foi prenotada sob número 674142 em 17/08/2023, Escritura Pública de Instituição de Bem de Família de 15/08/2023, no Livro: 4782, Folha: 183/184, Ato: 064, lavrada no Cartório do 4º Tabelionato de Notas do Rio de Janeiro, comparecendo como Outorgantes e reciprocamente Outorgados: Marcio Liberbaum, brasileiro, economista, nascido em 03/03/1957, filho de Izrael Liberbaum e Marlene Liberbaum, portador da carteira de habilitação nº 00564415540, expedida pelo Detran/RJ em 22/07/2022 e do CPF/MF nº 543.831.107-20, e sua mulher Camille Adamo Lages Liberbaum, brasileira, jornalista, nascida em 15/01/1974, filha de Eduardo Jose Soares Lage e Mercia Adamo Lages, portadora da carteira de habilitação nº 00282196500, expedida pelo Detran/RJ em 29/05/2023 e do CPF/MF nº 024.922.977-30, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Av. Eptácio Pessoa nº 2840, aptº 302, Lagoa, neste Estado do Rio de Janeiro. O imóvel mencionado constituído pelo Apartamento 302, do edifício situado na Av. Eptácio Pessoa, nº 2840, com direito a quatro vagas de garagem para uso indistinto, e a fração de 1/24 do domínio útil do terreno, que é Foreiro à União, cujas metragens, características e confrontações são as constantes da Matrícula 55.493 do 5º RGI/RJ. Este imóvel foi adquirido nos termos da escritura de Compra e Venda de 05/08/99 do Cartório do 14º Ofício de Notas, Livro 4593, Fls. 067, devidamente registrada sob o R.8 da mencionada matrícula. O presente imóvel não têm dívidas, ativas ou passivas, de qualquer espécie, anteriores ao ato desta instituição, para ser saldada, encontrando-se o imóvel inteiramente livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, sequestro, pensão, hipotecas legais ou convencionais, de qualquer grau ou espécie, inclusive quanto a eventuais débitos condominiais, conforme declaram os Outorgantes, de que não existem quaisquer débitos oriundos do condomínio ao qual o imóvel objeto da presente está inserido, assumindo civil e criminalmente responsabilidade pela veracidade de tal declaração. Sendo assim, atribuído a presente Instituição, para efeitos fiscais, o valor de R\$ 6.877.747,80 (seis milhões, oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), declarando que o valor do imóvel objeto da presente não ultrapassa um terço de seu patrimônio líquido. Os Outorgantes conforme o novo Código Civil - artigos 1711 e seguintes do Código Civil e demais regras estabelecidas em Lei especial, resolveu como resolvido têm, pela presente escritura e nos melhores termos de direito e sob as penas da Lei, instituir como BEM DE FAMÍLIA, o imóvel objeto da mesma. Ao registro dessa Instituição, de acordo com o artº. 260 e seguintes da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, alguém que se julgar prejudicado poderá reclamar por escrito, perante o Oficial de Registro, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente edital. Rio de Janeiro, 08 de Novembro de 2023.

#### **7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEFANY LOPES ARRABAL**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº 222828/9, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEFANY LOPES ARRABAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18671212718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0990421-2, firmada em 20/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.827 - R: 07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Brinco de Princesa, nº 16, Rio Comprido, Freguesia do Espírito Santo/RJ. CEP: 20251-623.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

## **8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **REINALDO DA SILVA RODRIGUES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº885934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15779330794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553915191-5, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 249.170, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 435, APTº 301, BLOCO 01 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JORGE FILIPE VIANA ESCOVEDO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE FILIPE VIANA ESCOVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05529951775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141180000051-6, firmada em 24/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na

Matrícula nº 91.971, 4º RGI/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SOLDADO LUIZ MANOEL Nº 205, BAIRRO: ANCHIETA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP:21655-670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DIEGO HENRIQUE FERREIRA GARCES, THAIS FERNANDES RODRIGUES FERREIRA GARCES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO HENRIQUE FERREIRA GARCES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09626195746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS FERNANDES RODRIGUES FERREIRA GARCES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05370073775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552190172-6, firmada em 08/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 221.941, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA PLACIDA 30 BL02 AP306 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VITOR PAULO LUIZ**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR PAULO LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05280077771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442084048-7, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 43998, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE TELEMACHO 5 BL C APT 405 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21311050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta



nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): LAERTE SALVADOR CESCONI, VANDERCI FERREIRA TORRES**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 18/07/2023, prenotado sob o nº 884105, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de VANDERCI FERREIRA TORRES CESCONI - CPF: 612.104.557-49 e seu esposo LAERTE SALVADOR CESCONI -- CPF: 401.304.877-91, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 -- 3º andar Centro -- Rio de Janeiro -- RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura de compra e venda de imóvel, com transação e pacto adjeto de sua alienação fiduciária em garantia, nos termos da Lei nº 9.514/97, lavrada em notas do 1º Ofício desta cidade do Lº 5914, fls. 007, firmado em 16/09/2019, registrada na matrícula 250306 sob os nºs R-5/6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio de Abreu, Nº. 80, sala 625 -- Madureira -- Rio de Janeiro -- RJ, 21.351-130 de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 18/07/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

#### **9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO FELIPE RIBEIRO SILVA E SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2139466 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO FELIPE RIBEIRO SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05218203165, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770199687-4, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06, na Matrícula nº 443307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODETE LARA 74 APT 203 BL4 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO EVERARDO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2142394-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO EVERARDO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09695939708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442007553-7, firmada em 31/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 3112, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENATO MEIRA LIMA 326 TANQUE RIO DE JANEIRO RJ 22735120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IZABEL CRISTINA DE REZENDE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2145141-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABEL CRISTINA DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07092273617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553297153-4, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 8, na matrícula nº 412.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO MAGARCA nº 1870 BLOCO 12 CASA 12, GUARATIBA - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 23.035-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO GOMES DOS SANTOS SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108837-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO GOMES DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14529014738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441043854-8, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 404292, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVIA POZZANA 2820 804 ALA B F. JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22790671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEILSON AVELINO DE SOUZA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2123578-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEILSON AVELINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91231698772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440438247-0, firmada em 29/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na matrícula nº 296.440, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CANDIDO 141 BL 3 APTO 402 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710048. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA ADRIANA BRUM DE CARVALHO SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2146517-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA ADRIANA BRUM DE CARVALHO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02896963723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553458988-2, firmada em 27/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 416589, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA NR 1870 BL 1 CASA12 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA HILMA DE MATTOS CORREA, JOEL DA SILVA CORREA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2153022-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA HILMA DE MATTOS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45966729700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOEL DA SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40809625768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440142719-7, firmada em 22/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 371606, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 113 NR 44 CASA 2 201 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22710000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA FERREIRA ALVES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2149796 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA FERREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02543238719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551460399-7, firmada em 11/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na Matrícula 343113, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE LUIZ FERRAZ NR 550 AP 1108 RECREIO RIO DE JANEIRO RJ 22790587. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELLE SABRINA DE OLIVEIRA, DIEGO COELHO DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2151550 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELLE SABRINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12305598688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO COELHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13027235702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553609771-5, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 412067, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA NR 1870 BL 14 CS 01 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO AUGUSTO PALHA MADEIRA, MARIA DA PENHA MACHADO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2149198 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO AUGUSTO PALHA MADEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09425529701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA PENHA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02159786764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552490879-9, firmada em 19/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 388129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA NR 85 BL 16 CS 5 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA PADILHA BASTOS DOS SANTOS, ALEX BASTOS DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2149195-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA PADILHA BASTOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02436897727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX BASTOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01377677737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073003230011973-0, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 375.558 REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 504, BLOCO 1, SITUADO NA AVENIDA TIM MAIA(CANTOR), Nº 7375 NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, COMARCA 9º RIO DE JANEIRO/RJ, COM DIREITO A 1 VAGA DE GARAGEM.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DE MELLO LOBO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº2142389-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE MELLO LOBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01345332750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4970438-0, firmada em 04/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90667/ Registro de Alienação Fiduciária R-20, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO SERTA0, Nº 3071, LOTE 02, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANE GOUVEA RIOS GONCALVES, ALEXANDRE GOMES GONCALVES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº2142388-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEANE GOUVEA RIOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07714819774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE GOMES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01348376732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 40730131-7, firmada em 06/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 313080/ Registro de Alienação Fiduciária R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MALIBU, Nº 260, APT0 905, BLOCO 1, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22793-295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA CIDALIA DO VALE PEREIRA, GIZELI GREICE RAMOS SEVERINO, WALLACE CAETANO DE SOUZA, RIPNIK BARRA COMERCIO LTDA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº680614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CIDALIA DO VALE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01300731729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIZELI GREICE RAMOS SEVERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12016620790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALLACE CAETANO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13178578790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RIPNIK BARRA COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05023377000180, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 194063606000245-00, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 ; na matrícula nº 116371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO BARBOSA 321 UNID 204 - PRAIA DA BANDEIRA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21.921-525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

## **12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDRE DA CRUZ VITAL**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE DA CRUZ VITAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15838691743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770331346-4, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 16661, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 0 AP204 BL7 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR CIRILO AMORIM DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR CIRILO AMORIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15265467793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770902478-2, firmada em 27/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 36558, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1430 BL.11 AP405 BANGU RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DA CUNHA COUTO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA CUNHA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15066973729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771128648-9, firmada em 04/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38243, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.1 A206 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMERICO DE SOUZA, MARLI TEIXEIRA DE SOUZA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº49190, a requerimento de AMERICO DE SOUZA, pintor, inscrito no CPF/MF nº 158.488.507-63, e sua mulher MARLI TEIXEIRA DE SOUZA, do lar, inscrita no CPF/MF nº 011.750.287-11, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 22 (vinte e dois) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua das Artes nº161, e respectivo terreno com área de 213,70m², que corresponde a fração do Lote 20-A, quadra 143, do PAL 4.595, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 8, nº50, fls. 108, vem intimar eventuais outros herdeiros de JUSTO FERREIRA DA SILVA, sócio da titular de direitos reais SOCIEDADE EDUCACIONAL BANGUENSE LTDA, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº60719, a requerimento de MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 07.816.890/0001-53, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Cantagalonº864 e respectivo terreno com área de 21.639,09m², correspondente a fração inserida no imóvel registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº54683, vem intimar a confrontante direita identificada como SRA. CRISTINA, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliada na Estrada do Cantagalo nº912, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº60719, a requerimento de MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 07.816.890/0001-53, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Cantagalonº864 e respectivo terreno com área de 21.639,09m², correspondente a fração inserida no imóvel registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº54683, vem intimar o confrontante direito identificado como SR. GILBERTO, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliada na Estrada do Cantagalo nº868, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº60719, a requerimento de MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 07.816.890/0001-53, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Cantagalonº864 e respectivo terreno com área de 21.639,09m², correspondente a fração inserida no imóvel registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº54683, vem intimar o confrontante esquerdo identificado como SR. EVANDRO, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliada na Travessa B, nº11, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº60719, a requerimento de MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 07.816.890/0001-53, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Cantagalonº864 e respectivo terreno com área de 21.639,09m², correspondente a fração inserida no imóvel registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº54683, vem intimar o confrontante esquerdo identificado como SR. JULIO, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliada na Travessa C, nº29, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº60719, a requerimento de MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 07.816.890/0001-53, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Cantagalonº864 e respectivo terreno com área de 21.639,09m², correspondente a fração inserida no imóvel registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº54683, vem intimar a confrontante esquerda identificada como SRA. SARA, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliada na Travessa C, nº46, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
AMERICO DE SOUZA, MARLI TEIXEIRA DE SOUZA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 49190, a requerimento de AMERICO DE SOUZA, pintor, inscrito no CPF/MF nº 158.488.507-63, e sua mulher MARLI TEIXEIRA DE SOUZA, do lar, inscrita no CPF/MF nº 011.750.287-11, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 22 (vinte e dois) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua das Artes nº161, e respectivo terreno com área de 213,70m², que corresponde a fração do Lote 20-A, quadra 143, do PAL 4.595, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 8, nº50, fls. 108, em nome de Companhia Progresso Industrial do Brasil e com registro de promessa de venda a Vicente Barbosa de Mattos, casado, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**COMARCA - SAO GONCALO/RJ**  
**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): ESTEFANI PAULA ROCHA DO ESPIRITO SANTO, DIEGO VIANNA DA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEFANI PAULA ROCHA DO ESPIRITO SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14333653754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO VIANNA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12782755765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441391252-4, firmada em 03/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61999, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO FINO 645 CASA 03 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24716581. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICE COSTA GOMES QUINTANILHA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE COSTA GOMES QUINTANILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12634643780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440872570-3, firmada em 26/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 61.307, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CONCEICAO 336 CS 15 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727307. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON DOS REIS GIRA0**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON DOS REIS GIRA0, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07513254737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441365891-1, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 67007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL MAURY NR 437 CASA 04 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24721080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE SANTIAGO DA CRUZ**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE SANTIAGO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03251606271, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441655627-3, firmada em 01/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 64188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO BRANCO NR 1527 CASA 01 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715642. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA GOMES DE OLIVEIRA, ALAN CORREA DE OLIVEIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13036411780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAN CORREA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12275823743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441803656-0, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 67042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS FONTAINE 410 CASA BASE JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24717440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA ALVES DE SOUZA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10882586700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441804101-7, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69824, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUCUIA 711 CASA-BASE JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715571. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME SANTOS MARTINS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16123416758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441944230-9, firmada em 09/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 71651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SERRADO NR 262 CASA 08 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS PINHEIRO SANTOS, ADRIANO PINHEIRO MENEZES**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS GRACAS PINHEIRO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83698680700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO PINHEIRO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12630418766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442034477-3, firmada em 21/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 72397, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP MOISES DE OLIVEIRA NR 1389 CASA 01 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 27716040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO LOPES MACHADO, MARIA ELIVANE SILVA DO N MACHADO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO LOPES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64463664420, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ELIVANE SILVA DO N MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96702753772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442039704-4, firmada em 14/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 72400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP MOISES DE OLIVEIRA NR 1389 CS02 AP201 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIELE NOGUEIRA DA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIELE NOGUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06124963760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442051455-5, firmada em 18/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72189, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP AMERICO FERNANDES 289 CASA 02 IPIIBA SAO GONCALO RJ 24752300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA PERALTA DA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA PERALTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02156078564, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442061698-6, firmada em 01/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 72187, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO A FERNAN 289 CASA BASE IPIIBA SAO GONCALO RJ 24752300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITAMARA CRISTINA COSTA FRANCA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITAMARA CRISTINA COSTA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15328032730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442142805-9, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 64189, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO BRANCO NR 1527 CASA 02 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715641. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDELL ARANTES PEREIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDELL ARANTES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13658173777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442176028-2, firmada em 04/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 73592, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO A FERNAN 279 CASA 02 IPIIBA SAO GONCALO RJ 24752300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA FERREIRA DE ALMEIDA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16946690761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442226484-0, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 73591, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO A FERNAN 279 CASA 01 IPIIBA SAO GONCALO RJ 24752300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ROSA MACIEL, ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ROSA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11534383727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07285275700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442248732-6, firmada em 04/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 74273, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL RONCALI 1128 CASA 01 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIAS DOS SANTOS QUINTANILHA, SOLANGE GOMES BEZERRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIAS DOS SANTOS QUINTANILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08312632700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOLANGE GOMES BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03233016735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442266129-6, firmada em 19/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 68775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAFIRA 1341 APTO 101 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PETERSON CASTRO SILVA JUNIOR**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PETERSON CASTRO SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17681023763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442821490-9, firmada em 24/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68049, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 307 CASA 33 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO DOMINGOS VIEIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO DOMINGOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13768614700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551789483-4, firmada em 29/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 53979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRADO LOPES NR 232 CASA 02 JD. CATARINA SAO GONCALO RJ 24717065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO RICARDO GOMES MARIANO MOTTA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO RICARDO GOMES MARIANO MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10836269730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770043144-0, firmada em 17/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES LEDO 129 304 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24717200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TICIANE LEMOS DOS SANTOS DA CUNHA, RODRIGO CARVALHO DA CUNHA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TICIANE LEMOS DOS SANTOS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11658765745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO CARVALHO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10302219790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440678444-5, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 51.276, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA PACIENCIA Nº 2845 FRAÇÃO 105 - MARIA PAULA - SAO GONCALO/RJ 24756660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERNESTO OLIVEIRA GOMES**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERNESTO OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09093607740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440485227-1, firmada em 12/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 15.145, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RAUL VEIGA 2590 APT0 201 RAUL VEIGA SAO GONCALO RJ 24710480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA DA CONCEICAO BRANDT**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA DA CONCEICAO BRANDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14581496764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440574285-2, firmada em 07/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 58460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 183 CASA 13 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA SIQUEIRA NUNES, LUIZ FELIPE SIQUEIRA NUNES D SANTOS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA SIQUEIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10136456774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FELIPE SIQUEIRA NUNES D SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15258644758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440857928-6, firmada em 04/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-09, na Matrícula nº 21911, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Danton Jobim, nº 135, lote 01, da quadra IV, do Loteamento LAGUNA II, Pacheco - São Gonçalo/RJ - CEP 24.736-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CEZAR RODRIGUES P D SOUZA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CEZAR RODRIGUES P D SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13321437767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440920881-8, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 61.249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BASILIO DA GAMA 42 CASA 01 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA REGINO SIQUEIRA SANTOS, GILSON GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA REGINO SIQUEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11038092701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILSON GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08561207744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441550389-3, firmada em 25/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL TELES FERREIRA 655 CASA 01 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24738640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON MENDONCA ANANIAS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON MENDONCA ANANIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09149859730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441653471-7, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 21251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BALTIMORE 230 CASA BASE, MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENIO PASSARELLO DA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENIO PASSARELLO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03133112775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441991603-3, firmada em 05/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 70957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMALIA VASCONCELOS 114 CASA 01 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE NAZARE SIQUEIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE NAZARE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18544396771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442192966-0, firmada em 06/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 73594, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP AMERICO FERNANDES 279 CASA 04 IPIIBA SAO GONCALO RJ 24752300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA SILVA DE SOUZA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15374070746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442268690-6, firmada em 03/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 74079, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE NELSON 289 CASA 01 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXLUCAS BRITTES NASCIMENTO, MONIQUE AZEVEDO DA SILVA BRITTES**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXLUCAS BRITTES NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13163567797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONIQUE AZEVEDO DA SILVA BRITTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16415901737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442337502-5, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 71413, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE MANOEL DA NOBREGA 723 CASA BASE LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FONSECA DAS CHAGAS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FONSECA DAS CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07781307704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550760027-7, firmada em 30/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 52.838, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES AMADO 50 BL06 AP102 SAO JOSE SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDECI COSTA DIAS, ANA VALERIA DE ARAUJO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECI COSTA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01876917709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA VALERIA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07840590713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551986632-3, firmada em 02/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 55.121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO FARIA 1045 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24717191. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ**  
**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que Elenilson Peixoto Sobrinho, reivindicam a propriedade do imóvel urbano, situado na Rua Dionícia Gomes Peixoto, lote nº02, Grussaí, neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 17/12/2019, sob o nº19199. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que, Elenilson Peixoto Sobrinho reivindicam a propriedade do imóvel urbano na Rua Dionícia Gomes Peixoto, casa 03. Grussaí, neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 17/12/2019, sob o nº 19193. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15

(quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que Elenilson Peixoto Sobrinho, reivindica a propriedade do imóvel urbano, situado na Rua Dionícia Gomes Peixoto, casa 13, Grussaí, neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 17/12/2019, sob o nº 19194. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que Elenilson Peixoto Sobrinho, reivindica a propriedade do imóvel urbano, situado na Rua Dionícia Gomes Peixoto, casa 15, Grussaí neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 17/12/2019, sob o nº 19196. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que Elenilson Peixoto Sobrinho, reivindica a propriedade do imóvel urbano, situado na Rua Dionícia Gomes Peixoto, casa 16, Grussaí, neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 17/12/2019, sob o nº 19197. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que Elenilson Peixoto Sobrinho, reivindica a propriedade do imóvel urbano, situado na Rua Dionícia Gomes Peixoto, casa 17, neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 17/12/2019, sob o nº 19198. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

**COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ**

## 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDILMA DA SILVA PEREIRA, ILTON PEREIRA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILMA DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08315176706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ILTON PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01089702728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801907001199-5, firmada em 08/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3 na Matrícula 15447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUZANA NR 132 C1 L14 Q72 AG PORTO SAO JOAO DE MER RJ 25525310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JUCIARA SEVERINO RIBEIRO CHRISPIM, EDUARDO MARQUES CHRISPIM**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCIARA SEVERINO RIBEIRO CHRISPIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59052570787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO MARQUES CHRISPIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80684181720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553388329-0, firmada em 09/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 16.299, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SARGENTO MANOEL HONORATO DE ALEXANDRIA, 136, APT0. 101, BLOCO C, SÃO JOÃO DO MERITI RJ 25520002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos



de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCIARA SEVERINO RIBEIRO CHRISPIM, EDUARDO MARQUES CHRISPIM**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCIARA SEVERINO RIBEIRO CHRISPIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59052570787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO MARQUES CHRISPIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80684181720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553388278-2, firmada em 09/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 16.300, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SARGENTO MANOEL HONORATO DE ALEXANDRIA, 136, APT. 102, BLOCO C, SÃO JOÃO DO MERITI RJ 25520002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO MARQUES CHRISPIM, JUCIARA SEVERINO RIBEIRO CHRISPIM**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO MARQUES CHRISPIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80684181720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCIARA SEVERINO RIBEIRO CHRISPIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59052570787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553387510-7, firmada em 09/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 16.303, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SARGENTO MANOEL HONORATO DE ALEXANDRIA, 136, APT. 301, BLOCO C, SÃO JOÃO DO MERITI RJ 25520002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos

de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SEROPEDICA/RJ**  
**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA**

**EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS, FERNANDA BELMIRA NEVES DOS SANTOS, OSCAR JOSE DE SOUSA, ELIZABETE HENRIQUE RODRIGUES, ABEILARD GOULART DE SOUZA FILHO, LIDIA YURIE MURAOKA**

EDITAL DE CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS PRAZO DE 15 DIAS (ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS-CPF 129.483.737-00 e FERNANDA BELMIRA NEVES DOS SANTOS - CPF 331.357.977-91), expedido no Procedimento Administrativo de Adjudicação Compulsória, protocolado em 12/07/2023, sob o nº6189 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airoso Linhares, Tabeliã e Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do Artigo 1.265 do Código de Normas da CGJ/RJ, FAZ SABER aos que interessarem possam, que OSCAR JOSÉ DE SOUSA, brasileiro, divorciado, que declara não viver em união estável, funcionário público municipal, nascido em 14/07/1961, filho de Abeilard Goulart de Sousa e Maria Auxiliadora Costa de Sousa, portador da CNH nº 01895043293, expedida pelo Detran/RJ em 19/07/2021, onde consta o doc. de identidade nº 054543640, emitido pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 709.953.627-34, residente e domiciliado à Rua Altino Moreira, s/nº, Lt 13, Qd 08, Vera Cruz, Seropédica/RJ, CEP.: 23.897-440; ELIZABETE HENRIQUE RODRIGUES, brasileira, divorciada, que declara não viver em união estável, do lar, nascida em 02/03/1964, filha de Geraldo Benedito Rodrigues e Maria da Penha Henrique Rodrigues, portadora da CNH nº 02057135939, expedida pelo Detran/PR em 10/09/2019, onde consta o doc. de identidade nº 9453979-0, emitido pela SESP PR, inscrita no CPF sob o nº 769.910.407-20, residente e domiciliada à Rua Gercy Pereira da Silva, s/nº, Lt 15, Qd 09, São Miguel, Seropédica/RJ, CEP.: 23.893-755; ABEILARD GOULART DE SOUZA FILHO, brasileiro, professor, nascido em 29/04/1965, filho de Abeilard Goulart de Souza e Maria Auxiliadora Costa de Souza, portador da CNH nº 04617402036, expedida pelo Detran/RJ em 04/03/2022, onde consta o doc. de identidade nº 056251580, emitido pelo DETRANRJ, inscrito no CPF sob o nº 781.613.637-49, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 28/02/2023, com Mariana do Carmo Goulart, brasileira, autônoma, nascida em 09/09/1988, natural do Estado do Rio de Janeiro, filha de Marcos Antonio Coelho do Carmo e Claudia da Silva Procópio, portadora da identidade nº 23.143.982-9, expedida pela DIC/RJ em 30/10/2019, inscrita no CPF sob o nº 121.758.067-07, residente e domiciliado à Rua Helandes Gonçalves, nº 09, Centro, Itaguaí/RJ, CEP.: 24.815-600 e LÍDIA YURIE MURAOKA, brasileira, divorciada, que declara não viver em união estável, do lar, nascida em 10/10/1966, filha de Yoshio Muraoka e Celia Queiroz Muraoka, portadora da identidade nº 09.153.258-0, expedida pela DIC/RJ em 04/09/213, inscrita no CPF sob o nº 019.711.737-62, residente e domiciliada à Rua Alfredo Alves Cruz, nº 163, Centro, Itaguaí/RJ, CEP.: 23.810-350, protocolou neste Cartório do 2º Ofício Procedimento Administrativo de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, visando à adjudicação sobre o imóvel designado por LOTE Nº 04 (QUATRO) DO LOTEAMENTO OITO, Loteamento FAZENDA CAXIAS, situado no MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA -- RJ, medindo 10,00m de frente para a Estrada Rio São Paulo, com igual largura nos fundos por onde confronta com o lote 05, com 30,00m de extensão por ambos os lados, confrontando de um lado com uma área maior denominada Lote nº 07 e do outro lado com o lote 3, perfazendo a área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), com PRÉDIO situado na Estrada Rio São Paulo, Km 49, com as seguintes características: com as dependências de três quartos, uma sala, uma copa, uma cozinha e um banheiro, devidamente matriculado sob o nº 3.713, Livro nº 2, Ficha 1, do Serviço Extrajudicial do 2º Ofício de Justiça do Município de Seropédica -- RJ, inscrito na PMS sob os nºs 34.758 e 34.938. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais seus herdeiros ou sucessores e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, com o competente registro conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça

de Seropédica/RJ, aos vinte e nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala.

**COMARCA - VASSOURAS/RJ**  
**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERA LUCIA DE SOUZA REIS, ANTONIO FERNANDES DOS REIS**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VASSOURAS/RJ, Dr. José Carlos Ganhadeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os titular(es) dos direitos reais registrados, que se encontram em local incerto e não sabido, e terceiros eventualmente interessados, que tramita nesta Serventia Imobiliária o procedimento de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente VERA LÚCIA DE SOUZA REIS, brasileira, viúva, declarando não manter união estável, pensionista, portadora da identidade n. 05.XXX.XXX-7, do DETRAN/RJ, expedida em 02/XX/2014, bem como do CPF/MF n. 657.XXX.XXX-00, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Dr. Manoel Martins, 27, Bairro Residência, endereço eletrônico dododesouza@hotmail.com, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Dr. Manoel Martins, 27, Bairro Residência, zona urbana desta cidade, 1º Distrito deste município, inscrição municipal n. 7213, Loc. Física n. 01.01.150.0130.001, com a área total construída de 71,00m² e do respectivo terreno designado por lote de terras n. 112, com a área de 480,00m², integrante do loteamento denominado "Bairro Santa Terezinha", medindo da maneira seguinte: 12,00m de frente para a citada Rua Dr. Manoel Martins, antiga rua projetada; pelo lado direito 40,00m, confrontando com os lotes ns. 110 e 111; pelo lado esquerdo 40,00m, confrontando com o lote n. 113; e pelos fundos 12,00m, confrontando com o lote n. 109, de propriedade de ANTONIO FERNANDES DOS REIS. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, cuja soma das posses perfaz mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O procedimento poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Rua Caetano Furquim, 231, Loja 02, Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27.700-000, no horário de 09 às 17 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em plataforma eletrônica de Registro de Imóveis do Brasil [<https://www.registrodeimoveis.org.br/>], pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Vassouras/RJ, aos 17 de outubro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE RONALDO TEIXEIRA COELHO, MONICA MARTINEZ SEGURA TEIXEIRA COELHO, TEDDY OSMAN SEGURA YNGUIL, MARIA CONSUELO MARTINEZ ALVAREZ SEGURA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VASSOURAS/RJ, Dr. José Carlos Ganhadeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos que do presente virem, que foi protocolado nesta Serventia sob n. 36.269, em 31/07/2023, o requerimento pelo qual JOSÉ RONALDO TEIXEIRA COELHO, brasileiro, técnico bancário, portador da identidade n. 03XXXXXX596, CNH/DETRAN/RJ, expedida em 18/XX/2021, bem como do CPF/MF n. 858.XXX.XXX-00, endereço eletrônico jose.r.coelho100@gmail.com; e sua mulher MONICA MARTINEZ SEGURA TEIXEIRA COELHO, brasileira, médica, portadora da identidade n. 02XXXXXX902, CNH/DETRAN/RJ, expedida em 08/XX/2017, bem como do CPF/MF n. 032.XXX.XXX-99, endereço eletrônico monicamstc@gmail.com; casados em 08/12/1993, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Comendador



Ezequiel Padilha, 150, Centro, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPÇÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 261-A, da Lei n. 6.015/73 e art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil, alegando a posse por si e por seus antecessores, há mais de 12 (doze anos) anos do imóvel situado na Rua Comendador Ezequiel Padilha, 150, Centro, zona urbana desta cidade, 1º Distrito deste município, inscrição municipal n. 2882, Loc. Física n. 01.01.055.2131.001, constituído de um prédio residencial unifamiliar, com 224,46m<sup>2</sup> de área construída e mais uma piscina com 28,00m<sup>2</sup>, perfazendo um total construído de 352,46m<sup>2</sup> e do respectivo terreno próprio designado por lote nº. 01, com a área total de 1.193,90 metros quadrados, resultante da fusão do lote nº. 01, com um restante de 1.161,37m<sup>2</sup> com a área de 32.53m<sup>2</sup>, desmembrada do lote nº. 03, medindo segundo planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Vassouras, em 20/08/2018, proc. nº. 7176/2018, da maneira seguinte: de forma irregular, tendo 18,25m de frente para a citada Rua Comendador Ezequiel Padilha; pelo lado direito 46,00m, confrontando com o imóvel de Eulina Soares ou sucessores; pelo lado esquerdo 28,01m, mais 13,00m, confrontando respectivamente com a lateral direita e fundos do lote nº. 02, mais três linhas medindo 21,20m, mais 3,04m e mais 11,66m, confrontando com a área restante do lote nº. 03; pelos fundos 30,54m, confrontando com o imóvel de Lourival Ribeiro de Oliveira, ou sucessores; acha-se devidamente matriculado no RGI, anexo a este mesmo 2º Ofício, sob n. 16.166, às fls. 287, do livro 2-BZ, em 04/01/2019, tendo como proprietários Teddy Osman Segura Inguil e sua mulher Maria Consuelo Martinez Alvarez Segura. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vassouras, 17 de outubro de 2023. O Oficial Substituto, Rodrigo de Freitas Ganhadeiro. Mat. 94/4462.

## **ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**

### **COMARCA - ALVORADA/RS**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA EDUARDA RODRIGUES ROSA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA EDUARDA RODRIGUES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02767572035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442290870-4, firmada em 17/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 62614 e 62632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO ALVARES CABRAL NR 168 APTO 202 BOX 04 PQ RESID S PEDRO ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 3.658,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - BENTO GONCALVES/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO DE MONTANHA LTDA**

GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS, no uso de suas atribuições legais: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que LOTEAMENTO DE MONTANHA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.768.472/0001-82, com sede na Rua General Goes Monteiro nº 777 / apartamento 1002 - Bairro São Francisco, nesta cidade, representada por seu administrador LEDOMAR TONDO, brasileiro, casado, gestor empresarial, inscrito no CPF sob nº 395.181.670-87, residente e domiciliado nesta cidade, apresentou a documentação exigida pela Lei 6.766 de 19/12/1979, referente ao loteamento denominado "LOTEAMENTO DE MONTANHA", constituído de um TERRENO urbano, parte do antigo lote rural número três (03) da Linha Silva Pinto, atualmente Rua Pe. Damaso Trani, Centro do Município de Pinto Bandeira / RS, com a área de 33.816,04 m², com uma casa de alvenaria, medindo 88,00m², com os demais característicos, medidas e confrontações constantes da MATRÍCULA nº 90.078, fls. 01, do Livro 2-RG, deste Ofício, e identificável pelo desenho a seguir inserido. A documentação exigida por lei encontra-se neste Ofício à disposição de quaisquer interessados, para exame. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da legislação vigente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - CACHOEIRINHA/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DARCI DA SILVA PINTO, MARCI DE SOUZA FELIX PINTO**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: DARCI DA SILVA PINTO e MARCIA DE SOUZA FELIX PINTO, inscritos nos CPF/MF sob n.º 995.954.940-20 e CPF/MF sob n.º 847.133.050-49, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua Dona Otília, nº 225, Apto nº 521, Bl 5, Box nº 45, Resid. Dona Otília, Vila Cachoeirinha, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$4.128,61 (quatro mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), atualizado até a data de 23 de junho de 2023, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855553408105, firmado em 08 de junho de 2015, registrado sob o R-3, das matrículas n.º 49.773 e 49.869, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 08 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO DA SILVA ROCHA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do

Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: LEANDRO DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 702.940.540-49, residente e domiciliado(a) na Rua Vitória, nº 22, Apto nº 306, Bloco A, Box nº19, Ed. Giovana, Vila Cachoeirinha, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$23.673,12 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e três reais e doze centavos), atualizado até a data de 05 de maio de 2023, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844440983190-6, firmado em 24 de agosto de 2015, registrado sob o R-14, da matrícula n.º 7.006 e 7.115, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 08 de novembro de 2023.

**COMARCA - CANOAS/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TATIANE FERREIRA DOS REIS, LUIZ FERNANDO DOS REIS JUNIOR**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 242309. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE FERREIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02218432056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FERNANDO DOS REIS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02938778074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552311151-0, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2, na Matrícula nº 116.501, sob o nº AV-2, na Matrícula nº 116.922 (BOX 315), a qual diz respeito ao imóvel situado na R. TRES (03), 50, AP 105, T 07 - C R ALAMEDA DAS TULIPAS - IGARA, CANOAS - RS 92412546. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 12.304,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA**



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEOMAR DELGADO, ANDRESSA CESAR DELGADO**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº247458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEOMAR DELGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51327457091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA CESAR DELGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00580601030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 28220555-7, firmada em 26/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.090 - Registro da alienação fiduciária R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 09 nº211, CONDADO DO CAPAO, CAPAO DA CANOA/RS, CEP 95555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 934.401,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CARLOS BARBOSA/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSIAS MORARI**

**EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL** Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa/RS, FAZ SABER que JOSIAS MORARI, engenheiro mecânico, filho de Antônio Luiz Morari e de Zenaide Foppa Morari, CNH nº 04551566642 DETRAN/RS, CPF nº 012.278.460-02, e sua esposa SIMONE BATISTELA, analista de dados, filha de Zenir Batistela e Cilce Maria Batistela, CNH nº 03507896557 DETRAN/RS, CPF nº 006.198.570-80, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Vale Verde, nesta de Carlos Barbosa/RS, REQUEREM o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil, e Provimento 65/2017-CNJ. UMA GLEBA RURAL, situado no lote 26 da Linha Estrada Geral, neste município de Carlos Barbosa/RS, com a área de 847,00m² (oitocentos e quarenta e sete metros quadrados), com uma casa de alvenaria, com a área de 250m², com as seguintes coordenadas, distâncias e azimutes: ao Norte, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice IHUB-P-00001, de coordenadas (longitude: -51º30'16,264", latitude: -29º19'03,513" e altitude: 649,36m), com azimute de 90º00' e na extensão de 30,17m até o vértice IHUB-P-00002 (longitude: -51º30'15,146", latitude: -29º19'03,513 e altitude: 651,36m) confrontando com Vanderleia Dalmoro Mattei e Marcelo Mattei; deste, segue ao Leste, com azimute de 180º52' e na extensão de 28,15m, até o vértice IHUB-P-00003 (longitude: -51º30'15,162", latitude: -29º19'04,427" e altitude: 651,65m), confrontando com passagem; deste, segue ao Sul, com azimute de 270º10' e na extensão de 30,12m, até o vértice IHUB-P-00004 (longitude: -51º30',16,278", latitude: -29º19'04,424" e altitude: 649,10m), confrontando com Vanderleia Dalmoro Mattei e Marcelo Mattei; e finaliza, ao Oeste, com azimute de 00º46' e na extensão de 28,05m, até o vértice IHUB-P-00001,

ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com Vanderleia Dalmoro Mattei e Marcelo Mattei. A espécie de usucapião pretendida é a "EXTRAORDINÁRIA", e os requerentes alegam ter a posse, de forma mansa e pacífica sobre o imóvel há aproximadamente dez (10) anos. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada (Usucapião Extrajudicial), em nome de Josias Morari e sua esposa Simone Batistela. Carlos Barbosa, 08 de novembro de 2023. Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada.

## **COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNATAN WILLIAM DA ROSA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485.159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNATAN WILLIAM DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02293789004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553291288-0, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 164352 e matrícula 164210 (BOX 130), a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO ANGELO CEGONI NR 325 AP 1310 CHARQUEADAS CAXIAS DO SUL RS 95110175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 9.266,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMUNDO RAFAEL FLORES SALAZAR, ELY DANIEL ACOSTA SALAZAR**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº481.837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMUNDO RAFAEL FLORES SALAZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71110853297, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELY DANIEL ACOSTA SALAZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71043362223, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442873768-5, firmada em 01/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 172613, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO FERRIGO 74 APT0 202 FORQUETA CAXIAS DO SUL RS 95110872. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023,

correspondentes a R\$ 10.472,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROSANGELA RODRIGUES DA SILVEIRA**

Paula Castello Miguel, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA RODRIGUES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37240960030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nestor Jardim Filho, n. 76, Centro Eldorado do Sul RS CEP 92990-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440199568-5, firmada em 15/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 23236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DA SILVA PINHEIR NR 76 CIDADE VERDE ELDORADO DO SUL RS 92990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 9.162,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado do Sul-RS. Paula Castello Miguel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FABIO DA ROSA SANTOS**

Paula Castello Miguel, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DA ROSA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00322101085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nestor Jardim Filho, n. 76, Centro Eldorado do Sul RS CEP 92990-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552266844-8, firmada em 24/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula 56493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAJEADO NR 1234 CASA 09 CHACARA ELDORADO DO SUL RS 92990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 9.975,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e



ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado do Sul-RS. Paula Castello Miguel, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE DE LARA BERTIN**

Paula Castello Miguel, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DE LARA BERTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96985569072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nestor Jardim Filho, n. 76, Centro Eldorado do Sul RS CEP 92990-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804490044342-7, firmada em 03/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 009 na Matrícula 47772, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAGEADO NR 1409 MEDIANEIRA ELDORADO DO SUL RS 92990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 1.289,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado do Sul-RS. Paula Castello Miguel, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - GRAVATAI/RS** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIUSE MARIANA AMBROSI ROXO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIUSE MARIANA AMBROSI ROXO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99787750059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770452199-0, firmada em 08/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 115170, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO ALEGRE 670 CRNSC3-C20 MATO ALTO GRAVATAI RS 94195000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 3.039,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BEATRIZ WEXELL MACHADO FERREIRA DA COSTA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ WEXELL MACHADO FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04761460032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770126441-7, firmada em 01/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 114139, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV HERBERT NR 26 BL.2 AP 606 PASSO D PEDRAS RS 94035210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 13.351,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LIGIA CRISTIANE SILVA SANTOS, RONI ANTONIO FLOR SANTOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIGIA CRISTIANE SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60218517068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONI ANTONIO FLOR SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80112579000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551198822-5, firmada em 14/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 79217, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POR DO SOL NR 255 SOL NASCENTE GRAVATAI RS 94900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 3.253,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS SANTOS FAGUNDES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS SANTOS FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01235232069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770090565-4, firmada em 13/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 97942, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CAVALHADA NR 2651 CASA 189 MORADA GAUCHA GRAVATAI RS 94195340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 8.629,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - LAJEADO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIZIANE DA SILVA MOREIRA**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIZIANE DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80399517049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441673459-9, firmada em 03/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 70265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS SPOHR FILHO BL II 665 APARTAMENTO 303 MOINHOS LAJEADO RS 95901034. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 7.478,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº



9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEANDRO HENRIQUE SCHEFER**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO HENRIQUE SCHEFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03910804071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442332554-0, firmada em 01/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 46395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WASHINGTON LUIZ 38 APARTAMENTO 402 SAO CRISTOVAO LAJEADO RS 95913196. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 34.462,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PAROBE/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SOLANGE CORREA**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01405172002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770131831-0, firmada em 01/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1 na Matrícula 542, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA D Nº 744 UNIDADE PRIVATIVA 11 CONCEIÇÃO DO FUNIL PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.377,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PELOTAS/RS**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON LUIZ LEMOS CARDOSO, PATRICIA ROMANO CARDOSO**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149.562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON LUIZ LEMOS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72371781053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA ROMANO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00296886041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440736083-3, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 55.812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMANO ZANUSSO 402 PARQUE FRAGATA CAPAO DO LEAO RS 96160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 2.767,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO JOAQUIM FIGUEIREDO DA SILVA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº149.424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO JOAQUIM FIGUEIREDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45172889000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010285409-00, firmada em 06/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69330 e 69331, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua General Neto, nº532, apartamento tipo loft nº406, Residencial Duo " Neto 532, bairro Centro, em Pelotas-RS, CEP: 96015-280, e vaga de garagem nº 05. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes a R\$ 5.220,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de

Imóveis.

### 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JEFERSON CLAYTON GONCALVES CARDOZO**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON CLAYTON GONCALVES CARDOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04704040003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442404613-0, firmada em 07/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 1479, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LEOPOLDO BROD NR 7306 INTERIOR 80 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 11.246,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDER LEANDRO SOARES SILVEIRA**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER LEANDRO SOARES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00989796043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442177759-2, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 56, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDO BROD NR 6844 INTERIOR 72 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 7.096,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.



**COMARCA - PORTO ALEGRE/RS**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PRINCESA GESTAO PATRIMONIAL EIRELI - ME, SARAH SERPA DE OLIVEIRA, FERREIRA E FERREIRA HIGIENIZACAO LTDA - ME**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº631451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRINCESA GESTAO PATRIMONIAL EIRELI - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26686620000110, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARAH SERPA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02345490098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERREIRA E FERREIRA HIGIENIZACAO LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93993962000170, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734158700300000996-2, firmada em 19/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 ; na matrícula nº 124159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SEBASTIAO LEAO 123 LJ - AZENHA - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90.050-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 291.560,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAFAELY GRAS FONTOURA, LUCAS BUENO MARQUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº935409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELY GRAS FONTOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02763691064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS BUENO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05154137043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771039672-8, firmada em 22/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 209981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 932 BL.8 AP201 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 14.755,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DE BRITO CORREA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº937698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DE BRITO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97766941015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553191059-0, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 174379, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 8835 NR 236 RES 56 QD Q RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 13.504,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

#### **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DOS SANTOS**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº851627 - D2023.08.203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03707309924, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440960088-4, firmada em 23/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 173071 e matrícula 173204 (estacionamento 86), a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANANEIA 255 AP 604 E ESTACIONAMENTO 86 VILA JARDIM PORTO ALEGRE RS 91330580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes a R\$ 34.667,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

#### **5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEMETRIUS RICCO AVILA**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº132999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEMETRIUS RICCO AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01279201029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 40820287-2, firmada em 07/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 591 / Registro de Alienação Fiduciária R - 07, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORONEL FERNANDO MACHADO, Nº 530, APTO 303, CENTRO, PORTO ALEGRE/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 268.055,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

#### **6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLE DE FATIMA DE SOUZA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE DE FATIMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08091402929, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770366127-6, firmada em 22/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 57403, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITTENCOURT 1818 BL22 AP401 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 23.497,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos



do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JEAN DIEGO WEBER DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN DIEGO WEBER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99167840000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550552515-6, firmada em 17/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 42.740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE ARY TARRAGO JD. ITU SABARA PORTO ALEGRE RS 91225002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 133.645,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIRENE LOPES DOS SANTOS, ALEXSANDRO DA SILVA HENRIQUE**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIRENE LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01223458008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRO DA SILVA HENRIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72768320072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441109546-4, firmada em 28/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 35477, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 3138 nº 100 APT0 506 BLOCO D ALTO PETROPOLI PORTO ALEGRE RS 91250554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes a R\$ 4.331,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANY DA SILVA MENEGETTI, IGOR PAVELAK TAVARES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANY DA SILVA MENEGETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01320140092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR PAVELAK TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00513285008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770054620-4, firmada em 29/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 59048, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K D OLIVEIRA NR 570 AP 308 BL 2 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.653,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ELIAS DA SILVA NECKEL**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ELIAS DA SILVA NECKEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00933151985, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770994501-2, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 58439, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF ZILAH TOTTA 1097 LT 08F02 MARIO QUINTANA PORTO ALEGRE RS 91240500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 41.485,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE COSTA GUIMARAES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE COSTA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98220802049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552349090-1, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 48784, sob o nº R-4, na Matrícula nº 48271, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARTIM FÉLIX BERTA Nº 3300 APTO 407 TORRE B MARIO QUINTANA PORTO ALEGRE RS 91270-650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 26.536,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO NUNES DE BITTENCOURT**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO NUNES DE BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02733712071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553416308-7, firmada em 28/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 57819, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITENCOURT NR 1818 AP504 BL42 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 3.398,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS GONCALVES RIBEIRO**



Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS GONCALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01591677017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770030421-9, firmada em 30/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 59116, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K D OLIVEIRA NR 570 AP 404 BL 3 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 13.914,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WILLIAN MATIAS DUARTE**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN MATIAS DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83489401034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550446176-4, firmada em 18/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 6.364, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ARON MENDA 25 AP 408 BL B JD LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91250010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 4.951,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - QUARAI/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FARLEI VARGAS CORREA**

Marcelo Michels Vidarte, oficial do Registro de Imóveis de Quaraí, atendendo a requerimento do

credor fiduciário CIBRASEC - CNPJ 02.105.040/0001-23, prenotado sob nº10806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FARLEI VARGAS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96732563068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Miguel Correa, 456, Centro Quaraí RS CEP 97560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440183138-0, firmada em 15/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 8819, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL MIGUEL CORREA 302 APARTAMENTO CENTRO QUARAI RS 97560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 182.605,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quaraí-RS. Marcelo Michels Vidarte, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - RIO GRANDE/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANIEL LOPES FURTADO**

ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ, Registradora Interina Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Melnick Even Carnaúba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, prenotado sob nº333683 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante DANIEL LOPES FURTADO inscrito no CPF/MF sob nº 037.260.850-76, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato habitacional, firmado em 10/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.693, sob nº2 qual diz respeito ao imóvel situado a Av.B, Quadra 08 Lote 12, Loteamento Central Park, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 13.141,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande -- RS Zuleica da Silveira Feijó Registradora Interina Designada

**COMARCA - SANTA ROSA/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NEW PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que a proprietária New Participações e Investimentos Ltda, apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 199.863, pedido de LOTEAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 114, de 28/07/2023, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 45.252, Livro 02, desta Serventia, cujo imóvel possui a área total de 10.585,25m<sup>2</sup>, constituído por fração do lote rural nº 143, da 2ª Secção Santo Cristo, neste município de Santa Rosa/RS, do qual será loteada uma área de 6.880,10m<sup>2</sup>, sendo que a área restante de 3.705,15m<sup>2</sup> destina-se ao arruamento. O loteamento, que denominar-se-á Jardim América, será composto por 23 lotes urbanos, os quais estão distribuídos nas quadras de números 1.556, 1.557, 1.919 e 1.920, conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de loteamento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGER LUIS GUEDES DE OLIVEIRA**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº192926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER LUIS GUEDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03178760075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9085622-0, firmada em 24/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.948, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa residencial e seu respectivo terreno constituído pelo Lote nº 21 da Quadra 28, situado na Rua Serafim Garcia dos Santos, nº 809, na Vila Bela Vista, Comarca de Sant'Ana do Livramento " RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 10.456,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.



**COMARCA - SAO JERONIMO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JERONIMO**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE ALCINDO DE SOUZA AVILA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. DANIEL KEUNECKE BROCHADO, Oficial do Registro de Imóveis de São Jerônimo-RS FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que JOSÉ ALCINDO DE SOUZA ÁVILA, pecuarista e sua esposa MARIA DE FÁTIMA DIAS ÁVILA, aposentada, residentes e domiciliados nesta cidade de São Jerônimo-RS, depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Desmembramento, com 25 (vinte e cinco) lotes e denominado Desmembramento Passo da Areia, tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 45.332,00m<sup>2</sup>, sem edificações, localizada nesta Cidade de São Jerônimo-RS, na Rua João Ramiz Ruiz, Bairro Passo da Areia, lado par do logradouro, distante aproximadamente 8,47m da esquina formada pelas Ruas João Ramiz Ruiz e Pedro Miller, no quarteirão irregular formado pelas Ruas João Ramiz Ruiz, Pedro Miller e terras das Matrículas 13.654. 11.758 e 18.082 desta Serventia, considerada como Lote nº 052, Quadra 174, designação cadastral 12543 do Cadastro Público Municipal, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 18.299, Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de São Jerônimo-RS. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua João Daisson, n.º 123, Bairro Centro, São Jerônimo-RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Daniel Keuncke Brochado, Oficial do Registro de Imóveis de São Jerônimo-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SAO MIGUEL DAS MISSOES/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NADIA BONETO SEVERO NASCIMENTO, NAIDE DA SILVA NASCIMENTO**

Neisa Ceretta Alegranzzi, Oficiala do Registro de Imóveis da cidade de São Miguel das Missões, Comarca de Santo Ângelo-RS, na forma da lei, FAZ saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31/07/2023, sob número 45.226 o requerimento pelo qual NADIA BONETO SEVERO NASCIMENTO, professora (municipal e estadual) e seu marido NAIDE DA SILVA NASCIMENTO, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob números 008.562.430-60 e 887.991.740-49, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Nunes Pereira, 70, centro, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel rural constante de UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com área de 0,4047 hectares, situada no lugar denominado Sítio Recanto Feliz, na localidade de Urubucarú, neste município, oriunda de transferência de cessão de direitos e ações possessórias. Titular de direito real: Vilson Vieira Tobias e sua esposa Cristina de Oliveira Tobias. Titular de imóvel confrontante: Arlindo Dassow. Modalidade e tempo de posse: Usucapião Extraordinário, nos termos do caput artigo 1.238 do C.C.B. com posse mansa, pacífica e contínua por mais de 35 (trinta e cinco) anos. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo topógrafo Paulo Oliveira da Silva, inscrito no CREA RS 084999, sob Anotação de Responsabilidade Técnica número 12351744. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de

Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecido a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Miguel das Missões-RS, 07 de novembro de 2023. A Oficiala, Neisa Ceretta Alegranzzi.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - TAPEJARA/RS**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELSO RODRIGUES CANDEIA, CLAUDETE DE OLIVEIRA CANDEIA**

Gelso José Felini, oficial do Registro de Imóveis de Tapejara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO RODRIGUES CANDEIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46420304091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDETE DE OLIVEIRA CANDEIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52331180091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Comércio, 880, Centro Tapejara RS CEP 99950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551177442-0, firmada em 18/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 21694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EGIDIO SCATOLA NR 0 AP 107 BL 1 SAO PAULO TAPEJARA RS 99950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 10.632,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tapejara-RS. Gelso José Felini, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - TEUTONIA/RS**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **KOEFENDER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LAURI ERIO KOEFENDER**

EDITAL DE LOTEAMENTO. PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que a empresa KOEFENDER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 04.116.990/0001-89, com sede na Rua Capitão Schneider, 437, Bairro Canabarro, Teutônia-RS, DEPOSITOU neste Registro de Imóveis os documentos necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei n.º 6.766/1979, para o registro de um Loteamento denominado "LOTEAMENTO COLIBRI", sendo prenotado sob nº 86879, em 20/10/2023. O empreendimento será implantado no imóvel localizado na ERS-128 (Via Láctea), Bairro Canabarro, lado par, quarteirão incompleto formado pela ERS-128 (Via Láctea), terras do Espólio de Lauro Schaeffer, terras do Município de Teutônia, ruas 215, 214 e terras de Ilania Reichert, na Cidade de Teutônia-RS, cujas características e confrontações estão melhor

descritas nas matrículas nº 22.541 e 22.542, Livro nº 2-RG do Registro de Imóveis de Teutônia-RS. A área total loteada é de 11.503,01m<sup>2</sup>, remanescendo a área de 6.751,39m<sup>2</sup>, sendo que a área remanescente não integra o cômputo das áreas públicas. A referida área após o loteamento, ficará constituída de 05 (cinco) lotes, duas áreas de uso institucional, área ocupada pela Rua 255, e, área ocupada pela Rua 196. O loteamento é para fins mistos e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Teutônia-RS, conforme termo de verificação datado de 11/10/2022 e certidão nº 361/2023, expedida em 12/06/2023. Ditos documentos ficarão disponíveis ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Três de Outubro, 404, sala 106, Bairro Languiru, Teutônia-RS, telefone (051) 3762-1248 ou 3762-2040, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro do Loteamento. Paulo Ricardo de Ávila. Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia-RS. Em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6766/79, reproduz-se, no anexo, o croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - TRAMANDAI/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAFAEL NURY CARREIA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº464338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL NURY CARREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02087922012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010350284-00, firmada em 29/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 153366, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Parma, nº420, loteamento Tramandaí Zona Nova Extensão Sul, bairro Jardim Beira Mar, em Tramandaí-RS- CEP: 95590-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 18.631,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - TRES DE MAIO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE TRES DE MAIO**

Adélia Leocadia Block, Registradora de Imóveis Interina, do Serviço Registral desta cidade, no uso



de suas atribuições legais: FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, em cumprimento à Lei Nº6.766/79, que MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº87.612.800/0001-41, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Alcy Ramos Tomasi, nº46, nesta cidade de Três de Maio-RS, representado por seu atual prefeito municipal Sr.Marcos Vinícius Benedetti Corso, inscrito no CPF sob nº017.734.060-60, requereu neste Serviço do Registro de Imóveis, o registro do LOTEAMENTO VIDA NOVA, constituído de Uma Fração de Terras, sem benfeitorias, de formato irregular, situada dentro do perímetro urbano, em zona residencial, pertencente ao Lote Rural nº07 da 4ª Secção Santa Rosa, nesta cidade, confrontando: ao NORTE, com o lote rural nº07 da 4ª Secção Santa Rosa, medindo 365,75 metros; ao SUL, com o lote urbano nº01 da quadra nº01, bairro Promorar, medindo 14,00 metros, com o lote urbano nº02 da quadra nº01, bairro Promorar, medindo 8,00 metros, com o lote urbano nº03 da quadra nº01, bairro Promorar, medindo 8,00 metros, com o lote urbano nº04 da quadra nº01, bairro Promorar, medindo 8,00 metros, com o lote urbano nº05 da quadra nº01, bairro Promorar, medindo 8,00 metros, com o lote urbano nº06 da quadra nº01, bairro Promorar, medindo 8,00 metros, com o lote urbano nº07 da quadra nº01, bairro Promorar, medindo 8,00 metros, com o lote urbano nº08 da quadra nº01, bairro Promorar, medindo 8,00 metros, com o lote urbano nº09 da quadra nº01, bairro Promorar, medindo 8,00 metros, com o lote urbano nº10 da quadra nº01, bairro Promorar, medindo 8,00 metros, com o lote urbano nº11 da quadra nº01, bairro Promorar, medindo 8,00 metros, com o lote urbano nº12 da quadra nº01, bairro Promorar, medindo 8,00 metros, com o lote urbano nº13 da quadra nº01, bairro Promorar, medindo 8,00 metros, com o lote urbano nº14 da quadra nº01, bairro Promorar, medindo 8,00 metros, com o lote urbano nº15 da quadra nº01, bairro Promorar, medindo 8,00 metros, com o lote urbano nº16 da quadra nº01, bairro Promorar, medindo 8,00 metros, com o lote urbano nº17 da quadra nº01, bairro Promorar, medindo 8,00 metros, com o lote urbano nº18 da quadra nº01, bairro Promorar, medindo 8,00 metros, com o lote urbano nº19 da quadra nº01, bairro Promorar, medindo 8,00 metros, com o lote urbano nº20 da quadra nº01, bairro Promorar, medindo 8,00 metros, com o lote urbano nº21 da quadra nº01, bairro Promorar, medindo 8,00 metros, com o lote urbano nº22 da quadra nº 01, bairro Promorar, medindo 8,00 metros, com o lote urbano nº23 da quadra nº01, bairro Promorar, medindo 8,00 metros, com o lote urbano nº24 da quadra nº01, bairro Promorar, medindo 8,00 metros, com o lote urbano nº25 da quadra nº01, bairro Promorar, medindo 8,00 metros, com o lote urbano nº01 da quadra nº11, bairro Palmares, medindo 9,00 metros, com o lote urbano nº02 da quadra nº11, bairro Palmares, medindo 10,00 metros, com o lote urbano nº03 da quadra nº11, bairro Palmares, medindo 10,00 metros, com o lote urbano nº04 da quadra nº11, bairro Palmares, medindo 10,00 metros, com o lote urbano nº05 da quadra nº11, bairro Palmares, medindo 10,00 metros, com o lote urbano nº06 da quadra nº11, bairro Palmares, medindo 10,00 metros, com o lote urbano nº07 da quadra nº11, bairro Palmares, medindo 10,00 metros, com o lote urbano nº08 da quadra nº11, bairro Palmares, medindo 10,00 metros, com o lote urbano nº09 da quadra nº11, bairro Palmares, medindo 10,00 metros, com o lote urbano nº10 da quadra nº11, bairro Palmares, medindo 10,00 metros, com o lote urbano nº11 da quadra nº11, bairro Palmares, medindo 10,00 metros, com o lote urbano nº05 da quadra nº16, medindo 41,00 metros, com o lote urbano nº06 da quadra nº16, medindo 25,70 metros e com o lote urbano nº07 da quadra nº16, medindo 19,60 metros, perfazendo um total de 401,30 metros; a LESTE, com terras do mesmo lote, medindo 35,76 metros e com o lote urbano nº04 da quadra nº395, Loteamento Loro, medindo 21,00 metros, com a Rua Pedro Loro, medindo 15,00 metros, com o lote urbano nº17 da quadra nº16, Loteamento Loro, medindo 20,00 metros e com o lote urbano nº08 da quadra nº16, medindo 1,67 metros, perfazendo um total de 93,43 metros; e, a OESTE, com terras do mesmo lote, em um segmento não linear medindo 34,63 e 43,70 metros, objeto da matrícula nº24.264, Lº02RG, deste Serviço Registral. A documentação correspondente encontra-se à disposição das pessoas interessadas, neste Serviço do Registro de Imóveis. Decorrido o prazo legal de 15 dias após a última publicação deste Edital, sem impugnação, será procedido o registro competente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - VIAMAO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIANE SOARES DA COSTA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº285855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE SOARES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60688360025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809590038035-7, firmada em 28/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 023 na Matrícula 27071, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIO FABIO PACHECO NR 83 D 10 ESTALAGEM VIAMAO RS 94425110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 1.151,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCUS ROCHA PEREZ**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº285474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS ROCHA PEREZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80814948049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442225587-5, firmada em 16/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 74305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE MARIO T FERREIRA NR 275 CASA 02 TARUMA VIAMAO RS 94415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 3.635,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

**ESTADO - SANTA CATARINA**  
**COMARCA - BLUMENAU/SC**  
**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO VERDE SPE LTDA**

HÉLIO EGOIN.T ZIEBARTH, Oficial do 30 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que a requerimento de LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO VERDE SPE LTDA., sociedade de participação específica, inscrito no CNPJ nº 37.727.861/0001-86, com sede nesta cidade, no bairro Vila Nova, na rua Theodoro Holtrup, nº 436, apto. 803, sala 01, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de duas parcelas, com as áreas de 99,45 m<sup>2</sup>, em favor da rua Amoldo Beck e 12.456,17 m<sup>2</sup>, do terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua Amoldo Beck, registrado nesta Serventia no livro nº 2, sob R-6-15.873, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei nº 6.766/79 e assinadas pelo Arquiteto e Urbanista - Levi Johanesh Lehn - CAU/BR 48.303-6, bem como apresentada RRT nº 13265655. Para que chegue ao conhecimento de Aldo Froehlich, John Kupas, Jair Schmitt, Ademilson Schmitt, Roselete Schmitt, Patricia Schmitt, Izoete Schmitt, Adilson Schmitt, Elmiro Ziehlsdorff, Jacob Laforce, Izidoro Bressanini, Jaime Ebel, Wilson Ebel, Rubens Jorge Ebel, Norbert Böning, Sandra Ebel Cavalcante, Regina Ebel Pereira, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br) (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - BOM RETIRO/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FG ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Serviço Registral Imobiliário -- Rua Anita Garibaldi, nº74, salas 01 e 02, Centro. ROGÉRIA MARIA CUSTODIO DE SOUZA, registradora imobiliária da Comarca de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos interessados que ERONILDO CABRAL, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº537.219.939-34, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº95, Bela Vista, neste Município, neste ato na qualidade de INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DE JOÃO DJALMA CABRAL, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº249.946.859-91, e esposa MARIA NIRCI CABRAL, brasileira viúva, inscrita no CPF sob nº781.997.869-49, requereu, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto a matrícula nº5.119 do Livro nº2-AJ, cujo imóvel possui a área de 98.125,00m<sup>2</sup>, situado em SOLEDADE, neste Município e Comarca, onde será retificada a área para 98.660,84m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: Ao NORTE, com FG ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI LTDA -- Matrícula nº5.931; Ao SUL, com ARTUR WIGGERS -- Matrícula nº5.121; A LESTE, com ELSE CABRAL MAFFIOLETTI -- Matrícula nº5.120; E, A OESTE, com o RIO JOÃO PAULO; E, com ITAMIR TIMÓTEO DA ROSA -- Matrícula nº6.473. Proceder-se a INTIMAÇÃO por EDITAL do(s) representante(s) da empresa FG ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI LTDA, tendo em vista que é confrontante constante na origem da matrícula nº5.931, e não há anuência expressa dos mesmos na planta; Para que se dirija a Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Retiro/SC, que está localizado na RUA ANITA GARIBALDI, Nº74, SALAS 01 E 02, CENTRO, em BOM RETIRO/SC, CEP: 88680-000, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro de retificação de área, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (QUINZE) DIAS contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, §3º da Lei 6.015/73. A falta de impugnação subteme a anuência do confrontante (art. 213, §4º). Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida. (art. 213, §5º). Se houver impugnação fundamentada por algum confrontante, o oficial notificará o requerente e o profissional responsável pela planta e memorial, a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação (art. 213, §5º).

[Consultar o arquivo anexo](#)



**COMARCA - CHAPECO/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO JUNIOR DA SILVA PONTEL, ROSANE PASCOAL DE OLIVEIRA**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO JUNIOR DA SILVA PONTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11092569901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANE PASCOAL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01529465001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770506852-1, firmada em 24/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 144.504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO FRANCISCO GATTO, nº 490 D, APTO 201E, BLOCO E, EFAPI, CHAPECO SC 89809728. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 4.828,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CRICIUMA/SC**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THATIANE DA SILVA MARQUES, JOENILSON BARBOSA GOMES**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THATIANE DA SILVA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01773132261, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOENILSON BARBOSA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97636452200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441639735-5, firmada em 16/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 19919, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gentil Sartor, nº 94, Loteamento Bressar, lote 09, quadra 09, bairro Mina do Mato, Criciúma/SC " CEP 88810-475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 6.776,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCIO LEANDRO VIAL**

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LEANDRO VIAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01832774902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440541349-4, firmada em 07/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 5461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO DE S NR 1 CENTRO DIONISIO CERQUE SC 89950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 3.397,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionisio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC**  
**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JERONIMO SOUTO GONCALVES**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, prenotado sob nº136307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JERONIMO SOUTO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00513616985, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0444158-0, firmada em 23/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4 da

MATRICULA 27.359, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº103, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IVO-SILVEIRA, SITUADO NA AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, Nº1413, FLORIANÓPOLIS/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 4.394,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - GAROPABA/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TERRA CURA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 18h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de TERRA CURA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., CNPJ 37.374.395/0001-00, e outra, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO denominado "Desmembramento Areias", conforme Lei Federal nº 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, no terreno de propriedade dos requerentes, matriculado sob nº 8.482 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Rodovia Jovino Piucco, no bairro Areias de Macacú, o qual será desmembrado uma (01) área, permanecendo uma (01) área remanescente, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Garopaba/SC, Alvará de Licença para Desmembramento emitido pela Prefeitura Municipal de Garopaba, em 01 de setembro de 2023 e Declaração de Atividade Não Constante nº 625624/2022, emitida pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, datada de 27/09/2022. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo nº 28.640, de 05/09/2023); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 31 de outubro de 2023. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EUGENIA DE JESUS ROSA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 18h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de EUGÊNIA DE JESUS ROSA, CPF 868.141.509-30, e outros, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO Inominado Antônio da Rosa, conforme Lei Federal nº 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, no terreno de propriedade dos requerentes, matriculado sob nº 9.295 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Rodovia GRP-394, esquina com a rua do Engenho, no bairro Limpa, o qual será desmembrado em oito (08) áreas, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Garopaba/SC, Alvará de Licença para Desmembramento emitido pela Prefeitura Municipal de Garopaba, em 01 de setembro de 2023 e Declaração de Atividade Não Constante nº 653210/2023, emitida pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, datada de 18/09/2023. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou online (publicação em três edições consecutivas), ficará



a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo nº 28.635, de 05/09/2023); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 20 de outubro de 2023. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE AIRTO DE MEDEIROS**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 18h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de JOSÉ AIRTO DE MEDEIROS, CPF 070.645.789-72, e ANA REGINA DALBOSCO DE MEDEIROS, CPF 454.977.109-72, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO Inominado de José Airto de Medeiros e Ana Regina Dalbosco de Medeiros, conforme Lei Federal nº 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, no terreno de propriedade dos requerentes, matriculado sob nº 10.006 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Rodovia BR-101, Governador Mário Covas, KM 149, no bairro Sorocaba, o qual será desmembrado uma (01) área, permanecendo uma (01) área remanescente, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Paulo Lopes/SC, Alvará de Desmembramento emitido pela Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, em 04 de julho de 2023 e Declaração de Atividade Não Constante nº 604744/2023, emitida pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, datada de 01/08/2023. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo nº 28.654, de 06/09/2023); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 31 de outubro de 2023. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **COMARCA - GUARAMIRIM/SC** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO RIBEIRO GUIMARÃES, ANA KARLA FRANCISCO GUIMARÃES**

André Luiz Gonçalves, oficial do Registro de Imóveis de Guaramirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, prenotado sob nº115087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO RIBEIRO GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00382735943, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA KARLA FRANCISCO GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03354169931, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Agosto, 1918 - 1, Ed Nexus, Centro Guaramirim SC CEP 89270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141019-01, firmada em 14/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26254, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Ipês nº172, Avaí- Guaramirim-SC CEP 89270-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 63.109,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaramirim-SC. André Luiz Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OTAVIO RIBEIRO, NEIDE RIBEIRO**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que o(s) Sr(es) OTAVIO RIBEIRO, brasileiro, nascido em 18/12/1948, comerciante, CI nº 236.408 SESP/SC, CPF nº 194.331.909-04, e sua esposa NEIDE RIBEIRO, brasileira, nascida em 20/05/1950, vendedora, CI nº 907.944-SESP/SC, CPF nº 750.562.599-34, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 06/12/1969, anterior à vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua 265-Antonio Ribeiro nº 156, bairro Ilha da Figueira, em Jaraguá do Sul/SC; requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 91.781 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado par das Ruas 641-Jacob da Silva, 265-Antonio Ribeiro e 322-Henrique Krause, bairro Ilha da Figueira, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 363/2023, expedida em 23/08/2023, assinando como responsável técnica, a arquiteta e urbanista Rafaela Hass Bonatti - CAU nº 38.057-1, RRT nº 12112063. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 4.520,89m², sendo constituído de 4 (quatro) parcelas e remanescente de 1.939,65m². O presente edital será publicado digitalmente no site [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br), em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - JOINVILLE/SC**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HORST JACKSON KARL, ADA NAIR KARL, MAURICIO ALBERTO KARL, ANA MARIA KARL, ANDERSON AUGUSTO KARL, ADRIANA RAQUEL CRISTOFOLINI KARL, ARNO ALEX, BERNARD BOESE, DORIVAL CASAGRANDE RAMOS**

Notificado: Bernard Boese, CPF 840.145.710-68; Endereço: rua João Wender, nº 771, bairro Suzana, Canela/RS; Notificado: Dorival Casagrande Ramos, CPF 074.359.831-87; Endereço: rua Helena Casagrande Ramos, nº 96, bairro Aventureiro, Joinville/SC; Notificado: Arno Alex, CPF 293.450.819-68. Endereço: rua Colon, nº 839, bairro Glória, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem os proprietários do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 3.440,00 m², matriculado sob o nº 28.952, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 3.191,57 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia

Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JULIO CESAR SANTANA GOBBI**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR SANTANA GOBBI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36384523876, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553332823-6, firmada em 26/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41.723, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PARANAGUAMIRIM, N.º 1335, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ONIX, APT0. 403, BL06, BAIRRO PARANAGUAMIRIM, JOINVILLE/SC 89234-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 19.336,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - LAGES/SC**

**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DIOGO MENDES DA SILVA**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº128038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03999590920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01158830820-19, firmada em 28/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39303, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEBASTIAO ALVES PAES, nº 142, apto 1, Bairro BOQUEIRA0, em LAGES/SC, CEP 88514-730.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 3.200,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,



nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PALHOCA/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CRISTIAN ROBERTO DE LIZ, ELOIZI DUARTE**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CRISTIAN ROBERTO DE LIZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05884570945, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ELOIZI DUARTE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07563210938, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770009302-1, firmada em 28/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 79.794, referente ao apartamento e na matrícula nº 79.816, referente a vaga de garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA EMILIA DOS SANTOS Nº 00106, JARDIM COQUEI, PALHOCA -SC - Cep: 88133270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 189.784,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDERSON MARCIO DA SILVA, Priscila Moura Kovalenko**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANDERSON MARCIO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03234151997, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **Priscila Moura Kovalenko**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03213275948, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552440429-4, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 61.766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODOLFO WEISS 475 AP403 ARIRIU PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 30.769,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENNEDY DE FAVERI DA SILVA, VALDETE DE FAVERI**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENNEDY DE FAVERI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06439697994, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDETE DE FAVERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47477342953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440202266-2, firmada em 19/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 60530, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 752, nº 108, Apto 201, Residencial Gothfried, Passa Vinte, Palhoça/SC, 88132283. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 7.212,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36053909866, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442600758-2, firmada em 20/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 109670, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Engenheiro Sérgio José Novello, nº 95, Apto 102, Residencial Green Guarda 1, Guarda do Cubatão, Palhoça/SC, 88135368. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 5.988,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALONIR DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALONIR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06894081964, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552332262-6, firmada em 19/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 65.085, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CC5-Norte, n. 2494, Casa D-15, Condomínio Moradas Palhoça II, Bela Vista, Palhoça/SC, 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.992,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GLAUCO GORGES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCO GORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07116354980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440794852-0, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81820, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL 01 388 CASA 02 BELA VISTA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 7.416,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PONTE SERRADA/SC**



## REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE VANDERLEI ERNANDES GOULART, MARYVONE LUNARDI FAVERO**

R E P Ú B L I C A F E D E R A T I V A D O B R A S I L ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTE SERRADA OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Maryvone Lunardi Favero, Oficiala Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Serrada-SC, nos termos do art. 18, da Lei Federal 6.766/79, faz público, que José Vanderlei Ernandes Goulart, requer o registro de desmembramento do imóvel matriculado sob nº 12.698, Livro 02, com a situação atual de 611,33 m², imóvel urbano, situado à Rua Santa Catarina, Centro, no Município de Vargeão-SC, conforme Certidão de Localização expedida pelo setor de Tributação do Município de Vargeão-SC, tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Vargeão-SC, conforme Decreto nº 026/2023, aos 02/03/2023. Sua área ficou assim distribuída: Lote 19-A (02): com área superficial de 173,28 m² (cento e setenta e três vírgula vinte e oito metros quadrados); Área Remanescente - Lote 19-A (01): com área superficial de 438,05 m² (quatrocentos e trinta e oito vírgula zero cinco metros quadrados). Os documentos apresentados encontra-se à disposição dos interessados, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Floriano Peixotto, nº 208, Edifício Itália, Sala 01, Centro, no Município de Ponte Serrada -- SC, (Tel.: (49) 3435-0767), e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste Edital, será feito o registro requerido, na forma da Lei. Dado e passado neste Município de Ponte Serrada - SC, aos 30 de outubro de 2023. Eu, \_\_, Maryvone Lunardi Favero -- Oficiala Registradora Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA MENDONCA MARQUES**

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA MENDONCA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06535263932, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440860450-7, firmada em 30/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 23410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRES CASTELO BRANCO NR 200 AP 101 BL B VILA BECKER SANTO AMARO DA SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 10.745,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAUVI KLOCK NETO**

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAUVI KLOCK NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09680266990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441419834-5, firmada em 07/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 23389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE CASTELO BRANC NR 200 AP 304 BL B VILA BECKER SANTO AMARO DA SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 9.790,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SAO LOURENCO DO OESTE/SC**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLEUSA MARIA DEON**

TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no Artigo 216-A, parágrafo 4º da Lei 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que CLEUSA MARIA DEON, de nacionalidade brasileira, nascida em 23/12/1964, solteira, Certidão de Nascimento Matrícula nº 105254 01 55 1964 1 00003 182 0003126 31, do Ofício de Registro Civil de São Lourenço do Oeste/SC, orientadora, portadora da cédula de identidade RG nº 1.781.176 SSP/SC emitida em 29/07/2010, e inscrita no CPF/MF sob o nº 593.834.109-49, filha de Angela Murer Deon e João Tadeo Deon, declara conviver em união estável com PEDRO PAULO DE BONA, de nacionalidade brasileiro, nascido em 05/05/1972, divorciado, Certidão de Casamento Matrícula nº 105254 01 55 1984 2 00007 267 0002296 98, pedreiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.163.983 SSP/SC emitida em 11/07/2000 e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.452.639-00, residentes e domiciliados à Rua Lauro Muller, Perpetuo Socorro, São Lourenço do Oeste/SC, requerente do DESMEMBRAMENTO, depositou nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 001, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registroegmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO M: 10.478 -- Parte da Chácara número DEZESSEIS (16), com a área de 8.965,48m2, com as medidas e confrontações descritas no memorial apresentado. Cujo desenho de localização e desdobro proposto segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo

parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site [registrodeimoveis.org.br](http://registrodeimoveis.org.br), por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do Mencionado Desdobro. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Taisi Claudete Schell Leal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ADILSO COMIN**

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial Titular do Registro Imobiliário da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que, pelos proprietários Adilso Comin, brasileiro, RG n.º 1.857.868, cpf n.º 758.650.419-91, auxiliar de contabilidade, nascido em 02/11/1969, filho de Laudir Antonio Comin e Anita Comin casado pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, pacto Antenupcial registrado sob n.º 20.368, no CRI desta comarca com Roseli Vaini Brustolin Comin, brasileira, RG n.º 1.858.466 cpf nº 758.757.059-49, professora, nascida aos 06/06/1970, filha de Alvirio Brustolin e Gentile Adele Rebelatto Brustolin, residentes e domiciliados na Rua Ademir Luiz Balbinot, n.º 161, centro do município de Guaraciaba-SC, CEP 89.920.000, telefone 49 988081237, sem email; Adriane Comin Santin, brasileira, RG n.º 2.791.901, cpf n.º 023.820.019-17, vendedora, nascida 30/01/1977, filha de Laudir Antonio Comin e Anita Comin casada pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, pacto Antenupcial registrado sob n.º 18.846, no CRI desta comarca com Jair Santin, brasileiro, RG n.º 2.945.740 e cpf n.º 026.207.449-46, auxiliar de produção, nascido em 03/03/1977, filho de Davides Santin e Nilse Santin, residentes e domiciliados na Rua Willibaldo Hass, s/n, bairro Santa Terezinha, no município de Guaraciaba-SC, CEP 89.920.000, telefone 49 988456115, sem email; e a usufrutuária Anita Troian Comin, brasileira, RG n.º 2.452.254, cpf n.º 019.585.399-70, do lar, viúva, nascida em 29/06/1950, filha de Francisco Troian e Albina Carolina Castoldi Troian, residente e domiciliada na Rua Willibaldo Hass, s/n, bairro Santa Terezinha, no município de Guaraciaba-SC, CEP 89.920.000, telefone 49 999497552, sem email; foi apresentado para registro o projeto do DESMEMBRAMENTO, do imóvel denominado "PARTE DA GLEBA URBANA Nº 02 (da subdivisão de parte do lote rural nº 135 da Secção Barra Bonita), com a área de 5.027,60m², sem construções, sito na Rua Willibaldo Haas, Anna Presotto Palú e Padre Anchieta, bairro Santa Terezinha, na cidade de Guaraciaba/SC, matrícula nº 48.904, aprovado conforme Lei Municipal nº 3.587/2023 de 08/08/2023, apresentada a Declaração de Atividade Não Constante, emitida pelo CONDER, protocolo n.º 1.124/2023- As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, que se fará por três (03) dias consecutivos, em meio eletrônico; ficando a documentação à disposição dos interessados, neste Ofício, ficando a documentação a disposição dos interessados, neste Ofício localizado a Rua Marcílio Dias, 1583, centro, São Miguel do Oeste, durante horário de expediente.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SOMBRIO/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERAFIM LUIZ RAMOS, RENATA DALLA VECCHIA DE SOUZA**

A Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, segundo as atribuições



conferidas pelo artigo 213, II, §17º da Lei 6.015/73, e conforme requerido pela proprietária da área estremada, Renata Dalla Vechia de Souza, inscrita no CPF 019.851.709-22, vem notificar-lhe(s), para que se manifeste, com anuência ou através de impugnação fundamentada, acerca do procedimento de Estremação protocolado sob número 156.827 nesta serventia, relativo ao imóvel rural, situado no lado par da Rodovia Municipal Guilherme Tiskoski, Distrito de Nova Guarita, Município de Sombrio/SC, com a área de 21.630,45m<sup>2</sup>, oriundo da matrícula 584, do Livro 02-Registro Geral, com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAD-0-8005, de coordenadas N 6.782.146,82m e E 634.525,20m; deste, segue confrontando com propriedade de Renata Dalla Vechia de Souza (Matrícula 21.483), com os seguintes azimutes e distâncias: 128°30'49" e 628,23 m até o vértice AAD-0-8004, de coordenadas N 6.781.755,62m e E 635.016,77m; deste, segue confrontando com propriedade de Cássio Joel Bohrer (Matrícula 584), com os seguintes azimutes e distâncias: 231°07'35" e 33,98 m até o vértice AAD-08008, de coordenadas N 6.781.734,29m e E 634.990,31m; deste, segue confrontando com o imóvel da Transcrição 3.607, do Livro 3-B, de posse de Adilton de Oliveira Ramos e Valma Ramos Nichele, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°12'14" e 614,22 m até o vértice AAD-0-8009, de coordenadas N 6.782.114,16m e E 634.507,65m; deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal Guilherme Tiskoski, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°15'54" e 37,07 m até o vértice AAD-0-8005, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Assim, procede-se à NOTIFICAÇÃO do proprietário tabular do imóvel da Transcrição 3.607, do Livro 3-B, Senhor, Serafim Luiz Ramos, bem como eventuais interessados, para apresentar anuência ou impugnação fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente, acerca do referido procedimento, neste Ofício de Registro de Imóveis, com sede na Avenida Nereu Ramos, número 418 (antigo 1244), 4ª andar do Edifício Centro Profissional Santa Catarina, Centro, Sombrio/SC - CEP: 88960-000. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada dos termos do disposto no artigo 213, II, §4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Observação: A presente notificação editalícia foi realizada em atenção ao §17 do artigo 213, Inciso II, da Lei 6.015/73, o qual dispõe: "Se, realizadas buscas, não for possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, definidos no §10, deverá ser colhida a anuência de eventual ocupante, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no § 4º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 14.620, de 2023)". Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 08 de Novembro de 2023. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - TANGARA/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VANDERLEI ADAIR BAIRROS**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - PROCEDIMENTO DE DESMEMBRAMENTO URBANO (Protocolo nº 46.518) IMÓVEL DA MATRÍCULA: 6.631-RG. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Registro de Imóveis de Tangará/SC, FAZ SABER que VANDERLEI ADAIR BAIRROS, REQUER o DESMEMBRAMENTO URBANO, do imóvel localizado em Ibiã/SC, matriculado sob o nº 6.631 do Registro de Imóveis de Tangará/SC. A seguir o memorial descritivo da área localizada no município de Ibiã/SC, desmembramento urbano das seguintes áreas, conforme descrição abaixo e planta em anexo: GLEBA 01 - Inicia-se se no marco denominado 'V5', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - Sirgas 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 476619.69 m e N= 6993364.61 m dividindo-o com o Lote 02; Daí segue confrontando com Lote 02 com o azimute de 158°49'57" e a distância de 23.77 m até o marco 'V6' (E=476628.27 m e N=6993342.45 m); Daí segue confrontando com Deoclides

Pedro Bressan mat nº 6632 com o azimute de 244°02'01" e a distância de 22.96 m até o marco 'V2' (E=476607.63 m e N=6993332.40 m); Daí segue confrontando com Avenida 20 de Julho com o azimute de 327°01'01" e a distância de 28.70 m até o marco 'V3' (E=476592.01 m e N=6993356.47 m); Daí segue confrontando com Rua dos Operarios com o azimute de 72°51'14" e a distância de 23.03 m até o marco 'V4' (E=476614.02 m e N=6993363.26 m); Daí segue com o azimute de 76°37'29" e a distância de 5.83 m até o marco 'V4' (E=476619.69 m e N=6993364.61 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. GLEBA 02 - Inicia-se se no marco denominado 'V0', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - Sirgas 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 476635.79 m e N= 6993368.44 m dividindo-o com o Armando Trevisol mat nº 6633; Daí segue confrontando com Armando Trevisol mat nº 6633 com o azimute de 158°49'57" e a distância de 20.15 m até o marco 'V1' (E=476643.06 m e N=6993349.65 m); Daí segue confrontando com Deoclides Pedro Bressan mat nº 6632 com o azimute de 244°02'01" e a distância de 16.45 m até o marco 'V6' (E=476628.27 m e N=6993342.45 m); Daí segue confrontando com Lote 01 com o azimute de 338°49'57" e a distância de 23.77 m até o marco 'V5' (E=476619.69 m e N=6993364.61 m); Daí segue confrontando com Rua dos Operarios com o azimute de 76°37'29" e a distância de 16.55 m até o marco 'V0' (E=476635.79 m e N=6993368.44 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - URUSSANGA/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JULIA PEDROSO ZANATTA**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minas, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que JULIA PEDROSO ZANATTA, CPF nº 047.961.659-08, residente e domiciliada na cidade de Criciúma/SC, requereu o depósito dos documentos e o desmembramento do seguinte imóvel: Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de MORRO DA FUMAÇA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na Rua Jorge Silva, com a área de vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e seis metros e sessenta e dois decímetros quadrados (22.646,62m<sup>2</sup>), área remanescente 01, do desmembramento de Julia Pedroso Zanatta, Centro, com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, na extensão de 97,75m (noventa e sete metros e setenta e cinco centímetros), com terras de Clínica Médica São Roque S/C Ltda; ao SUL, em dezoito linhas, na extensão de 50,78m (cinquenta metros e setenta e oito centímetros), com terras de Julia Pedroso Zanatta; e, na extensão de 37,45m (trinta e sete metros e quarenta e cinco centímetros), 7,87m (sete metros e oitenta e sete centímetros), 7,25m (sete metros e vinte e cinco centímetros), 22,40m (vinte e dois metros e quarenta centímetros), 8,36m (oito metros e trinta e seis centímetros), 7,47m (sete metros e quarenta e sete centímetros), 23,20m (vinte e três metros e vinte centímetros), 17,92m (dezessete metros e noventa e dois centímetros), 8,58m (oito metros e cinquenta e oito centímetros), 6,21m (seis metros e vinte e um centímetros), 30,65m (trinta metros e sessenta e cinco centímetros), 11,55m (onze metros e cinquenta e cinco centímetros), 9,75m (nove metros e setenta e cinco centímetros), 9,25m (nove metros e vinte e cinco centímetros), 10,85m (dez metros e oitenta e cinco centímetros), 10,44m (dez metros e quarenta e quatro centímetros) e 31m (trinta e um metros), com a margem esquerda do Rio Linha Torrens; e ao LESTE, em duas linhas, na extensão de 42,02m (quarenta e dois metros e dois centímetros) e 92,11m (noventa e dois metros e onze centímetros), ambas com a Rua Jorge Silva; e, ao OESTE, em duas linhas, na extensão de 99,29m (noventa e nove metros e vinte e nove centímetros) e 34,35m (trinta e quatro metros e trinta e cinco centímetros), ambas com terras de Clínica Médica São Roque S/C Ltda; matriculado sob o nº 28.899, do Livro nº 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA nº 4054/2023 -- FUMAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ESTADO - SERGIPE**  
**COMARCA - ARACAJU/SE**  
**5º OFÍCIO DE ARACAJU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIO FLAVIO TELES DE JESUS, MARIA CAROLINA DE VASCONCELOS LEITE**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARIA CAROLINA DE VASCONCELOS LEITE, CPF nº 000.683.705-04, e LUCIO FLAVIO TELES DE JESUS, CPF nº 951.619.105-34, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 11.06.2013, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV FRANCISCO MOREIRA 801 BL G AP 304 SAO D SAVIO, registrado na matrícula 10464, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00958687C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANGELICA MARIA DE OLIVEIRA LIMA**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ANGELICA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, CPF nº 252.370.045-04, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26.02.2015, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R QUADRA EB-1 736 AP202 HISPA COROA DO MEIO, registrado na matrícula 23.468, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSAEL JAIR DE SOUZA LIMA**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARIA LUZIA NETA NASCIMENTO, CPF nº 438.554.075-68, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 30.08.2012, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à LENIO DE MOURA MORAIS 00115 BL 07 AP 02 FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 30271, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º



Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00942238C

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEVAN DOS SANTOS LIMA**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSEVAN DOS SANTOS LIMA, CPF nº 892.070.335-34, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 17.06.2021, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R LENIO DE MOURA MORAIS 289 AP 004 BL 01CND RES PRAIAS DO NORDESTE FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 30.611, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR BARRETTO BORBA, PAULA REGINA ANDRADE COSTA BORBA**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar VITOR BARRETTO BORBA, CPF nº 946.137.375-91, e PAULA REGINA ANDRADE COSTA BORBA, CPF nº 946.988.645-34, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27.12.2019, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV MELICIO MACHADO 4000 CASA 189 ATALAIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 42566, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00974654C

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DE CARVALHO TORRES**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar DIEGO DE CARVALHO TORRES, CPF nº 947.208.865-15, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13.09.2012, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R LOURIVAL CHAGAS(AP 903) 51 LIVERPOOL GRAGERU, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 49.333, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00914796C

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RUMARIO CRAVEIRO DE SANTANA, SILVIA ROBERTA BOTELHO VENTURA**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSE RUMARIO CRAVEIRO DE SANTANA, CPF nº 008.725.605-38, e JOSE RUMARIO CRAVEIRO DE SANTANA, CPF nº 031.171.684-94, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23.04.2014, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R PRAIA DE ATALAIA 780 PRAIA MAR I ARUANDA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 50277, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00942254C

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CLARICE SAO PEDRO DE SOUZA, PETRI JUHANI ULMANEN**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ANGELICA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, CPF nº 790.519.017-04, e PETRI JUHANI ULMANEN, CPF nº 863.701.375-96, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 11.05.2017, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R NICEU DANTAS 740 AP204 ED A ATALAIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 50851, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00958704C

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIAN FERREIRA DE SOUZA, RIVALDO FERREIRA EDUARDO**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar LUCIAN FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 031.164.024-93, e RIVALDO FERREIRA EDUARDO, CPF nº 493.619.965-68, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23.09.2013, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R B(LOT COSTA VERDE 1) QD 03/LT 23 MOSQUEIRO, registrado na matrícula 59814, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00958688C

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO DOS SANTOS, ALINE PORTO DOS SANTOS**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar SILVIO DOS SANTOS, CPF nº 901.402.065-15, e ALINE PORTO DOS SANTOS, CPF nº 966.508.695-20, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27.09.2013, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R 5 BL 12 AP 203 500 CD ALPHA CL MOSQUEIRO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 64169, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00963732C

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA TELES RAMOS, PAULO JOSE FRANCISCO ALVES FILHO**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar PAULO JOSE FRANCISCO ALVES FILHO, CPF nº 725.390.973-91, e BARBARA TELES RAMOS, CPF nº 009.915.565-69, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15.09.2017, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA FRANCISCO RABELO LEITE NETO 00940 AP101 MANSA ATALAIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 64.299, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUE ANNE GUIMARAES ALVES MOREIRA, DANILO TEIXEIRA MOREIRA**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar SUE ANNE GUIMARAES ALVES MOREIRA, CPF nº 008.263.365-74, e DANILO TEIXEIRA MOREIRA, CPF nº, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 16.08.2012, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV OCEANICA/CD PATIO C MEIO 2151 SEVILLA/105 ATALAIA, registrado na matrícula 68759, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00958677C



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): ASENCIO & RIBEIRO VIAGENS E TURISMO LTDA**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ASENCIO & RIBEIRO VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 07.473.639/0001-33, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27.09.2019, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV OCEANICA 2151 UN 302 - COROA DO MEIO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 68.768, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00908878C

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): IZABELLA KATHARINA DOS REIS DUARTE MENEZES**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar IZABELLA KATHARINA DOS REIS DUARTE MENEZES, CPF nº 083.092.285-70, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 17.06.2021, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV CANAL 1697 APT 105 EDF PORTAL DE ARUANA ZONA D E (MOS), ARACAJU/SE, registrado na matrícula 69.515, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00928925C

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): CLEILTON SILVA ROCHA**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar CLEILTON SILVA ROCHA, CPF nº 478.098.685-00, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04.12.2013, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R DO CANAL(ED COQ ARUANA) 1697 AP 204 ARUANA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 70.049, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00928914C

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DE VASCONCELOS LIMA JUNIOR**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ANTONIO CARLOS DE VASCONCELOS LIMA JUNIOR, CPF nº 796.693.875-15, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 06.08.2012, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R JOSE CARVALHO PINTO 231 COND GRAND JARDINS, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 71.730, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00928912C

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUZIA NETA NASCIMENTO, CLAUDEMIR ALVES DO NASCIMENTO**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARIA LUZIA NETA NASCIMENTO, CPF nº 031.452.264-60, e CLAUDEMIR ALVES DO NASCIMENTO, CPF nº 584.763.935-04, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05.07.2023, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R CANAL RES MAR DE ARUANA 1700 CONCHAS 405 ZONA DE EXPANS, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 72.526, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00932506C

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DO NASCIMENTO SANTOS**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar LUCIANO DO NASCIMENTO SANTOS, CPF nº 714.135.295-34, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 30.07.2014, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, FRANCISCO MOREIRA, nº 1660, Spazio Acqua Condominio Club I, Torre 03 (Natura), 1406, Luzia, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 75069, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00980871C

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILLA GUERRA MATOS, HILDEBRANDO LUBAMBO DE BRITTO NETO**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar CAMILLA GUERRA MATOS, CPF nº 822.591.515-15, e HILDEBRANDO LUBAMBO DE BRITTO NETO, CPF nº 003.725.465-01, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 12/02/2021, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AVENIDA CAPITAO JOAQUIM MARTINS FONTES 324 APTO 1106 TORRE 01 (CAJUEIROS) - FAROLANDIA - ARACAJU/SE, registrado na matrícula 77861, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN01000430C

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELY CARNEIRO DOS SANTOS**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ADELY CARNEIRO DOS SANTOS, CPF nº 502.478.245-34, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24.04.2015, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV MURILO DANTAS RES ALTOS 805 AP 707 ED A FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 80974, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. ONR IN00942281C

## **COMARCA - CAPELA/SE**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FLAVIO DE JESUS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04778 PROTOCOLO: 03420 FOLHA - 096 Aos 26/10/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03420 à Folha 080 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 06/11/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN01006908C - Prenotação 32.692 - MATRICULA 9.747 - GUIA 137230004026 - Selo TJSE: 202329578009230 Acesse: [www.tjse.jus.br/x/39EYA9](http://www.tjse.jus.br/x/39EYA9) Documento Nº: 844440165914 firmado em 20/09/2012 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: JOSÉ FLÁVIO DE JESUS SANTOS, CPF: 04622229501. ENDEREÇO: RUA PROJETADA D, Nº 63, LOTE 79, SÃO CRISTOVÃO, CAPELA-SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a



requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844440165914, firmado em 20/09/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 9.747, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA D, N° 63, LOTE 79, SÃO CRISTOVÃO, CAPELA-SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) JOSÉ FLÁVIO DE JESUS SANTOS, CPF: 0462229501, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 25/10/2023, correspondente a R\$ 11.315,20 (ONZE MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS ) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, n° 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SERGIO LEMOS COSTA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04777 PROTOCOLO: 03421 FOLHA - 095 Aos 26/10/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03421 à Folha 080 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 06/11/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00999333C - Prenotação 32.659 - Matrícula 10.921 - Guia 137230004124 - Selo TJSE: 202329578009228 Acesse: [www.tjse.jus.br/x/ZFQ6RJ](http://www.tjse.jus.br/x/ZFQ6RJ) Documento Nº: 844440217363 firmado em 29/11/2012 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: SERGIO LEMOS COSTA, CPF: 00975414518. ENDEREÇO: RUA PROJETADA E, N° 49, LOTEAMENTO VILA VERDE, SÃO CRISTOVÃO, CAPELA-SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844440217363, firmado em 29/11/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 10.921, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA E, N° 49, LOTEAMENTO VILA VERDE, SÃO CRISTOVÃO, CAPELA-SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) SERGIO LEMOS COSTA, CPF: 00975414518, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 25/10/2023, correspondente a R\$ 3.957,84 (três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, n° 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

**COMARCA - ESTANCIA/SE**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DOS SANTOS RODRIGUES**

FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº. 855550915566 garantido por Alienação Fiduciária e firmado ao 27 de Janeiro de 2011, registrado sob o nº. R-2, na matrícula 12.555, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Fazenda Boa Vista, Casa 112, Bairro Bomfim, neste município de Estância/SE -- CEP 49.200-000, com saldo devedor de responsabilidade da Sr(a). JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES -- CPF: 517.528.245-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos seguintes que atualmente encontram-se prestações em atraso. Informo, ainda, que o valor da purga do débito, em 18 de Julho de 2023, corresponde a R\$ 4.376,39 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento, no caso agência na cidade de Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCIO ALCANTARA AVILA, ALEXSANDRA CARDOSO SANTOS AVILA**

FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº. 855553223928 garantido por Alienação Fiduciária e firmado ao 26 de Dezembro de 2014, registrado sob o nº. R-4, na matrícula 15.280, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua 16, Residencial Mariota Mesquita, Quadra P, Lote 25 P, Bairro Bomfim, neste município de Estância/SE -- CEP 49.200-000, com saldo devedor de responsabilidade da Sr(a). JOSÉ MARCIO ALCANTARA ÁVILA -- CPF: 000.150.215-80 e ALEXSANDRA CARDOSO SANTOS ÁVILA -- CPF: 030.766.325-66, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos seguintes que atualmente encontram-se prestações em atraso. Informo, ainda, que o valor da purga do débito, em 30 de Agosto de 2023, corresponde a R\$ 2.080,07 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento, no caso agência na cidade de Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

**COMARCA - NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANA CONCEICAO SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, JADIEL ARAGÃO

SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a ARIANA CONCEIÇÃO SANTOS, CPF nº 051.331.045-29, por 01 (uma) diligência, foi deixado de intimá-la por não morar no endereço indicado, portanto encontra-se em local incerto e não sabido, para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 171.702.498, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26/12/2016, com o BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel situado na Rua Boca da Mata, nº 182, Lote 2, Bairro Brasília, em Nossa Senhora da Glória/SE objeto da Matrícula nº 14.439, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija ao Banco do Brasil S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 30 de outubro de 2023. O Oficial Substituto\_ Jádriel Aragão Sousa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANIELA LEITE GOMES**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a DANIELA LEITE GOMES, CPF nº 100.683.184-30, por 01 (uma) diligência, foi deixado de intimá-la por não morar no endereço indicado, portanto encontra-se em local incerto e não sabido, para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770045277, garantido por alienação fiduciária, firmado em 16/09/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua C, Quadra 06, Lote 15, Loteamento Bela Vista, em Nossa Senhora da Glória/SE objeto da Matrícula nº 14.113, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, ao 01 de novembro de 2023. O Oficial Substituto\_ Jádriel Aragão Sousa

**ESTADO - SÃO PAULO**  
**COMARCA - AMERICANA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCISCO YATAGAN RIBEIRO COSTA JUNIOR, NOEME DE ARAUJO COSTA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, FRANCISCO YATAGAN RIBEIRO COSTA JUNIOR, brasileiro, assistente de departamento pes. Des. Jr., portador do RG/SSP/CE nº 82805\*\*4 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 404.041.\*\*\*-15 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), e NOEME DE ARAUJO COSTA, brasileira, assistente de RH, portadora do RG/SSP/CE nº 98010\*\*\*\*60 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 391.467.\*\*\*-91 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), os quais não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia e no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Santa Efigenia, nº 304, Vila Belvedere, em Americana-SP, CEP 13473-130; na qualidade de devedores fiduciários no Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 66.817 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Prédio residencial, o qual recebeu o nº 304, situado no loteamento denominado "Vila Belvedere", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS



ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos ao BANCO BRADESCO S.A. (credor fiduciário), decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária, celebrado em 09/12/2013, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S<sup>a</sup>. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO ANTUNES ALVES, KELY CRISTINA BENTO ALVES**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, MARCELO ANTUNES ALVES, brasileiro, comerciante, portador do RG/SSP/SP nº 24169\*\*\* (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 284.170.\*\*\*-03 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), e KELY CRISTINA BENTO ALVES, brasileira, comerciante, portadora do RG/SSP/SP nº 30253\*\*\* (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 273.424.\*\*\*-35 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), os quais não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Duque de Caxias, nº 1.000, Apto. 1705, Torre B/Bloco B - Horizonte, Vila Gallo, em Americana-SP, CEP 13466-902; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua das Paineiras, nº 189, Jardim São Paulo, em Americana-SP, CEP 13468-060, na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 116.944 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 1705, (unidade tipo I), localizado no 17º pavimento da Torre B/Bloco B - Hozironte, integrante do Condomínio "SIDE", à Rua Duque de Caxias, nº 1.000, Vila Gallo, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (credor fiduciário), decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária, celebrado em 30/04/2018, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S<sup>a</sup>. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

### **COMARCA - BARRETOS/SP** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO SILVA FREITAS DIAS**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante GUSTAVO DE FALCHI, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador do RG nº 45.716.074-3 -SSP/SP e do CPF nº 370.979.678-46, residente e domiciliado na 1) Rua JE26 -- Plínio Carvalho de Oliveira -- Lote 22 -- Quadra 27 -- Jardim Europa - Barretos/SP, 2) Avenida Brigadeiro Guedes Muniz nº 935 - Aeroporto -- Barretos/SP, FICA INTIMADO a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, para a purgação da mora oriunda do instrumento particular de venda e compra com alienação fiduciária, com força de escritura pública, na forma do artigo 38, da Lei nº

9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado nesta cidade em 20 de outubro de 2015, o qual foi registrado sob o nº 4, na matrícula nº 69.367, em 04 de maio de 2023, em virtude do requerimento promovido pela SKAF URBANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 61.544.318/0001-28, com sede e foro na Cidade de São Paulo/SP, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1336, 7º andar, Sala 1, Edifício Bueno Business Tower -- Vila Olímpia, aqui representada por Gabriela Vichesi Menocello Prata, conforme "requerimento de intimação editalícia" expedida nesta cidade em 18 de outubro de 2023, o qual foi prenotado sob nº 282.952, em 06 de setembro de 2023. Barretos, 06 de novembro de 2023. Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDUARDO MARCELO MIRANDA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante EDUARDO MARCELO MIRANDA, brasileiro, solteiro, maior, enfermeiro, portador do RG nº 28.949.725-5 -SSP/SP e do CPF nº 172.178.758-54, residente e domiciliado na 1) Rua JE26 -- Lote 24 -- Quadra 27 -- Jardim Europa - Barretos/SP, 2) Rua 16 nº 3148 - Ibirapuera -- Barretos/SP, FICA INTIMADO a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, para a purgação da mora oriunda do instrumento particular de venda e compra com alienação fiduciária, com força de escritura pública, na forma do artigo 38, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado nesta cidade em 17 de outubro de 2015, o qual foi registrado sob o nº 2, na matrícula nº 69.369, em 02 de setembro de 2016, em virtude do requerimento promovido pela SKAF URBANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 61.544.318/0001-28, com sede e foro na Cidade de São Paulo/SP, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1336, 7º andar, Sala 1, Edifício Bueno Business Tower -- Vila Olímpia, aqui representada por Gabriela Vichesi Menocello Prata, conforme "requerimento de intimação editalícia" expedida nesta cidade em 18 de outubro de 2023, o qual foi prenotado sob nº 282.482, em 16 de agosto de 2023. Barretos, 06 de novembro de 2023. Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDUARDO MARCELO MIRANDA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante EDUARDO MARCELO MIRANDA, brasileiro, solteiro, maior, enfermeiro, portador do RG nº 28.949.725-5 -SSP/SP e do CPF nº 172.178.758-54, residente e domiciliado na 1) Rua JE26 -- Lote 25 -- Quadra 27 -- Jardim Europa - Barretos/SP, 2) Rua 16 nº 3148 - Ibirapuera -- Barretos/SP, FICA INTIMADO a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, para a purgação da mora oriunda do instrumento particular de venda e compra com alienação fiduciária, com força de escritura pública, na forma do artigo 38, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado nesta cidade em 17 de outubro de 2015, o qual foi registrado sob o nº 3, na matrícula nº 69.370, em 02 de setembro de 2016, em virtude do requerimento promovido pela SKAF URBANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 61.544.318/0001-28, com sede e foro na Cidade de São Paulo/SP, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1336, 7º andar, Sala 1, Edifício Bueno Business Tower -- Vila Olímpia, aqui representada por Gabriela Vichesi Menocello Prata, conforme "requerimento de intimação editalícia" expedida nesta cidade em 18 de outubro de 2023, o qual foi prenotado sob nº 282.483, em 16 de agosto de 2023. Barretos, 06 de novembro de 2023. Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JANILSON DOS SANTOS BRITO**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante JANILSON DOS SANTOS BRITO, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador do RG nº 39.437.127-SSP/SP e do CPF nº 098.250.906-50, residente e domiciliado na 1) Rua

JE28 -- Nagib Jorge Naben -- entre as Avenidas JE3 e L11 -- Jardim Europa - Barretos/SP, 2) Rua Emboaba nº 109 -- Vila Pirajá -- Colombia/SP, FICA INTIMADO a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, para a purgação da mora oriunda do instrumento particular de venda e compra com alienação fiduciária, com força de escritura pública, na forma do artigo 38, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado nesta cidade em 21 de março de 2019, o qual foi registrado sob o nº 4, na matrícula nº 69.514, em 19 de agosto de 2021, em virtude do requerimento promovido pela SKAF URBANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 61.544.318/0001-28, com sede e foro na Cidade de São Paulo/SP, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1336, 7º andar, Sala 1, Edifício Bueno Business Tower -- Vila Olimpia, aqui representada por Gabriela Viches Menocello Prata, conforme "requerimento de intimação editalícia" expedida nesta cidade em 18 de outubro de 2023, o qual foi prenotado sob nº 282.343, em 09 de agosto de 2023. Barretos, 06 de novembro de 2023. Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

**COMARCA - BOITUVA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **OLIMPIA VALDIRENE NETA BEGNOSSI, JOSE LUIZ BEGNOSSI**

Faz-se a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. JOSÉ LUIZ BEGNOSSI, inscrito no CPF/MF sob nº 134.360.298-07 e da Sra. OLIMPIA VALDIRENE NETA BEGNOSSI, inscrita no CPF/MF sob nº 263.188.238-59, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em virtude de não os ter encontrado nas diligências realizadas nos endereços indicados no requerimento protocolado sob nº 58.595 de 12/06/2023, nas diversas vezes em que foram procurados, constatando-se estarem em locais incertos e ignorados, devendo assim, Vossas Senhorias comparecerem a esta Serventia, situada na Av. Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, loja A01, térreo (Boituva Park Shopping) Vila Ferriello, Boituva-SP, das 09:00hs às 16:00hs, para efetuarem o pagamento da importância em mora, cujo valor até a data de 31/10/2023 é de R\$61.266,43, além das despesas com a intimação que importam em R\$1.144,02 (custas relativas as diligências realizadas nas Comarcas de Boituva/SP, São Paulo/SP e postagens pertinentes) e com a publicação do presente edital no valor de R\$150,00, em decorrência de atraso no pagamento das prestações vencidas, relativas ao Instrumento Particular com Alienação Fiduciária em Garantia nº 844441542970, registrado sob nº 4 e 5 na matrícula nº 16.078 deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, cujos valores se encontram mencionados no demonstrativo de débito localizado nesta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Elvira Maria Ghiraldi Bettini, nº 440, Res. Água Branca, Boituva/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente, conforme §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. NADA MAIS. Boituva, 31 de outubro de 2023. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador -

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROGERIO DE BARROS**

Faz-se a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. ROGERIO DE BARROS, inscrito no CPF/MF sob nº 184.083.518-42, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em virtude de não ter sido encontrado nas diligências realizadas nos endereços indicados no requerimento protocolado sob nº 59.570 de 11/08/2023, nas diversas vezes em que foi procurado, constatando-se estar em local incerto e ignorado, devendo assim, Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, situada na Av. Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, loja A01, térreo (Boituva Park Shopping) Vila Ferriello, Boituva-SP, das 09:00hs às 16:00hs, para efetuar o pagamento da importância em mora, cujo valor até a data de 31/10/2023 é de R\$3.947,82, além das despesas com a intimação que importam em R\$342,42 (custas relativas as diligências realizadas nas Comarcas de Boituva/SP e postagens pertinentes) e com a



publicação do presente edital no valor de R\$150,00, em decorrência de atraso no pagamento das prestações vencidas, relativas ao Instrumento Particular com Alienação Fiduciária em Garantia nº 844442061833, registrado sob nº 3 e 4 na matrícula nº 26.103 deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, cujos valores se encontram mencionados no demonstrativo de débito localizado nesta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Benedito Antônio de Campos, nº 208, apto 11, Edifício Juquehy II, Boituva/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente, conforme §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. NADA MAIS. Boituva, 31 de outubro de 2023. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador -

**COMARCA - BOTUCATU/SP**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROSANGELA DE LACERDA SILVA DE MORAIS, FABIANO SILVA DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda à sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não terem sido possível a notificação pessoal dos mesmos, por não terem sido encontrados na diligência efetuada, pois fomos informados que os mesmos não residem no endereço, os compromissários compradores do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: ROSÂNGELA DE LACERDA SILVA DE MORAIS, RG 279198656 SSP/SP, CPF 173.643.408-07, governanta, camareira, porteira de hotel, e seu marido FABIANO SILVA DE MORAIS, RG 412770015 SSP/SP, CPF 349.869.938-52, chapeiro, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, brasileiros, domiciliados em Itatinga/SP, na Rua São Francisco, nº 637, cs 05, Centro, compromissários compradores do imóvel situado na Rua José Babosa de Barros, nº 1.630, Bloco 7, Apt 306, no Condomínio Edifício Parque Bavária, registrado na matrícula 51.298, (23/10/2023 - DÉBITO: R\$ 3.080,70), tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, à partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supra citado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HITALO SILVA ROLDAN, GESSICA CRISTINA ERCULANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal dos mesmos, por não terem sido encontrados na diligência efetuada, pois os mesmos não foram encontrados no endereço, os compromissários compradores do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso,

para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: HITALO SILVA ROLDAN, RG 488505884 SSP/SP, CPF 419.284.218-14, auxiliar de laboratório, domiciliado em Botucatu/SP, na rua Orlando Gamito, nº 171, apto 305, Bl 12 e a GESSICA CRISTINA ERCULANO, RG 497462321 SSP/SP, CPF 441.556.248-50, auxiliar de escritório e assemelhados, domiciliada em Botucatu/SP, na rua Visconde do Rio Branco, nº 236, brasileiros, solteiros, maiores, compromissários compradores do imóvel situado na Rua Orlando Gamito, nº 171, Bloco 12, Apt 305, no Parque Braga, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 52.244, (25/10/2023 - DÉBITO: R\$ 6.008,19); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEAL FUNARI HOLDING EIRELI**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP, inscrita no CNPJ sob nº 17.250.006/0001-10, por não ter sido possível a notificação pessoal dos mesmos, por não terem sido encontrados na diligência efetuada, pois os mesmos não foram encontrados no endereço, os compromissários compradores do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: a proprietária LEAL FUNARI HOLDING LTDA, CNPJ 41.989.471/0001-51, com sede em Botucatu/SP, na Rua Dr Cardoso de Almeida, nº 1734 -- 1º andar -- sala 02, representada por Célia Maria Leal Funari, e tendo como devedora FUNARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA CNPJ 20.086.742/0001-99, com sede em Botucatu/SP, na Rua Dr Cardoso de Almeida, nº 1734, representada por HUMBERTO FUNARI e ERIKSON ALEXANDRE FUNARI, compromissária compradora do imóvel situado na Estância Funari, designada Gleba 4-D, no Distrito de Rubião Júnior, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 58.189, (24/10/2023 - DÉBITO: R\$ 459.461,43); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

**COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JUAREZ CLEMENTINO SILVA**

**E D I T A L - P A R A - N O T I F I C A Ç Ã O** - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que o 1) EDA BRÁSILIA GRASSON DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade

(RG) n. 3.526.896-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. 308.565.208-91, e seu marido HUMAR MARQUES DE OLIVEIRA, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade (RG) n. 3.876.583-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. 060.297.448-87, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, residentes nesta Cidade, na Estrada Municipal Engenheiro Marcos Antônio Assis Fleming, Sítio São Sebastião; Jardim Iguatemi; e 2) MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n. 26.689.441/0001-36, NIRE 3560172618-8, com sede na Rua Santiago de Compostela, n. 156, Residence Euroville; devidamente representados, depositaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 299.730, em data de 15 de maio de 2023, para a retificação da descrição do imóvel objeto da matrícula 8.149 desta Serventia, que passará a se apresentar com o perímetro exposto no memorial descritivo conforme segue: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CPK-V-2060, de coordenadas (Longitude: -46°34'04.454", Latitude -22°56'08.620" e Altitude: 896,04 m); situado na lateral direita da Estrada Municipal Engenheiro Marcos Antonio Assis Fleming, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°48' e 4,78 m até o vértice CPK-V-2061, (Longitude: -46°34'04.287", Latitude -22°56'08.633" e Altitude: 895,53 m); 99°39' e 8,61 m até o vértice CPK-V-2062, (Longitude: -46°34'03.989", Latitude -22°56'08.680" e Altitude: 894,77 m); 99°58' e 8,88 m até o vértice CPK-V-2063, (Longitude: -46°34'03.682", Latitude -22°56'08.730" e Altitude: 894,08 m); 99°41' e 18,27 m até o vértice CPK-V-2064, (Longitude: -46°34'03.050", Latitude -22°56'08.830" e Altitude: 892,74 m); 97°37' e 19,00 m até o vértice CPK-V-2065, (Longitude: -46°34'02.389", Latitude -22°56'08.912" e Altitude: 891,09 m); 95°55' e 17,88 m até o vértice CPK-V-2066, (Longitude: -46°34'01.765", Latitude -22°56'08.972" e Altitude: 889,42 m); 96°03' e 18,65 m até o vértice CPK-V-2067, (Longitude: -46°34'01.114", Latitude -22°56'09.036" e Altitude: 887,63 m); 96°03' e 17,48 m até o vértice CPK-V-2068, (Longitude: -46°34'00.504", Latitude -22°56'09.096" e Altitude: 885,94 m); 96°12' e 17,94 m até o vértice CPK-V-2069, (Longitude: -46°33'59.878", Latitude -22°56'09.159" e Altitude: 884,19 m); 96°19' e 20,93 m até o vértice CPK-V-2070, (Longitude: -46°33'59.148", Latitude -22°56'09.234" e Altitude: 882,06 m); 96°19' e 17,89 m até o vértice CPK-V-2071, (Longitude: -46°33'58.524", Latitude -22°56'09.298" e Altitude: 880,19 m); 96°35' e 9,12 m até o vértice CPK-V-2072, (Longitude: -46°33'58.206", Latitude -22°56'09.332" e Altitude: 879,20 m); 99°04' e 8,97 m até o vértice CPK-V-2073, (Longitude: -46°33'57.895", Latitude -22°56'09.378" e Altitude: 878,26 m); 100°48' e 12,79 m até o vértice CPK-V-2074, (Longitude: -46°33'57.454", Latitude -22°56'09.456" e Altitude: 876,98 m); 102°18' e 8,52 m até o vértice CPK-V-2075, (Longitude: -46°33'57.162", Latitude -22°56'09.515" e Altitude: 876,09 m); 103°10' e 10,54 m até o vértice CPK-V-2076, (Longitude: -46°33'56.802", Latitude -22°56'09.593" e Altitude: 875,08 m); 103°00' e 19,27 m até o vértice CPK-V-2077, (Longitude: -46°33'56.143", Latitude -22°56'09.734" e Altitude: 873,31 m); 102°15' e 10,00 m até o vértice CPK-V-2078, (Longitude: -46°33'55.800", Latitude -22°56'09.803" e Altitude: 872,41 m); 99°13' e 8,63 m até o vértice CPK-V-2079, (Longitude: -46°33'55.501", Latitude -22°56'09.848" e Altitude: 871,55 m); 97°48' e 8,60 m até o vértice CPK-V-2080, (Longitude: -46°33'55.202", Latitude -22°56'09.886" e Altitude: 870,70 m); 97°39' e 6,47 m até o vértice CPK-V-2081, (Longitude: -46°33'54.977", Latitude -22°56'09.914" e Altitude: 869,88 m); 97°14' e 11,72 m até o vértice CPK-V-2082, (Longitude: -46°33'54.569", Latitude -22°56'09.962" e Altitude: 868,49 m); 97°46' e 10,24 m até o vértice CPK-V-2083, (Longitude: -46°33'54.213", Latitude -22°56'10.007" e Altitude: 867,25 m); 98°02' e 7,91 m até o vértice CPK-V-2084, (Longitude: -46°33'53.938", Latitude -22°56'10.043" e Altitude: 866,46 m); 97°29' e 11,32 m até o vértice CPK-V-2085, (Longitude: -46°33'53.544", Latitude -22°56'10.091" e Altitude: 865,32 m); 97°25' e 9,77 m até o vértice CPK-V-2086, (Longitude: -46°33'53.204", Latitude -22°56'10.132" e Altitude: 864,54 m); 97°20' e 10,83 m até o vértice CPK-V-2087, (Longitude: -46°33'52.827", Latitude -22°56'10.177" e Altitude: 863,80 m); 97°39' e 9,00 m até o vértice CPK-V-2088, (Longitude: -46°33'52.514", Latitude -22°56'10.216" e Altitude: 863,16 m); 97°45' e 9,58 m até o vértice CPK-V-2089, (Longitude: -46°33'52.181", Latitude -22°56'10.258" e Altitude: 862,49 m); 96°55' e 4,85 m até o vértice CPK-V-2090, (Longitude: -46°33'52.012", Latitude -22°56'10.277" e Altitude: 861,83 m); 96°05' e 19,69 m até o vértice CPK-V-2091, (Longitude: -46°33'51.325", Latitude -22°56'10.345" e Altitude: 861,16 m); 95°53' e 5,70 m até o vértice CPK-V-2092, (Longitude: -46°33'51.126", Latitude -22°56'10.364" e Altitude: 860,63 m); 95°33' e 10,16 m até o vértice CPK-V-2093, (Longitude: -46°33'50.771", Latitude -22°56'10.396" e Altitude: 860,07 m); 94°56' e 7,87 m até o vértice CPK-V-2094, (Longitude: -46°33'50.496", Latitude -22°56'10.418" e Altitude: 859,61 m); 93°14' e 11,42 m até o vértice CPK-V-2095, (Longitude: -46°33'50.096", Latitude -22°56'10.439" e Altitude: 859,61 m); 90°48' e 6,50 m até o vértice



CPK-V-2096, (Longitude: -46°33'49.868", Latitude -22°56'10.442" e Altitude: 858,57 m); 85°01' e 7,81 m até o vértice CPK-V-2097, (Longitude: -46°33'49.595", Latitude -22°56'10.420" e Altitude: 858,31 m); 80°49' e 5,60 m até o vértice CPK-V-2098, (Longitude: -46°33'49.401", Latitude -22°56'10.391" e Altitude: 857,77 m); 84°20' e 2,18 m até o vértice CPK-V-2099, (Longitude: -46°33'49.325", Latitude -22°56'10.384" e Altitude: 857,50 m); onde deixa a referida Estrada e segue confrontando com a propriedade de Luiz Benedito Mazzuchelli, Maria Conceição Mazuchelli Izzo, Jorge Miguel Mazzuchelli, José Aparecido Mazzuchelli, Mário Mazuchelli, Paulo Luiz Mazzuchelli, Lenice de Lourdes Mazzuchelli, Lélío José Mazuchelli, Liliane Aparecida Mazzuchelli, José Damazio Netto, Paulo Aparecido de Lima, Matrícula 18.308, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°00' e 1,72 m até o vértice CPK-V-2100, (Longitude: -46°33'49.325", Latitude -22°56'10.440" e Altitude: 858,29 m); 227°45' e 1,69 m até o vértice CPK-V-2101, (Longitude: -46°33'49.369", Latitude -22°56'10.477" e Altitude: 858,31 m); 251°37' e 42,55 m até o vértice CPK-V-2102, (Longitude: -46°33'50.786", Latitude -22°56'10.913" e Altitude: 863,06 m); 252°20' e 20,99 m até o vértice CPK-V-2103, (Longitude: -46°33'51.488", Latitude -22°56'11.120" e Altitude: 864,42 m); 265°31' e 40,64 m até o vértice CPK-V-2104, (Longitude: -46°33'52.910", Latitude -22°56'11.223" e Altitude: 869,43 m); 253°44' e 15,61 m até o vértice CPK-V-2105, (Longitude: -46°33'53.436", Latitude -22°56'11.365" e Altitude: 869,43 m); onde deflete a esquerda e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 152°43' e 8,52 m até o vértice CPK-M-2038, (Longitude: -46°33'53.299", Latitude -22°56'11.611" e Altitude: 869,43 m); 187°00' e 49,75 m até o vértice CPK-M-2039, (Longitude: -46°33'53.512", Latitude -22°56'13.216" e Altitude: 863,79 m); 187°58' e 28,99 m até o vértice CPK-M-2040, (Longitude: -46°33'53.653", Latitude -22°56'14.149" e Altitude: 860,32 m); 184°35' e 5,34 m até o vértice CPK-M-5589, (Longitude: -46°33'53.668", Latitude -22°56'14.322" e Altitude: 859,62 m); 196°11' e 13,58 m até o vértice CPK-M-5590, (Longitude: -46°33'53.801", Latitude -22°56'14.746" e Altitude: 858,38 m); 187°44' e 17,57 m até o vértice CPK-M-5591, (Longitude: -46°33'53.884", Latitude -22°56'15.312" e Altitude: 856,37 m); 186°58' e 19,93 m até o vértice CPK-M-5592, (Longitude: -46°33'53.969", Latitude -22°56'15.955" e Altitude: 855,07 m); 185°40' e 18,43 m até o vértice CPK-M-5593, (Longitude: -46°33'54.033", Latitude -22°56'16.551" e Altitude: 853,05 m); 188°32' e 14,59 m até o vértice CPK-M-5594, (Longitude: -46°33'54.109", Latitude -22°56'17.020" e Altitude: 851,77 m); 188°38' e 25,21 m até o vértice CPK-M-5595, (Longitude: -46°33'54.242", Latitude -22°56'17.830" e Altitude: 846,68 m); 184°15' e 16,88 m até o vértice CPK-M-5596, (Longitude: -46°33'54.286", Latitude -22°56'18.377" e Altitude: 844,37 m); 192°13' e 7,27 m até o vértice CPK-M-5597, (Longitude: -46°33'54.340", Latitude -22°56'18.608" e Altitude: 841,96 m); 188°32' e 21,68 m até o vértice CPK-M-5598, (Longitude: -46°33'54.453", Latitude -22°56'19.305" e Altitude: 845,25 m); 169°04' e 31,40 m até o vértice CPK-M-5599, (Longitude: -46°33'54.244", Latitude -22°56'20.307" e Altitude: 848,91 m); 170°39' e 33,17 m até o vértice CPK-M-5600, (Longitude: -46°33'54.055", Latitude -22°56'21.371" e Altitude: 856,39 m); 171°22' e 20,69 m até o vértice CPK-M-5601, (Longitude: -46°33'53.946", Latitude -22°56'22.036" e Altitude: 861,28 m); 169°38' e 25,33 m até o vértice CPK-M-5602, (Longitude: -46°33'53.786", Latitude -22°56'22.846" e Altitude: 867,73 m); 171°54' e 35,21 m até o vértice CPK-M-5603, (Longitude: -46°33'53.612", Latitude -22°56'23.979" e Altitude: 875,06 m); 174°21' e 15,64 m até o vértice CPK-M-5604, (Longitude: -46°33'53.558", Latitude -22°56'24.485" e Altitude: 878,73 m); 167°01' e 13,70 m até o vértice CPK-M-5605, (Longitude: -46°33'53.450", Latitude -22°56'24.919" e Altitude: 880,91 m); 171°04' e 13,95 m até o vértice CPK-M-5606, (Longitude: -46°33'53.374", Latitude -22°56'25.367" e Altitude: 878,78 m); deste segue confrontando com a propriedade de Alfredo Lopes da Costa, Antonio Marcos Ramos de Moura, Marcus Antonio Palma, Natal de Jesus Faria, Ítalo Ariel Morbidelli, Sérgio Alves André, Matrícula 35.286 Lote 01 da Quadra 19, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°39' e 10,36 m até o vértice CPK-M-5607, (Longitude: -46°33'53.591", Latitude -22°56'25.637" e Altitude: 880,27 m); 213°34' e 21,49 m até o vértice CPK-M-5608, (Longitude: -46°33'54.008", Latitude -22°56'26.219" e Altitude: 876,01 m); 217°24' e 22,00 m até o vértice CPK-M-5609, (Longitude: -46°33'54.477", Latitude -22°56'26.787" e Altitude: 870,67 m); 215°28' e 9,33 m até o vértice CPK-M-5610, (Longitude: -46°33'54.667", Latitude -22°56'27.034" e Altitude: 866,73 m); 219°26' e 5,70 m até o vértice CPK-M-5611, (Longitude: -46°33'54.794", Latitude -22°56'27.177" e Altitude: 864,53 m); deste segue fazendo frente para a Rua Carlos Joel de Moraes, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°55' e 17,63 m até o vértice CPK-M-5612, (Longitude: -46°33'55.157", Latitude -22°56'27.641" e Altitude: 855,97 m); onde deixa a referida rua e segue confrontando com a propriedade de Celso Martins e Edileuza Martins, Matrícula 34.902, Lote 01 da Quadra 18, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°50' e 47,10 m até o vértice CPK-M-5613,

(Longitude: -46°33'56.125", Latitude -22°56'28.882" e Altitude: 853,92 m); deste segue confrontando com a propriedade de Ivete Martins Ribeiro, Daniela Martins Ribeiro Santos, Edmilson Barbosa dos Santos, Tiago Martins Ribeiro, Jaqueline Carbajo de Moraes Ribeiro, Ellen Cristina dos Santos Silva, Carlos Eduardo dos Santos Silva, Tania Mara Ferreira Ramos, José Carlos da Silva, Lote 03 da Quadra 18, Matrícula 45.280, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°58' e 17,10 m até o vértice CPK-M-3719, (Longitude: -46°33'56.486", Latitude -22°56'29.326" e Altitude: 855,49 m); onde deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de Flavio Grasson e Célia Grasson, Sítio Santo Antonio, Matrícula 76.261, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°33' e 20,11 m até o vértice CPK-M-3718, (Longitude: -46°33'56.953", Latitude -22°56'28.836" e Altitude: 860,58 m); 313°14' e 32,11 m até o vértice CPK-M-3717, (Longitude: -46°33'57.774", Latitude -22°56'28.121" e Altitude: 870,58 m); 313°11' e 5,39 m até o vértice CPK-V-1023, (Longitude: -46°33'57.912", Latitude -22°56'28.001" e Altitude: 870,58 m); 356°03' e 4,13 m até o vértice CPK-M-3716, (Longitude: -46°33'57.922", Latitude -22°56'27.867" e Altitude: 873,20 m); 356°08' e 17,79 m até o vértice CPK-M-3715, (Longitude: -46°33'57.964", Latitude -22°56'27.290" e Altitude: 877,88 m); 355°03' e 13,56 m até o vértice CPK-M-3714, (Longitude: -46°33'58.005", Latitude -22°56'26.851" e Altitude: 882,68 m); 356°47' e 21,35 m até o vértice CPK-M-3713, (Longitude: -46°33'58.047", Latitude -22°56'26.158" e Altitude: 885,57 m); 357°33' e 48,69 m até o vértice CPK-M-3712, (Longitude: -46°33'58.120", Latitude -22°56'24.577" e Altitude: 882,08 m); 355°53' e 70,39 m até o vértice CPK-M-3711, (Longitude: -46°33'58.297", Latitude -22°56'22.295" e Altitude: 863,72 m); 354°50' e 1,27 m até o vértice CPK-M-4404, (Longitude: -46°33'58.301", Latitude -22°56'22.254" e Altitude: 863,72 m); onde deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de Eda Brasília Grasson de Oliveira, Moreira Empreendimentos Imobiliários Eireli e Espólio de Armínio Grasson, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°08' e 18,62 m até o vértice CPK-V-2106, (Longitude: -46°33'57.660", Latitude -22°56'22.371" e Altitude: 862,00 m); 56°46' e 50,08 m até o vértice CPK-V-2107, (Longitude: -46°33'56.190", Latitude -22°56'21.479" e Altitude: 857,38 m); 16°48' e 7,49 m até o vértice CPK-P-11964, (Longitude: -46°33'56.114", Latitude -22°56'21.246" e Altitude: 857,04 m); 104°02' e 9,13 m até o vértice CPK-V-2108, (Longitude: -46°33'55.803", Latitude -22°56'21.318" e Altitude: 856,22 m); 0°15' e 71,07 m até o vértice CPK-V-2109, (Longitude: -46°33'55.792", Latitude -22°56'19.008" e Altitude: 846,63 m); onde deflete a esquerda e segue pelo centro de um córrego no sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°48' e 3,50 m até o vértice CPK-P-11966, (Longitude: -46°33'55.912", Latitude -22°56'19.032" e Altitude: 846,14 m); 276°57' e 3,30 m até o vértice CPK-P-11967, (Longitude: -46°33'56.027", Latitude -22°56'19.019" e Altitude: 846,13 m); 286°37' e 1,40 m até o vértice CPK-P-11968, (Longitude: -46°33'56.074", Latitude -22°56'19.006" e Altitude: 846,13 m); 252°16' e 1,62 m até o vértice CPK-P-11969, (Longitude: -46°33'56.128", Latitude -22°56'19.022" e Altitude: 846,21 m); 274°05' e 7,31 m até o vértice CPK-P-11970, (Longitude: -46°33'56.384", Latitude -22°56'19.005" e Altitude: 846,38 m); 232°52' e 3,47 m até o vértice CPK-P-11971, (Longitude: -46°33'56.481", Latitude -22°56'19.073" e Altitude: 846,53 m); 245°56' e 1,43 m até o vértice CPK-P-11972, (Longitude: -46°33'56.527", Latitude -22°56'19.092" e Altitude: 846,48 m); 279°50' e 1,62 m até o vértice CPK-P-11973, (Longitude: -46°33'56.583", Latitude -22°56'19.083" e Altitude: 846,48 m); 274°06' e 1,71 m até o vértice CPK-P-11974, (Longitude: -46°33'56.643", Latitude -22°56'19.079" e Altitude: 846,66 m); 276°39' e 1,86 m até o vértice CPK-P-11975, (Longitude: -46°33'56.708", Latitude -22°56'19.072" e Altitude: 847,00 m); 246°10' e 2,06 m até o vértice CPK-P-11976, (Longitude: -46°33'56.774", Latitude -22°56'19.099" e Altitude: 847,03 m); 275°00' e 2,12 m até o vértice CPK-P-11977, (Longitude: -46°33'56.848", Latitude -22°56'19.093" e Altitude: 847,08 m); 254°19' e 0,80 m até o vértice CPK-P-11978, (Longitude: -46°33'56.875", Latitude -22°56'19.100" e Altitude: 847,08 m); 265°38' e 0,80 m até o vértice CPK-P-11979, (Longitude: -46°33'56.903", Latitude -22°56'19.102" e Altitude: 847,08 m); 268°00' e 2,68 m até o vértice CPK-P-11980, (Longitude: -46°33'56.997", Latitude -22°56'19.105" e Altitude: 847,23 m); 294°23' e 3,13 m até o vértice CPK-P-11981, (Longitude: -46°33'57.097", Latitude -22°56'19.063" e Altitude: 847,98 m); 309°10' e 1,95 m até o vértice CPK-P-11982, (Longitude: -46°33'57.150", Latitude -22°56'19.023" e Altitude: 848,65 m); 276°28' e 2,18 m até o vértice CPK-P-11983, (Longitude: -46°33'57.226", Latitude -22°56'19.015" e Altitude: 848,96 m); 259°23' e 2,84 m até o vértice CPK-P-11984, (Longitude: -46°33'57.324", Latitude -22°56'19.032" e Altitude: 849,55 m); 284°13' e 2,38 m até o vértice CPK-P-11985, (Longitude: -46°33'57.405", Latitude -22°56'19.013" e Altitude: 849,45 m); 254°07' e 1,69 m até o vértice CPK-P-11986, (Longitude: -46°33'57.462", Latitude -22°56'19.028" e Altitude: 849,94 m); 333°22' e 0,83 m até o vértice CPK-P-11987, (Longitude: -46°33'57.475", Latitude -22°56'19.004" e



Altitude: 849,94 m); 335º58' e 0,91 m até o vértice CPK-P-11988, (Longitude: -46°33'57.488", Latitude -22°56'18.977" e Altitude: 850,30 m); 275º30' e 1,92 m até o vértice CPK-P-11989, (Longitude: -46°33'57.555", Latitude -22°56'18.971" e Altitude: 850,71 m); 229º47' e 1,38 m até o vértice CPK-P-11990, (Longitude: -46°33'57.592", Latitude -22°56'19.000" e Altitude: 850,68 m); 282º53' e 4,41 m até o vértice CPK-P-11991, (Longitude: -46°33'57.743", Latitude -22°56'18.968" e Altitude: 851,84 m); 254º52' e 0,71 m até o vértice CPK-P-11992, (Longitude: -46°33'57.767", Latitude -22°56'18.974" e Altitude: 851,84 m); 263º18' e 1,32 m até o vértice CPK-P-11993, (Longitude: -46°33'57.813", Latitude -22°56'18.979" e Altitude: 852,10 m); 288º00' e 3,09 m até o vértice CPK-P-11994, (Longitude: -46°33'57.916", Latitude -22°56'18.948" e Altitude: 852,50 m); 278º35' e 2,48 m até o vértice CPK-P-11995, (Longitude: -46°33'58.002", Latitude -22°56'18.936" e Altitude: 852,81 m); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 278º44' e 0,61 m até o vértice CPK-P-11996, (Longitude: -46°33'58.023", Latitude -22°56'18.933" e Altitude: 852,81 m); 281º13' e 2,53 m até o vértice CPK-P-11997, (Longitude: -46°33'58.110", Latitude -22°56'18.917" e Altitude: 853,24 m); 251º28' e 3,10 m até o vértice CPK-P-11998, (Longitude: -46°33'58.213", Latitude -22°56'18.949" e Altitude: 853,71 m); 255º57' e 2,41 m até o vértice CPK-P-11999, (Longitude: -46°33'58.295", Latitude -22°56'18.968" e Altitude: 854,07 m); 235º52' e 3,24 m até o vértice CPK-P-12000, (Longitude: -46°33'58.389", Latitude -22°56'19.027" e Altitude: 854,56 m); 281º53' e 3,44 m até o vértice CPK-P-12001, (Longitude: -46°33'58.507", Latitude -22°56'19.004" e Altitude: 855,26 m); 282º26' e 2,71 m até o vértice CPK-P-12002, (Longitude: -46°33'58.600", Latitude -22°56'18.985" e Altitude: 855,71 m); 287º45' e 4,64 m até o vértice CPK-P-12003, (Longitude: -46°33'58.755", Latitude -22°56'18.939" e Altitude: 855,92 m); 288º25' e 3,21 m até o vértice CPK-P-12004, (Longitude: -46°33'58.862", Latitude -22°56'18.906" e Altitude: 856,41 m); 289º40' e 4,66 m até o vértice CPK-P-12005, (Longitude: -46°33'59.016", Latitude -22°56'18.855" e Altitude: 856,58 m); 288º09' e 3,06 m até o vértice CPK-P-12006, (Longitude: -46°33'59.118", Latitude -22°56'18.824" e Altitude: 856,86 m); 291º24' e 4,47 m até o vértice CPK-P-12007, (Longitude: -46°33'59.264", Latitude -22°56'18.771" e Altitude: 857,27 m); 290º09' e 6,16 m até o vértice CPK-P-12008, (Longitude: -46°33'59.467", Latitude -22°56'18.702" e Altitude: 857,70 m); 313º17' e 4,62 m até o vértice CPK-P-12009, (Longitude: -46°33'59.585", Latitude -22°56'18.599" e Altitude: 858,71 m); onde deixa o referido córrego e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 294º01' e 110,87 m até o vértice CPK-P-12010, (Longitude: -46°34'03.139", Latitude -22°56'17.132" e Altitude: 872,63 m); onde deflete a esquerda e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 228º50' e 11,92 m até o vértice CPK-P-12011, (Longitude: -46°34'03.454", Latitude -22°56'17.387" e Altitude: 873,21 m); 210º37' e 3,47 m até o vértice CPK-P-12012, (Longitude: -46°34'03.516", Latitude -22°56'17.484" e Altitude: 873,25 m); 190º53' e 2,57 m até o vértice CPK-P-12013, (Longitude: -46°34'03.533", Latitude -22°56'17.566" e Altitude: 873,00 m); onde deflete a esquerda e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 139º23' e 3,81 m até o vértice CPK-P-12014, (Longitude: -46°34'03.446", Latitude -22°56'17.660" e Altitude: 872,44 m); 119º41' e 17,45 m até o vértice CPK-P-12015, (Longitude: -46°34'02.914", Latitude -22°56'17.941" e Altitude: 870,32 m); 132º35' e 11,46 m até o vértice CPK-P-12016, (Longitude: -46°34'02.618", Latitude -22°56'18.193" e Altitude: 869,45 m); 136º01' e 41,21 m até o vértice CPK-P-12017, (Longitude: -46°34'01.614", Latitude -22°56'19.157" e Altitude: 866,19 m); onde deflete a direita e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 231º45' e 10,88 m até o vértice CPK-P-12018, (Longitude: -46°34'01.914", Latitude -22°56'19.376" e Altitude: 869,11 m); onde deflete a esquerda e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 145º04' e 23,94 m até o vértice CPK-P-12019, (Longitude: -46°34'01.433", Latitude -22°56'20.014" e Altitude: 867,28 m); 149º00' e 18,59 m até o vértice CPK-M-3731, (Longitude: -46°34'01.097", Latitude -22°56'20.532" e Altitude: 867,85 m); onde deflete a direita e segue novamente confrontando com a propriedade de Flavio Grasson e Célia Grasson, Sítio Santo Antonio, Matrícula 76.261, com os seguintes azimutes e distâncias: 248º11' e 9,85 m até o vértice CPK-P-3220, (Longitude: -46°34'01.418", Latitude -22°56'20.651" e Altitude: 867,32 m); 248º34' e 35,11 m até o vértice CPK-P-3219, (Longitude: -46°34'02.565", Latitude -22°56'21.068" e Altitude: 877,98 m); 248º22' e 22,71 m até o vértice CPK-M-3730, (Longitude: -46°34'03.306", Latitude -22°56'21.340" e Altitude: 883,60 m); 248º38' e 5,66 m até o vértice CPK-V-1029, (Longitude: -46°34'03.491", Latitude -22°56'21.407" e Altitude: 883,04 m); onde deflete a esquerda e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 183º37' e 119,98 m até o vértice CPK-V-1028, (Longitude: -46°34'03.757", Latitude -22°56'25.299" e Altitude: 886,77 m); 162º00' e 52,66 m até o vértice CPK-V-1027, (Longitude: -46°34'03.186", Latitude -22°56'26.927" e Altitude: 887,91 m); 157º23' e 116,19 m até o vértice CPK-V-1026, (Longitude: -46°34'01.618", Latitude -22°56'30.413" e Altitude:



874,90 m); 193°43' e 19,70 m até o vértice CPK-V-1025, (Longitude: -46°34'01.782", Latitude -22°56'31.035" e Altitude: 872,55 m); 218°23' e 42,39 m até o vértice CPK-M-3729, (Longitude: -46°34'02.706", Latitude -22°56'32.115" e Altitude: 866,03 m); onde deflete a esquerda e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 152°30' e 73,46 m até o vértice CPK-M-3728, (Longitude: -46°34'01.516", Latitude -22°56'34.233" e Altitude: 869,06 m); 152°19' e 24,91 m até o vértice CPK-V-1024, (Longitude: -46°34'01.110", Latitude -22°56'34.950" e Altitude: 868,01 m); onde deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de Maria de Lourdes Camargo Zamana, Juvelina de Assis Camargo, Lenita Helena Barbosa Hilario e Hamilton Hilario Primo, Matrícula 32.100, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°48' e 12,27 m até o vértice CPK-M-2031, (Longitude: -46°34'01.324", Latitude -22°56'35.296" e Altitude: 865,52 m); 212°51' e 28,79 m até o vértice CPK-M-2032, (Longitude: -46°34'01.872", Latitude -22°56'36.082" e Altitude: 858,94 m); 218°06' e 25,02 m até o vértice CPK-M-2033, (Longitude: -46°34'02.414", Latitude -22°56'36.722" e Altitude: 849,91 m); 216°03' e 13,17 m até o vértice CPK-M-20034, (Longitude: -46°34'02.686", Latitude -22°56'37.068" e Altitude: 843,27 m); 213°36' e 18,32 m até o vértice CPK-M-20035, (Longitude: -46°34'03.042", Latitude -22°56'37.564" e Altitude: 839,27 m); 213°34' e 86,49 m até o vértice CPK-V-2116, (Longitude: -46°34'04.721", Latitude -22°56'39.906" e Altitude: 835,00 m); onde deflete a direita e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 313°00' e 174,35 m até o vértice CPK-V-1042, (Longitude: -46°34'09.196", Latitude -22°56'36.041" e Altitude: 840,00 m); onde deflete a direita e segue pelo centro de um córrego no sentido montante confrontando com a propriedade de Flávio Grasson e Célia Grasson, Matrícula 76.262, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°03' e 5,67 m até o vértice CPK-V-1041, (Longitude: -46°34'09.141", Latitude -22°56'35.864" e Altitude: 840,50 m); 5°10' e 1,89 m até o vértice CPK-V-1040, (Longitude: -46°34'09.135", Latitude -22°56'35.803" e Altitude: 841,80 m); 354°52' e 5,10 m até o vértice CPK-V-1039, (Longitude: -46°34'09.151", Latitude -22°56'35.638" e Altitude: 840,90 m); 346°29' e 5,13 m até o vértice CPK-V-1038, (Longitude: -46°34'09.193", Latitude -22°56'35.476" e Altitude: 841,00 m); 348°38' e 3,33 m até o vértice CPK-V-1037, (Longitude: -46°34'09.216", Latitude -22°56'35.370" e Altitude: 841,40 m); 358°31' e 4,40 m até o vértice CPK-V-1036, (Longitude: -46°34'09.220", Latitude -22°56'35.227" e Altitude: 842,00 m); 6°37' e 1,73 m até o vértice CPK-V-1035, (Longitude: -46°34'09.213", Latitude -22°56'35.171" e Altitude: 842,50 m); 18°07' e 4,21 m até o vértice CPK-V-1034, (Longitude: -46°34'09.167", Latitude -22°56'35.041" e Altitude: 842,80 m); 20°38' e 7,03 m até o vértice CPK-P-3314, (Longitude: -46°34'09.080", Latitude -22°56'34.827" e Altitude: 843,44 m); 31°49' e 13,94 m até o vértice CPK-P-3313, (Longitude: -46°34'08.822", Latitude -22°56'34.442" e Altitude: 843,00 m); 33°47' e 2,41 m até o vértice CPK-P-3312, (Longitude: -46°34'08.775", Latitude -22°56'34.377" e Altitude: 843,20 m); 30°23' e 3,89 m até o vértice CPK-P-3311, (Longitude: -46°34'08.706", Latitude -22°56'34.268" e Altitude: 843,23 m); 26°51' e 4,41 m até o vértice CPK-P-3310, (Longitude: -46°34'08.636", Latitude -22°56'34.140" e Altitude: 843,36 m); 353°11' e 3,84 m até o vértice CPK-P-3309, (Longitude: -46°34'08.652", Latitude -22°56'34.016" e Altitude: 843,36 m); 0°25' e 3,88 m até o vértice CPK-P-3308, (Longitude: -46°34'08.651", Latitude -22°56'33.890" e Altitude: 843,43 m); 24°50' e 4,14 m até o vértice CPK-P-3307, (Longitude: -46°34'08.590", Latitude -22°56'33.768" e Altitude: 843,39 m); 64°54' e 3,34 m até o vértice CPK-P-3306, (Longitude: -46°34'08.484", Latitude -22°56'33.722" e Altitude: 843,42 m); 77°08' e 6,22 m até o vértice CPK-P-3305, (Longitude: -46°34'08.271", Latitude -22°56'33.677" e Altitude: 843,64 m); 42°48' e 2,52 m até o vértice CPK-P-3304, (Longitude: -46°34'08.211", Latitude -22°56'33.617" e Altitude: 843,71 m); 41°07' e 3,55 m até o vértice CPK-P-3303, (Longitude: -46°34'08.129", Latitude -22°56'33.530" e Altitude: 843,72 m); 349°05' e 2,41 m até o vértice CPK-P-3302, (Longitude: -46°34'08.145", Latitude -22°56'33.453" e Altitude: 843,73 m); 21°56' e 5,34 m até o vértice CPK-P-3301, (Longitude: -46°34'08.075", Latitude -22°56'33.292" e Altitude: 843,63 m); 27°11' e 5,05 m até o vértice CPK-P-3300, (Longitude: -46°34'07.994", Latitude -22°56'33.146" e Altitude: 843,71 m); 28°15' e 4,33 m até o vértice CPK-P-3299, (Longitude: -46°34'07.922", Latitude -22°56'33.022" e Altitude: 843,83 m); 20°57' e 4,38 m até o vértice CPK-P-3298, (Longitude: -46°34'07.867", Latitude -22°56'32.889" e Altitude: 843,91 m); 0°00' e 4,62 m até o vértice CPK-P-3297, (Longitude: -46°34'07.867", Latitude -22°56'32.739" e Altitude: 844,11 m); 348°18' e 5,91 m até o vértice CPK-P-3296, (Longitude: -46°34'07.909", Latitude -22°56'32.551" e Altitude: 844,15 m); 0°42' e 4,52 m até o vértice CPK-P-3295, (Longitude: -46°34'07.907", Latitude -22°56'32.404" e Altitude: 844,31 m); 357°26' e 4,46 m até o vértice CPK-P-3294, (Longitude: -46°34'07.914", Latitude -22°56'32.259" e Altitude: 844,32 m); 40°33' e 2,15 m até o vértice CPK-P-3293, (Longitude: -46°34'07.865", Latitude

-22°56'32.206" e Altitude: 844,38 m); 14°26' e 1,14 m até o vértice CPK-P-3292, (Longitude: -46°34'07.855", Latitude -22°56'32.170" e Altitude: 845,04 m); 42°20' e 2,58 m até o vértice CPK-P-3291, (Longitude: -46°34'07.794", Latitude -22°56'32.108" e Altitude: 844,27 m); 19°23' e 2,58 m até o vértice CPK-P-3290, (Longitude: -46°34'07.764", Latitude -22°56'32.029" e Altitude: 844,38 m); 335°09' e 4,34 m até o vértice CPK-P-3289, (Longitude: -46°34'07.828", Latitude -22°56'31.901" e Altitude: 844,54 m); 329°16' e 5,30 m até o vértice CPK-P-3288, (Longitude: -46°34'07.923", Latitude -22°56'31.753" e Altitude: 844,52 m); 327°03' e 3,67 m até o vértice CPK-P-3287, (Longitude: -46°34'07.993", Latitude -22°56'31.653" e Altitude: 844,54 m); 4°17' e 3,42 m até o vértice CPK-P-3286, (Longitude: -46°34'07.984", Latitude -22°56'31.542" e Altitude: 844,55 m); 12°35' e 3,53 m até o vértice CPK-P-3285, (Longitude: -46°34'07.957", Latitude -22°56'31.430" e Altitude: 844,54 m); 325°30' e 5,64 m até o vértice CPK-P-3284, (Longitude: -46°34'08.069", Latitude -22°56'31.279" e Altitude: 844,54 m); 5°20' e 3,68 m até o vértice CPK-P-3283, (Longitude: -46°34'08.057", Latitude -22°56'31.160" e Altitude: 844,67 m); 12°56' e 3,95 m até o vértice CPK-P-3282, (Longitude: -46°34'08.026", Latitude -22°56'31.035" e Altitude: 844,79 m); 351°32' e 6,00 m até o vértice CPK-P-3281, (Longitude: -46°34'08.057", Latitude -22°56'30.842" e Altitude: 844,92 m); 336°20' e 3,76 m até o vértice CPK-P-3280, (Longitude: -46°34'08.110", Latitude -22°56'30.730" e Altitude: 845,24 m); 40°06' e 3,10 m até o vértice CPK-P-3279, (Longitude: -46°34'08.040", Latitude -22°56'30.653" e Altitude: 845,43 m); 305°44' e 1,47 m até o vértice CPK-P-3278, (Longitude: -46°34'08.082", Latitude -22°56'30.625" e Altitude: 845,28 m); 50°40' e 3,06 m até o vértice CPK-P-3277, (Longitude: -46°34'07.999", Latitude -22°56'30.562" e Altitude: 845,60 m); 344°48' e 3,16 m até o vértice CPK-P-3276, (Longitude: -46°34'08.028", Latitude -22°56'30.463" e Altitude: 845,70 m); 330°57' e 1,94 m até o vértice CPK-P-3275, (Longitude: -46°34'08.061", Latitude -22°56'30.408" e Altitude: 844,84 m); 353°56' e 2,17 m até o vértice CPK-P-3274, (Longitude: -46°34'08.069", Latitude -22°56'30.338" e Altitude: 845,62 m); 18°22' e 5,61 m até o vértice CPK-P-3273, (Longitude: -46°34'08.007", Latitude -22°56'30.165" e Altitude: 848,18 m); 319°50' e 3,62 m até o vértice CPK-P-3272, (Longitude: -46°34'08.089", Latitude -22°56'30.075" e Altitude: 846,96 m); 238°16' e 4,86 m até o vértice CPK-P-3271, (Longitude: -46°34'08.234", Latitude -22°56'30.158" e Altitude: 848,56 m); 265°42' e 3,29 m até o vértice CPK-P-3270, (Longitude: -46°34'08.349", Latitude -22°56'30.166" e Altitude: 848,67 m); 249°01' e 7,05 m até o vértice CPK-P-3269, (Longitude: -46°34'08.580", Latitude -22°56'30.248" e Altitude: 848,80 m); 227°47' e 3,85 m até o vértice CPK-P-3268, (Longitude: -46°34'08.680", Latitude -22°56'30.332" e Altitude: 848,83 m); 268°49' e 1,51 m até o vértice CPK-P-3267, (Longitude: -46°34'08.733", Latitude -22°56'30.333" e Altitude: 848,96 m); 235°35' e 1,80 m até o vértice CPK-P-3266, (Longitude: -46°34'08.785", Latitude -22°56'30.366" e Altitude: 849,07 m); 319°05' e 4,40 m até o vértice CPK-P-3265, (Longitude: -46°34'08.886", Latitude -22°56'30.258" e Altitude: 849,25 m); 319°46' e 5,56 m até o vértice CPK-P-3264, (Longitude: -46°34'09.012", Latitude -22°56'30.120" e Altitude: 850,48 m); 26°56' e 2,83 m até o vértice CPK-P-3263, (Longitude: -46°34'08.967", Latitude -22°56'30.038" e Altitude: 850,66 m); 87°01' e 3,54 m até o vértice CPK-P-3262, (Longitude: -46°34'08.843", Latitude -22°56'30.032" e Altitude: 850,00 m); 28°45' e 3,79 m até o vértice CPK-P-3261, (Longitude: -46°34'08.779", Latitude -22°56'29.924" e Altitude: 850,03 m); 16°13' e 5,00 m até o vértice CPK-P-3260, (Longitude: -46°34'08.730", Latitude -22°56'29.768" e Altitude: 850,08 m); 319°30' e 3,64 m até o vértice CPK-P-3259, (Longitude: -46°34'08.813", Latitude -22°56'29.678" e Altitude: 850,11 m); 312°20' e 2,97 m até o vértice CPK-P-3258, (Longitude: -46°34'08.890", Latitude -22°56'29.613" e Altitude: 850,17 m); 299°01' e 4,76 m até o vértice CPK-P-3257, (Longitude: -46°34'09.036", Latitude -22°56'29.538" e Altitude: 850,11 m); 310°29' e 5,73 m até o vértice CPK-P-3256, (Longitude: -46°34'09.189", Latitude -22°56'29.417" e Altitude: 850,36 m); 18°41' e 3,73 m até o vértice CPK-P-3255, (Longitude: -46°34'09.147", Latitude -22°56'29.302" e Altitude: 851,36 m); 345°06' e 3,66m até o vértice CPK-P-3254, (Longitude: -46°34'09.180", Latitude -22°56'29.187" e Altitude: 851,58 m); 14°37' e 4,51 m até o vértice CPK-P-3253, (Longitude: -46°34'09.140", Latitude -22°56'29.045" e Altitude: 851,66 m); 352°54' e 2,08 m até o vértice CPK-P-3252, (Longitude: -46°34'09.149", Latitude -22°56'28.978" e Altitude: 851,76 m); 354°53' e 5,44 m até o vértice CPK-P-3251, (Longitude: -46°34'09.166", Latitude -22°56'28.802" e Altitude: 851,78 m); 13°27' e 7,47 m até o vértice CPK-P-3250, (Longitude: -46°34'09.105", Latitude -22°56'28.566" e Altitude: 852,08 m); 22°54' e 3,44 m até o vértice CPK-P-3249, (Longitude: -46°34'09.058", Latitude -22°56'28.463" e Altitude: 851,99 m); 87°17' e 3,25 m até o vértice CPK-P-3248, (Longitude: -46°34'08.944", Latitude -22°56'28.458" e Altitude: 852,08 m); 88°04' e 2,74 m até o vértice CPK-P-3247, (Longitude:



-46°34'08.848", Latitude -22°56'28.455" e Altitude: 852,04 m); 8°12' e 2,39 m até o vértice CPK-P-3246, (Longitude: -46°34'08.836", Latitude -22°56'28.378" e Altitude: 852,38 m); 355°21' e 2,81 m até o vértice CPK-P-3245, (Longitude: -46°34'08.844", Latitude -22°56'28.287" e Altitude: 853,56 m); 58°35' e 1,53 m até o vértice CPK-P-3244, (Longitude: -46°34'08.798", Latitude -22°56'28.261" e Altitude: 853,66 m); 35°29' e 0,98 m até o vértice CPK-P-3243, (Longitude: -46°34'08.778", Latitude -22°56'28.235" e Altitude: 853,78 m); 58°31' e 1,24 m até o vértice CPK-P-3242, (Longitude: -46°34'08.741", Latitude -22°56'28.214" e Altitude: 854,08 m); 327°47' e 1,82 m até o vértice CPK-P-3241, (Longitude: -46°34'08.775", Latitude -22°56'28.164" e Altitude: 854,22 m); 329°29' e 2,75 m até o vértice CPK-P-3240, (Longitude: -46°34'08.824", Latitude -22°56'28.087" e Altitude: 854,13 m); 23°21' e 3,45 m até o vértice CPK-P-3239, (Longitude: -46°34'08.776", Latitude -22°56'27.984" e Altitude: 854,34 m); 4°13' e 6,17 m até o vértice CPK-P-3238, (Longitude: -46°34'08.760", Latitude -22°56'27.784" e Altitude: 854,52 m); 35°49' e 4,82 m até o vértice CPK-P-3237, (Longitude: -46°34'08.661", Latitude -22°56'27.657" e Altitude: 854,69 m); 350°36' e 5,24 m até o vértice CPK-P-3236, (Longitude: -46°34'08.691", Latitude -22°56'27.489" e Altitude: 856,93 m); 355°53' e 8,36 m até o vértice CPK-P-3235, (Longitude: -46°34'08.712", Latitude -22°56'27.218" e Altitude: 858,00 m); 26°55' e 5,73 m até o vértice CPK-P-3234, (Longitude: -46°34'08.621", Latitude -22°56'27.052" e Altitude: 859,47 m); 351°58' e 5,72 m até o vértice CPK-P-3233, (Longitude: -46°34'08.649", Latitude -22°56'26.868" e Altitude: 859,40 m); 23°42' e 3,26 m até o vértice CPK-P-3232, (Longitude: -46°34'08.603", Latitude -22°56'26.771" e Altitude: 858,67 m); 56°35' e 3,69 m até o vértice CPK-P-3231, (Longitude: -46°34'08.495", Latitude -22°56'26.705" e Altitude: 859,15 m); 20°29' e 1,87 m até o vértice CPK-P-3230, (Longitude: -46°34'08.472", Latitude -22°56'26.648" e Altitude: 859,49 m); 315°05' e 1,13 m até o vértice CPK-P-3229, (Longitude: -46°34'08.500", Latitude -22°56'26.622" e Altitude: 859,57 m); 269°25' e 3,11 m até o vértice CPK-P-3228, (Longitude: -46°34'08.609", Latitude -22°56'26.623" e Altitude: 858,63 m); 336°09' e 1,48 m até o vértice CPK-P-3227, (Longitude: -46°34'08.630", Latitude -22°56'26.579" e Altitude: 859,26 m); 3°42' e 2,65 m até o vértice CPK-P-3226, (Longitude: -46°34'08.624", Latitude -22°56'26.493" e Altitude: 858,99 m); 12°03' e 4,50 m até o vértice CPK-P-3225, (Longitude: -46°34'08.591", Latitude -22°56'26.350" e Altitude: 859,95 m); 1°18' e 3,79 m até o vértice CPK-P-3224, (Longitude: -46°34'08.588", Latitude -22°56'26.227" e Altitude: 860,02 m); 352°08' e 4,38 m até o vértice CPK-P-3223, (Longitude: -46°34'08.609", Latitude -22°56'26.086" e Altitude: 859,14 m); 314°52' e 3,62 m até o vértice CPK-P-3222, (Longitude: -46°34'08.699", Latitude -22°56'26.003" e Altitude: 859,42 m); 326°28' e 4,54 m até o vértice CPK-V-1033, (Longitude: -46°34'08.787", Latitude -22°56'25.880" e Altitude: 860,57 m); onde deixa o referido córrego e segue por cerca de arame com os seguintes azimutes e distâncias: 347°30' e 26,09 m até o vértice CPK-M-3802, (Longitude: -46°34'08.985", Latitude -22°56'25.052" e Altitude: 864,34 m); 347°27' e 101,46 m até o vértice CPK-V-1032, (Longitude: -46°34'09.758", Latitude -22°56'21.833" e Altitude: 881,00 m); onde deflete a direita e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 33°10' e 97,77 m até o vértice CPK-M-3801, (Longitude: -46°34'07.881", Latitude -22°56'19.173" e Altitude: 898,76 m); 55°43' e 127,11 m até o vértice CPK-V-1031, (Longitude: -46°34'04.195", Latitude -22°56'16.846" e Altitude: 875,09 m); onde deflete a esquerda e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 300°03' e 35,69 m até o vértice CPK-V-1030, (Longitude: -46°34'05.279", Latitude -22°56'16.265" e Altitude: 879,12 m); onde deflete a esquerda e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 269°59' e 0,43 m até o vértice CPK-M-3800, (Longitude: -46°34'05.294", Latitude -22°56'16.265" e Altitude: 879,12 m); 269°09' e 148,39 m até o vértice CPK-M-3826, (Longitude: -46°34'10.501", Latitude -22°56'16.336" e Altitude: 914,32 m); 268°24' e 1,11 m até o vértice CPK-V-1048, (Longitude: -46°34'10.540", Latitude -22°56'16.337" e Altitude: 913,94 m); onde deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de Mario D' Ambrosio, Matrícula 13.377, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°53' e 4,68 m até o vértice CPK-P-12021, (Longitude: -46°34'10.420", Latitude -22°56'16.233" e Altitude: 914,02 m); 46°15' e 6,94 m até o vértice CPK-P-12022, (Longitude: -46°34'10.244", Latitude -22°56'16.077" e Altitude: 914,03 m); 43°11' e 9,28 m até o vértice CPK-P-12023, (Longitude: -46°34'10.021", Latitude -22°56'15.857" e Altitude: 913,81 m); 43°34' e 9,26 m até o vértice CPK-P-12024, (Longitude: -46°34'09.797", Latitude -22°56'15.639" e Altitude: 913,2 m); 42°38' e 13,97 m até o vértice CPK-P-12025, (Longitude: -46°34'09.465", Latitude -22°56'15.305" e Altitude: 912,67 m); 41°39' e 9,35 m até o vértice CPK-P-12026, (Longitude: -46°34'09.247", Latitude -22°56'15.078" e Altitude: 912,15 m); 41°31' e 11,26 m até o vértice CPK-P-12027, (Longitude: -46°34'08.985", Latitude -22°56'14.804" e Altitude: 911,79 m); 41°47' e 11,84 m até o vértice CPK-P-12028,



(Longitude: -46°34'08.708", Latitude -22°56'14.517" e Altitude: 911,05 m); 40°53' e 9,36 m até o vértice CPK-P-12029, (Longitude: -46°34'08.493", Latitude -22°56'14.287" e Altitude: 910,67 m); onde deflete a esquerda e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 312°46' e 3,81 m até o vértice CPK-P-12030, (Longitude: -46°34'08.591", Latitude -22°56'14.203" e Altitude: 910,97 m); onde deflete a direita e segue confrontando com a Município de Bragança Paulista (Área Institucional-2), Matrícula 69.424, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°07' e 27,69 m até o vértice CPK-P-12031, (Longitude: -46°34'07.991", Latitude -22°56'13.495" e Altitude: 910,24 m); 34°02' e 18,12 m até o vértice CPK-P-12032, (Longitude: -46°34'07.635", Latitude -22°56'13.007" e Altitude: 909,31 m); deste segue confrontando com a propriedade de Grasson Empreendimentos Imobiliários Ltda, Matrícula 69.376, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°36' e 6,28 m até o vértice CPK-P-12033, (Longitude: -46°34'07.513", Latitude -22°56'12.837" e Altitude: 908,56 m); 28°20' e 14,23 m até o vértice CPK-P-12034, (Longitude: -46°34'07.276", Latitude -22°56'12.430" e Altitude: 907,88 m); deste segue fazendo frente para a Rua Mourisco, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°22' e 14,27 m até o vértice CPK-P-12035, (Longitude: -46°34'07.038", Latitude -22°56'12.022" e Altitude: 907,04 m); onde deixa a referida Rua e segue confrontando com a propriedade de Sergio Roberto da Silva, Matrícula 69.392, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°33' e 12,01 m até o vértice CPK-P-12036, (Longitude: -46°34'06.843", Latitude -22°56'11.676" e Altitude: 906,31 m); 26°43' e 8,30 m até o vértice CPK-P-12037, (Longitude: -46°34'06.712", Latitude -22°56'11.435" e Altitude: 905,91 m); deste segue confrontando com a propriedade de Rosa Aparecida Cazelato, Matrícula 69.377, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°58' e 20,23 m até o vértice CPK-P-12038, (Longitude: -46°34'06.390", Latitude -22°56'10.849" e Altitude: 904,25 m); deste segue fazendo frente para a Rua Graciosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°24' e 14,22 m até o vértice CPK-P-12039, (Longitude: -46°34'06.168", Latitude -22°56'10.435" e Altitude: 903,20 m); onde deixa a referida Rua e segue confrontando com a propriedade de Grasson Empreendimentos Imobiliários Ltda, Matrícula 69.410, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°59' e 20,34 m até o vértice CPK-P-12040, (Longitude: -46°34'05.844", Latitude -22°56'09.846" e Altitude: 902,28 m); deste segue confrontando com a propriedade de Moreira Empreendimentos Imobiliários Eireli, Matrícula 69.393, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°00' e 24,97 m até o vértice CPK-P-12041, (Longitude: -46°34'05.446", Latitude -22°56'09.123" e Altitude: 899,72 m); onde deflete a direita e segue fazendo frente para a Estrada Municipal Engenheiro Marcos Antonio Assis Fleming, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°27' e 3,79 m até o vértice CPK-P-12042, (Longitude: -46°34'05.314", Latitude -22°56'09.109" e Altitude: 899,48 m); 78°10' e 3,00 m até o vértice CPK-P-12043, (Longitude: -46°34'05.211", Latitude -22°56'09.089" e Altitude: 899,34 m); 65°31' e 3,19 m até o vértice CPK-P-12044, (Longitude: -46°34'05.109", Latitude -22°56'09.046" e Altitude: 899,09 m); 53°01' e 3,89 m até o vértice CPK-P-12045, (Longitude: -46°34'05.000", Latitude -22°56'08.970" e Altitude: 898,89 m); 41°32' e 4,73 m até o vértice CPK-P-12046, (Longitude: -46°34'04.890", Latitude -22°56'08.855" e Altitude: 898,29 m); 42°30' e 3,96 m até o vértice CPK-P-12047, (Longitude: -46°34'04.796", Latitude -22°56'08.760" e Altitude: 897,76 m); 52°21' e 3,28 m até o vértice CPK-P-12048, (Longitude: -46°34'04.705", Latitude -22°56'08.695" e Altitude: 897,26 m); 61°00' e 2,41 m até o vértice CPK-P-12049, (Longitude: -46°34'04.631", Latitude -22°56'08.657" e Altitude: 896,86 m); 72°17' e 2,63 m até o vértice CPK-P-12050, (Longitude: -46°34'04.543", Latitude -22°56'08.631" e Altitude: 896,43 m); 82°24' e 2,56 m até o vértice CPK-V-2060, ponto inicial da descrição deste perímetro. A Gleba encravada confronta com o imóvel no seguinte trecho abaixo descrito : Tem início no vértice: CPK-M-4404, (Longitude: -46°33'58.301", Latitude -22°56'22.254" e Altitude: 863,72 m); onde deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de Eda Brasília Grasson de Oliveira e Moreira Empreendimentos Imobiliários Eireli, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°08' e 18,62 m até o vértice CPK-V-2106, (Longitude: -46°33'57.660", Latitude -22°56'22.371" e Altitude: 862,00 m); 56°46' e 50,08 m até o vértice CPK-V-2107, (Longitude: -46°33'56.190", Latitude -22°56'21.479" e Altitude: 857,38 m); 16°48' e 7,49 m até o vértice CPK-P-11964, (Longitude: -46°33'56.114", Latitude -22°56'21.246" e Altitude: 857,04 m); 104°02' e 9,13 m até o vértice CPK-V-2108, (Longitude: -46°33'55.803", Latitude -22°56'21.318" e Altitude: 856,22 m); 0°15' e 71,07 m até o vértice CPK-V-2109, (Longitude: -46°33'55.792", Latitude -22°56'19.008" e Altitude: 846,63 m); onde deflete a esquerda e segue pelo centro de um córrego no sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°48' e 3,50 m até o vértice CPK-P-11966, (Longitude: -46°33'55.912", Latitude -22°56'19.032" e Altitude: 846,14 m); 276°57' e 3,30 m até o vértice CPK-P-11967, (Longitude: -46°33'56.027", Latitude -22°56'19.019" e Altitude: 846,13 m); 286°37' e 1,40 m até o vértice

CPK-P-11968, (Longitude: -46°33'56.074", Latitude -22°56'19.006" e Altitude: 846,13 m); 252°16' e 1,62 m até o vértice CPK-P-11969, (Longitude: -46°33'56.128", Latitude -22°56'19.022" e Altitude: 846,21 m); 274°05' e 7,31 m até o vértice CPK-P-11970, (Longitude: -46°33'56.384", Latitude -22°56'19.005" e Altitude: 846,38 m); 232°52' e 3,47 m até o vértice CPK-P-11971, (Longitude: -46°33'56.481", Latitude -22°56'19.073" e Altitude: 846,53 m); 245°56' e 1,43 m até o vértice CPK-P-11972, (Longitude: -46°33'56.527", Latitude -22°56'19.092" e Altitude: 846,48 m); 279°50' e 1,62 m até o vértice CPK-P-11973, (Longitude: -46°33'56.583", Latitude -22°56'19.083" e Altitude: 846,48 m); 274°06' e 1,71 m até o vértice CPK-P-11974, (Longitude: -46°33'56.643", Latitude -22°56'19.079" e Altitude: 846,66 m); 276°39' e 1,86 m até o vértice CPK-P-11975, (Longitude: -46°33'56.708", Latitude -22°56'19.072" e Altitude: 847,00 m); 246°10' e 2,06 m até o vértice CPK-P-11976, (Longitude: -46°33'56.774", Latitude -22°56'19.099" e Altitude: 847,03 m); 275°00' e 2,12 m até o vértice CPK-P-11977, (Longitude: -46°33'56.848", Latitude -22°56'19.093" e Altitude: 847,08 m); 254°19' e 0,80 m até o vértice CPK-P-11978, (Longitude: -46°33'56.875", Latitude -22°56'19.100" e Altitude: 847,08 m); 265°38' e 0,80 m até o vértice CPK-P-11979, (Longitude: -46°33'56.903", Latitude -22°56'19.102" e Altitude: 847,08 m); 268°00' e 2,68 m até o vértice CPK-P-11980, (Longitude: -46°33'56.997", Latitude -22°56'19.105" e Altitude: 847,23 m); 294°23' e 3,13 m até o vértice CPK-P-11981, (Longitude: -46°33'57.097", Latitude -22°56'19.063" e Altitude: 847,98 m); 309°10' e 1,95 m até o vértice CPK-P-11982, (Longitude: -46°33'57.150", Latitude -22°56'19.023" e Altitude: 848,65 m); 276°28' e 2,18 m até o vértice CPK-P-11983, (Longitude: -46°33'57.226", Latitude -22°56'19.015" e Altitude: 848,96 m); 259°23' e 2,84 m até o vértice CPK-P-11984, (Longitude: -46°33'57.324", Latitude -22°56'19.032" e Altitude: 849,55 m); 284°13' e 2,38 m até o vértice CPK-P-11985, (Longitude: -46°33'57.405", Latitude -22°56'19.013" e Altitude: 849,45 m); 254°07' e 1,69 m até o vértice CPK-P-11986, (Longitude: -46°33'57.462", Latitude -22°56'19.028" e Altitude: 849,94 m); 333°22' e 0,83 m até o vértice CPK-P-11987, (Longitude: -46°33'57.475", Latitude -22°56'19.004" e Altitude: 849,94 m); 335°58' e 0,91 m até o vértice CPK-P-11988, (Longitude: -46°33'57.488", Latitude -22°56'18.977" e Altitude: 850,30 m); 275°30' e 1,92 m até o vértice CPK-P-11989, (Longitude: -46°33'57.555", Latitude -22°56'18.971" e Altitude: 850,71 m); 229°47' e 1,38 m até o vértice CPK-P-11990, (Longitude: -46°33'57.592", Latitude -22°56'19.000" e Altitude: 850,68 m); 282°53' e 4,41 m até o vértice CPK-P-11991, (Longitude: -46°33'57.743", Latitude -22°56'18.968" e Altitude: 851,84 m); 254°52' e 0,71 m até o vértice CPK-P-11992, (Longitude: -46°33'57.767", Latitude -22°56'18.974" e Altitude: 851,84 m); 263°18' e 1,32 m até o vértice CPK-P-11993, (Longitude: -46°33'57.813", Latitude -22°56'18.979" e Altitude: 852,10 m); 288°00' e 3,09 m até o vértice CPK-P-11994, (Longitude: -46°33'57.916", Latitude -22°56'18.948" e Altitude: 852,50 m); 278°35' e 2,48 m até o vértice CPK-P-11995, (Longitude: -46°33'58.002", Latitude -22°56'18.936" e Altitude: 852,81 m); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 278°44' e 0,61 m até o vértice CPK-P-11996, (Longitude: -46°33'58.023", Latitude -22°56'18.933" e Altitude: 852,81 m); 281°13' e 2,53 m até o vértice CPK-P-11997, (Longitude: -46°33'58.110", Latitude -22°56'18.917" e Altitude: 853,24 m); 251°28' e 3,10 m até o vértice CPK-P-11998, (Longitude: -46°33'58.213", Latitude -22°56'18.949" e Altitude: 853,71 m); 255°57' e 2,41 m até o vértice CPK-P-11999, (Longitude: -46°33'58.295", Latitude -22°56'18.968" e Altitude: 854,07 m); 235°52' e 3,24 m até o vértice CPK-P-12000, (Longitude: -46°33'58.389", Latitude -22°56'19.027" e Altitude: 854,56 m); 281°53' e 3,44 m até o vértice CPK-P-12001, (Longitude: -46°33'58.507", Latitude -22°56'19.004" e Altitude: 855,26 m); 282°26' e 2,71 m até o vértice CPK-P-12002, (Longitude: -46°33'58.600", Latitude -22°56'18.985" e Altitude: 855,71 m); 287°45' e 4,64 m até o vértice CPK-P-12003, (Longitude: -46°33'58.755", Latitude -22°56'18.939" e Altitude: 855,92 m); 288°25' e 3,21 m até o vértice CPK-P-12004, (Longitude: -46°33'58.862", Latitude -22°56'18.906" e Altitude: 856,41 m); 289°40' e 4,66 m até o vértice CPK-P-12005, (Longitude: -46°33'59.016", Latitude -22°56'18.855" e Altitude: 856,58 m); 288°09' e 3,06 m até o vértice CPK-P-12006, (Longitude: -46°33'59.118", Latitude -22°56'18.824" e Altitude: 856,86 m); 291°24' e 4,47 m até o vértice CPK-P-12007, (Longitude: -46°33'59.264", Latitude -22°56'18.771" e Altitude: 857,27 m); 290°09' e 6,16 m até o vértice CPK-P-12008, (Longitude: -46°33'59.467", Latitude -22°56'18.702" e Altitude: 857,70 m); 313°17' e 4,62 m até o vértice CPK-P-12009, (Longitude: -46°33'59.585", Latitude -22°56'18.599" e Altitude: 858,71 m); onde deixa o referido córrego e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 294°01' e 110,87 m até o vértice CPK-P-12010, (Longitude: -46°34'03.139", Latitude -22°56'17.132" e Altitude: 872,63 m); onde deflete a esquerda e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 228°50' e 11,92 m até o vértice CPK-P-12011, (Longitude: -46°34'03.454", Latitude -22°56'17.387" e Altitude: 873,21 m); 210°37' e

3,47 m até o vértice CPK-P-12012, (Longitude: -46°34'03.516", Latitude -22°56'17.484" e Altitude: 873,25 m); 190°53' e 2,57 m até o vértice CPK-P-12013, (Longitude: -46°34'03.533", Latitude -22°56'17.566" e Altitude: 873,00 m); onde deflete a esquerda e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 139°23' e 3,81 m até o vértice CPK-P-12014, (Longitude: -46°34'03.446", Latitude -22°56'17.660" e Altitude: 872,44 m); 119°41' e 17,45 m até o vértice CPK-P-12015, (Longitude: -46°34'02.914", Latitude -22°56'17.941" e Altitude: 870,32 m); 132°35' e 11,46 m até o vértice CPK-P-12016, (Longitude: -46°34'02.618", Latitude -22°56'18.193" e Altitude: 869,45 m); 136°01' e 41,21 m até o vértice CPK-P-12017, (Longitude: -46°34'01.614", Latitude -22°56'19.157" e Altitude: 866,19 m); onde deflete a direita e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 231°45' e 10,88 m até o vértice CPK-P-12018, (Longitude: -46°34'01.914", Latitude -22°56'19.376" e Altitude: 869,11 m); onde deflete a esquerda e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 145°04' e 23,94 m até o vértice CPK-P-12019, (Longitude: -46°34'01.433", Latitude -22°56'20.014" e Altitude: 867,28 m); 149°00' e 18,59 m até o vértice CPK-M-3731, (Longitude: -46°34'01.097", Latitude -22°56'20.532" e Altitude: 867,85 m); Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas."; justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, com intervalo entre as publicações inferior a quinze (15) dias, na forma do item 136.12 e respectivos subitens, do capítulo XX das Normas de Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR, na forma do artigo 213, inciso II e parágrafos, da Lei Federal número 6.015/73, com nova redação dada pela Lei Federal número 10.931/04, c.c. o item 136.7, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, o senhor JUAREZ CLEMENTINO DA SILVA, RG n. 30480677-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob número 212.935.798-90, na qualidade de coproprietário do imóvel da matrícula 69.376 deste Ofício Registral, lindeiro ao imóvel objeto do procedimento retificatório em curso, sem ter este Oficial conseguido encontrá-lo para a notificação aqui em trato, nos endereços indicados, ou seja, Rua Mariquinha Viana, n. 896 - Vila Aurora, São Paulo/SP, CEP 02408-131; e Rua Massao Watanabe, n. 870 - Vila Angelica, São Paulo/SP, CEP 02672-000; vendo-o, desta forma, como em lugar incerto e não sabido, podendo, se quiser, apresentar impugnação ao que estão os requerente a desejarem, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário de expediente, das 9h às 16h, situada nesta cidade, na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, interpretando o silêncio do notificado como concordância com o reconhecimento do presente procedimento. Bragança Paulista, 1.º de novembro de 2022. - Ederson Renato Alves - Escrevente Autorizado

## **COMARCA - COTIA/SP**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUELEN DOMINGUES MARGARIDO SENA, EDSON DA SILVA SENA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a SUELEN DOMINGUES MARGARIDO SENA, brasileira, professora, RG nº 28.\*\*\*.47-5-SSP/SP e CPF/MF nº 329.\*\*\*.58-08, casada sob o regime de comunhão total de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com EDSON DA SILVA SENA, brasileiro, motorista, RG nº 325\*\*\*609-SSP/SP e CPF/MF nº 319.\*\*\*.78-42, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 368.666. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 01 da quadra "F", de formato retangular, do loteamento denominado "TERRA NOBRE 2", localizado no bairro do Furquim, Km. 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste município e comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 124.710, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal



9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18 de outubro de 2023 em R\$10.379,66, conforme consta no requerimento emitido pela credora fiduciária aos 06 de outubro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.775,07 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 7 de novembro de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCELO PAULO DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCELO PAULO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor e agente de compras e vendas, inscrito no CPF/MF nº 114.\*\*\*.98-94, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 359.621. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTONOMA designada por Apartamento nº12, do edifício TIPO "A", BLOCO "04", do condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN LAND", situado na Estrada Manuel Lages do Chão, nº 750, Bairro do Caiapiá, neste município e comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 91.872. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 01 de novembro de 2023, em R\$448.751,53 conforme consta no requerimento emitido pela credora em 19 de setembro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.187,48 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 01 de novembro de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANGELA SOUTO BENCINI**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ANGELA SOUTO BENCINI, brasileira, solteira, maior, proprietária de microempresa, RG nº840\*\*\*84-SSP/SP e inscrita CPF/MF nº036.\*\*\*.78-09, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 365.368. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº "11" do BLOCO "B" situado no pavimento térreo, do Condomínio denominado "RESIDENCIAL COSTA DO SOL COTIA", localizado na Rua Benedito Dias Dos Santos, nº 191, neste

município e comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 111.317, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24 de outubro de 2023 em R\$ 33.487,74, conforme consta no requerimento emitido pelo credor aos 16 de outubro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.064,31 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 24 de outubro de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS SANTOS CONCEICAO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CARLOS SANTOS CONCEICAO, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de carga, portador da cédula de identidade RG nº 49.\*\*\*.576-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 391.\*\*\*.38-80, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 357.812. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº PI 11 (em construção), localizado no 1º pavimento inferior, do BLOCO Nº 02, do empreendimento "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS PAINEIRAS", sito na Rua Gloria Maria Leoni Lunardi, nº 275 -- Bairro do Ribeirão do Lageado, neste município e comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 148.774. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 01 de novembro de 2023, em R\$12.018,13, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 19 de setembro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$2.036,52 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 01 de novembro de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

**COMARCA - DIADEMA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LETICIA ROCHA DE SOUZA**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER à Sra. LETICIA ROCHA DE SOUZA MAGALHAES, RG nº 46.138.597-1-SSP/SP, CPF(MF) nº 385.552.198-09, brasileira, auxiliar de empresa, casada, e a quem interessar possa, a requerimento do credor fiduciário do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças -- Contrato nº 000937202-4, com efeitos de escritura pública, firmado em São Paulo-SP, em 12 de dezembro de 2018, registrado sob nº 07 da matrícula nº 56.427, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Yayá, nº 235, nesta cidade, consistente no apartamento nº 103, localizado no 10º andar da Torre "A" -- Ala Violeta, do Condomínio Praça Diadema II, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., e por isso vem INTIMÁ-LA para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 05 de junho de 2023, no valor total de R\$ 11.296,33 (onze mil e duzentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), posicionado em 14 de novembro de 2023, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis, acrescidas das despesas de intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sa., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

## **COMARCA - FRANCA/SP**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA CAROLINA WENCESLAU**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: [criafl@registrodefranca.com.br](mailto:criafl@registrodefranca.com.br) -- [www.1registrodefranca.com.br](http://www.1registrodefranca.com.br) Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br). EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). MARIA CAROLINA WENCESLAU - PROTOCOLO ONR -- IN01030409C -- PRENOTAÇÃO Nº. 352.233 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) MARIA CAROLINA WENCESLAU (CPF/ME Nº. 458.556.048-37), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 11.939,78 (Onze Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos), posição até o dia 22 de agosto de 2.023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato Nº. 144441301274, datado de 17 de julho de 2.020. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Avenida Noé de Rezende, nº 3.371, Ap. 22, Bl. 02, Cond. Residencial Ecoville, Cep. 14.402-721, na cidade de Franca-SP, após diligências realizadas nos dias 29 de agosto, 06, 16 e 28 e 10 de outubro de setembro de 2023, onde o(a) destinatário(a) não foi encontrado(a) e não atendeu aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia estando presumivelmente se ocultando.



Certifico ainda, que no dia 10 de outubro de 2.023, obteve-se informações no local do Sr. Paulo, porteiro do condomínio e do Sr. Genovan, atual morador do imóvel, de que o(a) destinatário(a) "MUDOU", sendo "INCERTO e IGNORADO" o seu atual(is) endereço(s), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob o nº 22, localizado no 2º Pavimento, Bloco 02, Edifício Caiobá, no Condomínio Residencial Ecoville, localizado na Avenida Noé de Rezende, nº 3.371, Cep. 14.402-721, na cidade de Franca-SP, matriculado sob nº 63.087, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br). O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 06 de novembro de 2.023. LINLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA LOPES DE FREITAS**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: [criafl@registrodefranca.com.br](mailto:criafl@registrodefranca.com.br) -- [www.lregistrodefranca.com.br](http://www.lregistrodefranca.com.br) Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br). EDITAL PARA INTIMAÇÃO DA SRA. RENATA LOPES DE FREITAS - PROTOCOLO ONR -- IN01025489C -- PRENOTAÇÃO Nº. 352.014 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) RENATA LOPES DE FREITAS (CPF/ME Nº. 322.587.698-41), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 3.907,82 (Três Mil, Novecentos e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos), posição até o dia 15 de agosto de 2.023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato Nº. 844440442950, datado de 19 de setembro de 2.013. É feito o presente, uma vez que o(a) devedor(a) fiduciante(a), não foi(ram) localizado(a) no(s) endereço(s) fornecidos pelo credor, sendo o do imóvel sito à Rua Hercílio Batista de Avelar, nº. 390, Ap. 02, Térreo, Condomínio Residencial Saturno, Jd. Santana, Cep. 14.403-096, e de intimação sito a Rua Manoel Evangelista Lara, nº. 960, Ap. 11, Jd. Santa Lúcia, Cep. 14.403-013, ambos em Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 22 e 31 de agosto, 11, 21 e 29 de setembro e 10 de outubro de 2023, e, não atendeu aos avisos deixados no(s) local(is) para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que em ambos os endereços, são condomínios sem portaria de controle de entrada, porém fechados e o acesso e ingresso de terceiros não é permitido, apenas os interfones dos apartamentos são colocados a disposição, e, ainda, em ambos os endereços, os mesmos não foram respondidos ao serem acionados e nem mesmo os vizinhos atenderam, sendo os endereços dos apartamentos/imóveis fornecidos "INACESSÍVEIS, conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 02, Térreo, do Condomínio Residencial Saturno, localizado na à Rua Hercílio Batista de Avelar, nº. 390, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-096, Jd. Santana, matriculado sob nº 94.955, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br). O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 06 de novembro de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO CRISTINO BORGES, DIGNORÁ GARCIA BORGES**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: [criafl@registrodefranca.com.br](mailto:criafl@registrodefranca.com.br) -- [www.lregistrodefranca.com.br](http://www.lregistrodefranca.com.br) EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a SEBASTIÃO CRISTINO BORGES e s/m DIGNORÁ GARCIA BORGES, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por TAIS HAJEL E TASSIANA HAJEL, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- Um Prédio Comercial, situado nesta cidade de Franca-SP, 1º Circunscrição Imobiliária, na Avenida Presidente Vargas, nº451, com área construída de 254,87m, e seu respectivo terreno, com a seguinte descrição perimétrica: Inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 250.331,66 m e Norte (Y) 7.728.036,81 m, situado no alinhamento da Avenida Presidente Vargas, de onde segue com a seguinte descrição: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 250.310,85 m e N= 7.728.055,57 m, no azimute de 312°01'52", na extensão de 28,02m, confrontando neste percurso com o Prédio de nº441 da Avenida Presidente Vargas (Imóvel da Matrícula nº7.813 -- 1ºCRI de Franca de propriedade de Teresinha Cristina Borges e outros; do vértice 2 segue até o 43°01'40", na extensão de 15,81m, no alinhamento da Rua São Francisco Barbosa, confrontando neste percurso com o Prédio de nº1556 da Rua Francisco Barbosa confrontando neste percurso com Prédio de nº1556 da Rua Francisco Barbosa (Imóvel da matrícula de nº24.086 -- 1º CRI de Franca) de propriedade de Jorge Luiz Zaninelo e sua mulher Isilda Aparecida Machado Zaninelo; do vértice 3 segue pelo alinhamento da Rua Francisco Barbosa, confrontando com a mesma, até o vértice 4, de coordenada U T M E= 250.340,60 m e N= 7.728.049,61 m, no azimute de 132°44'32" na extensão de 25,81 m; Do vértice 4 segue pela confluência da Rua Francisco Barbosa com a Avenida Presidente Vargas, até o vértice 5, de coordenada U T M= 250.340,71 M e N= 7.728.046,62M, no azimute de 177°43'15", na extensão de 3,00m; Do vértice 5 segue pelo alinhamento da Avenida Presidente Vargas, confrontando com a mesma, até o vértice 1, no azimute de 222°43'09", na extensão de 13,35m, onde teve início e finda esta descrição, encerrando a área de 435,23m. para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 28.793 protocolado e prenotado sob 353.168 em 20 de setembro de 2023. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, Franca, 03 de novembro de 2023. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA: (PATRICIA DE MATTOS ALVES SILVA). O OFICIAL: (LINCOLN BUENO ALVES).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO LUIS CRISTINO BORGES, MARCIA KURIKI BORGES**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: [criafl@registrodefranca.com.br](mailto:criafl@registrodefranca.com.br) -- [www.lregistrodefranca.com.br](http://www.lregistrodefranca.com.br) EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a PAULO LUIS CRISTINO BORGES e s/m MÁRCIA KURIKI BORGES, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por TAIS HAJEL E TASSIANA HAJEL, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- Um Prédio Comercial, situado nesta cidade de Franca-SP, 1º Circunscrição Imobiliária, na Avenida Presidente Vargas, nº451, com área construída de 254,87m, e seu respectivo terreno, com a seguinte descrição perimétrica: Inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 250.331,66 m e Norte (Y) 7.728.036,81 m, situado no alinhamento da Avenida Presidente Vargas, de onde segue com a seguinte descrição: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 250.310,85 m e N= 7.728.055,57 m, no azimute de 312°01'52", na extensão de 28,02m, confrontando neste percurso com o Prédio de nº441 da Avenida Presidente Vargas (Imóvel da Matrícula nº7.813 -- 1ºCRI de Franca de propriedade de Teresinha Cristina

Borges e outros; do vértice 2 segue até o 43°01'40", na extensão de 15,81m, no alinhamento da Rua São Francisco Barbosa, confrontando neste percurso com o Prédio de nº1556 da Rua Francisco Barbosa confrontando neste percurso com Prédio de nº1556 da Rua Francisco Barbosa (Imóvel da matrícula de nº24.086 -- 1º CRI de Franca) de propriedade de Jorge Luiz Zaninelo e sua mulher Isilda Aparecida Machado Zaninelo; do vértice 3 segue pelo alinhamento da Rua Francisco Barbosa, confrontando com a mesma, até o vértice 4, de coordenada U T M E= 250.340,60 m e N= 7.728.049,61 m, no azimute de 132°44'32" na extensão de 25,81 m; Do vértice 4 segue pela confluência da Rua Francisco Barbosa com a Avenida Presidente Vargas, até o vértice 5, de coordenada U T M= 250.340,71 M e N= 7.728.046,62M, no azimute de 177°43'15", na extensão de 3,00m; Do vértice 5 segue pelo alinhamento da Avenida Presidente Vargas, confrontando com a mesma, até o vértice 1, no azimute de 222°43'09", na extensão de 13,35m, onde teve início e finda esta descrição, encerrando a área de 435,23m. para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 28.793 protocolado e prenotado sob 353.168 em 20 de setembro de 2023. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 03 de novembro de 2023. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA: (PATRICIA DE MATTOS ALVES SILVA). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

**COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEIDE ALVES DE ALMEIDA**

F A Z S A B E R, a PATRÍCIA DE JESUS ARAÚJO, GISLAINE DE JESUS ARAUJO e GIZÉLIA DE JESUS ARAÚJO, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de CLEIDE ALVES DE ALMEIDA, professora, RG. nº. 52.268.845-7-SSP/SP e CPF. nº. 245.000.308-00, viúva, brasileira, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Felipe II, nº. 100; -- Jardim dos Reis; foi prenotado sob o nº. 234.253, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que o requerente é possuidor, sem nenhuma interrupção, há mais de 43 anos, do imóvel situado na Rua Dom Sebastião, designado como lote 01, da quadra 13, do loteamento denominado "Jardim dos Reis", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com área de 250,00m², com origem na matrícula nº. 40.782, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 07 de novembro de 2023. O Oficial Interino -- Paulo Signoretti Domingues.

**COMARCA - GARÇA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOICE DANTAS DA SILVA**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 855552575022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 22.686, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de JOICE DANTAS DA SILVA, venho intimar, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda, que o valor desses encargos está sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança



até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO da devedora, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, em dias úteis, 10:00 às 16:00, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 161.283.

**COMARCA - IBITINGA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAISSON APARECIDO BILIERI**

Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 855552284114, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, do mutuário CLAISSON APARECIDO BILIERI, CPF nº. 283.760.848-36, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Dois, nº 225, lote 50, quadra B, Residencial Jardim Aurora, neste município e comarca, constante da matrícula 37.391 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 30/10/2023, corresponde a R\$ 4.186,72, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 296,17. O documento foi protocolado sob nº. 191.594, em 04/08/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 31 de outubro de 2.023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

**COMARCA - ITAPEVI/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALEXANDRE JOSE OLIVEIRA CAMPOS**

PROCESSO DE USUCAPIÃO REQUERENTES: ALEXANDRE JOSÉ OLIVEIRA CAMPOS casado com SIDINÉIA MARIA DA SILVA CAMPOS, RICARDO OLIVEIRA CAMPOS casado com MARIANNA VIEIRA FELIX CAMPOS e MARIA LUCIA DE OLIVEIRA CAMPOS casada com MARCUS EDUARDO CONSOLO. PROTOCOLO Nº 28.974 -- TRANSCRIÇÃO Nº 103.046 DO 11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO IMÓVEL: LOTES NºS 17/18 DA QUADRA Nº 22 DO LUGAR DENOMINADO "JARDIM ITAPEVI" Nome dos titulares de domínio da transcrição do imóvel usucapiendo: EMÍLIO CONRADO EMMEL e GERTRUDES EMILIA EMMEL MODALIDADE DE USUCAPIÃO: ORDINÁRIA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI-SP, Dr. Henrique Ferraz de Mello, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as normas de serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os herdeiros ou sucessores de CARLOS DE CASTRO ou OLGA CASASCO DE CASTRO; herdeiros ou sucessores de ANTÔNIO MARCHESANO; JOSÉ MARCHESANO, RUBENS MARCHESANO, JULIETA MARCHESANO, IOLANDA MARCHESANO; HEITOR

ANTÔNIO GENOVEZZI, PEDRO SILVA SIQUEIRA e OTTO SPIEWICK, que tramita nesta serventia imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes ALEXANDRE JOSÉ OLIVEIRA CAMPOS, brasileiro, técnico em mecânica, portador da cédula de identidade RG nº 26.296.370-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.573.458-92, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com SIDNÉIA MARIA DA SILVA CAMPOS, brasileira, assistente legislativo, portadora da cédula de identidade RG nº 27.694.345-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 177.439.968-75, residentes e domiciliados em Araçariguama-SP, na Rua Danio Tenório Mendes, nº 122, Jardim Bela Vista; RICARDO OLIVEIRA CAMPOS, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.095.104-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.551.278-43, casado sob o regime da separação total de bens na vigência da Lei 6.515/77 com MARIANNA VIEIRA FELIX CAMPOS, brasileira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 2144039-5-SESP/AM, inscrita no CPF/MF sob o nº 939.659.232-34, residentes e domiciliados em Manaus-AM, na Rua Jardim Paulista, nº 45, Bairro Aleixo; e MARIA LUCIA OLIVEIRA CAMPOS, brasileira, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 34.737.758-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 295.801.858-08, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com MARCUS EDUARDO CONSOLLO, brasileiro, técnico de informática, portador da cédula de identidade RG nº 24.724.187-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.643.868-01, residentes e domiciliados em Cotia-SP, na Rua das Ameixeiras, nº 561, Condomínio Recanto das Garças, casa 08, Jardim Petrópolis, tendo por objeto o imóvel situado à Rua Dr. José Pedro de Castro, nº 609 do lugar denominado "Jardim Itapevi", que assim se descreve: Um terreno urbano, situado do lado ímpar da Rua Dr. José Pedro de Castro, de número oficial 609, no bairro Jardim Itapevi, Município de Itapevi, Estado de São Paulo, tem início no ponto 01, localizado a uma distância de 30,00 metros da confluência entre as Ruas Dr. José Pedro de Castro e Lázara Siqueira, do mencionando ponto 01 segue pelo azimuth 223º36'29'' e distância de 20,00 metros, fazendo alinhamento de frente para a Rua Dr. José Pedro de Castro até o ponto 02; deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo azimuth 135º09'49'' e distância de 30,00 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 6.113 do CRI de Itapevi-SP até o ponto 03; deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo azimuth 43º36'23'' confrontando em 10,00 metros com o imóvel transcrito sob o número 4.632 do 10º CRI de São Paulo e, ainda no mesmo azimuth 43º36'23'', segue pela distância de 10,00 metros, confrontando com o imóvel transcrito sob o número 95.586 do 11º CRI de São Paulo até o ponto 04; deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo azimuth 315º09'49'', confrontando em 10,00 metros com o imóvel matriculado sob o número 12.137 do CRI de Cotia-SP e, seguindo pelo mesmo azimuth 315º09'49'' e distância de 10,00 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob o número 12.285 do CRI de Cotia-SP e, ainda seguindo pelo mesmo azimuth 315º09'49'' e distância de 10,00 metros, confrontando com parte do imóvel matriculado sob o número 21.811 do CRI de Cotia-SP até o ponto 01, ponto este onde teve início a presente descrição, encerrando com um área total de 600,00 metros quadrados. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há 42 (quarenta e dois) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site <https://novo.oficioeletronico.com.br/>, inserindo o número do protocolo ou de forma presencial na serventia situada na Praça José Baptista da Silveira, nº 23/27, Vila Nova Itapevi, Itapevi-SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de <https://www.registradores.org.br>, pelo prazo de quinze dias cada um. Itapevi, 30 de outubro de 2023. Shirlei Rosana Gama - Escrevente autorizada. \_ do Oficial de Registro de Imóveis de Itapevi-SP.

### **COMARCA - ITAPOLIS/SP**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**MOACIR BONFANTE, MARIA ROSA BONFANTE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Oswaldo José Pereira Júnior -- escrevente autorizado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Itápolis-SP., serviço extrajudicial situado na Avenida Campos Salles nº 853, 2º andar, em Itápolis-SP. FAZ SABER, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, foi protocolado nesta Serventia, em 30 de outubro de 2023, sob nº 148.989 no livro 1-AK, o requerimento pelo qual MOACIR BONFANTE -- RG/SP. 23.258.875-2 -- CPF. 138.533.988/80, agricultor, casado no regime de comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 14.630 no Oficial de Registro de Imóveis de Taquaritinga-SP., com MARCIA MILENA MIEKO PADULA BONFANTE -- RG/SP. 30.463.874-2 -- CPF. 200.626.528/85, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Taquaritinga-SP., na Rua Antonio Dib nº 197, Parque Residencial Laranjeiras, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, - do imóvel composto de um terreno situado no perímetro urbano do distrito de Nova América, deste município e comarca, com a seguinte descrição perimétrica: tem início junto ao marco A1, situado junto ao alinhamento predial da Rua Antonio Stella e divisa do lote de Jose Bonfante e sua mulher Tereza Padilha Bonfante (matrícula nº 6.226), distante 35,58 metros do cruzamento (esquina) formado pelo alinhamento predial da citada Rua com a Rua Paulo Porto; do marco A1 deflete à direita e segue confrontando com o lote de José Bonfante e sua mulher Tereza Padilha Bonfante (matrícula nº 6.226), em direção ao marco A2, situado junto a divisa do lote de Maria Rosa Bonfante e outros (matrícula nº 11.921), no rumo 79º30'27" SW em uma distância de 15,11 metros; do marco A2 segue confrontando com o lote de Maria Rosa Bonfante e outros (matrícula nº 11.921), até o marco A3, situado junto a divisa do lote de Antonio Andreoli e sua mulher Joseli Regina Benalia Andreoli (matrícula nº 7.631), no rumo 79º30'27" SW em uma distância de 19,84 metros; do marco A3 deflete à direita e segue confrontando com o lote de Antonio Andreoli e sua mulher Joseli Regina Benalia Andreoli (matrícula nº 7.631), com os seguintes rumos e distâncias: até o marco A4 no rumo 09º38'35" NW em uma distância de 18,86 metros; do marco A4 segue em direção ao marco A5, no rumo 12º19'22" NW em uma distância de 3,32 metros; do marco A5 segue em direção ao marco A6, situado junto a divisa do lote de Terezinha Aparecida Guandalini da Cruz e seu marido Nelclair Donizeti da Cruz (matrícula nº 16.723), no rumo 79º02'23" NE em uma distância de 1,72 metro; do marco A6 segue confrontando com o lote de Terezinha Aparecida Guandalini da Cruz e seu marido Nelclair Donizeti da Cruz (matrícula nº 16.723), em direção ao marco A7, situado junto a divisa do lote de Pedro Luiz Toniatti e sua mulher Maria Elisa Bortolucci Toniatti (matrícula nº 10.354), no rumo 78º57'20" NE em uma distância de 16,64 metros; do marco A7 segue confrontando com o lote de Pedro Luiz Toniatti e sua mulher Maria Elisa Bortolucci Toniatti (matrícula nº 10.354), em direção ao marco A8, situado junto ao alinhamento predial da Rua Antonio Stella, no rumo 78º54'15" NE em uma distância de 16,50 metros; finalmente do marco A8 deflete à direita e segue confrontando com a Rua Antonio Stella, até o marco A1, onde teve início, no rumo de 10º16'55" SE em uma distância de 22,53 metros, fechando o perímetro com a área de 778,60 metros quadrados, oriundo das transcrições ns. 2.903 e 2.904, fls. 55 do livro 3-DD, em nome de FREDERICO STEFANO, cujos direitos de usucapião foram adquiridos da sra. MARIA ROSA BONFANTE -- RG/SP. 12.160.995 -- CPF. 156.184.038/62, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada no distrito de Nova América, deste município e comarca, na Avenida Paulo Porto nº 740, através da escritura pública de cessão e transferência de direitos e ação de posse, lavrada aos 06 de agosto de 2021, no Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos local (Livro 483, páginas 165 e seguintes), - tudo conforme memorial descritivo e planta elaborados pelo responsável técnico Fernando Biazotto Correa -- CREA/SP. 5062370797, sob a ART Obra/Serviço nº 28027230220320973.- Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com as razões de sua discordância em quinze (15) dias corridos a contar da publicação deste, por meio eletrônico, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Itápolis, 07 de novembro de 2023. Oswaldo José Pereira Júnior - Escrevente Autorizado

**COMARCA - JOSE BONIFACIO/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO**



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL FERNANDO DE CASTRO GALVAO, ERENILDA VASCONCELOS DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (LUIZ ROBERTO RAFAINI), (CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS), Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de DANIEL FERNANDO DE CASTRO GALVÃO, CPF 441.596.298-06, RG 40.955.489-3 SSP/SP brasileiro, casado, auxiliar de manutenção, e ERENILDA VASCONCELOS DE JESUS, CPF 458.196.838-03, RG 55.340.631-0 SSP/SP brasileira, casada, do lar, residentes na Rua Anselmo Massuco, 334, Centro, na cidade de Mendonça - SP, para efetuar, neste Registro, situado na AV: Luiz Pereira Lima, 155, de segunda à sexta feira, no horário das 8 às 17 horas, o pagamento da importância de R\$ 2.598,43, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrentes da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivada nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada sob o nº R-03 na matrícula nº 30.478 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA HÉLIO CAPOBIANCO, 34, RESIDENCIAL TAVARES, NA CIDADE DE MENDONÇA - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se os citados fiduciários em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. José Bonifácio, 06 de Novembro de 2.023. (LUIZ ROBERTO RAFAINI), Oficial.

### **COMARCA - LARANJAL PAULISTA/SP** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJAL PAULISTA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ASSOC UNIAO BENEF DAS IRMAS DE S VICENTE PAULO GYSEGE**

FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS LESSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER através do presente edital tornando-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Laranjal Paulista, na modalidade de usucapião extraordinário, alegando a posse mansa e pacífica a mais de 90 (noventa anos) nos autos/protocolo n. 02/2019/55.115, requerido pela Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem, com sede na Rua Dona Inácia Uchoa, 96, Vila Maria, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.000.683/0001-71, registrada no Livro A-1, sob o n. 206, do 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP do imóvel localizado na Rua São Vicente de Paula, 292, Centro, Laranjal Paulista-SP (conhecido como "Colégio das Freiras" de Laranjal Paulista), tendo o terreno 22.469,27 metros quadrados e 6.807,00m2 de área construída; com frente para a Rua São Vicente de Paula n. 292, localizado entre as esquinas da Rua Conceição Irmã Maria e Avenida Lázaro Pires de Melo, objeto das Transcrições n. 2.017, 2.018, 3.052, 11.616, 2.831 e 7.688 do Registro de Imóveis de Tietê. O imóvel usucapiendo possui os seguintes confrontantes/vizinhos que não lançaram a sua anuência na planta e no memorial descritivo e não foram encontrados para a notificação pessoal, através das diligências realizadas pelos Oficiais de Registro de Títulos e Documentos das Comarcas indicadas pela requerente, motivo pelo qual foi determinada a expedição do presente Edital das seguintes pessoas, que figuram como confrontantes do imóvel usucapiendo, ou seja, como vizinhos do "Colégio das Freiras": 1.) Erica Rodrigues da Paz, CPF n. 309.\*\*\*.\*\*\*-65, proprietária dos imóveis Matriculados sob os números 7162 e 7163, localizados na Rua Irmã Conceição Maria, 113; 2.) Fábio Haddad Favero, CPF n. 293.\*\*\*.\*\*\*-26 proprietário dos imóveis Matriculados sob os números 7162 e 7163, localizados na Rua Irmã Conceição Maria, 113; 3.) Participação Societária H3D Ltda, CNPJ n. 16.796.589/0001-16, com sede na Rua João Batista Ré, 142, Residencial

Solar, nesta cidade; 4.) Eduardo Pivetta, CPF. 253.\*\*\*.\*\*\*-21, proprietário das casas matriculadas sob os números 4393 e 9021, localizados na Rua Irmã Conceição Maria 197; e, 5.) Erika Pivetta, CPF 319.\*\*\*.\*\*\*-38, proprietária das casas matriculadas sob os números 4393 e 9021, localizados na Rua Irmã Conceição Maria 197. 6.) Mirian Lorena Gonçalves dos Santos, CPF 027.\*\*\*.\*\*\*-30, co-proprietária do imóvel matriculado sob n. 13.027 localizado na Rua Irmã Conceição Maria. 7.) José Eduardo Cuani, CPF 072.\*\*\*.\*\*\*-93, co-proprietário do imóvel matriculado sob n. 13.027 localizado na Rua Irmã Conceição Maria. 8.) Eduardo Alves dos Santos, CPF 150.\*\*\*.\*\*\*-45, co-proprietário do imóvel matriculado sob n. 13.027 localizado na Rua Irmã Conceição Maria. 9.) Maria Aparecida Felizardo Montolo, CPF 322.\*\*\*.\*\*\*-55, proprietária do imóvel matriculado sob n. 2.715, localizado na Rua Irmã Conceição Maria. 10.) Ana Maria Moraes de Almeida, CPF 164.\*\*\*.\*\*\*-37, co-proprietária do imóvel matriculado sob o n. 3.284 na Rua Irmã Conceição Maria. 11.) Moacy Lauriano de Almeida, CPF 034.\*\*\*.\*\*\*-61, co-proprietário do imóvel matriculado sob o n. 3.284 na Rua Irmã Conceição Maria. 12.) Vera Lúcia Cinto Shiavani, CPF 753.\*\*\*.\*\*\*-97, co-proprietária do imóvel matriculado sob n. 6.223 do terreno localizado no Bairro Matadouro. 13.) Luiz Carlos Shiavani, CPF 753.\*\*\*.\*\*\*-00, co-proprietário do imóvel matriculado sob n. 6.223 do terreno localizado no Bairro Matadouro. Ficam dessa forma INTIMADOS, nos termos do Art. 216-A da Lei Federal 6.015/73, na qualidade de vizinhos/confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando em caso de discordância, impugnação escrita endereçado ao Oficial de Registro de Imóveis de Laranjal Paulista, das 9h às 16h, no Cartório localizado na Rua Governador Pedro de Toledo, 121, Centro, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao requerimento da usucapião. Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no Cartório de Registro de Imóveis. E, para que chegue ao conhecimento dos acima intimados, bem como de todos os interessados e, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, por ordem do Oficial de Registro de Imóveis, expediu-se o presente Edital. Laranjal Paulista, 17 de outubro de 2023. O Oficial de Registro (aa.) Fernando Antonio dos Santos Lessa, mandei publicar e assino.

## **COMARCA - LORENA/SP**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROMANO, NUNES E VILLELA - ADMINISTRADORA E DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de LORENA, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária ROMANO, NUNES E VILLELA -- ADMINISTRADORA E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ nº: 29.247.409/0001-99, sociedade empresária limitada, como sede na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Rouxinol, nº 463, apartamento 34, Indianópolis, na cidade de São Paulo, devidamente representada, depositou nesta serventia plantas, memoriais, licenças e demais documentos elencados no artigo 18 da Lei nº 6.766/79, alterado pela Lei n. 9.785/99, prenotação n. 136.395, relativos ao pedido de registro do loteamento de uso residencial denominado "PORTAL DOS PÁSSAROS II", composto de 437 lotes, autorizado por meio do decreto municipal nº 8.004 de 20/10/2023 e pelo certificado de aprovação do projeto habitacional -- GRAPOHAB nº 297/2023 de 12/09/2023, a ser implantado no terreno, situado no Bairro do Quatinga, neste Município, Distrito e Comarca de Lorena/SP, com área de 162.500,00m<sup>2</sup>, objeto da matrícula n. 45.811, desta serventia imobiliária, tendo as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição no vértice 2D, situado no alinhamento predial da Rua 07 (Portal dos Pássaros Lorena) junto à linha divisória com a Área Remanescente; do vértice 2D segue em direção até o vértice 2E no azimuth 63°43'15", em uma distância de 239,13 metros, confrontando nessa extensão com a Rua 07 e com a Quadra G" (lotes: do 31 ao 01) do loteamento Portal dos Pássaros Lorena; do vértice 2E segue em direção até o vértice 2F no azimuth 55°44'17", em uma distância de 24,14 metros, confrontando com a Avenida 02 do loteamento Portal dos Pássaros Lorena; do vértice 2F segue em direção até o vértice 40A1 no azimuth 37°33'28", em uma distância de 121,99 metros, confrontando com a Quadra "H" (lotes: do 01 ao 15) do loteamento Portal dos Pássaros Lorena; do vértice 40A1 segue em direção até

o vértice 40A no azimute 330°49'29", em uma distância de 43,31 metros, confrontando com Rua Major Hermenegildo Antônio de Aquino, por divisa com cerca; do vértice 40A segue em direção até o vértice 40B no azimute 240°49'09", em uma distância de 15,00 metros, confrontando com COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, por divisa com muro; do vértice 40B segue em direção até o vértice 40C no azimute 330°48'22", em uma distância de 16,38 metros, confrontando com COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, por divisa com muro; do vértice 40C segue em direção até o vértice 41 no azimute 83°52'24", em uma distância de 16,30 metros, confrontando com COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, por divisa com muro; do vértice 41 segue em direção até o vértice 42 no azimute 330°50'28", em uma distância de 16,01 metros, confrontando com Rua Major Hermenegildo Antônio de Aquino, por divisa com cerca; finalmente do vértice 42 segue até o vértice 2D10, no azimute de 265°34'22", na extensão de 871,76 metros, confrontando com Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A.; do vértice 2D10, segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE nos seguintes segmentos: no azimute 150°00'44", em uma distância de 147,82 metros até o vértice 2D9, deste no azimute 60°00'44", em uma distância de 78,92 metros até o vértice 2D8, deste no azimute 118°18'08", em uma distância de 33,07 metros até o vértice 2D7, deste no azimute 118°18'08", em uma distância de 198,74 metros até o vértice 2D6, deste segue com 16,61 metros em desenvolvimento de curva à direita de raio de 30,00 metros e AC: 31°43'36" até o vértice 2D5, deste segue com 52,88 metros em desenvolvimento de curva à esquerda de raio de 70,00 metros e AC: 43°17'03" até o vértice 2D4, deste deflete à esquerda no azimute 355°33'06", em uma distância de 36,92 metros até o vértice 2D3, deste no azimute 112°25'55", em uma distância de 22,39 metros até o vértice 2D2 e deste no azimute 85°33'06", em uma distância de 173,47 m até o vértice 2D1 e deste deflete no azimute 151°51'59", em uma distância de 10,36 metros até o vértice 2D, início dessa descrição. O LOTEAMENTO "PORTAL DOS PÁSSAROS II" conterá a seguinte distribuição de áreas: Áreas dos lotes (416 Lotes): 74.583,10m<sup>2</sup> -- 45,90%; Total das áreas públicas: 87.916,90m<sup>2</sup> - 54,10%, correspondendo o sistema viário a 46.694,60m<sup>2</sup> -- 28,73%, áreas institucionais a 8.720,64m<sup>2</sup> - 5,37%, áreas verdes/APP a 28.938,81 -- 17,81% e sistema de lazer a 3.562,85m<sup>2</sup> - 2,19%; área total loteada: 162.500,00m<sup>2</sup>. As obras de infraestrutura do loteamento deverão ser executadas no prazo de 24 meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79. Como garantia da implementação do loteamento o município constitui hipoteca sobre 39 lotes que importam no valor de R\$2.755.563,80, conforme escritura pública lavrada pelo 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Lorena/SP. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, o qual deverá ser publicado três dias consecutivos em jornal local ou da região, podendo a pretensão do registro do loteamento ser impugnada por qualquer interessado, dentro do prazo de quinze (15) dias, diretamente no registro de imóveis, na Rua Erendy Novaes Ferreira, nº 126, Centro, Lorena/SP, CEP: 12600-440. Decorrido tal prazo (15 dias) sem a apresentação de impugnação será efetuado o registro, conforme dispõe o artigo 19 da referida Lei 6.766/79. Lorena, SP, aos 07 de novembro de 2023. Jefferson Padilha Schoffen -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - MIRASSOL/SP**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PATRICIA MUNHOZ MARGONARI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960/32421331 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PROC.Nº092/2023 - RETIFICAÇÃO DA MATRÍCULA Nº27.903. SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol-SP., situado na Rua Rui Barbosa, nº24-52, centro, em Mirassol-SP., FAZ SABER que os proprietários 1-) ANDRÉ GUSTAVO DARIM, analista de sistemas, RG.22.584.496-5-SSP-SP., CPF.133.514.428-58, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial, registrado sob nº10.360, neste registro imobiliário, com TAIS REGINA SANCHES DARIM, advogada, RG.29.616.856-7-SSP-SP., CPF.271.066.848-30, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Prudente de Moraes, nº17-40, em Mirassol-SP; 2-) CAIO VINICIUS DARIM, agropecuarista,



RG.27.301.394-4-SSP-SP., CPF.248.789.118-16, assistido de sua mulher JESSICA ALINE SILVA DARIM, do lar, RG.33.714.337-7-SSP-SP., CPF.225.082.618-82, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Tufi Madi, nº19-28, Jardim Renascença, em Mirassol-SP; e 3-) CARLINE ADELE DARIM MIGLIOLI, psicóloga, RG.25.214.069-2-SSP-SP., CPF.213.068.978-74, assistida de seu marido JOSÉ MARCOS MIGLIOLI, comerciante, RG.19.241.733-2-SSP-SP., CPF.102.884.198-12, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Delegado Pinto de Toledo, nº17-82, em São José do Rio Preto-SP., REQUER A RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO TABULAR DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº27.903, deste registro imobiliário, de suas titularidades, localizado neste município e comarca de Mirassol-SP., processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº6.015/73 dos Registros Públicos, instruído com os respectivos documentos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s), e, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da(s) titular(es) do(s) imóvel(is) confrontante(s) da matrícula nº37.714, fica(m) a Sra. PATRÍCIA MUNHOZ MARGONARI, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, RG.41.382.733-1-SSP-SP, CPF.334.284.648-85, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, em Cartório, no endereço supra citado e no prazo quinze (15) dias úteis da primeira publicação deste: 1-) impugnar fundamentadamente; 2-) anuir expressamente ou 3-) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP., comunico que a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante a pretensa retificação. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo 5º, da LRP). Mirassol, 06 de novembro de 2023 André Barbosa Silveira Escrevente Autorizado

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDO MUNHOZ MARGONARI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960/32421331 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PROC. Nº092/2023 - RETIFICAÇÃO DA MATRÍCULA Nº27.903. SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol-SP., situado na Rua Rui Barbosa, nº24-52, centro, em Mirassol-SP., FAZ SABER que os proprietários 1-) ANDRÉ GUSTAVO DARIM, analista de sistemas, RG.22.584.496-5-SSP-SP., CPF.133.514.428-58, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial, registrado sob nº10.360, neste registro imobiliário, com TAIS REGINA SANCHES DARIM, advogada, RG.29.616.856-7-SSP-SP., CPF.271.066.848-30, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Prudente de Moraes, nº17-40, em Mirassol-SP; 2-) CAIO VINICIUS DARIM, agropecuarista, RG.27.301.394-4-SSP-SP., CPF.248.789.118-16, assistido de sua mulher JESSICA ALINE SILVA DARIM, do lar, RG.33.714.337-7-SSP-SP., CPF.225.082.618-82, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Tufi Madi, nº19-28, Jardim Renascença, em Mirassol-SP; e 3-) CARLINE ADELE DARIM MIGLIOLI, psicóloga, RG.25.214.069-2-SSP-SP., CPF.213.068.978-74, assistida de seu marido JOSÉ MARCOS MIGLIOLI, comerciante, RG.19.241.733-2-SSP-SP., CPF.102.884.198-12, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Delegado Pinto de Toledo, nº17-82, em São José do Rio Preto-SP., REQUER A RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO TABULAR DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº27.903, deste registro imobiliário, de suas titularidades, localizado neste município e comarca de Mirassol-SP., processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº6.015/73 dos Registros Públicos, instruído com os respectivos documentos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s), e, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da(s) titular(es) do(s) imóvel(is) confrontante(s) da matrícula nº37.714, fica(m) o Sr. FERNANDO MUNHOZ MARGONARI, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG.46.293.479-2-SSP-SP, CPF.356.952.438-82, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, em Cartório, no endereço supra citado e no prazo quinze

(15) dias úteis da primeira publicação deste: 1-) impugnar fundamentadamente; 2-) anuir expressamente ou 3-) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP., comunico que a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante a pretensa retificação. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo 5º, da LRP). Mirassol, 06 de novembro de 2023 André Barbosa Silveira Escrevente Autorizado

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SUBRES COMERCIAL EIRELI EPP**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960/32421331 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PROC.Nº092/2023 - RETIFICAÇÃO DA MATRÍCULA Nº27.903. SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol-SP., situado na Rua Rui Barbosa, nº24-52, centro, em Mirassol-SP., FAZ SABER que os proprietários 1-) ANDRÉ GUSTAVO DARIM, analista de sistemas, RG.22.584.496-5-SSP-SP., CPF.133.514.428-58, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial, registrado sob nº10.360, neste registro imobiliário, com TAIS REGINA SANCHES DARIM, advogada, RG.29.616.856-7-SSP-SP., CPF.271.066.848-30, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Prudente de Moraes, nº17-40, em Mirassol-SP; 2-) CAIO VINICIUS DARIM, agropecuarista, RG.27.301.394-4-SSP-SP., CPF.248.789.118-16, assistido de sua mulher JESSICA ALINE SILVA DARIM, do lar, RG.33.714.337-7-SSP-SP., CPF.225.082.618-82, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Tufi Madi, nº19-28, Jardim Renascença, em Mirassol-SP; e 3-) CARLINE ADELE DARIM MIGLIOLI, psicóloga, RG.25.214.069-2-SSP-SP., CPF.213.068.978-74, assistida de seu marido JOSÉ MARCOS MIGLIOLI, comerciante, RG.19.241.733-2-SSP-SP., CPF.102.884.198-12, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Delegado Pinto de Toledo, nº17-82, em São José do Rio Preto-SP., REQUER A RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO TABULAR DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº27.903, deste registro imobiliário, de suas titularidades, localizado neste município e comarca de Mirassol-SP., processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº6.015/73 dos Registros Públicos, instruído com os respectivos documentos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s), e, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da(s) titular(es) do(s) imóvel(is) confrontante(s) da(s) matrícula(s) nº37.712 e 37.713, fica(m) a empresa SUBRES COMERCIAL EIRELI EPP., CNPJ.03.151.125/0001-00, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, em Cartório, no endereço supra citado e no prazo quinze (15) dias úteis da primeira publicação deste: 1-) impugnar fundamentadamente; 2-) anuir expressamente ou 3-) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP., comunico que a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante a pretensa retificação. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo 5º, da LRP). Mirassol, 06 de novembro de 2023 André Barbosa Silveira Escrevente Autorizado

**COMARCA - MOGI GUAÇU/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIQUE HENRIQUE DE PAULA DA SILVA**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP -- Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro, FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrado nos endereços conhecidos, fica notificado o Sr. CAIQUE HENRIQUE DE PAULA DA SILVA, brasileiro, nascido em 28/05/1993, solteiro, secretário estenografo recepcionista telefonista e assemelhados, RG/SP 490132169 e CPF/MF nº 421.517.428-73, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 53.577, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

## **COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZIGMA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PAULO PEREIRA**

DIRCEU DE ARRUDA, Oficial do 1.º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS os Srs(a), Maria José Miranda Pereira, inscrita no CPF sob nº 009.693.648-73 portador do Rg nº 19.660.911 e seu marido Paulo Pereira residente e domiciliados na Rua Figueira nº 10 distrito de Sabauna SP, e A Empresa ZIGMA Empreendimentos Imobiliários Ltda inscrita no CNPJ sob nº 21.379.105/0001-73 -- repres. Carolina Souza Fernandes; acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 28.983 deste Serviço Predial, de propriedade de Lug Empreendimentos Imobiliários Ltda, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares/responsáveis pelos imóveis confrontantes, matriculados sob nºs 57.978 e 89.352, neste Oficial de Registro de Imóveis, não constando suas expressas anuências na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 dias, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Para chegar ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s) e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital.

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO DOS SANTOS**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de



Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 300.448, em 26/04/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, FERNANDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 320.817.488-86, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela nº 81 (e respectivos encargos), vencida em 15/11/2022, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 31/10/2023 correspondente a R\$4.465,80 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$943,64), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 855553374367, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 15/05/2015, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 87.424, neste Registro, referente ao imóvel situado na Avenida Antônio Vieira do Nascimento, nº 432, apartamento 33, bloco 03, Conquista Mogi, Jardim Nathalie, Caputera, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, FERNANDO DOS SANTOS, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 03 de novembro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

**COMARCA - MOJI MIRIM/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAROLINA FIGUEIREDO DOS SANTOS**

EDITAL Walter Marques, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim-SP, na forma da Lei, etc. Faz saber que, em virtude de estar em local ignorado, pelo presente, fica intimada CAROLINA FIGUEIREDO DOS SANTOS, CPF. 306.960.178-22, RG.43.231.347.3.SSP.SP, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, com endereço residencial à RUA SÃO BENTO, Nº 376, JARDIM RICARDO DUZZI, na cidade de ARTUR NOGUEIRA, SP, a comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Dr. Ulhoa Cintra, 814-centro-Mogi Mirim-SP, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 398.653,06, (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS), mais despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, as prestações que vencerem no prazo desta intimação, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, nº 531857, emitida na cidade de Santa Barbara D'Oeste, SP, com garantia de alienação fiduciária, registrado sob nº R.14 na matrícula nº 19.895, deste Cartório, referente ao imóvel da RUA SÃO BENTO, Nº 376, LOTE 11, GLEBA D, SANTA MADALENA, BAIRRO FLORIANO PEIXOTO, na cidade de ARTUR NOGUEIRA, SP, e referente ao imóvel registrado neste Cartório sob nº 12 na matrícula 19.933, da RUA SÃO BENTO, S/N, LOTE 10D, CONFRONTANTE COM O LOTE 11, DENOMINADO SANTA MADALENA, BAIRRO FLORIANO PEIXOTO, na cidade de ARTUR NOGUEIRA, SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste

editais, neste Oficial de Registro de Imóveis, situado à RUA DR. ULHÔA CINTRA, Nº 814, CENTRO, MOGI MIRIM, SP, no horário das 09:00 às 16:00 Horas, (de segunda à sexta-feira), sob as penas de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa do credor requerente da intimação, COOPERATIVA DE CREDITO COCRE - SICOOB COCRE, com sede na cidade de Piracicaba, SP, na Avenida Comendador Luciano Guidotti, nº 1937, Bairro Água Branca, CNPJ 54.401.286/0001-46, nos termos do art.26, parágrafos 1º e 4º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivas em meio eletrônico no endereço [www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Mogi Mirim-SP, 07 de novembro de 2023. Eu, Walter Marques, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ODINAN MARTINS DA SILVEIRA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** WALTER MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ODINAN MARTINS DA SILVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 226.243.048-94, residente no município de Hortolândia -- SP, na Rua Bárbara Luiza Sgobin, que nos termos do inciso II, do artigo 213, da Lei nº.6.015/73, José Antonio Pacagnelli e outros, requereram e foi protocolado sob nº 334.295, em 11 de novembro de 2022, a retificação de registro de Um Quinhão de Terras, situado no imóvel denominado Sítio Santo Antonio, no município e comarca de Artur Nogueira -- SP, desta circunscrição imobiliária, matriculado sob nº 7.646, Livro nº 2, neste Oficial de Registro de Imóveis. Na qualidade de confrontante do imóvel objeto da retificação, conforme matrícula nº 111.124 e por não ter sido encontrado, estando em lugar incerto e não sabido, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, fica este NOTIFICADO para que, havendo alguma oposição, manifeste-se por escrito acerca do pedido, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da primeira publicação deste (item 136.12., Cap. XX, das NSCGJ/SP), a este Oficial de Registro, localizado à Rua Dr. Ulhôa Cintra, nº 814, Centro, Mogi Mirim - SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, ficando ciente que, nos termos do § 4º, inciso II, do mencionado artigo, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no endereço [www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), por 02 edições consecutivas. Mogi Mirim, 07 de novembro de 2023. Eu, Walter Marques, Oficial, digitei, subscrevi e assino.

**COMARCA - ORLANDIA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GILBERTO FAVARO, NANCY LEIDE CAMARGO FAVARO**

Talita Scariot, Oficial Registradora da Comarca de Orlândia, instalada na Avenida Três, n. 251, Centro, Orlândia/SP, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no § 4º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e ainda artigos 11 e 16 do Provimento n. 65/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça, vem, através da presente, DAR CONHECIMENTO a TERCEIROS INTERESSADOS, acerca do seguinte PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Requerentes: GILBERTO FAVARO, RG nº 10.199.368-SSP/SP e CPF/MF nº 005.439.908-42, mecânico, e sua esposa NANCY LEIDE CAMARGO FAVARO, RG nº 14.375.296-SSP/SP e CPF/MF nº 030.987.508-04, funcionária pública, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dezoito, nº 151, Jardim Prado. Conforme procedimento prenotado nesta Serventia sob o nº 103.494, em que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica desde 11/07/2002, que conta com mais de 15 anos, com relação a uma parte do imóvel objeto da Matrícula 25.291, descrito a seguir: Um terreno urbano localizado em Orlândia, com frente para a RUA DEZOITO, lado esquerdo ou ímpar das vias públicas, localizado na esquina com a

AVENIDA DOIS, lado esquerdo ou ímpar das vias públicas, de formato irregular, assim descrito e confrontado: mede cinco metros e oito centímetros (5,08m) de frente para a Rua Dezoito, lado esquerdo ou ímpar das vias públicas; na confluência das vias públicas mede quatorze metros e trinta e dois centímetros (14,32m) em arco com raio de 9,00 metros; no lado direito, de quem do imóvel olha para a Rua Dezoito, mede onze metros e quarenta e quatro centímetros (11,44m), confrontando com a Avenida Dois, lado esquerdo ou ímpar das vias públicas; no lado esquerdo mede vinte metros e quarenta centímetros (20,40m), confrontando com o lote 12 do loteamento, objeto da Matrícula 25.292; e nos fundos, mede quatorze metros e dezessete centímetros (14,17m), confrontando com parte do lote 11 do loteamento, objeto da Matrícula 25.291; encerrando área de 273,50m<sup>2</sup>. Cadastro Municipal: 054.067.007 (Parte), em que consta a edificação localizada à RUA DEZOITO, nº 151. O imóvel usucapiendo é PARTE da MATRÍCULA 25.291 desta Serventia, em que registrado o Lote nº 11 da Quadra nº 14, do Loteamento Residencial e Comercial Jardim Prado. A consulta ao procedimento com seus documentos poderá ser feita em <https://registradores.onr.org.br> com acesso por Protocolo 103.494 e Senha 1751. Informo que eventual IMPUGNAÇÃO deverá ser apresentada por escrito, neste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ORLÂNDIA - SP, localizado à Avenida Três, 251, Centro, telefone (16) 3826-3021, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade ficam ADVERTIDOS de que nos termos do artigo 15, §1º, do Provimento nº 65, de 14/12/2017, do CNJ, a INÉRCIA na apresentação de manifestação consistirá em ANUÊNCIA ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**COMARCA - PEDERNEIRAS/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADENIVALDO AZEVEDO DA SILVA**

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de ADENIVALDO AZEVEDO DA SILVA possuidor do Contrato Habitacional nº 855553005931, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 28.209, referente ao imóvel localizado na Rua Vergílio Manzato, nº L-1259, Planalto Verde II, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste Cartório. O Intimado deverá efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte do Intimado, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, nos endereços indicados (Rua Vergílio Manzato, nº L-1259, Planalto Verde II; e Rua Alípio Bertoti, nº L-1866, Jardim Aparecida, nesta cidade de Pederneiras, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 06 de novembro de 2023. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

**COMARCA - PIRACICABA/SP**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA**



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON LUAN FURTADO DE SOUZA**

**QUADRO RESUMO:** Protocolo nº445968. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Pq. Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: WELLINGTON LUAN FURTADO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, metalúrgico, RG nº ///.005.///-3 SSP/SP; CPF/MF nº ///.470.///-00. Contrato: 85553293880. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, nº 301/bloco 15, localizado no PARQUE PARADISO, situado no bairro de Santa Terezinha, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, com frente para a Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 505. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1-Remissão de Propriedade Fiduciária - Matrícula 109.611. Valor da Dívida: R\$ 6.570,30 até 25/10/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 25/10/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

**COMARCA - POTIRENDABA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POTIRENDABA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO EDILSON PAZINI, SILMARA COIADO DE OLIVEIRA PAZINI**

GABRIEL FAVARO VICENTE MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Potirendaba - SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em cumprimento ao artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, em virtude das diligências infrutíferas para o cumprimento da intimação, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certidão expedida por este Oficial de Registro de Imóveis, vem por meio desta I N T I M A R os devedores fiduciantes JOÃO EDILSON PAZINI, CPF/MF 186.293.718-46 e SILMARA COIADO DE OLIVEIRA PAZINI, CPF/MF 136.308.268-06, para comparecerem neste cartório, na Rua Capitão José Oliva, nº 1.121, Centro, na cidade de Potirendaba-SP, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias, após ter decorrido a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a efetuar o pagamento relativo as parcelas vencidas em 09/07/2022 à 15/10/2023, bem como as vincendas no decorrer do presente prazo, correspondente ao Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, firmado em 09 de Março de 2012, objeto do registro nº 02, da matrícula nº 1.736, deste Serviço Registral, referente a Um prédio residencial com frente para a Rua Armando Guerra, nº 1.052, com 56,00 metros quadrados de área construída e o seu respectivo

terreno urbano com 252,00 metros quadrados, constituído pelo lote 11, da quadra 328, do loteamento "Jardim do Bosque", situado nesta cidade, e ainda o valor correspondente a intimação via Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Potirendaba-SP, bem como ao presente edital (protocolo nº 30.113). Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária acima mencionada, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Potirendaba, 07 de Novembro de 2023. Eu, Denise Rocha Farina, Escrevente, digitei, subscrevi e assino.

**COMARCA - PRAIA GRANDE/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN ALBERT DE LIMA DOS SANTOS**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 23 de outubro de 2.020, registrado sob nº 09, na matrícula nº 159.917, referente ao imóvel constituído uma casa residencial sob número 02 da planta, situada na Rua Dino Tognini número 1.265, da Vila Caiçara, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica ALLAN ALBERT DE LIMA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, securitário, RG \*\*674851\*-SSP/SP, CPF/MF \*\*\*882358\*\*, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 23 de dezembro de 2.020 a 23 de setembro de 2.023, perfazendo até o dia 30 de outubro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 62.656,97 (sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.543,13, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIBAMAR RODRIGUES DOS SANTOS**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 25 de novembro de 2.013, registrado sob nº 05, na matrícula nº 165.969, referente ao imóvel constituído uma casa residencial térrea geminada, 02 da planta, número 1.508, da Rua José da Costa Monteiro, do loteamento denominado Vila Sonia, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica RIBAMAR RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, RG \*\*1967\*, CPF/MF \*\*\*525775\*\*, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de janeiro de 2.023 a 25 de setembro de 2.023, perfazendo até o dia 30 de outubro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 32.633,11 (trinta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e onze centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.052,14, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA AUGUSTA DA SILVA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 22 de junho de 2.016, registrado sob nº 03, na matrícula nº 188.144, referente ao imóvel constituído por casa térrea número 06, integrante do Condomínio Residencial Parque das Américas II, situado na Rua Jairo de Camargo Martins, número 50, no Parque das Américas, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica MARIA AUGUSTA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, gerente, RG \*\*206967\*SSP/SP, CPF/MF \*\*\*151553\*\*, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 22 de setembro de 2.022 à 22 de outubro de 2.023, perfazendo até o dia 30 de outubro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 12.813,61 (doze mil oitocentos e treze reais e sessenta e um centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 898,60, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MAX ALBERTO VIEIRA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 08 de novembro de 2.016, registrado sob nº 02, na matrícula nº 188.375, referente ao imóvel constituído por casa térrea número 02, integrante do Condomínio Conquistar I, situado na Rua Clodoardo Amaral, número 1.322, no loteamento denominado Balneário Maracanã Mirim, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica MAX ALBERTO VIEIRA, brasileiro, separado judicialmente, motorista, RG \*\*419963\*-SSP/SP, CPF/MF \*\*\*913568\*\*, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 08 de outubro de 2.022 a 08 de outubro de 2.023, perfazendo até o dia 27 de outubro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 19.319,56 (dezenove mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 959,85, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

**COMARCA - RIBEIRAO BONITO/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO BONITO**



**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICÍPIO DE DOURADO**

Belmiro Fazoli, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar, que o Município de Dourado, com sede na cidade de Dourado, na rua Dr. Marques Ferreira, nº.591, Centro, inscrita no CNPJ/MF.nº.51.814.960/0001-26, representado pelo Prefeito Municipal, Gino José Torrezan, portador do RG.nº.14.031.510-X-SSP/SP e do CPF.nº.054.283.988-17, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis todos os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº.6.766/1979, para fins de registro do "Loteamento Distrito Empresarial Desenvolve Dourado", no imóvel urbano, sem benfeitorias, com a área superficial de 46.300,00 metros quadrados, situado na cidade de Dourado, desta comarca, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº.22.173, deste Oficial. O loteamento contém a área de 46.300,00 metros quadrados e será dividido da seguinte forma: 45 lotes de uso empresariais/industriais e 9 lotes - sistema de lazer com a área de 26.459,44 m2; sistema viário com a área de 14.640,94 m2; sistema de lazer 1 com a área de 5.049.62 m2 e área institucional com a área de 150,00 m2, distribuídos em 5 (cinco) quadras, designadas de "A" a "E". O loteamento foi aprovado pela Municipalidade de Dourado, conforme processo nº.29/2022 de 25-05-2022, Ofício GRAPROHAB PG nº.15/2023 - EXP. GRAPROHAB nº.866/2022-D, passado na cidade de São Paulo-SP em 10-01-2023, Licença de Instalação de Loteamento de 23-12-2022 da CETESB, processo nº.73/00590/22 -- nº.73000006. O loteador deverá executar na área do loteamento, no prazo máximo de 720 (setecentos e vinte) dias, a partir da data da assinatura do convenio, todas as obras de infraestrutura básica a que aludem o artigo 2º, § 5º, da Lei Federal nº.6.766/1979 e as Leis Municipais nºs.1.766/2022 e 1.774/2022. Há restrições impostas pelo loteador, as quais constam do contrato padrão, arquivado junto ao processo do loteamento e que serão averbadas nas respectivas matrículas de cada lote e constarão do registro do loteamento para total conhecimento dos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados expediu-se o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, que será publicado na plataforma Oficial de Registro de Imóveis: <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por três vezes consecutivas e afixado no local de costume nesta serventia, podendo ser impugnado o pedido, contando o prazo a partir da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº.6.766/1979, findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro, encontrando-se os documentos e o processo a disposição dos interessados neste Oficial. Ribeirão Bonito, 31 de outubro de 2023. Eu, a) ilegível (Belmiro Fazoli), Oficial, digitei, conferi, subscrevi e assino. A) ilegível - Belmiro Fazoli -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SANTA ADELIA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ADELIA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE APARECIDA ALIO DETOFOLI, ANTONIO CARLOS DETOFOLI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ANA CARINA PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Adélia, Estado de São Paulo, na forma da Lei nº 9.514/97, art. 26, § 4º. F A Z S A B E R, os devedores ANTONIO CARLOS DETOFOLI, inscrito no CPF nº 299.993.818-71 e seu cônjuge LUCILENE APARECIDA ALIO DETOFOLI, inscrita no CPF nº 308.880.028-07, que através do PRESENTE EDITAL, com prazo de 15 (quinze) dias, FICA NOTIFICADO, a comparecerem perante esta serventia e efetuar o pagamento da importância de R\$3.108,80 (três mil, cento e oito reais e oitenta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta notificação, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, em virtude de GARANTIA REAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, oferecido no contrato de financiamento imobiliário nº 855550774982, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30 de dezembro de

2.010, registrado sob o nº 10, na matrícula nº 3.188, nesta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Aurélio Agostinho Ruette, nº 280, Conjunto Habitacional Carmen Ruette de Oliveira, Palmares Paulista-SP, CEP 15.828-000. FICANDO, AINDA, os responsáveis, NOTIFICADOS de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO DE 15 (QUINZE) DIAS da última publicação deste edital, garante o direito da consolidação da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, conforme o disposto no art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Santa Adélia-SP, 06 (seis) de novembro de 2.023 (dois mil e vinte e três). Eu, Ana Carina Pereira, Oficial Titular. Endereço do cartório: Rua Barão do Rio Branco, 298 -- Centro -- Santa Adélia -- SP CEP 15950-000 tel.: (17) 3571.1230 contato@registrosantaadelia.com.br

**COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO APARECIDO DOS SANTOS, MARIA APARECIDA JESUS DOS SANTOS**

CARLOS ALBERTO MODESTO, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, nos dispostos do §13º, Art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER aos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo: João Aparecido dos Santos, brasileiro, ajudante, RG/SP 16.131.464, CPF/MF. 024.511.898-51 casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77 com Maria Aparecida Jesus dos Santos, brasileira, do lar, RG/SP 27.752.681-4, CPF/MF. 175.658.348-07, sito à Rua Aristides Pollezi, nº 206, identificado pelo lote 50 da quadra 21, do loteamento denominado Conjunto Habitacional dos Trabalhadores, que foi apresentado a esta Serventia o procedimento de Usucapião Extrajudicial do imóvel objeto da matrícula nº 34.049 deste CRI, ancorado aos dispostos do Artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos, e Protocolado sob nº 270.745 de 14/08/2023; tendo como requerente: NELSON MADUREIRA DE CASTRO, brasileiro, solteiro, aposentado, RG/SSP/SP 12.867.709-0, CPF/MF. 029.371.608-08, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Aristides Pollezi, nº 206, Conjunto Habitacional dos Trabalhadores, possuidor do imóvel há mais de 25 anos conforme documentação anexada ao processo. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado à Rua Quinze de Novembro, nº 1.510, Vila Linópolis, das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital. A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO ACIMA INDICADO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO. Santa Bárbara d'Oeste, dezessete (17) de outubro (10) de dois mil e vinte e três (2023). Carlos Alberto Modesto, Substituto do Oficial, mandei digitar, conferi, subscrevo e assino.

**COMARCA - SANTOS/SP**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS CAMPANELLI PUCCI, KEYLA CRUZ CAMPANELLI PUCCI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTE, por não ter sido localizado nos endereços declarados pelos fiduciantes, conhecido pela fiduciária ou ainda nos endereços dos imóveis a seguir mencionados, MARCOS CAMPANELLI PUCCI, CPF. 152.713.118-13 e KEYLA CRUZ CAMPANELLI PUCCI, CPF. 169.581.188-71, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Imóvel na Planta - Sistema

Financeiro da Habitação - SFH - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado em São Vicente-SP., aos 09 de setembro de 2.011, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob nº. 587, na matrícula nº.63.799 e averbada sob nº.01, na Matrícula nº. 73.940 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Avenida Engenheiro Manoel Ferramenta Jr, 363, ap 61, Bl. E, Boulevard do Parque. - Areia Branca - Santos/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 85.963,74 (em 03/11/2023), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 03 de novembro de 2023. O Oficial.

**COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TIAGO HENRIQUE CAMANI DE SOUZA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): TIAGO HENRIQUE CAMANI DE SOUZA, portador do RG. 48.361.110-4-SSP/SP e CPF/MF nº 414.831.318-74, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 150.075 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 639.989 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: TIAGO HENRIQUE CAMANI DE SOUZA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, \_ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 07 de Novembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRIANO CARLOS ESTEVAM**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): ADRIANO CARLOS ESTEVAM, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, portador da carteira de identidade RG nº 1251525-SSP-MS e do CPF/MF nº 891.017.821/34, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 163.218 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 636.262 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ADRIANO CARLOS ESTEVAM, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA



ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, \_ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 07 de Novembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO PIVA RIBEIRO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): BRUNO PIVA RIBEIRO, portador do RG nº 334455297-SSP/SP e CPF/MF nº 347.261.668-75, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório e assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 176.275 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 640.301 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: BRUNO PIVA RIBEIRO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, \_ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 07 de Novembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANA GALHARDO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): MARIANA GALHARDO, brasileira, maior, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do RG nº 487850038-SSP/SP e CPF nº 416.961.468-28, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 188.326 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 638.263 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MARIANA GALHARDO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, \_ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 07 de Novembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDECLEIA DE PAULA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): VANDECLEIA DE PAULA, portadora do RG nº 58654284X-SSP/SP e CPF/MF nº 014.865.311-13, brasileira, solteira, maior, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao

contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 198.802 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 632.886 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: VANDECLEIA DE PAULA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 07 de Novembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAFAELA PEREIRA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): RAFAELA PEREIRA, portadora do RG nº 42.229.671-3-SSP/SP e CPF/MF nº 451.695.128-21, brasileira, solteira, maior, vendedora praticista representante comercial caixeiro viajante e assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 202.426 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 638.006 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RAFAELA PEREIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 07 de Novembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIS FERNANDO OLIVEIRA ANDRADE**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): LUIS FERNANDO OLIVEIRA ANDRADE, portador do RG nº 25332937-SSP/MT e CPF/MF nº 052.075.951-64, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar fiscal, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.296 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 638.261 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LUIS FERNANDO OLIVEIRA ANDRADE, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 07 de Novembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA CRISTINA SANTOS DE SOUSA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): PATRICIA CRISTINA SANTOS DE SOUSA, RG.549461127-SSP/SP e CPF/MF.437.270.668-57, brasileira, solteira, maior, promotora de vendas, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.383 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 639.388 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: PATRICIA CRISTINA SANTOS DE SOUSA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, \_ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 07 de Novembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS APARECIDO DAMASIO DE ASSIS**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): MATHEUS APARECIDO DAMASIO DE ASSIS, portador do RG nº 2289903-SSP/MS e CPF/MF nº 071.757.861-58, brasileiro, solteiro, maior, pizzaiolo, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.430 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 637.817 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MATHEUS APARECIDO DAMASIO DE ASSIS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, \_ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 07 de Novembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMARA DE OLIVEIRA SOUZA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): GILMARA DE OLIVEIRA SOUZA, portadora do RG nº 235235672-SSP/SP e CPF/MF nº 078.623.638-84, brasileira, divorciada, cozinheira, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 207.584 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 638.384 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: GILMARA DE OLIVEIRA SOUZA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro



de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 07 de Novembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

## **COMARCA - SAO PAULO/SP**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODNEI MARCELO RODRIGUES PEREIRA, MAIRA BALDAN FECHIO RODRIGUES PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES RODNEI MARCELO RODRIGUES PEREIRA RG nº 23.755.156.1-SSP/SP, CPF nº171.388.698-78; e MAIRA BALDAN FECHIO RODRIGUES PEREIRA RG nº 33.190.771-9-SSP/SP, CPF/MF nº 302.034.858-74 JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 520.428, em 24/07/2023, reapresentado em 06/11/2023, o requerimento de 13 de outubro de 2023, feito pelo credor fiduciário ITAÚ -- UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes RODNEI MARCELO RODRIGUES PEREIRA, RG nº 23.755.156.1-SSP/SP, CPF nº171.388.698-78; e, sua esposa MAIRA BALDAN FECHIO RODRIGUES PEREIRA, RG nº 33.190.771-9-SSP/SP, CPF/MF nº 302.034.858-74, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECEREM neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito em 13 de outubro de 2023, o valor de R\$-22.824,74 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública registrado sob os nºs R.3 e R.4 na Matrícula nº 119.665, referente ao imóvel da Rua Tagipuru nº 35, Apartamento 32 do Edifício Actual Life (Bloco A), integrante do Residencial "Actual Água Branca", no 19º Subdistrito -- Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciantes, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaído o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 07 de novembro de 2023. O OFICIAL.

### **12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSA DE MENDONCA**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de

São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, FORMOSA S/A AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO, ADELINO DE MENDONÇA, MARIA DE MENDONÇA, VITAL DE MENDONÇA, JOÃO DE MENDONÇA, ESPOLIOS DE MANOEL DE MENDONÇA E EMILIA CONCEIÇÃO DE MENDONÇA, por seus herdeiros: ROQUE, MATHILDE, LEONARDO E RENATO, PILAR MAGALHÃES, MATHILDE MAGALHÃES DE OLIVEIRA, JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA, CARLOS VICENTE CONSENTINO, CARLOS CASTRO MAGALHÃES, VALDETE RICHI MAGALHÃES, OSMARI MAGALHÃES HUNZICKER, FLAVIO OLIVEIRA HUNZICKER, MARCELO CASTRO MAGALHÃES, ODALY CADASTRO MAGALHÃES, NILDEMAR CASTRO MAGALHÃES, SUELI APARECIDA CAMACHO MAGALHÃES, NILTON CASTRO MAGALHÃES, DALVA BUSTAMANTE MAGALHÃES, NEIDE CASTRO MAGALHÃES DE ABREU, ABILIO PEREIRA DE ABREU, NEUSA CASTRO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, LUIZ MARIO DE OLIVEIRA, NILSEU CASTRO MAGALHÃES, MARGARIDA SILVA MAGALHÃES, ROMEU DE MOURAES, e se casados seus cônjuges, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que ROSA DE MENDONÇA, portadora do RG nº 6.824.124-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 645.366.708-82, brasileira, divorciada, servidora pública, residente e domiciliada na Rua Santo Henrique, nº. 667 - Fundos, Vila Ré, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 11/06/2018 emendado ao requerimento datado de 14/06/2019, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinário -- Art. 1.288 - § único do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 522.347. Os requerentes detêm a posse há mais de 15 anos, sobre o imóvel sito a Rua Santo Henrique, nº.: 667, lote 27 da quadra 74 do loteamento denominado Vila Ré, com área de terreno de 505,61m2, e com área construída de 443,85m2, no 3º Subdistrito de Penha de França, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 059.130.0018-8, com origem no imóvel em área maior na Transcrição sob o n.º. 17.353, deste Registro, em nome de Formosa S/A Agricultura, Industria e Comercio e como compromissário comprador Manoel de Mendonça e s/m. Emilia Conceição de Mendonça; Adelino de Mendonça; Maria de Mendonça; Vital de Mendonça e João de Mendonça, conforme Av. 4.489 futura margem de Inscrição de loteamento nº. 13 desta serventia, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Matrícula sob o n.º. 106.233, deste registro, em nome de Condomínio Residencial Carlos Andrade, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 65.697, deste Registro, de propriedade Pilar Magalhães, Mathilde Magalhães de Oliveira, José Joaquim de Oliveira, José Mauro Castro Magalhães, Delma Castro Magalhães Cosentino, Carlos Vicente Cosentino, Carlos Castro Magalhães, Valdete Richi Magalhães, Adalberto Castro Magalhães, Osmari Magalhães Hunzicker, Flavio Oliveira Hunzicker, Marcelo Castro Magalhães, Odaly Castro Magalhães, Nildemar Castro Magalhães, Sueli Aparecida Camacho Magalhães, Nilton Castro Magalhães, Dalva Bustamante Magalhães, Neide Castro Magalhães, Abilio Pereira de Abreu, Neusa Castro Magalhães de Oliveira, Luiz Mario de Oliveira, Nilseu Castro Magalhães, e Margarida Silva Magalhães, e o imóvel objeto da Matrícula nº.: 13.339, deste Registro, de propriedade Manoel de Castro Magalhães e s/m. Pilar Magalhães, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Matrícula, nº.: 97.232 de propriedade Marines Gomes da Silva Sanchez e Emilio Carlos Sanchez deste Registro estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A § 13º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e Artigo 408 do CNN/CN/CNJ-Extra (Prov. 149/2023 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ), para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 08/11/2023 (Oito de novembro de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

#### **15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA FERNANDES DA MATA VIEIRA DA SILVA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigo 413 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de

Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) JULIA FERREIRA PERES, MANUEL PERES MERCHAN, JORGE LUIZ DOS SANTOS BAIA, DANIELA TORQUARTI DOS SANTOS, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Joaquim de Souza Pacheco Silva Filho nº 30, Vila Medeiros, objeto da matrícula nº 10.956, deste Registro; b) VALDEMAR SCHULLER, eventuais herdeiros ou sucessores, confrontante tabular do imóvel usucapiendo situado na Rua Joaquim de Souza Pacheco Filho, nº 40, objeto da matrícula nº 42.234, deste Registro; c) MIUA TANAKA, JORGE CAZUMI TANAKA, TANIA KAZUE NAKADA TANAKA, CARLOS NAOMI TANAKA, confrontante tabular do imóvel usucapiendo situado na Rua Ataliba Vieira nº 666, objeto da matrícula nº 12.470, deste Registro; d) eventuais ocupantes do imóvel situado na Rua Joaquim de Souza Pacheco Silva Filho nº 40; e e) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 980.812 em data de 22 de dezembro de 2022, MARIA FERNANDES DA MATA VIEIRA DA SILVA, brasileira, aposentada, RG nº 8.886.392-X-SSP/SP, CPF/MF nº 192.013.386-00 e seu esposo com quem é casada pelo regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei nº 6.515/77, com DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, brasileiro, aposentado, RG nº 11.673.229-5-SSP/SP, CPF/MF nº 666.555.108-30 residentes e domiciliados, nesta Capital, na Rua Barão do Rio Apa, nº 60, Vila Medeiros, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que a posse é justa, de boa-fé, mansa e pacífica, sem qualquer oposição e com animus domini relativo a 2/15 avos do imóvel constituído por: Um prédio com 149,83 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua Joaquim de Souza Pacheco Silva Filho, nº 30, no 22º Subdistrito -- Tucuruvi, com área superficial de 176,25, metros quadrados, cadastro municipal nº 068.499.0120-6, objeto da matrícula nº 10.956, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: JULIA FERREIRA PERES, MANUEL PERES MERCHAN, JORGE LUIZ DOS SANTOS BAIA, DANIELA TORQUARTI DOS SANTOS, e também como confrontantes tabulares e ocupantes: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., MIUA TANAKA, JORGE CAZUMI TANAKA, TANIA KAZUE NAKADA TANAKA, CARLOS NAOMI TANAKA, WILSON MARIO PASSOS, WAGNER ESNEL PASSOS, MARIA APARECIDA BALANJI DOS SANTOS PASSOS, SILVIO MONTEIRO, SAMUEL MARIO MONTEIRO, MICHEL AUGUSTO MONTEIRO, CARLOS AUGUSTO CALMO, BENEDITA FERREIRA CALMO, FATIMA CALMO LOBATO, VALDEMAR SCHULLER e MARIA PASSOS. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos oito (08) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

### **16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HAE KYUNG KIM**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 01/06/2023, prenotado sob nº 629.376, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante HAE KYUNG KIM, inscrito no CPF nº 144.149.768-47, residente e domiciliado na Rua América do Sul nº 291, Casa 2, Parque Paraíso- Itapeacerica da Serra, podendo também ser encontrado na Rua Pereira Caldas nº 12, Apto 32 Edifício La Rondine, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" ([www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online)), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a



divida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Pereira Caldas nº 12, Apto 32 Edifício La Rondine, no 37º Subdistrito- Aclimação, matriculado sob o nº 12.519, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE ARAUJO LEITE, ADRIELLE MARIA DE ARAUJO LEITE**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 23/08/2023, prenotado sob nº 635.547, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes BRUNO DE ARAÚJO LEITE, inscrito no CPF nº 458.472.398-23 e ADRIELLE MARIA DE ARAÚJO LEITE, inscrita no CPF nº 488.350.008-07, residentes e domiciliados na Rua José Eduardo de Almeida nº 42, Casa 02, Jardim Premiano, podendo também ser encontrados na Avenida Osvaldo Valle Cordeiro nº 1240, Apto 44 Torre 2, Condomínio Residencial Dez Gamelinha 2, Jardim Brasília, e na Rua Bresser nº 2276, Mooca, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" ([www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online)), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a divida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Osvaldo Valle Cordeiro nº 1240, Apto 44 Torre 2, Condomínio Residencial Dez Gamelinha 2, no 38º Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob nº 190.761, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JORGE LUIZ ALVES**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, §4 e §13, da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 612.358 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Jorge Luiz Alves, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 10.134.101-5-SSP/SP, inscrito no CPF nº 008.224.888-50, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com Cleudes Barbosa de Jesus Alves, brasileira, do lar, portadora do RG nº 27.103.747-7-SSP/SP, inscrita no CPF nº 162.511.868-60, residentes e domiciliado nesta Capital, à Rua Max de Vasconcelos, nº 250, esquina na Rua Rui Porto, Chácara São João, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Max de Vasconcelos, nº 250, esquina com a Rua Rui Porto, na Chácara São João, cadastrado pelo contribuinte nº 105.145.0050-5 (maior área), no 43º Subdistrito - Jaguará, nesta Capital, matriculado sob nº 22.116, deste, de propriedade de Adão Alves Filho. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Feres Atuy e Aparecida Mansei Atuy, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 55.138; lado esquerdo -- José Maria Pacheco e Tereza de Jesus Pacheco, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 54.006; e nos fundos -- Adão Alves Filho e Etelvina Alves de Araújo, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 22.116. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA GILBERTO ALVES, PIO DE JESUS PACHECO e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis,

na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA LUIZA BARRETO FARIA**

INTERESSADOS: MARIA LUIZA BARRETO FARIA PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PROTOCOLO 629.867 IMÓVEL: Rua São Bento do Sapucaí, nº 213, na Vila Guilhermina, contribuinte nº 058.052.0010-4, transcrito sob nº 10.784, no 9º Registro de Imóveis desta Capital. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR MARIA HELENA CASSARINI MONTONE e DOMENICO MONTONE, na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

#### **18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **UMBERTO PEREIRA BORGES, CLAUDIONOR PEREIRA BORGES, REINICE YUNG PEREIRA BORGES, LEONOR BORGES ARANEGA, DIOGO LOPES ARANEGA, JOSE CARLOS PEREIRA, CARLA REGINA MARTINS DA SILVA, EDUARDO LUIZ TOZADOR FRANCO, VANESSA TOZADOR FRANCO ABAT, WAGNER ABAT, JOAO FRANCISCO DE LIMA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 31 de outubro de 2022, prenotado sob o nº 862.596, em 04 de novembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 235, de UMBERTO PEREIRA BORGES, RG nº 7.850.239-1-SSP/SP, CPF nº 673.607.268-91, brasileiro, divorciado, funcionário público estadual, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua José de Sá Accioly, nº 158, Jardim Maristela, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 20 de maio de 2021, no Livro 711, págs. 092/098, pelo Oficial de Registro Civil da Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 4º Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelo requerente e seus antecessor, por mais de 47 (quarenta e sete) anos, no imóvel consistente de um Prédio situado na Rua José de Sá Accioly, nº 158 (antiga) Rua Francisco Alves nº 8-C, no Jardim Maristela, no 4º Subdistrito-Brasilândia, assim descrito: tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua José de Sá Accioly, distante 35,80m, do ponto de cruzamento dos alinhamentos das ruas José de Sá Accioly com a Estrada do Sabão; deste ponto segue 7,95m pelo alinhamento da Rua José de Sá Accioly, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à direita formando um ângulo interno de 90º00'00", seguindo por 25,80m, confrontando com o imóvel nº 170 da Rua José de Sá Accioly, contribuinte nº 307.059.0029-8 (objeto da matrícula 200.650 deste Registro), até atingir o ponto 3; onde deflete à direita formando um ângulo interno de 90º00'00", seguindo por 7,95m, confrontando com o imóvel nº 49 da Rua Homero Francisco Terra, contribuinte nº 307.059.0036-0 (objeto da transcrição 49.767 do 8º RI), até chegar no ponto 4, onde deflete à direita formando ângulo de 90º00'00" e segue 25,80m, confrontando com o imóvel nº 150-254 da Rua José de Sá Accioly, contribuinte 307.059.0031-1 (objeto da matrícula 64.907 deste Registro), até atingir o ponto 1, formando um ângulo interno de 90º00'00" com o segmento inicial, perfazendo a área de 205,11m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 307.059.0030-1, objeto da matrícula nº

2.145 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares: AGENOR PEREIRA BORGES CLAUDIONOR PEREIRA BORGES e s/m REINICE YUNGH PEREIRA BORGES, LEONOR BORGES ARANEGA, casada com DIOGO LOPES ARANEGA, JOSÉ CARLOS PEREIRA e UMBERTO PEREIRA BORGES. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS: AGENOR PEREIRA BORGES, JULIANA APARECIDA PEREIRA BORGES, JULIO CESAR PEREIRA BORGES, CLAUDIONOR PEREIRA BORGES e s/m REINICE YUNGH PEREIRA BORGES, JOSÉ CARLOS PEREIRA, CARLA REGINA MARTINS DA SILVA, EDUARDO LUIZ TOZADOR FRANCO, VANESSA TOZADOR FRANCO ABAT, WAGNER ABAT e JOÃO FRANCISCO DE LIMA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por UMBERTO PEREIRA BORGES. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Maria Aparecida Cavalcante Silva).

## **COMARCA - SOROCABA/SP**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BURKHARD HERBERT METZGER, LOURDES MARCIANO MEDINA**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER a BURKHARD HERBERT METZGER (CPF nº 231.966.118-25) e LOURDES MARCIANO MEDINA (CPF nº 110.511.828-24), bem como aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, MARIA ELAINE SINGER AGUILERA, brasileira, do lar, RG nº 21.455.937-SP, CPF nº 111.901.558-85 e seu marido JEFFERSON ALBERTO SCUDELER, brasileiro, engenheiro, RG nº 17.704.550-SP, CPF nº 071.953.358-95, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Cristóvam Piqueras, nº 61, Jardim Saint Claire; NIVIA MARIA SINGER AGUILERA, brasileira, fisioterapeuta, RG nº 29.453.423-4-SP, CPF nº 161.842.158-17, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida São Paulo, nº 343, Além Ponte; e, DÉCIO AGUILERA JÚNIOR, brasileiro, mecânico, RG nº 29.453.911-6-SP, CPF nº 255.782.268-09 e sua mulher THAIS CRISTINA ROSA, brasileira, cabeleireira, RG nº 41.754.356-6-SP, CPF nº 306.232.468-64 casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua João Ferreira da Silva, nº 52, Além Ponte, deu entrada e foi prenotado sob nº 550294, em 08 de novembro de 2021, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento CNJ nº 65/2017), requerimento datado de 20 de outubro de 2021, aditado em 16 de fevereiro de 2022, em 14 de março de 2022, em 15 de junho de 2022, bem como em 18 de julho de 2022 e ainda em 25 de setembro de 2023, Ata Notarial de Justificação de Posse Para Fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada no 4º Tabelião de Notas local, em 30 de setembro de 2020, Livro 1.229, p. 233/236, autuado sob procedimento nº 33/2021, visando à declaração de domínio do terreno situado na Rua João Ferreira da Silva, lado par, com a área superficial de 147,53 metros quadrados, distante 36,40 metros da Rua Pedro Jacob, localizada à esquerda de quem da Rua João Ferreira da Silva olha para o imóvel, o qual tem por procedência a Transcrição sob nº 29.324 de ordem -- Livro 3-AP, f.78, desta Serventia Predial, que consta pertencer a AMÉRICO SINGER. A área a qual os requerentes visam o domínio faz frente para a Rua João Ferreira da Silva, e confronta-se com



propriedade pertencente aos próprios requerentes, Décio Aguilera Junior, Nivia Maria Senger Aguilera e Maria Elaine Senger Aguilera, bem como com imóvel em que a nua propriedade pertencente à Raquel Medina Nunes, casada com Sidney Silveira Nunes, existindo usufruto em favor de Lourdes Marciano Medina, ainda com propriedade pertencente a Alcides Clemente de Abreu, Ricardo Clemente de Abreu, Luciene Clemente de Abreu e Samara Clemente de Abreu e por fim com imóvel em que a nua propriedade pertence a Marcos Tadeu Lungwtz, casado com Eliane Martins Prestes Lungwtz, Marcia Maria Lungwtz Metzger, casada com Burkhard Herbert Metzger e Denise Lungwtz, casada com Jose Antonio Alves Ramalho, existindo usufruto em favor de Waldemar Lungwtz e sua mulher Doraci Bernal Lungwtz. Os requerentes alegam que exercem a posse do imóvel de forma pacífica, direta e sem oposição, desde 27/09/2019, por meio de sucessão causa mortis, advinda do falecimento da respectiva genitora Maria Antonia Senger Aguilera, direitos esses transmitidos por meio da escritura de inventário e partilha lavrada em 25/08/2020, no 4º Tabelionato de Notas local, no livro 1.220, p.377/381, qual adquiriu a posse sobre o imóvel pelo óbito do seu genitor Americo Senger, ocorrido em 10/12/1987, através da carta de adjudicação expedida em 15/07/2003, pelo Juízo da 7ª Vara Cível local, no processo nº 837/02, de modo que a usucapião pretendida é a da modalidade extraordinária. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 07 de novembro de 2023. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

**COMARCA - SUMARÉ/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IVANILSE DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Ivanilse dos Santos, brasileira, solteira, empresaria. RG nº \*\*.\*\*\*6.\*\*\*5-\*\*-SSP/SP, CPF nº \*\*7.\*\*\*9.\*\*\*8-\*\*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, prenotação nº 435.951, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 61.360,65, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 10173018608, assinado em 22 de março de 2022, na cidade de São Paulo/SP, registrado no R.11 da Matrícula nº 121.408, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado Rua Portugal (antiga rua 14), nº 70, Loteamento Jardim Golden Park, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEXANDRE CALEGARI DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Alexandre Calegari de Oliveira, brasileiro, solteiro, policial militar, CNH nº \*\*4473\*\*55\*\*-DETRAN/SP, CPF nº \*\*9.\*\*\*4.\*\*\*8-\*\*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e

inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, prenotação nº 432.314, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 14.481,23, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 10158422007, assinado em 05 de maio de 2021, na cidade de São Paulo/SP, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula nº 181.392, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado Avenida D, nº 96, Apartamento nº 64C, tipo C2, localizado no 7º Pavimento (6º andar), Bloco C, Condomínio Viva Vista Araucária, Loteamento Residencial Viva Vista, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): ILM3 PARTICIPACOES LTDA, PATRIEM PARTICIPACOES LTDA, EDERSON REIS DE PAULA, DANIELA GUIMARAES RONDINI DE PAULA, EVERTON REIS DE PAULA, MARILIA DE SOUZA SCANNAVINO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de ILM3 Participações Ltda., CNPJ nº \*\*.2\*8.8\*\*/0\*\*1-\*0, na pessoa de seus sócios administradores, Ederson Reis de Paula, RG nº \*\*.7\*9.6\*\*-7 SSP/SP, CPF nº 2\*\*.6\*8.9\*\*-4\*, brasileiro, casado, engenheiro civil e Daniela Guimarães Rondini de Paula, RG nº \*\*.0\*1.6\*\*-7-SP, CPF nº 2\*\*.9\*2.7\*\*-7\*, brasileira, casada, empresária e Patriem Participações Ltda., CNPJ nº \*\*.2\*8.9\*\*/0\*\*1-\*9, na pessoa de seus sócios administradores Everton Reis de Paula, RG nº \*\*.0\*4.4\*\*-SP, CPF nº \*\*.4.1\*4.7\*\*-3\*, brasileira, casado, engenheiro civil e Marília de Souza Scannavino, RG nº 35.054.313- SP, CPF nº 314.008.858-25, brasileira, casada, fisioterapeuta, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor Alex Endrigo Cerutti de Godoi, inscrito no CPF nº 3\*\*.6\*8.\*\*8-\*2, com endereço comercial na Rua Santa Helena Mantello, nº 449, Terminal Intermodal de Cargas, Campinas/SP, prenotação nº 427.742, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 2.932.364,04, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas a Escritura Pública lavrada em 11 de agosto de 2022, livro 1855, páginas 69/89, do 5º Tabelião de Notas de Campinas/SP, registrado na matrícula nº 146.296 (Rua 05, Lote 11, Quadra C, loteamento denominado Veccon Gama, Sumaré/SP), matrícula nº 146.297 (Odila Cia Antonio (Antiga Rua 05), Lote 12, Quadra C, loteamento denominado Veccon Gama, Sumaré/SP) e matrícula nº 156.353 (Lote 08, Quadra AA, loteamento denominado Jardim Terras de Santo Antonio, Hortolândia/SP). O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): JONAS ALVES DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Jonas Alves da Silva, brasileiro, solteiro, administrador, CNH nº 0\*3\*25\*\*210-DETRAN/SP, CPF nº 3\*\*.9\*2.\*\*8-1\*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.131, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 35.129,78, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as

despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5555.3642268, firmado em Hortolândia/SP, aos 22 de abril de 2016, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 176.918, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, nº 1.751, apartamento nº 1003, Tipo I, 10º pavimento, Torre 07, Portal dos Cristais, Vila São Pedro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCAS NASCIMENTO DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Lucas Nascimento da Silva, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 4\*.8\*\*.8\*1-1-SSP/SP, CPF nº 4\*.6\*2.\*\*8-3\*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.345, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.435,44, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0212714-4, firmado em Sumaré/SP, aos 19 de março de 2018, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.225, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Odette Jones Gigo, nº 353, Apartamento 302, Tipo I, 3º Pavimento, Torre 5, Condomínio Portal Campo dos Hibiscos, Jardim Maria Luiza, Distrito de Nova Veneza, Sumaré-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AMANDA LETICIA FERREIRA LEAL**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Amanda Letícia Ferreira Leal, brasileira, solteira, administradora, RG nº 53.228.320-X-SSP/SP, CPF nº 451.269.218-51, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 437.687, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 12.203,02, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.7877.0112457-7, firmado em Hortolândia/SP, aos 01 de julho de 2021, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 200.865, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Professor Francisco Ribeiro, nº 45, Apartamento nº 117, Tipo III, 11º andar, Torre B, Condomínio Residencial Eco Vila Flamboyant, Eden Parque, Chácara Bela Vista, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONILSO DURAES DE JESUS, ALINE MARIA DA SILVA DURAES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Ronilso Duraes de Jesus, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, RG nº 5\*.6\*\*.6\*0-1-SSP/SP, CPF nº \*\*7.7\*7.3\*\*-7\*, e Aline Maria da Silva Duraes, brasileira, casada, doméstica, RG nº \*5.7\*\*.0\*8-9-SSP/SP, CPF nº 4\*\*.6\*8.3\*\*-2\*, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.129, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 15.003,24, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0714942-1, firmado aos 19 de novembro de 2019, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 198.847, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Antonio Carlos Martins, nº 355, apartamento nº 42, Tipo 03, 4º pavimento da Torre 01, Condomínio Allegro Residencial, Chácara Assay, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO SERGIO SIMÕES**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que PAULO SERGIO SIMÕES, RG nº 37.556.718-SSP/SP, CPF nº 301.328.208-89, brasileiro, empresário, casado com VALÉRIA CRISTINA DE SOUZA SIMÕES, RG nº 47.434.838-6-SSP/SP, CPF nº 396.198.358-59, brasileira, empresária, casados pelo regime de separação total de bens, requer a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 16-B, Quadra 373, Loteamento Chácara Novo Horizonte, Município de Sumaré-SP, com área total de 1.000,00 metros quadrados, objeto da matrícula 130.365, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de BARBOSA & CIA LIMITADA, compromissado à venda a PAULO SERGIO SIMÕES. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

**COMARCA - SUZANO/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE ALBA DA SILVEIRA**

Protocolo 240.889 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília -- DF - CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação

fiduciária registrada sob n.º R05 na matrícula n.º 59.499 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se notifique para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis SIMONE ALBA DA SILVEIRA - CPF 262.775.438-65, proprietária e devedor fiduciante do imóvel constituído pela aludida matrícula dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 25/08/2023 correspondente a R\$ 7.371,63, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital) com cheque administrativo, espécie, pix, ted na conta do Oficial da Serventia. Assim, procede-se a notificação do devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, das 9:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento da interessada e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 23/10/2023. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAURO ABE E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 236.052 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 06/03/2023 o requerimento pelo qual MAURO ABE, brasileiro, aposentado, RG nº 5.762.090-SSP/SP, CPF nº 659.131.408-34 e sua esposa, LELIA DA SILVA ABE, brasileira, aposentada, RG nº 13.873.892-SSP/SP, CPF nº 078.456.058-75, casados sob o regime da comunhão de bens anteriormente a vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Horácio Nelson Rondinelli, nº 492, Cidade Edson, Suzano/SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um terreno destacado de área maior, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: terreno localizado na Rua São Carlos, distante 28,20 metros do alinhamento predial da Rua Sol Nascente, medindo de frente para a Rua São Carlos 7,00 metros com azimuth horário de 234°09'56", do lado direito de quem da rua olha o terreno mede 25,00 metros da frente aos fundos com azimuth horário de 143°15'06" e confronta com o imóvel de nº 88 de propriedade de José de Paula Leite (matrícula nº 93.865 do CRI de Suzano -- inscrição cadastral: 17.023.014-A - em área maior), do lado esquerdo mede 25,26 metros da frente aos fundos com azimuth horário de 323°15'06" e confronta com o imóvel de nº 100 de posse de Laura Emi Oyama (origem matrícula nº 331 -- em maior área do CRI de Suzano -- inscrição cadastral: 17.023.015) e nos fundos mede 7,00 metros com azimuth horário de 56°18'47" e confronta com o imóvel de nº 503 da Rua Caramuru de posse de Maria de Lourdes Ferreira Duarte de Carvalho (origem na matrícula nº 331 -- em área maior do CRI de Suzano -- inscrição cadastral: 17.023.003-A -- em área maior), encerrando o perímetro descrito uma área plana de 176,42m²", com origem registrária na matrícula nº 331 desta serventia, na qual consta como titular de domínio a empresa São Lucas Imóveis Ltda, CNPJ nº 47.661.970/0001-00. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 16 de outubro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS VAGNER TAKECHI ABE E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 238.148 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 22/05/2023 o requerimento pelo qual MARCOS VAGNER TAKECHI ABE, brasileiro, consultor de informática, RG nº 27.305.460-0-SSP/SP, CPF nº 250.216.508-31 e sua esposa, CÉLIA MACHADO DE SOUZA ABE, brasileira, pedagoga, RG nº 30.148.238-X-SSP/SP, CPF nº 273.913.008-29, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 10.406/02, residentes e domiciliados na Rua Santa Isabel, nº 591, Cidade Edson, Suzano/SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um terreno destacado de área maior, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: terreno localizado na Rua Caramuru, distante 35,70 metros do alinhamento predial da Rua Brás Cubas, medindo de frente para a Rua Caramuru 14,00 metros com azimute horário de 24°29'37", do lado direito de quem da rua olha o terreno mede 23,50 metros da frente aos fundos com azimute horário de 295°42'20" e confronta com o imóvel de nº 457 de posse de Nelson Ramos de Alcântara (remanescente da matrícula nº 331 (em maior área) do CRI de Suzano / inscrição cadastral: 17.023.005-B), do lado esquerdo mede 23,50 metros da frente aos fundos com azimute horário de 115°42'20" e confronta com o imóvel de nº 425 de propriedade de Marcelo Aparecido Fernandes (matrícula nº 83.046 do CRI de Suzano / inscrição cadastral: 17.023.007) e nos fundos mede 14,00 metros com azimute horário de 205°07'41" e confronta em 6,20 metros com o imóvel s/nº da Rua São Carlos de posse de Alexandre Lavoura Gomes de Lima (matrícula nº 92.538 do CRI de Suzano / inscrição cadastral: 17.023.020) e em 7,80 metros com o imóvel nº 48 da Rua São Carlos de propriedade de Luís Gustavo Fonseca (matrícula nº 92.537 do CRI de Suzano / inscrição cadastral: 17.023.011), encerrando o perímetro descrito uma área plana de 329,00m²", com origem registrária na matrícula nº 331 desta serventia, na qual consta como titular de domínio a empresa São Lucas Imóveis Ltda, CNPJ nº 47.661.970/0001-00. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 16 de outubro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

**COMARCA - TANABI/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANABI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TAMBERLANG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**  
**LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TANABI-SP Rua Barão do Rio Branco, 346 -- TANABI-SP -- Tel.: (17) 3272-1554 -- 3272 2015 Bel. Rui José Corrêa Pontes -- Oficial Registrador cartoriotanabi@genesysnet.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tiver conhecimento, que foram apresentados nesta unidade de Registro de Imóveis, mediante Protocolo nº 121.337, de 22 de Março de 2.023, o requerimento e demais documentos integrantes a que se referem os artigos 212 e 213, da Lei 6.015/73 dos Registros Públicos, com a nova redação da Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004, relativos a RETIFICAÇÃO do imóvel URBANO constituído por uma área de 8.969 m2, localizado no município de Tanabi SP, objeto da MATRICULA sob nº 5.383, desta unidade de Registro de Imóveis, propriedade do LIONS CLUBE DE TANABI, CNPJ/MF. sob nº 51.853.869/0001-10, com sede na Av. Camilo de Oliveira Cucolicchio, nesta cidade, cujo imóvel, de conformidade com o LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO elaborado pelo Engenheiro Civil -- Mauricio Basso Bolpato, (CREA-5069269304), com ART deste nº 28027230180234185.- Constatando à falta de anuência expressa no requerimento da confrontante TABERLANG -- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, proprietária do Lote nº 1.506, Quadra 58, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi matrícula nº 4.414, deste Cartório, o qual faz confrontação com o imóvel RETIFICANDO, descrito no memorial descritivo e representado na planta em



sua figura geométrica, que em decorrência da notificação pessoal ter sido negativa uma vez que a mesma restou infrutífera em seu endereço, conforme Certidão do Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Leme -- SP, e notificação realizada no local do imóvel verificou-se que no local existe um terreno sem nenhuma construção, conforme Certidão do Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Tanabi SP, deixando portando de notificar TABERLANG -- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (na qualidade de proprietária do imóvel confrontante descrito como lote n 1.506, da Quadra 58, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste CRI), fica a referida confrontante NOTIFICADA nos termos dos itens 136.7, 136.12, 136.12.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça -- tomo II, para que, no prazo de quinze (15) dias, manifeste a sua anuência com a presente retificação administrativa ou ofereça impugnação motivada junto ao Oficial desta unidade de Registro de Imóveis, cujo prazo deverá ser contado a partir da primeira publicação deste edital, presumindo-se sua anuência se não houver manifestação ou impugnação no prazo legal nos termos do item 136.14, das referidas Normas.- Tanabi, TRINTA (30) dias do mês de OUTUBRO (10) do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2.023). Eu, (a.) (RUI JOSÉ CORRÊA PONTES), Oficial Registrador, a digitei e subscrevi. (a.) RUI JOSÉ CORRÊA PONTES - Oficial REGISTRADOR -

**COMARCA - TATUI/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RESIFLOR AGRO FLORESTAL LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE TATUI Rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566 - fone (0\*\*15) 3305-9090 - CEP 18.270-170 - Tatuí (SP). Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER - OFICIAL - O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Tatuí (SP), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 213, § 17º, da Lei nº 6.015/73, e item 136.12.2, Capítulo XX, das Normas da Corregedoria Geral da Justiça. FAZ SABER, aos interessados não identificados, que tramita perante esta Serventia PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (artigos 212 e 213, II, da Lei nº 6.015/73), requerido por Resiflor Agro Florestal Ltda., CNPJ nº 43.766.807/0001-42, NIRE 35.200.643.851, com sede no Município de Guareí (SP), no Complexo Florestal São Pedro, caixa postal nº 05, bairro Capela Velha, prenotado sob nº 271.930, em 11.02.2019, tendo por objeto o imóvel denominado Horto Florestal Suíça (gleba 67-68), localizado na estrada Municipal GRI 425, bairro do Capivari, Município de Guareí (SP), contendo a seguinte descrição: Marco inicial: vértice D7N-P-10040 (coordenadas long. -48°19'33,503'' e lat. -23°22'00,825''), situado em ponto comum do imóvel de posse de Edgard Aggio (pelo ribeirão Jurubatuba); do imóvel da matrícula nº 12.897, do CRI de Porangaba (SP), e do imóvel em questão. Vértices (código, longitude, latitude e altitude); seguimento (código, azimuth e distância), respectivos: Código, Longitude, Latitude, Altitude(m), Código, Azimute e Dist.(m) D7N-P-10040, -48°19'33,503'', -23°22'00,825'', 629,29, D7N-P-10041, 191°53', 25,63; D7N-P-10041, -48°19'33,689'', -23°22'01,640'', 631,75, D7N-P-10042, 175°07' 30,69, D7N-P-10042, -48°19'33,597'', -23°22'02,634'', 627,93, D7N-P-10043, 203°07' 14,82; D7N-P-10043, -48°19'33,802'', -23°22'03,077'', 630,25, D7N-P-10044, 167°41', 48,34; D7N-P-10044, -48°19'33,439'', -23°22'04,612'', 642,6, D7N-P-10045, 196°10', 27,23; D7N-P-10045, -48°19'33,706'', -23°22'05,462'', 637,12, D7N-P-10046, 198°31', 52,66; D7N-P-10046, -48°19'34,295'', -23°22'07,085'', 647,46, D7N-P-10047, 185°41', 33,83; D7N-P-10047, -48°19'34,413'', -23°22'08,179'', 644,63, D7N-P-10048, 189°36', 40,85; D7N-P-10048, -48°19'34,653'', -23°22'09,488'', 639,79, D7N-V-2457, 190°23', 15,58; D7N-V-2457, -48°19'34,752'', -23°22'09,986'', 639,79, D7N-P-10049, 190°26', 53,4; D7N-P-10049, -48°19'35,093'', -23°22'11,693'', 657,89, D7N-V-2450, 203°44', 10,02; D7N-V-2450, -48°19'35,235'', -23°22'11,991'', 657,89, D7N-M-3162, 256°22', 130,37; D7N-M-3162, -48°19'39,696'', -23°22'12,989'', 676,28, D7N-M-3156, 256°23', 719,8; D7N-M-3156, -48°20'04,327'', -23°22'18,493'', 700,25, D7N-V-2421, 345°41', 10,92; D7N-V-2421, -48°20'04,422'', -23°22'18,149'', 703,39, D7N-M-3093, 345°40', 307,5; D7N-M-3093, -48°20'07,100'', -23°22'08,465'', 687,09, D7N-M-3094, 75°59', 682,49; D7N-M-3094, -48°19'43,786'', -23°22'03,097'', 661,32, D7N-P-10039, 75°59', 281,14; D7N-P-10039, -48°19'34,182'', -23°22'00,886'', 632,32, D7N-P-10040, 84°26', 19,38. Confrontantes: D7N-P-10040/D7N-V-2457, imóvel de posse de Edgard Aggio

(pelo ribeirão Jurubatuba); D7N-V-2457/D7N-V-2450, imóvel da matrícula n.º 15.973 (pelo ribeirão Jurubatuba); D7N-V-2450/D7N-M-3156, imóvel da matrícula n.º 11.627; D7N-M-3156/D7N-M-3093, estrada Municipal GRI 425; D7N-M-3093/D7N-P-10040, imóvel da matrícula n.º 12.897, do CRI de Porangaba (SP). Área: 29,7079 hectares; perímetro de 2.504,65m, matriculado sob n.º 16.295. O levantamento planimétrico e memorial descritivo foram efetuados pelo profissional Fernando Nicolau Mendonça, CREA n.º 506.275.373-8, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) n.ºs 28027230181077410 e 28027230191660263. Pelo presente edital ficam intimados os titulares de domínio do imóvel confrontante (vértices D7N-P-10040 ao D7N-V-2457), sem origem registrária, tendo como possessor Edgar Aggio, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentem concordância ou impugnação, por escrito e fundamentada, ao procedimento administrativo de retificação de registro, perante este Oficial, na rua Coronel Aureliano de Camargo, n.º 566, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira (tel. 15-3305-9090, e-mail [retificacao@ritatui.com.br](mailto:retificacao@ritatui.com.br)) onde poderão consultar o procedimento administrativo, com respectivos memoriais, plantas e demais documentos, sob pena de presunção legal de anuência, na forma do artigo 213, § 4º, da Lei n.º 6.015/73. Oficial - José Henrique Ferreira Xavier. Tatuí, 08 de novembro de 2023.

**COMARCA - TREMEMBE/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE SIDIO ORTIZ, SUELI ISMENIA CURSINO ORTIZ**

Dirley José dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tremembé-SP, FAZ SABER aos Senhores JOSÉ SIDIO ORTIZ e sua mulher SUELI ISMÊNIA CURSINO ORTIZ, proprietários do imóvel situado com frente para a Avenida da Saudade, nesta cidade, objeto da matrícula n.º 20.536 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP, que MARIA EUNICE DE ARAÚJO, proprietária do prédio n.º 407, situado com frente para a Avenida da Saudade, nesta cidade, objeto da matrícula n.º 4.091 deste Registro, apresentou a este Oficial, em 21 de agosto de 2023, requerimento que recebeu o protocolo 34.291, solicitando o a RETIFICAÇÃO DE ÁREA daquele imóvel, que após deferimento do pedido, passará a ter a seguinte descrição: inicia-se no ponto P-1 e segue até o ponto P-2 com azimute 37º57'30" pela distância de 8,00m, confrontando com a Avenida da Saudade, segue até o ponto P-3 com azimute de 129º52'03" pela distância de 34,10m, confrontando com o prédio n.º 385 da Avenida da Saudade (matrícula n.º 20.536 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP), segue até o ponto P-4 com azimute de 217º57'30" pela distância de 6,40m, confrontando com terreno que faz frente para a Rua Pedro Lazarini (matrícula n.º 7.364 deste Registro), deste segue até o ponto P-1, início desta descrição, com azimute de 306º02'78" pela distância de 34,30m, confrontando com o prédio n.º 415 da Avenida da Saudade (transcrição n.º 1.545 -- livro 3-A -- do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP), encerrando a área de 241,78m², conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Tiago de Souza, inscrito no CREA n.º 5063558797, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n.º 28027230211798372. O pedido de retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, § primeiro, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Assim, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram depositados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será afixado no átrio desta Serventia e publicado pela imprensa eletrônica, por duas vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada uma, podendo a averbação ser impugnada no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação, nos termos do item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Ficam os interessados cientificados que, a falta de impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência ao pedido de retificação de registro. Tremembé, 06 de novembro de 2023. Eu, Dirley José dos Santos, Oficial, subscrevo, dou fé e assino.

**COMARCA - VALINHOS/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VENZO CONSULTORIA LTDA, OSVALDO NOGUEIRA ARAUJO FILHO, TATIANE ALVES DA SILVA**

ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, atendendo a requerimento da RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA -- CNPJ. nº 51.855.716/0001-01, constante dos instrumentos particulares passados na cidade de São José do Rio Preto -- SP, datados de 13 de junho de 2023, e 26 de setembro de 2023, e 03 de outubro de 2023, integrante da Prenotação nº 95.827 de 23/05/2023, deste cartório, desempenhando as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMA os senhores VENZO CONSULTORIA LTDA, CNPJ. 21.546.449/0001-20, OSVALDO NOGUEIRA ARAUJO FILHO, CPF. 272.553.218-36, e TATIANE ALVES DA SILVA, CPF. 312.014.208-57, que se encontram em lugar "incerto e não sabido", conforme constou expressamente dos certificados de notificações negativas, para cumprimento das obrigações do contrato de compra de venda de bem imóvel e alienação fiduciária em garantia -- CONSÓRCIO -- CONTRATO -- GRUPO/COTA n. 1810/267 e demais, firmado em 18/11/2019, referente ao imóvel constituído pelo LOTE DE TERRENO n. "03", da QUADRA "E", do loteamento denominado "JARDIM SÃO FRANCISCO", com a área de 557,04m², com frente para a Rua Adolpho Mario Barduchi na intersecção da Rua Professora Diomar Fernandes Raldi, nesta cidade e Comarca de VALINHOS -- SP, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 07 e averbação sob nº 08 na matrícula nº 3.153, deste cartório (englobado o imóvel da matrícula nº 87.559 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá -- SP), com parcelas vencidas de 12/12/2022 a 09/09/2023 (nº prestações 49 a 57), totalizando R\$45.119,02 (quarenta e cinco mil cento e dezenove reais e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os devedores fiduciantes -- VENZO CONSULTORIA LTDA, OSVALDO NOGUEIRA ARAUJO FILHO, e TATIANE ALVES DA SILVA, nos endereços indicados pelo credor fiduciário, e por estar em lugar "incerto e não sabido", é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação deste Edital, o intimado compareça a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos -- SP, situado à Rua Francisco Glicério, nº 161, Vila Embaré, Valinhos -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00h às 16h00h, para a purga do débito, informando ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Valinhos, 07 de novembro de 2023. O Oficial -- ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANTONIO MARIA JUNIOR, GISELE SOARES MATTOS MARIA**

ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A -- CNPJ. nº 90.400.888/0001-42, constante do instrumento particular passado na cidade de Ribeirão Preto -- SP, datado de 26 de outubro de 2023, integrante da Prenotação nº 97.962 de 25/08/2023, deste cartório, desempenhando as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMA os senhores ANTONIO MARIA JUNIOR -- CPF. 172.757.698-59; e GISELE SOARES MATTOS MARIA - CPF. 267.877.598-43, que se encontram em lugar ignorado, para cumprimento das obrigações do contrato de financiamento imobiliário -- Contrato nº 071023230000037, firmado em 12/01/2012, referente ao imóvel constituído pela CASA nº 447, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "SÃO JOAQUIM", nesta cidade e Comarca de VALINHOS -- SP, situado à ESTRADA MUNICIPAL DO RONCÁGLIA, nº 450, nesta cidade e Comarca de VALINHOS -- SP, garantido por



Alienação Fiduciária registrada sob nº 2 na matrícula nº 18.442, deste cartório, com parcelas vencidas de 22/06/2023 a 22/10/2023 (nº prestações 137 a 141), totalizando R\$12.388,15 (doze mil, trezentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os devedores fiduciários - ANTONIO MARIA JUNIOR e GISELE SOARES MATTOS MARIA nos endereços indicados pelo credor fiduciário, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação deste Edital, o intimado compareça a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos -- SP, situado à Rua Francisco Glicério, nº 161, Vila Embaré, Valinhos -- SP, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 09h00h às 16h00h, para a purga do débito, informando ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**PEDRO JOSE LEME, ISIS CEZAR LEME**

Antonio Ilson da Silva Mota, Oficial de Registro Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos -- SP, no exercício de suas atribuições legais, nos termos dos §§4º e 14 do artigo 216-A da Lei n. 6.015/1973, c/c o artigo 16 do Provimento n. 65/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça -- CNJ, e ainda, o item 428.21 e seguintes do Capítulo XX, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que está sendo processado por este Serviço Registral o PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, autuado em 01 de fevereiro de 2023 sob n. 93.775, requerido por PEDRO JOSÉ LEME, brasileiro, contador, RG. 4.386.697-9 SSP/SP, CPF. 552.813.628-87, e sua esposa ISIS CEZAR LEME, brasileira, do lar, RG. 11.421.957 SSP/SP, CPF. 925.671.778-68, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.015/73, residentes e domiciliados à Rua Sebastião Gonçalves Filho, lote D-8-B, Bairro Vale Verde. Os requerentes solicitam o reconhecimento e declaração do domínio sobre o direito de propriedade na modalidade de usucapião extraordinária (Art. 1.238 do Código Civil), alegando exercer a posse mansa, pacífica e ininterrupta por mais de 36 anos, sempre agindo como se donos fossem com "animus domini", exteriorizando a intenção de terem para si, constituindo uma posse "ad usucapionem" do imóvel identificado como LOTE DE TERRENO n. "D-8-B", do loteamento "Vale Verde", com a área de 2.317,00m², localizado nesta cidade Comarca de Valinhos, objeto da matrícula n. 41.484 deste Oficial de Registro de Imóveis, que consta pertencer a ELZA DE SALLES FRANÇA FERRAZ. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos -- SP, situado à Rua Francisco Glicério, nº 161, Vila Embaré, Valinhos -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00h às 16h00h (exceto feriados). Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Valinhos aos 07 de novembro de 2023. Eu, Carlos Eduardo Alves, substituto do Oficial, o digitei e o conferi. O Oficial, Antonio Ilson da Silva Mota subscreveu.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)  
Data: 09/11/2023 17:53:18 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB  
certificada pelo Observatório Nacional.

